PORTE PAGO
AC/RODOVIÁRIA
PRT/MS-015/2001

# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

**Governador JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS**

ANO XXV Nº 6047 | CAMPO GRANDE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2003 | R$ 2,00 | 56 PÁGINAS

# PODER EXECUTIVO

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 11.316, DE 25 DE JULHO DE 2003.

*Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 10, da Lei nº 2.601, de 27 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de julho de 2003.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

A N E X O - I

ANEXO AO DECRETO N. 11.316, DE 25 DE JULHO DE 2003. R$ 1.00

| ESPECIFICACAO | INCIF | NATUREZA DE DESPESA | IF IN | SUPLEMENTACAO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | | | | | |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | | | | | |
| 15101.03.092.0005.20810000 | F | | | | |
| DEFESA JUDICIAL DO ESTADO | | | | | |
| | 3 | 3390.91 | 00 | 500.000,00 | 0,00 |
| | | SUBTOTAL | 00 | 500.000,00 | 0,00 |
| AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS | | | | | |
| AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS | | | | | |
| 19201.04.122.0008.22180000 | F | | | | |
| EDIFICACOES DE PROPRIOS PUBLICOS | | | | | |
| | 3 | 4440.42 | 00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 19201.26.122.0015.22110000 | F | | | | |
| IMPLEMENTACAO DE ACOES ADMINISTRATIVAS | | | | | |
| | 3 | 3390.93 | 00 | 10.000,00 | 0,00 |
| | | SUBTOTAL | 00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUCAO E TURISMO | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUCAO E TURISMO | | | | | |
| 21101.20.122.0015.21660000 | F | | | | |
| IMPLEMENTACAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS | | | | | |
| | 3 | 3390.14 | 00 | 6.700,00 | 0,00 |
| | 3 | 3390.30 | 00 | 12.000,00 | 0,00 |
| | 3 | 3390.37 | 00 | 2.600,00 | 0,00 |
| | 3 | 3390.39 | 00 | 10.700,00 | 0,00 |
| | | SUBTOTAL | 00 | 32.000,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE | | | | | |
| 23101.18.541.0013.22380000 | F | | | | |
| REGULARIZACAO E COORDENACAO DE POLITICA AMBIENTAL | | | | | |
| | 3 | 3390.39 | 00 | 60.000,00 | 0,00 |
| | | SUBTOTAL | 00 | 60.000,00 | 0,00 |
| FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| 25902.08.244.0005.21370000 | S | | | | |
| IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| | 3 | 3350.43 | 81 | 1.400,00 | 0,00 |
| 25902.08.244.0005.21410000 | S | | | | |
| IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| | 3 | 3340.41 | 81 | 0,00 | 1.400,00 |
| | | SUBTOTAL | 81 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| SECRETARIA DE EST DE JUST E SEGUR PUBLICA | | | | | |
| SECRETARIA DE EST DE JUST E SEGUR PUBLICA | | | | | |
| 31101.14.421.0019.26700000 | F | | | | |
| CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS DA SEGURANCA | | | | | |
| | 3 | 3390.39 | 00 | 15.000,00 | 0,00 |
| | 3 | 4490.51 | 00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | | SUBTOTAL | 00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO | | | | | |
| ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO | | | | | |
| 35101.28.845.0010.21230000 | F | | | | |
| TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICIPIOS | | | | | |
| | 3 | 3340.81 | 00 | 0,00 | 592.000,00 |
| | | SUBTOTAL | 00 | 0,00 | 592.000,00 |
| | | TOTAL | 00 | 617.000,00 | 617.000,00 |
| | | TOTAL | 81 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| | | TOTAL GERAL | | 618.400,00 | 618.400,00 |

OBS: incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

1 - SUPERAVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADACAO
3 - ANULACAO DE DOTACAO
4 - OPERACAO DE CREDITO

# SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

RESOLUÇÃO/SERC N. 1.685, DE 25 DE JULHO DE 2003.

*Suspende regime especial*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suspenso o Regime Especial de que trata o art. 4º, I, *a*, do Anexo V ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 10.988, de 14 de novembro de 2002, da empresa Évora Comercial de Gêneros Alimentícios Ltda., estabelecida no município de Dourados-MS, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado sob n. 28.314.194-8.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de Julho de 2003.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Superintendente de Administração Tributária

PORTARIA / SAT nº 1511, de 28 de julho de 2003.

"Altera valores da Pauta de Referência Fiscal"

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 1º do artigo 1º da Resolução/SEF n.º 532, de 18/12/86, combinado com o inciso II do artigo 2º, na redação dada pela Resolução/SEF 558, de 10 de abril de 1987.

# Diário Oficial

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - Bloco 6-B - Setor IV - CEP 79031-902
Telefone: (067) 318-3100 Fax: (067) 318-3134
Posto de Atendimento: Rua Barão do Rio Branco, 2605 - Centro
Bloco 2 (térreo) - Fórum Heitor Medeiros
CEP 79002-919 - Telefone: (067) 382-5751 - Campo Grande-MS
CNPJ 24.651.127/0001-39

SITE OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO www.ms.gov.br

Diretor-Presidente
**GERALDO AUGUSTO DA SILVA**

Gerente de Administração e Finanças
**IVONETE SUZANA BEAL**

Gerente de Produção
**DJALMA LOPES DOS REIS**


**PODER EXECUTIVO**

| | |
|---|---|
| GOVERNADOR | JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS |
| Vice-Governador | EGON KRAKHECKE |
| Secretário de Estado de Coordenação-Geral do Governo | PAULO ROBERTO DUARTE |
| Secretário de Estado de Receita e Controle | JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL |
| Secretário de Estado de Gestão Pública | RONALDO DE SOUZA FRANCO |
| Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia | EGON KRAKHECKE |
| Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação | MAURÍCIO GOMES DE ARRUDA |
| Secretário de Estado da Produção e do Turismo | JOSÉ ANTÔNIO FELÍCIO |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente | MARCIO ANTÔNIO PORTOCARRERO |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário | VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR |
| Secretário de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária | ELOISA CASTRO BERRO |
| Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer | SÍLVIO APARECIDO NUCCI |
| Secretário de Estado de Saúde | JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES |
| Secretário de Estado de Educação | HÉLIO DE LIMA |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO |
| Procurador-Geral do Estado | JOSÉ WANDERLEY BEZERRA ALVES |
| Procurador-Geral da Defensoria Pública | CID PINTO BARBOSA |

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
**PRESIDENTE:**
DEPUTADO LONDRES MACHADO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
**PRESIDENTE:**
DESEMBARGADOR RUBENS BERGONZI BOSSAY

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO**
**PRESIDENTE:**
JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

**TRIBUNAL DE CONTAS**
**PRESIDENTE:**
CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

**MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**
**PROCURADOR-CHEFE:**
TERTO DE MORAES VALENTE

**PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA**
**PROCURADOR:**
SERGIO LUIZ MORELLI

| SERVIÇO | | | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| Texto composto (cm/col. padrão) | | | 7,70 |
| Texto não composto (cm/col. padrão) | | | 8,50 |
| Exemplar avulso | | | 2,00 |
| Exemplar avulso (atrasado) | | | 2,50 |
| Fotocópia simples | | | 0,20 |
| Fotocópia autenticada | | | 0,50 |
| **ASSINATURAS** | **Trimestral + DE*** | **Semestral + DE*** | **Anual + DE*** |
| Diário Oficial - Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário Federal | 70,00 | 130,00 | 250,00 |

* DE = despesa de envio

**O pagamento de assinaturas e/ou publicações a serem veiculadas podem ser feito em moeda corrente ou por cheque nominal à Agência Estadual de Imprensa Oficial, acompanhada de carta com nome e endereço completos.**

## Sumário


| | Página |
|---|---|
| Decreto Normativo | 01 |
| Secretarias | 01 |
| Administração Indireta | 26 |
| Boletim de Licitação | 29 |
| Boletim de Pessoal | 33 |
| Tribunal de Contas | 39 |
| Poder Judiciário Federal | 40 |
| Municipalidades | 52 |
| Publicações a Pedido | 54 |


RESOLVE:

1º) Alterar os valores constantes da Pauta de Referência Fiscal relativos ao produto: SOJA.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20477 | SOJA EM GRÃO (Op. interna) | | |
| 06212 | Soja em grão - a granel | kg | 0,51 |
| 00512 | Soja em grão - ensacada | sc 60 kg | 30,60 |
| 17697 | SOJA EM GRÃO (Op. interestadual) | | |
| 17625 | Soja em grão - a granel | kg | 0,62 |
| 17638 | Soja em grão - ensacada | sc 60 kg | 37,20 |

2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de: 28 de julho de 2003.

Campo Grande, 28 de julho de 2003.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 070/2003 DE 18 DE JULHO DE 2003.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),

**DECLARA:**

I – Reativadas, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do respectivo cancelamento ou suspensão;

II – Canceladas, com base no art. 39, Inc. III e IV, do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório, contribuinte não exerce função no local cadastrado; fato comprovado através de ação fiscal e deixou de entregar a DAP no prazo estipulado.

III – Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS – § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);

b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS – § 2º do Anexo IV);

c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):

1 – comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;

2 – anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

IV - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 18 de Julho de 2003.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**
**Superintendente de Administração Tributária**

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 070/2003, 18 DE JULHO DE 2003.**

| | | |
|---|---|---|
| | AMAMBAI | |
| 01 | JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA | 28.581.401-0 |
| | BRASILÂNDIA | |
| 02 | JOSÉ CARLOS MARTIN | 28.627.239-3 |
| | CAARAPÓ | |
| 03 | JUCENILDO TEIXEIRA DA SILVA | 28.586.565-0 |
| | CAMPO GRANDE | |
| 04 | BUAINAIN & CIA LTDA | 28.203.166-9 |
| 05 | CIAL GUANANDY DE BEBIDAS ALIMENTOS LTDA | 28.309.858-9 |

| | | |
|---|---|---|
| 06 | CLAUDIO ANTÔNIO ROCHA<br>CORGUINHO | 28.296.774-5 |
| 07 | TIAGO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR<br>CORONEL SAPUCAIA | 28.639.196-1 |
| 08 | PEDRO CASSILDO PASCUTTI<br>DOURADOS | 28.645.427-0 |
| 09 | ERONI DOS SANTOS<br>INOCENCIA | 28.579.311-0 |
| 10 | ATAIDES BARBOSA DIAS<br>ITAQUIRAI | 28.574.746-0 |
| 11 | VILSON JOSÉ RODRIGUES DA SILVA<br>JATEI | 28.603.033-0 |
| 12 | VACIR AVANCINI<br>PARANAIBA | 28.607.024-3 |
| 13 | GASTÃO FERREIRA<br>RIO BRILHANTE | 28.647.044-6 |
| 14 | RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA<br>SÃO GABRIEL D'OESTE | 28.618.510-5 |
| 15 | REINALDO LUEBKE<br>SIDROLÂNDIA | 28.622.166-7 |
| 16 | JULIANO SCHMAEDECKE | 28.570.151-7 |
| 17 | LEONARDO BASSO | 28.658.652-5 |

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 070/2003, 18 DE JULHO DE 2003.**

| | | |
|---|---|---|
| | APARECIDA DO TABOADO | |
| 01 | ALICE ROSA NASCIMENTO<br>CAMPO GRANDE | 28.562.665-5 |
| 02 | ALEXANDRE SHUPP BRITO<br>MUNDO NOVO | 28.318.346-2 |
| 03 | DISTRIBUIDORA BEBIDAS LIUTI LTDA<br>TRÊS LAGOAS | 28.214.225-8 |
| 04 | ANTÔNIA ALVANIRA OLIVEIRA BIDA | 28.099.011-1 |

**ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 072 / 2003, 18 DE JULHO DE 2003.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),

**D E C L A R A:**

I – Fica suspensa, com base no art.36, I, A, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte IRINEU CASSAVARA JUNIOR, Insc. Est. 28.297.601-9, ficando a mesma sujeita, durante o período de suspensão, ao cumprimento do disposto nos arts. 36, § 1º, e 38 do Anexo IV ao RICMS;

II - Se no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da suspensão, o contribuinte deixar de requerer a prorrogação, a inscrição estadual será cancelada (RICMS – art. 39, V, a, do Anexo IV);

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18 de Julho de 2003.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**
**Superintendente de Administração Tributária**

RETIFICAÇÃO:

Retifica-se a Resolução/SERC n. 1.682, de 15 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado n. 6039, de 16.07.2003:

**No art. 1º, I, onde se lê:**

"……
III - PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
……

| | | |
|---|---|---|
| *Organização e Gestão* | *Sônia Maria Ranzi**<br>*Maria Inês Nascimento* | *4614581*<br>*3283241"* |

**Leia-se:**

| | | |
|---|---|---|
| *Organização e Gestão:* | *Maria Inês Nascimento**<br>*Hamilton Crivelini* | *3283241*<br>*3870291* |

Campo Grande, 25 de julho de 2003.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle

EDITAL DE INTIMACAO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICACAO DESTE, RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS O DEBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRICAO DE DEBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISAO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL

EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1-APARECIDO DAS GRACAS JERONIMO IE 28.320.395-1
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1415 - CENTRO - CAMPO GRANDE-MS
TERMO DE TRANSCRICAO DE DEBITOS N. 47317-T DE 30/04/2003

ORGAO PREPARADOR REGIONAL - OPR01
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 858
- CAMPO GRANDE - MS
HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 7:30 AS 11HS E 13 AS 17HS
TELEFONE: (067) 324-5363

MILTON GONCALVES PESSOA
MATRICULA 048.038-0
CHEFE DA AGENCIA FAZENDARIA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**Pelo presente Edital, o (s) contribuinte (s) abaixo identificado (s), fica intimado (s) para o prazo de (15 ) dias, contados do (5 ) dia da Publicação Deste, regularizar sua situação Cadastral junto a Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do disposto no Artigo 7, do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 9.203/98.**

**O não cumprimento da presente Intimação implicará no cancelamento da Inscrição nos Termos do Artigo 39 Inciso 3 do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 9.203/98.**

**ELZA CABRAL DA ROSA**
**FAZ. TABOCA**
**IE: 28.654.549-7**
**CPF: 613.876.491-91**
**Rua: 13 de Junho 000481 – Centro**
**Bela Vista –MS**

**Agencia Fazendária de Bela Vista MS**
**Rua Antonio Maria Coelho , 906**
**Fone: 439-1530**

**Pedro Paulo Ibanhes**
**Matricula 20293-2**
**Chefe da Agencia Fazendária**

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis, devido ao fechamento do sistema SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

RESOLUÇÃO/SERC N. 1.662, DE 29 DE MARÇO DE 2003.

*Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Execução Orçamentária, relativo ao primeiro bimestre de 2003.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos, correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao primeiro bimestre de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de março de 2003.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
### JANEIRO A FEVEREIRO - 2003 / BIMESTRE JANEIRO - FEREVEIRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$ Milhares

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b) | % (b/a) | Jan a Fev (c) | % (c/a) | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **2.786.188** | **2.786.188** | **496.683** | **17,83** | **496.683** | **17,83** | **2.289.504** |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.614.552 | 1.614.552 | 329.046 | 20,38 | 329.046 | 20,38 | 1.285.506 |
| Impostos | 1.545.403 | 1.545.403 | 327.761 | 21,21 | 327.761 | 21,21 | 1.217.642 |
| Taxas | 69.149 | 69.149 | 1.285 | 1,86 | 1.285 | 1,86 | 67.864 |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 351.323 | 351.323 | 30.620 | 8,72 | 30.620 | 8,72 | 320.703 |
| *Contribuições Sociais* | *351.323* | *351.323* | *30.620* | *8,72* | *30.620* | *8,72* | *320.703* |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 6.700 | 6.700 | 6.113 | 91,24 | 6.113 | 91,24 | 587 |
| Receitas Imobiliárias | 2.565 | 2.565 | 36 | 1,41 | 36 | 1,41 | 2.529 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 3.317 | 3.317 | 6.075 | 183,18 | 6.075 | 183,18 | (2.759) |
| Receita de Concessões e Permissões | 818 | 818 | 2 | 0,00 | 2 | 0,24 | 816 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUARIA | 56 | 56 | | | | | 56 |
| Receita da Produção Vegetal | 5 | 5 | | | | | 5 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 50 | 50 | | | | | 50 |
| Outras Receitas Agropecuárias | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Transformação | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Construção | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVICOS | 67.137 | 67.137 | 4.087 | 6,09 | 4.087 | 6,09 | 63.050 |
| Receita de Serviços | 67.137 | 67.137 | 4.087 | 6,09 | 4.087 | 6,09 | 63.050 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 707.819 | 707.819 | 119.200 | 16,84 | 119.200 | 16,84 | 588.619 |
| Transferências Intergovernamentais | 557.843 | 557.843 | 105.934 | 18,99 | 105.934 | 18,99 | 451.909 |
| Transferências de Instituições Privadas | 626 | 626 | 6.789 | | 6.789 | | (6.163) |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | 149.350 | 149.350 | 6.477 | 4,34 | 6.477 | 4,34 | 142.873 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 38.601 | 38.601 | 7.617 | 19,73 | 7.617 | 19,73 | 30.984 |
| Multas e Juros de Mora | 14.584 | 14.584 | 1.792 | 12,29 | 1.792 | 12,29 | 12.792 |
| Indenizações e Restituições | 14.931 | 14.931 | 3.425 | 22,94 | 3.425 | 22,94 | 11.506 |
| Receita da Dívida Ativa | 3.158 | 3.158 | 407 | 12,90 | 407 | 12,90 | 2.750 |
| Receitas Correntes Diversas | 5.928 | 5.928 | 1.993 | 33,62 | 1.993 | 33,62 | 3.935 |
| ***RECEITAS DE CAPITAL*** | ***315.041*** | ***315.041*** | ***20.316*** | ***6,45*** | ***20.316*** | ***6,45*** | ***294.725*** |
| OPERACOES DE CREDITO | 45.142 | 45.142 | 6.075 | 13,46 | 6.075 | 13,46 | 39.067 |
| Operações de Crédito Internas | 45.142 | 45.142 | | | | | 45.142 |
| Refinanciamento da Dívida Mobiliária | | | | | | | |
| Refinanciamento de Outras Dívidas | | | | | | | |
| Outras Operações de Crédito Internas | 45.142 | 45.142 | | | | | 45.142 |
| Operações de Crédito Externas | | | 6.075 | | 6.075 | | (6.075) |
| ALIENACAO DE BENS | | | | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | 158 | | 158 | | (158) |
| *Amortizações de Empréstimos* | | | 158 | | 158 | | (158) |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 257.681 | 257.681 | 14.083 | 5,47 | 14.083 | 5,47 | 243.598 |
| Transferências Intergovernamentais | 18.373 | 18.373 | | | | | 18.373 |
| Transferências de Instituições Privadas | 82.620 | 82.620 | 13.679 | 16,56 | 13.679 | 16,56 | 68.941 |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | 156.688 | 156.688 | 404 | 0,00 | 404 | 0,00 | 156.284 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 12.218 | 12.218 | | | | | 12.218 |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades | | | | | | | |
| Receitas de Capital Diversas | 12.218 | 12.218 | | | | | 12.218 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)** | **3.101.229** | **3.101.229** | **516.999** | **16,67** | **516.999** | **16,67** | **2.584.230** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)** | | | | | - | | |
| **SUBTOTAL (III) = (I + II)** | **3.101.229** | **3.101.229** | **516.999** | **16,67** | **516.999** | **16,67** | **2.584.230** |
| **DÉFICIT (IV)** | | | | | - | | |
| **TOTAL (III + IV)** | **3.101.229** | **3.101.229** | **516.999** | **16,67** | **516.999** | **16,67** | **2.584.230** |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira da SERC / AGE
e RREO dos Outros Poderes

Continua (1/2)

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
### JANEIRO A FEVEREIRO - 2003 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$ Milhares

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d) | DESPESAS EMPENHADAS Jan a Fev (e) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f) | DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Fev (g) | % (g/c) | SALDO (c-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **2.379.081** | **(15.106)** | **2.363.975** | **608.157** | **608.157** | **398.502** | **398.502** | **17** | **1.965.473** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.070.702 | 10.087 | 1.080.789 | 320.576 | 320.576 | 222.306 | 222.306 | 21 | 858.483 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 142.536 | (15.805) | 126.732 | 20.216 | 20.216 | 16.890 | 16.890 | 13 | 109.842 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.165.843 | (9.388) | 1.156.455 | 267.366 | 267.366 | 159.306 | 159.306 | 14 | 997.149 |
| ***DESPESAS DE CAPITAL*** | ***496.559*** | ***40.927*** | ***537.486*** | ***80.422*** | ***80.422*** | ***57.616*** | ***57.616*** | ***11*** | ***479.870*** |
| INVESTIMENTOS | 405.523 | 25.042 | 430.565 | 45.245 | 45.245 | 25.338 | 25.338 | 6 | 405.227 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 1.708 | 662 | 2.370 | 20 | 20 | 10 | 10 | 0 | 2.360 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 89.327 | 15.223 | 104.550 | 35.157 | 35.157 | 32.268 | 32.268 | 31 | 72.282 |
| Refinanciamento | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Mobiliária | | | | | | | | | |
| Refinanciamento de Outras Dívidas | | | | | | | | | |
| Outras Amortizações | 89.327 | 15.223 | 104.550 | 35.157 | 35.157 | 32.268 | 32.268 | 31 | 72.282 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **19.540** | | **19.540** | | | | | | **19.540** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)** | **2.895.180** | **25.821** | **2.921.001** | **688.580** | **688.580** | **456.118** | **456.118** | **15,62** | **2.464.883** |
| **SUPERÁVIT (II)** | | | | | | | **60.881** | | |
| **TOTAL (I+II)** | **2.895.180** | **25.821** | **2.921.001** | **688.580** | **688.580** | **456.118** | **516.999** | **17,70** | **2.464.883** |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira da SERC / AGE
e RREO dos Outros Poderes

*Nota: A Despesa foi Fixada pelo valor da Receita Líquida Prevista (Deduzida o valor do Fundef)*

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A FEVEREIRO - 2003 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R$ Milhares

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | Jan a Fev (c) | No Bimestre (d) | Jan a Fev (e) | % (e/total e) | % (e/a) | |
| LEGISLATIVA | 124.265 | 124.265 | 23.464 | 23.464 | 23.076 | 23.076 | 5,06 | 18,57 | 101.189 |
| CONTROLE EXTERNO | 42.887 | 42.887 | 7.202 | 7.202 | 6.814 | 6.814 | 1,49 | 15,89 | 36.073 |
| PROCESSO LEGISLATIVO | 81.378 | 81.378 | 16.262 | 16.262 | 16.262 | 16.262 | 3,57 | 19,98 | 65.116 |
| JUDICIÁRIA | 149.656 | 149.656 | 125.227 | 125.227 | 21.982 | 21.982 | 4,82 | 14,69 | 127.674 |
| AÇÃO JUDICIÁRIA | 149.656 | 149.656 | 125.227 | 125.227 | 21.982 | 21.982 | 4,82 | 14,69 | 127.674 |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | 87.736 | 87.977 | 13.518 | 13.518 | 13.061 | 13.061 | 0,03 | 14,85 | 74.916 |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 21.587 | 21.587 | 2.166 | 2.166 | 2.086 | 2.086 | 0,46 | 9,66 | 19.502 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 490 | 490 | 128 | 128 | 115 | 115 | 0,03 | 23,50 | 375 |
| DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | 51.813 | 51.908 | 7.468 | 7.468 | 7.377 | 7.377 | 1,62 | 14,21 | 44.531 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 13.846 | 13.992 | 3.756 | 3.756 | 3.483 | 3.483 | 0,76 | 24,89 | 10.509 |
| ADMINISTRAÇÃO | 271.988 | 287.017 | 56.989 | 56.989 | 45.419 | 45.419 | 9,96 | 15,82 | 241.598 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 1.557 | 1.742 | 490 | 490 | 427 | 427 | 0,09 | 24,52 | 1.315 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 92.900 | 97.647 | 16.796 | 16.796 | 11.174 | 11.174 | 2,45 | 11,44 | 86.473 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 166.132 | 176.228 | 37.236 | 37.236 | 32.927 | 32.927 | 7,22 | 18,68 | 143.301 |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 8.228 | 8.228 | 1.801 | 1.801 | 497 | 497 | 0,11 | 6,04 | 7.731 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 9 | 9 | | | | | | | 9 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 2.152 | 2.152 | 509 | 509 | 282 | 282 | 0,06 | 13,10 | 1.870 |
| COMERCIALIZAÇÃO | 1.011 | 1.011 | 158 | 158 | 112 | 112 | 0,02 | 11,08 | 899 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 336.829 | 343.962 | 67.311 | 67.311 | 50.606 | 50.606 | 11,09 | 14,71 | 293.356 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 291.983 | 300.066 | 57.873 | 57.873 | 44.225 | 44.225 | 9,70 | 14,74 | 255.841 |
| POLICIAMENTO | 18.592 | 18.442 | 4.264 | 4.264 | 2.236 | 2.236 | 0,49 | 12,12 | 16.206 |
| INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA | 4.393 | 4.393 | 30 | 30 | 7 | 7 | 0,00 | 0,16 | 4.386 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 21.061 | 21.061 | 5.144 | 5.144 | 4.138 | 4.138 | 0,91 | 19,65 | 16.923 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 132.898 | 134.010 | 7.647 | 7.647 | 6.819 | 6.819 | 1,50 | 5,09 | 127.191 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 144 | 144 | 33 | 33 | 24 | 24 | 0,01 | 16,99 | 119 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 132.755 | 133.867 | 7.614 | 7.614 | 6.795 | 6.795 | 1,49 | 5,08 | 127.072 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 216.490 | 216.490 | 61.353 | 61.353 | 59.219 | 59.219 | 12,98 | 27,35 | 157.270 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.228 | 1.228 | 5 | 5 | 0 | 0 | 0,00 | 0,03 | 1.227 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 215.262 | 215.262 | 61.348 | 61.348 | 59.219 | 59.219 | 12,98 | 27,51 | 156.043 |
| SAÚDE | 161.587 | 160.463 | 53.927 | 53.927 | 11.673 | 11.673 | 2,56 | 7,27 | 148.790 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1 | 1 | | | | | | | 1 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 92.566 | 92.531 | 13.984 | 13.984 | 7.971 | 7.971 | 1,75 | 8,61 | 84.560 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 57.678 | 65.699 | 39.913 | 39.913 | 3.701 | 3.701 | 0,81 | 5,63 | 61.998 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 11.342 | 2.232 | 30 | 30 | 1 | 1 | 0,00 | 0,04 | 2.231 |
| TRABALHO | 19.032 | 21.500 | 4.129 | 4.129 | 3.742 | 3.742 | 0,82 | 17,40 | 17.758 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 12.396 | 14.764 | 3.931 | 3.931 | 3.579 | 3.579 | 0,78 | 24,24 | 11.184 |
| EMPREGABILIDADE | 6.637 | 6.737 | 198 | 198 | 163 | 163 | 0,04 | 2,42 | 6.574 |
| EDUCAÇÃO | 378.161 | 378.546 | 49.343 | 49.343 | 39.377 | 39.377 | 8,63 | 10,40 | 339.169 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 129.828 | 126.798 | 17.757 | 17.757 | 10.490 | 10.490 | 2,30 | 8,27 | 116.308 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 204.876 | 207.816 | 27.549 | 27.549 | 25.691 | 25.691 | 5,63 | 12,36 | 182.125 |
| ENSINO MÉDIO | 8.316 | 8.366 | 10 | 10 | | | | | 8.366 |
| ENSINO PROFISSIONAL | 3.311 | 3.331 | 15 | 15 | | | | | 3.331 |
| ENSINO SUPERIOR | 23.318 | 24.128 | 3.579 | 3.579 | 3.125 | 3.125 | 0,69 | 12,95 | 21.003 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 2.203 | 2.223 | | | | | | | 2.223 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 351 | 351 | 15 | 15 | 0 | 0 | 0,00 | 0,01 | 351 |
| DIFUSÃO DO CONHEC CIENTIF E TECNOL | 5.960 | 5.535 | 418 | 418 | 72 | 72 | 0,02 | 1,29 | 5.464 |
| CULTURA | 34.621 | 34.753 | 3.233 | 3.233 | 1.855 | 1.855 | 0,41 | 5,34 | 32.898 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 100 | 115 | 2 | 2 | 1 | 1 | 0,00 | 0,44 | 115 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 25.933 | 26.050 | 2.939 | 2.939 | 1.643 | 1.643 | 0,36 | 6,31 | 24.407 |
| TURISMO | 8.588 | 8.588 | 293 | 293 | 212 | 212 | 0,05 | 2,47 | 8.376 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 7.653 | 7.103 | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,00 | 0,14 | 7.093 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 4.130 | 4.130 | | | | | | | 4.130 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 3.522 | 2.972 | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,00 | 0,34 | 2.962 |
| HABITAÇÃO | 10.886 | 11.030 | 770 | 770 | 244 | 244 | 0,05 | 2,21 | 10.786 |
| HABITAÇÃO URBANA | 10.886 | 11.030 | 770 | 770 | 244 | 244 | 0,05 | 2,21 | 10.786 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 51.339 | 42.719 | 3.032 | 3.032 | 1.604 | 1.604 | 0,35 | 3,75 | 41.115 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 49.853 | 41.233 | 3.032 | 3.032 | 1.604 | 1.604 | 0,35 | 3,89 | 39.629 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 1.478 | 1.478 | | | | | | | 1.478 |
| TURISMO | 8 | 8 | | | | | | | 8 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 13.677 | 13.677 | 258 | 258 | 113 | 113 | 0,02 | 0,83 | 13.564 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 334 | 334 | | | | | | | 334 |
| DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 13.182 | 13.182 | 256 | 256 | 112 | 112 | 0,02 | 0,85 | 13.070 |
| DIFUSÃO DO CONHEC CIENT E TECNOL | 10 | 10 | | | | | | | 10 |
| MINERAÇÃO | 151 | 151 | 2 | 2 | 1 | 1 | 0,00 | 0,66 | 150 |

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A FEVEREIRO - 2003 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R$ Milhares

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | Jan a Fev (c) | No Bimestre (d) | Jan a Fev (e) | % (e/total e) | % (e/a) | |
| AGRICULTURA | 29.567 | 30.551 | 4.530 | 4.530 | 3.803 | 3.804 | 0,83 | 12,45 | 26.747 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 12.970 | 13.892 | 3.712 | 3.712 | 3.389 | 3.389 | 0,74 | 24,39 | 10.503 |
| DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 4.448 | 4.448 | 168 | 168 | 26 | 26 | 0,01 | 0,58 | 4.422 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 854 | 854 | 6 | 6 | 5 | 5 | 0,00 | 0,59 | 849 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL | 70 | 70 | 7 | 7 | 6 | 6 | 0,00 | 8,61 | 64 |
| DEFESA SANITÁRIA VEGETAL | 1.161 | 1.161 | 18 | 18 | 5 | 5 | 0,00 | 0,43 | 1.156 |
| DEFESA SANITÁRIA ANIMAL | 1.318 | 1.330 | 339 | 339 | 254 | 254 | 0,06 | 19,10 | 1.076 |
| EXTENSÃO RURAL | 8.447 | 8.437 | 270 | 270 | 116 | 116 | 0,03 | 1,37 | 8.321 |
| REFORMA AGRÁRIA | 300 | 360 | 9 | 9 | 3 | 3 | 0,00 | 0,83 | 357 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 16.458 | 16.635 | 2.552 | 2.552 | 2.319 | 2.319 | 0,51 | 13,94 | 14.316 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 9.485 | 9.662 | 2.552 | 2.552 | 2.319 | 2.319 | 0,51 | 24,00 | 7.343 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 12 | 12 | | | | | | | 12 |
| REFORMA AGRÁRIA | 6.962 | 6.962 | | | | | | | 6.962 |
| INDÚSTRIA | 737 | 737 | | | | | | | 737 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 716 | 716 | | | | | | | 716 |
| MINERAÇÃO | 10 | 10 | | | | | | | 10 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 12 | 12 | | | | | | | 12 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 4.466 | 4.519 | 762 | 762 | 604 | 604 | 0,13 | 13,37 | 3.915 |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 2.771 | 2.771 | 391 | 391 | 316 | 316 | 0,07 | 11,40 | 2.455 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 1.695 | 1.748 | 371 | 371 | 288 | 288 | 0,06 | 16,48 | 1.460 |
| ENERGIA | 13 | 299 | 283 | 283 | 226 | 226 | 0,05 | 75,56 | 73 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 13 | 299 | 283 | 283 | 226 | 226 | 0,05 | 75,56 | 73 |
| TRANSPORTE | 189.929 | 213.411 | 35.244 | 35.244 | 27.837 | 27.837 | 6,10 | 13,04 | 185.574 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 33.798 | 59.773 | 12.096 | 12.096 | 9.796 | 9.796 | 2,15 | 16,39 | 49.977 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 156.131 | 153.638 | 23.147 | 23.147 | 18.041 | 18.041 | 3,96 | 11,74 | 135.597 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPORTO E LAZER | 4.719 | 5.753 | 317 | 317 | 204 | 204 | 0,04 | 3,55 | 5.549 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 984 | 1.018 | 200 | 200 | 133 | 133 | 0,03 | 13,07 | 885 |
| *DESPORTO DE RENDIMENTO* | 2.657 | 3.657 | 90 | 90 | 61 | 61 | 0,01 | 1,67 | 3.596 |
| DESPORTO COMUNITARIO | 974 | 974 | 23 | 23 | 5 | 5 | 0,00 | 0,51 | 969 |
| LAZER | 104 | 104 | 5 | 5 | 5 | 5 | 0,00 | 4,80 | 99 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 653.273 | 635.928 | 174.681 | 174.681 | 142.324 | 142.323 | 31,20 | 22,38 | 493.605 |
| SERVICO DA DIVIDA INTERNA | 212.161 | 211.911 | 45.856 | 45.856 | 44.602 | 44.602 | 9,78 | 21,05 | 167.309 |
| SERVICO DA DIVIDA EXTERNA | 18.619 | 18.619 | 9.517 | 9.517 | 4.556 | 4.556 | 1,00 | 24,47 | 14.063 |
| TRANSFERENCIAS | 385.134 | 367.539 | 113.258 | 113.258 | 88.938 | 88.938 | 19,50 | 24,20 | 278.601 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 37.360 | 37.860 | 6.049 | 6.049 | 4.227 | 4.227 | 0,93 | 11,16 | 33.633 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA[1] | | | | | | | | | |
| TOTAL | 2.895.180 | 2.921.001 | 688.580 | 688.580 | 456.118 | 456.118 | 100,00 | 15,62 | 2.464.883 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira da SERC / AGE
e RREO dos Outros Poderes

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## MARÇO / 2002 A FEVEREIRO / 2003

LRF, Art. 53, Inciso I - Anexo III — R$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2003 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MAR/2002 | ABR/2002 | MAI/2002 | JUN/2002 | JUL/2002 | AGO/2002 | SET/2002 | OUT/2002 | NOV/2002 | DEZ/2002 | JAN/2003 | FEV/2003 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 200.483 | 204.955 | 200.158 | 188.373 | 207.967 | 213.846 | 200.372 | 210.525 | 225.369 | 292.589 | 250.063 | 246.621 | 2.641.321 | 2.786.188 |
| Receita Tributária | 114.596 | 128.119 | 116.494 | 114.889 | 125.024 | 133.789 | 116.733 | 114.392 | 129.058 | 155.888 | 174.023 | 155.024 | 1.578.028 | 1.614.552 |
| ICMS | 99.659 | 108.734 | 106.961 | 104.158 | 112.969 | 116.276 | 103.813 | 121.775 | 117.194 | 130.480 | 133.882 | 140.803 | 1.396.704 | 1.407.739 |
| IPVA | 7.540 | 6.218 | 1.962 | 1.436 | 1.522 | 1.274 | 1.088 | 1.027 | 953 | 1.095 | 33.431 | 8.839 | 66.385 | 53.511 |
| Outras Receitas Tributárias | 7.397 | 13.167 | 7.571 | 9.295 | 10.533 | 16.239 | 11.832 | (8.410) | 10.911 | 24.313 | 6.710 | 5.382 | 114.939 | 153.302 |
| Receita de Contribuições | 21.569 | 16.141 | 17.708 | 16.497 | 16.047 | 16.168 | 16.567 | 15.772 | 15.550 | 69.780 | 9.212 | 21.408 | 252.420 | 351.323 |
| Receita Patrimonial | 1.043 | 860 | 421 | 2.739 | 1.772 | (413) | (2.364) | 828 | 2.038 | 1.606 | 3.165 | 2.948 | 14.644 | 6.700 |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | | | | 56 |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Serviços | 2.263 | (1.246) | 2.376 | 3.210 | 3.189 | 3.246 | 3.081 | 4.361 | 2.711 | 4.446 | 1.954 | 2.132 | 31.724 | 67.137 |
| Transferências Correntes | 55.879 | 55.907 | 63.164 | 46.693 | 58.366 | 57.394 | 61.916 | 71.156 | 72.008 | 55.998 | 58.226 | 60.974 | 717.681 | 707.819 |
| Cota-Parte do FPE | 21.827 | 22.794 | 26.111 | 18.392 | 20.111 | 19.042 | 21.023 | 27.702 | 24.298 | 23.798 | 25.926 | 27.299 | 278.324 | 262.477 |
| Transferências da L.C. 87/1996 | 3.050 | 3.050 | 3.050 | 3.050 | 3.050 | 3.050 | 3.050 | 3.050 | 3.050 | 3.050 | 2.750 | 2.463 | 35.713 | 39.529 |
| Transferências do FUNDEF | 12.813 | 12.916 | 13.583 | 11.832 | 13.079 | 12.279 | 13.283 | 14.239 | 14.697 | 16.877 | 14.319 | 15.904 | 165.820 | 174.069 |
| Outras Transferências Correntes | 18.189 | 17.147 | 20.421 | 13.418 | 22.127 | 23.022 | 24.560 | 26.165 | 29.963 | 12.273 | 15.231 | 15.308 | 237.824 | 231.744 |
| Outras Receitas Correntes | 5.133 | 5.174 | (5) | 4.344 | 3.568 | 3.662 | 4.439 | 4.017 | 4.004 | 4.871 | 3.482 | 4.135 | 46.825 | 38.601 |
| DEDUÇÕES (II) | 64.744 | 62.781 | 61.906 | 58.516 | 60.554 | 61.903 | 58.311 | 64.785 | 62.808 | 121.847 | 80.355 | 81.871 | 840.380 | 880.491 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 29.727 | 31.237 | 29.000 | 27.492 | 30.041 | 30.533 | 27.594 | 31.793 | 30.981 | 34.051 | 51.843 | 41.026 | 395.318 | 461.992 |
| Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social | | | | | | | | | | | | | | |
| Contrib. Plano Seg. Social Servidor | 19.873 | 15.200 | 16.143 | 15.844 | 14.123 | 14.679 | 15.127 | 14.376 | 14.237 | 68.791 | 8.877 | 20.283 | 237.552 | 212.116 |
| Servidor | 3.237 | 3.007 | 1.182 | 3.199 | 2.867 | 3.352 | 2.181 | 4.565 | 3.089 | 10.477 | 3.310 | 3.417 | 43.882 | 84.054 |
| Patronal | 16.635 | 12.193 | 14.961 | 12.646 | 11.256 | 11.327 | 12.946 | 9.811 | 11.148 | 58.314 | 5.567 | 16.866 | 193.670 | 128.063 |
| Contrib. p/ Custeio Pensões Militares | | | | | | | | | | | | | | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previd. | 22 | | 141 | 72 | 26 | 95 | 103 | 92 | 79 | 98 | 52 | 24 | 804 | 334 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEF | 15.123 | 16.344 | 16.622 | 15.108 | 16.364 | 16.596 | 15.486 | 18.524 | 17.511 | 18.907 | 19.583 | 20.538 | 206.705 | 206.048 |
| Contribuições p/ PIS/PASEP | | | | | | | | | | | | | | |
| PIS | | | | | | | | | | | | | | |
| PASEP | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) | 135.739 | 142.174 | 138.252 | 129.857 | 147.413 | 151.943 | 142.061 | 145.740 | 162.561 | 170.742 | 169.708 | 164.750 | 1.800.941 | 1.905.696 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira da SERC / AGE
e RREO dos Outros Poderes

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A FEVEREIRO - 2003 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V — R$ Milhares

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Jan a Fev 2003 | Jan a Fev 2002 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | | | | | |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL | 128.063 | 128.063 | 22.433 | 22.433 | 17.521 |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO | 84.054 | 84.054 | 6.728 | 6.728 | 4.005 |
| Civil | 76.972 | 76.972 | 5.441 | 5.441 | |
| Militar | 7.081 | 7.081 | 1.287 | 1.287 | |
| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA | | | | | |
| Civil | | | | | |
| Militar | | | | | |
| RECEITAS PATRIMONIAIS | 29 | 29 | 101 | 101 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 334 | 334 | 76 | 76 | 51 |
| Compensações Previdenciárias | 334 | 334 | 76 | 76 | 51 |
| Outras | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I) | 212.451 | 212.451 | 29.237 | 29.237 | 21.576 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Jan a Fev 2003 | Jan a Fev 2002 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.228 | 1.228 | 0 | 0 | 13 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 215.262 | 215.262 | 59.219 | 59.219 | 31.182 |
| Segurados | | | | | |
| Inativos e Pensionistas | 215.262 | 215.262 | 59.219 | 59.219 | 31.182 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II) | 216.490 | 216.490 | 59.219 | 59.219 | 31.195 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II) | (4.039) | (4.039) | (29.983) | (29.983) | (9.619) |

| ESPECIFICAÇÃO | JAN | FEV | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 2002 | 2003 |
| SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | 3.042 | 3.465 | 2.885 | 3.465 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira da SERC / AGE
e RREO dos Outros Poderes

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO - 2003 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI — R$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2002 (a) | Em 31 Dez 2002 (b) | Em 28 Fev 2003 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 5.441.839 | 5.441.839 | 5.534.995 |
| DEDUÇÕES (II)[1] | - | - | - |
| Ativo Disponível | 138.661 | 138.661 | 168.242 |
| Haveres Financeiros | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 356.325 | 356.325 | 291.986 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 5.441.839 | 5.441.839 | 5.534.995 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V) | 5.441.839 | 5.441.839 | 5.534.995 |

| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c - b) | Jan a Fev 2003 (c - a) |
| RESULTADO NOMINAL | 93.156 | 93.156 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira da SERC / AGE
e RREO dos Outros Poderes

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deve ser informado o valor negativo. Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO - 2003 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII — R$ Milhares

| RECEITAS FISCAIS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Jan a Fev / 2003 | Jan a Fev / 2002 |
| **RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)** | 2.782.993 | 490.608 | 490.608 | 416.934 |
| Receita Tributária | 1.614.552 | 329.046 | 329.046 | 259.442 |
| Receita de Contribuição | 351.323 | 30.620 | 30.620 | 23.467 |
| Receita Previdenciária | 212.116 | 29.288 | 29.288 | 21.590 |
| Outras Contribuições | 139.207 | 1.332 | 1.332 | 1.877 |
| Receita Patrimonial Líquida | 3.505 | 38 | 38 | 279 |
| Receita Patrimonial | 6.700 | 6.113 | 6.113 | 1.595 |
| (-) Aplicações Financeiras | 3.195 | 6.075 | 6.075 | 1.316 |
| Transferências Correntes | 707.819 | 119.200 | 119.200 | 117.242 |
| Demais Receitas Correntes | 105.794 | 11.704 | 11.704 | 16.504 |
| Dívida Ativa | 3.158 | 407 | 407 | 299 |
| Diversas Receitas Correntes | 102.636 | 11.297 | 11.297 | 16.205 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | 315.041 | 20.316 | 20.316 | 16.051 |
| Operações de Crédito (III) | 45.142 | 6.075 | 6.075 | |
| Amortização de Empréstimos (IV) | | 158 | 158 | |
| Alienação de Ativos (V) | | | | 5 |
| Transferências de Capital | 257.680 | 14.083 | 14.083 | 15.446 |
| Convênios | 156.688 | 404 | 404 | 3.601 |
| Outras Transferências de Capital | 100.992 | 13.679 | 13.679 | 11.845 |
| Outras Receitas de Capital | 12.218 | | | 600 |
| **RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | 269.899 | 14.083 | 14.083 | 16.046 |
| **RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)** | 3.052.892 | 504.691 | 504.691 | 432.980 |

| DESPESAS FISCAIS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Jan a Fev / 2003 | Jan a Fev / 2002 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | 2.363.976 | 398.503 | 398.503 | 295.435 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.080.789 | 222.307 | 222.307 | 139.780 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 126.732 | 16.890 | 16.890 | 28.760 |
| Outras Despesas Correntes | 1.156.455 | 159.306 | 159.306 | 126.895 |
| **DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | 2.237.244 | 381.613 | 381.613 | 266.675 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | 537.485 | 57.616 | 57.616 | 14.653 |
| Investimentos | 430.565 | 25.338 | 25.338 | 8.218 |
| Inversões Financeiras | 2.370 | 10 | 10 | 13 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | | | | |
| Amortização da Dívida (XIV) | 104.550 | 32.268 | 32.268 | 6.422 |
| **DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | 432.935 | 25.348 | 25.348 | 8.231 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | 19.540 | | | |
| **DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)** | 2.689.719 | 406.961 | 406.961 | 274.906 |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)** | | | | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)** | 363.173 | 97.730 | 97.730 | 158.074 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira da SERC / AGE
e RREO dos Outros Poderes

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A FEVEREIRO - 2003 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R$ Milhares

| PODER / ÓRGÃO | RP PROCESSADOS | | | | | RP NÃO-PROCESSADOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Exercícios Anteriores | 2002 | | | | | | | |
| EXECUTIVO | 179.232 | 155.285 | 418 | 49.107 | 284.992 | 40.561 | | 7.223 | 33.338 |
| LEGISLATIVO | | 9.403 | | 5.379 | 4.024 | | | | |
| Assembléia Legislativa | | 6.862 | | 3.191 | 3.671 | | | | |
| Tribunal de Contas do Estado | | 2.537 | | 2.185 | 352 | | | | |
| FUNTC | | 4 | | 3 | 1 | | | | |
| JUDICIÁRIO | | 7.115 | | 7.022 | 93 | | | | |
| Tribunal de Justiça do Estado | | 7.115 | | 7.022 | 93 | | | | |
| FUNJECC | | | | | | | | | |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | | 5.290 | | 2.413 | 2.877 | 5.194 | | 28 | 5.166 |
| Procuradoria Geral de Justiça | | 5.290 | | 2.413 | 2.877 | 5.192 | | 28 | 5.164 |
| FEADMP-MS | | | | | | 2 | | | 2 |
| TOTAL | 179.232 | 177.093 | 418 | 63.921 | 291.986 | 45.755 | | 7.251 | 38.504 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira da SERC / AGE

e RREO dos Outros Poderes

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A FEVEREIRO - 2003 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R$ Milhares

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Jan a Fev 2003 (b) | % (b/a) |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS ( I )** | 1.474.171 | 1.474.171 | 301.577 | 301.577 | |
| **Receitas de Impostos** | 1.545.403 | 1.545.403 | 327.761 | 327.761 | 21,21 |
| Receita Destinada à Formação do FUNDEF - ICMS ( II ) | 159.409 | 159.409 | 28.233 | 28.233 | 17,71 |
| Receitas de Impostos após Deduções p/ FUNDEF | 1.385.994 | 1.385.994 | 299.528 | 299.528 | 21,61 |
| **Receitas de Transferências Constitucionais e Legais** | 313.902 | 313.902 | 60.807 | 60.807 | 19,37 |
| Receita Destinada à Formação do FUNDEF ( II ) | 46.639 | 46.639 | 9.032 | 9.032 | 19,37 |
| Receitas de Transferências após Deduções p/ FUNDEF | 267.263 | 267.263 | 51.775 | 51.775 | 19,37 |
| **(-) Transferências Constitucionais e Legais** | 385.134 | 385.134 | 86.991 | 86.991 | 22,59 |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO ( III ) | 197.375 | 197.375 | 42.489 | 42.489 | 21,53 |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV ) | 174.069 | 174.069 | 30.223 | 30.223 | 17,36 |
| Contribuição Social do Salário-Educação | 23.306 | 23.306 | 3.760 | 3.760 | 16,13 |
| Receita de Operações de Crédito destinada à Educação | | | | | |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação | | | 8.506 | 8.506 | |
| TOTAL DAS RECEITAS ( V ) = ( I + III- II ) | 1.465.498 | 1.465.498 | 306.801 | 306.801 | 20,93 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Jan a Fev 2003 (d) | % (d/c) |
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS ( VI ) | 137.319 | 137.962 | 16.057 | 16.057 | 11,64 |
| Despesas com Ensino Fundamental ( VII ) | 5.425 | 8.190 | 1.637 | 1.637 | 19,99 |
| Outras Despesas com Ensino | 131.894 | 129.772 | 14.420 | 14.420 | 11,11 |
| VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL ( VIII ) | 174.069 | 174.069 | 21.986 | 21.986 | 12,63 |
| Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental ( IX ) | 166.800 | 166.800 | 21.986 | 21.986 | 13,18 |
| Outras Despesas no Ensino Fundamental | 7.269 | 7.269 | | | |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 23.306 | 23.306 | 1.573 | 1.573 | 6,75 |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 49.775 | 49.775 | 2.094 | 2.094 | 4,21 |
| *TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO ( X )* | *384.469* | *385.112* | *41.710* | *41.710* | *10,83* |

| | |
|---|---|
| PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF ( XI ) = ( II - IV ) | 7.042 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL ( XII ) = ( VI + VII + XI ) | 45.085 |

| TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS[1] | % |
|---|---|
| MÍNIMO DE < 25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( XII / I ) *CAPUT* DO ARTIGO 212 DA CF/88 | 14,95 |
| MÍNIMO DE < 60% > DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [ ( VII + VIII + XI ) / ( I x 0,25 ) ] < *CAPUT* / § 6º > DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88 | 40,67 |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - ( IX / VIII ) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88 | 100,00 |
| DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES ( X / V ). | 13,60 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Jan a Fev 2003 (f) | % (f/e) |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 129.828 | 126.798 | 10.490 | 10.490 | 8,27 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 204.876 | 207.816 | 25.691 | 25.691 | 12,36 |
| ENSINO MÉDIO | 8.316 | 8.366 | | | |
| *ENSINO PROFISSIONAL* | 2.550 | 2.570 | | | |
| ENSINO SUPERIOR | 23.068 | 23.878 | 3.125 | 3.125 | 13,09 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 2.202 | 2.222 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 351 | 351 | | | |
| DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 2.520 | 2.095 | 56 | 56 | 2,67 |
| SERVIÇOS DA DÍVIDA | 7.758 | 8.018 | 1.980 | 1.980 | |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.000 | 3.000 | 368 | 368 | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 384.469 | 385.112 | 41.710 | 41.710 | 10,83 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira da SERC / AGE e RREO dos Outros Poderes

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis, devido ao fechamento do sistema SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

RESOLUÇÃO/SERC N. 1673, DE 29 DE MAIO DE 2003.

*Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Execução Orçamentária, relativo ao segundo bimestre de 2003.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos, correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao segundo bimestre de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2003.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A ABRIL - 2003 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I. R$ Milhares

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Jan a Abr (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS CORRENTES** | **2.786.188** | **2.786.188** | **492.385** | **17,67** | **989.069** | **35,50** | **1.797.119** |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.614.552 | 1.614.552 | 314.784 | 19,50 | 643.831 | 39,88 | 970.721 |
| Impostos | 1.545.403 | 1.545.403 | 312.701 | 20,23 | 640.462 | 41,44 | 904.941 |
| Taxas | 69.149 | 69.149 | 2.083 | 3,01 | 3.369 | 4,87 | 65.780 |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 351.323 | 351.323 | 39.619 | 11,28 | 70.239 | 19,99 | 281.084 |
| Contribuições Sociais | 351.323 | 351.323 | 39.619 | 11,28 | 70.239 | 19,99 | 281.084 |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 6.700 | 6.700 | 6.286 | 93,82 | 12.400 | 185,08 | (5.700) |
| Receitas Imobiliárias | 2.565 | 2.565 | 53 | 2,07 | 82 | 3,20 | 2.483 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 3.317 | 3.317 | 6.233 | 187,94 | 12.318 | 371,42 | (9.002) |
| Receita de Concessões e Permissões | 818 | 818 | | | | | 818 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUARIA | 56 | 56 | | | | | 56 |
| Receita da Produção Vegetal | 5 | 5 | | | | | 5 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 50 | 50 | | | | | 50 |
| Outras Receitas Agropecuárias | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Transformação | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Construção | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVICOS | 67.137 | 67.137 | 5.865 | 8,74 | 9.952 | 14,82 | 57.185 |
| Receita de Serviços | 67.137 | 67.137 | 5.865 | 8,74 | 9.952 | 14,82 | 57.185 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 707.819 | 707.819 | 117.079 | 16,54 | 236.278 | 33,38 | 471.541 |
| Transferências Intergovernamentais | 557.843 | 557.843 | 98.069 | 17,58 | 204.003 | 36,57 | 353.840 |
| Transferências de Instituições Privadas | 626 | 626 | 14.139 | | 20.928 | | (20.302) |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | 149.350 | 149.350 | 4.871 | 3,26 | 11.347 | 7,60 | 138.003 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 38.601 | 38.601 | 8.752 | 22,67 | 16.369 | 42,41 | 22.232 |
| Multas e Juros de Mora | 14.584 | 14.584 | 2.533 | 17,37 | 4.325 | 29,66 | 10.259 |
| Indenizações e Restituições | 14.931 | 14.931 | 3.887 | 26,03 | 7.311 | 48,97 | 7.620 |
| Receita da Dívida Ativa | 3.158 | 3.158 | 489 | 15,49 | 896 | 28,38 | 2.262 |
| Receitas Correntes Diversas | 5.928 | 5.928 | 1.843 | 31,09 | 3.837 | 64,72 | 2.091 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **315.040** | **315.040** | **22.911** | **7,27** | **43.226** | **13,72** | **271.814** |
| OPERACOES DE CREDITO | 45.142 | 45.142 | 4.805 | 10,64 | 10.881 | 24,10 | 34.261 |
| Operações de Crédito Internas | 45.142 | 45.142 | | | | | 45.142 |
| Refinanciamento da Dívida Mobiliária | | | | | | | |
| Refinanciamento de Outras Dívidas | | | | | | | |
| Outras Operações de Crédito Internas | 45.142 | 45.142 | | | | | 45.142 |
| Operações de Crédito Externas | | | 4.805 | | 10.881 | | (10.881) |
| ALIENACAO DE BENS | | | 75 | | 75 | | (75) |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | 75 | | 75 | | (75) |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | 170 | | 327 | | (327) |
| Amortizações de Empréstimos | | | 170 | | 327 | | (327) |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 257.680 | 257.680 | 17.861 | 6,93 | 31.943 | 12,40 | 225.737 |
| Transferências Intergovernamentais | 18.372 | 18.372 | | | | | 18.372 |
| Transferências de Instituições Privadas | 82.620 | 82.620 | 15.436 | 18,68 | 29.115 | 35,24 | 53.505 |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | 156.688 | 156.688 | 2.425 | 0,02 | 2.828 | 0,02 | 153.860 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 12.218 | 12.218 | | | | | 12.218 |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades | | | | | | | |
| Receitas de Capital Diversas | 12.218 | 12.218 | | | | | 12.218 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)** | **3.101.228** | **3.101.228** | **515.296** | **16,62** | **1.032.295** | **33,29** | **2.068.933** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)** | | | | | | | |
| **SUBTOTAL (III) = (I + II)** | **3.101.228** | **3.101.228** | **515.296** | **16,62** | **1.032.295** | **33,29** | **2.068.933** |
| **DÉFICIT (IV)** | | | | | | | |
| **TOTAL (III + IV)** | **3.101.228** | **3.101.228** | **515.296** | **16,62** | **1.032.295** | **33,29** | **2.068.933** |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO dos Outros Poderes

Continua (1/2)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A ABRIL - 2003 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ Milhares

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d) | DESPESAS EMPENHADAS Jan a Abr (e) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f) | DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Abr (g) | % (g/c) | SALDO (c-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **2.379.081** | **(28.896)** | **2.350.185** | **420.590** | **1.028.749** | **395.821** | **794.322** | **34** | **1.555.863** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.070.702 | 12.793 | 1.083.495 | 187.278 | 507.855 | 187.905 | 410.210 | 38 | 673.285 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 142.536 | (20.954) | 121.582 | 22.321 | 42.537 | 23.759 | 40.649 | 33 | 80.933 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.165.843 | (20.735) | 1.145.108 | 210.991 | 478.357 | 184.157 | 343.463 | 30 | 801.645 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **496.559** | **70.877** | **567.436** | **46.343** | **126.765** | **47.426** | **105.043** | **19** | **462.393** |
| INVESTIMENTOS | 405.523 | 49.000 | 454.523 | 34.709 | 79.955 | 33.553 | 58.892 | 13 | 395.631 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 1.708 | 1.654 | 3.362 | 68 | 87 | 67 | 77 | 2 | 3.285 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 89.327 | 20.223 | 109.550 | 11.566 | 46.723 | 13.806 | 46.074 | 42 | 63.476 |
| Refinanciamento | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Mobiliária | | | | | | | | | |
| Refinanciamento de Outras Dívidas | | | | | | | | | |
| Outras Amortizações | 89.327 | 20.223 | 109.550 | 11.566 | 46.723 | 13.806 | 46.074 | 42 | 63.476 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **19.540** | | **19.540** | | | | | | **19.540** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)** | **2.895.180** | **41.981** | **2.937.161** | **466.933** | **1.155.514** | **443.247** | **899.365** | **31** | **2.037.796** |
| **SUPERÁVIT (II)** | | | | | | | **132.930** | | |
| **TOTAL (I+II)** | **2.895.180** | **41.981** | **2.937.161** | **466.933** | **1.155.514** | **443.247** | **1.032.295** | **35,15** | **2.037.796** |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A ABRIL - 2003 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$ Milhares

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b) | DESPESAS EMPENHADAS Jan a Abr (c) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Abr (e) | % (e/total e) | % (e/a) | SALDO (a-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LEGISLATIVA** | **124.265** | **124.265** | **22.948** | **46.413** | **22.345** | **45.421** | **5,01** | **36,55** | **78.844** |
| CONTROLE EXTERNO | 42.887 | 42.887 | 7.268 | 14.471 | 6.665 | 13.479 | 1,50 | 31,43 | 29.408 |
| PROCESSO LEGISLATIVO | 81.378 | 81.378 | 15.680 | 31.942 | 15.680 | 31.942 | 3,55 | 39,25 | 49.436 |
| **JUDICIÁRIA** | **149.656** | **149.856** | **2.647** | **127.874** | **22.342** | **44.325** | **4,93** | **29,58** | **105.531** |
| AÇÃO JUDICIÁRIA | 149.656 | 149.856 | 2.647 | 127.874 | 22.342 | 44.325 | 4,93 | 29,58 | 105.531 |
| **ESSENCIAL A JUSTIÇA** | **87.736** | **87.977** | **12.355** | **25.873** | **12.335** | **25.395** | **0,03** | **28,87** | **62.582** |
| REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 21.587 | 21.587 | 1.379 | 3.545 | 1.289 | 3.375 | 0,38 | 15,63 | 18.212 |
| FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS | 490 | 490 | 94 | 222 | 92 | 207 | 0,02 | 42,24 | 283 |
| DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | 51.813 | 51.908 | 8.145 | 15.613 | 8.162 | 15.538 | 1,73 | 29,93 | 36.370 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 13.846 | 13.992 | 2.737 | 6.493 | 2.792 | 6.275 | 0,70 | 44,85 | 7.717 |
| **ADMINISTRACAO** | **271.988** | **288.177** | **39.582** | **96.572** | **40.342** | **85.761** | **9,54** | **29,76** | **202.416** |
| PLANEJAMENTO E ORCAMENTO | 1.557 | 1.742 | 367 | 857 | 327 | 754 | 0,08 | 43,28 | 988 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 92.900 | 98.807 | 13.058 | 29.854 | 13.905 | 25.079 | 2,79 | 25,38 | 73.728 |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA | 166.132 | 176.228 | 24.719 | 61.955 | 25.370 | 58.297 | 6,48 | 33,08 | 117.931 |
| NORMATIZACAO E FISCALIZACAO | 8.228 | 8.228 | 843 | 2.644 | 157 | 654 | 0,07 | 7,95 | 7.574 |
| TECNOLOGIA DA INFORMACAO | 9 | 9 | | | | | | | 9 |
| COMUNICACAO SOCIAL | 2.152 | 2.152 | 432 | 941 | 435 | 716 | 0,08 | 33,27 | 1.436 |
| COMERCIALIZACAO | 1.011 | 1.011 | 163 | 321 | 148 | 261 | 0,03 | 25,82 | 750 |
| **SEGURANCA PUBLICA** | **336.029** | **346.022** | **49.361** | **116.673** | **49.276** | **99.883** | **11,11** | **28,87** | **246.139** |
| ADMINISTRACAO GERAL | 291.983 | 301.846 | 40.402 | 98.274 | 41.015 | 85.240 | 9,48 | 28,24 | 216.606 |
| POLICIAMENTO | 18.592 | 18.332 | 4.388 | 8.653 | 3.829 | 6.065 | 0,67 | 33,08 | 12.267 |
| INFORMACAO E INTELIGENCIA | 4.393 | 4.783 | 807 | 838 | 542 | 550 | 0,06 | 11,50 | 4.233 |
| CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL | 21.061 | 21.061 | 3.764 | 8.908 | 3.890 | 8.028 | 0,89 | 38,12 | 13.033 |
| **ASSISTENCIA SOCIAL** | **132.898** | **134.015** | **13.264** | **20.910** | **9.753** | **16.572** | **1,84** | **12,37** | **117.443** |
| ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 144 | 144 | 35 | 67 | 27 | 51 | 0,01 | 35,42 | 93 |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA | 132.755 | 133.871 | 13.229 | 20.843 | 9.726 | 16.521 | 1,84 | 12,34 | 117.350 |
| **PREVIDENCIA SOCIAL** | **216.490** | **217.390** | **52.074** | **113.427** | **40.447** | **99.665** | **11,08** | **45,85** | **117.725** |
| ADMINISTRACAO GERAL | 1.228 | 1.228 | | 5 | | | | | 1.228 |
| PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | 215.262 | 216.162 | 52.074 | 113.422 | 40.447 | 99.665 | 11,08 | 46,11 | 116.497 |
| **SAUDE** | **161.587** | **161.573** | **37.258** | **91.185** | **23.881** | **35.554** | **3,95** | **22,00** | **126.019** |
| ADMINISTRACAO GERAL | 1 | 1 | | | | | | | 1 |
| ATENCAO BASICA | 92.566 | 92.159 | 23.661 | 37.646 | 12.964 | 20.935 | 2,33 | 22,72 | 71.224 |
| ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 57.678 | 67.865 | 13.532 | 53.445 | 10.914 | 14.615 | 1,63 | 21,54 | 53.250 |
| VIGILANCIA SANITARIA | 11.342 | 1.548 | 65 | 94 | 3 | 4 | 0,00 | 0,26 | 1.544 |
| **TRABALHO** | **19.032** | **22.791** | **4.192** | **8.321** | **3.676** | **7.417** | **0,82** | **32,54** | **15.374** |
| ADMINISTRACAO GERAL | 12.396 | 15.550 | 3.545 | 7.476 | 3.050 | 6.629 | 0,74 | 42,63 | 8.921 |
| EMPREGABILIDADE | 6.637 | 7.241 | 647 | 845 | 626 | 788 | 0,09 | 10,88 | 6.453 |
| **EDUCACAO** | **378.161** | **378.546** | **60.587** | **109.930** | **55.512** | **94.889** | **10,55** | **25,07** | **283.657** |
| ADMINISTRACAO GERAL | 129.828 | 121.638 | 15.456 | 33.213 | 14.606 | 25.095 | 2,79 | 20,63 | 96.543 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 204.876 | 212.416 | 41.165 | 68.714 | 37.571 | 63.262 | 7,03 | 29,78 | 149.154 |
| *ENSINO MEDIO* | *8.316* | *8.926* | *366* | *376* | *3* | *3* | *0,00* | *0,03* | *8.923* |
| ENSINO PROFISSIONAL | 3.311 | 3.330 | 136 | 151 | 97 | 97 | 0,01 | 2,91 | 3.233 |
| ENSINO SUPERIOR | 23.318 | 24.128 | 3.339 | 6.918 | 3.129 | 6.254 | 0,70 | 25,92 | 17.874 |
| EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | 2.203 | 2.222 | 3 | 3 | | | | | 2.222 |
| EDUCACAO ESPECIAL | 351 | 351 | 7 | 22 | 9 | 9 | 0,00 | 2,56 | 342 |
| DIFUSAO DO CONHEC CIENTIF E TECNOL | 5.960 | 5.535 | 115 | 533 | 97 | 169 | 0,02 | 3,05 | 5.366 |
| **CULTURA** | **34.621** | **35.366** | **3.449** | **6.682** | **2.584** | **4.439** | **0,49** | **12,55** | **30.927** |
| ADMINISTRACAO GERAL | 100 | 115 | 3 | 5 | 1 | 1 | 0,00 | 0,87 | 114 |
| DIFUSAO CULTURAL | 25.933 | 26.053 | 2.563 | 5.501 | 2.214 | 3.857 | 0,43 | 14,80 | 22.196 |
| TURISMO | 8.588 | 9.198 | 883 | 1.176 | 369 | 581 | 0,06 | 6,32 | 8.617 |
| **DIREITOS DA CIDADANIA** | **7.653** | **8.143** | **80** | **90** | **66** | **76** | **0,01** | **0,93** | **8.067** |
| CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL | 4.130 | 5.710 | | | | | | | 5.710 |
| *DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS* | *3.522* | *2.433* | *80* | *90* | *66* | *76* | *0,01* | *3,12* | *2.357* |
| **HABITACAO** | **10.886** | **23.005** | **337** | **1.107** | **390** | **634** | **0,07** | **2,76** | **22.371** |
| HABITACAO URBANA | 10.886 | 23.005 | 337 | 1.107 | 390 | 634 | 0,07 | 2,76 | 22.371 |
| **GESTAO AMBIENTAL** | **51.339** | **43.420** | **1.739** | **4.770** | **1.910** | **3.514** | **0,39** | **8,09** | **39.906** |
| PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 49.853 | 41.934 | 1.739 | 4.770 | 1.910 | 3.514 | 0,39 | 8,38 | 38.420 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 1.478 | 1.478 | | | | | | | 1.478 |
| TURISMO | 8 | 8 | | | | | | | 8 |
| **CIENCIA E TECNOLOGIA** | **13.677** | **13.677** | **148** | **406** | **171** | **285** | **0,03** | **2,08** | **13.392** |
| TECNOLOGIA DA INFORMACAO | 334 | 334 | | | | | | | 334 |
| DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO | 13.182 | 13.182 | 146 | 402 | 171 | 283 | 0,03 | 2,15 | 12.899 |
| DIFUSAO DO CONHEC CIENT E TECNOL | 10 | 10 | | | | | | | 10 |
| MINERACAO | 151 | 151 | 2 | 4 | | 2 | 0,00 | 1,32 | 149 |

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A ABRIL - 2003 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R$ Milhares

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b) | DESPESAS EMPENHADAS Jan a Abr (c) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Abr (e) | % (e/total e) | % (e/a) | SALDO (a-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AGRICULTURA | 29.567 | 30.702 | 3.527 | 8.057 | 3.413 | 7.216 | 0,80 | 23,50 | 23.486 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 12.970 | 14.043 | 2.545 | 6.257 | 2.481 | 5.870 | 0,65 | 41,80 | 8.173 |
| DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO | 4.448 | 4.447 | 245 | 413 | 252 | 278 | 0,03 | 6,25 | 4.169 |
| PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL | 854 | 854 | 28 | 33 | 28 | 34 | 0,00 | 3,98 | 820 |
| PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL | 70 | 70 | 18 | 25 | 20 | 25 | 0,00 | 35,71 | 45 |
| DEFESA SANITARIA VEGETAL | 1.161 | 1.161 | 28 | 46 | 35 | 40 | 0,00 | 3,45 | 1.121 |
| DEFESA SANITARIA ANIMAL | 1.318 | 1.330 | 347 | 687 | 336 | 590 | 0,07 | 44,36 | 740 |
| EXTENSAO RURAL | 8.447 | 8.437 | 308 | 578 | 252 | 367 | 0,04 | 4,35 | 8.070 |
| REFORMA AGRARIA | 300 | 360 | 8 | 18 | 9 | 12 | 0,00 | 3,33 | 348 |
| ORGANIZACAO AGRARIA | 16.458 | 16.635 | 1.573 | 4.125 | 1.592 | 3.911 | 0,43 | 23,51 | 12.724 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 9.485 | 9.662 | 1.573 | 4.125 | 1.592 | 3.911 | 0,43 | 40,48 | 5.751 |
| PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL | 12 | 11 | | | | | | | 11 |
| REFORMA AGRARIA | 6.962 | 6.962 | | | | | | | 6.962 |
| INDUSTRIA | 737 | 737 | | | | | | | 737 |
| PROMOCAO INDUSTRIAL | 716 | 716 | | | | | | | 716 |
| MINERACAO | 10 | 10 | | | | | | | 10 |
| PROMOCAO COMERCIAL | 12 | 11 | | | | | | | 11 |
| COMERCIO E SERVICOS | 4.466 | 4.968 | 819 | 1.581 | 700 | 1.305 | 0,15 | 26,27 | 3.663 |
| NORMATIZACAO E FISCALIZACAO | 2.771 | 2.771 | 491 | 882 | 435 | 752 | 0,08 | 27,14 | 2.019 |
| PROMOCAO COMERCIAL | 1.695 | 2.197 | 328 | 699 | 265 | 553 | 0,06 | 25,17 | 1.644 |
| ENERGIA | 13 | 419 | 122 | 405 | 57 | 283 | 0,03 | 67,54 | 136 |
| ENERGIA ELETRICA | 13 | 419 | 122 | 405 | 57 | 283 | 0,03 | 67,54 | 136 |
| TRANSPORTE | 189.929 | 216.792 | 33.066 | 68.310 | 29.382 | 57.219 | 6,36 | 26,39 | 159.573 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 33.798 | 63.030 | 9.350 | 21.447 | 8.550 | 18.346 | 2,04 | 29,11 | 44.684 |
| TRANSPORTE RODOVIARIO | 156.131 | 153.762 | 23.716 | 46.863 | 20.832 | 38.873 | 4,32 | 25,28 | 114.889 |
| DESPORTO E LAZER | 4.719 | 6.215 | 1.076 | 1.394 | 754 | 958 | 0,11 | 15,41 | 5.257 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 984 | 1.017 | 157 | 357 | 168 | 301 | 0,03 | 29,60 | 716 |
| DESPORTO DE RENDIMENTO | 2.657 | 3.657 | 825 | 916 | 510 | 571 | 0,06 | 15,61 | 3.086 |
| DESPORTO COMUNITARIO | 974 | 1.437 | 90 | 112 | 75 | 80 | 0,01 | 5,57 | 1.357 |
| LAZER | 104 | 104 | 4 | 9 | 1 | 6 | 0,00 | 5,77 | 98 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 653.273 | 626.470 | 126.729 | 301.409 | 122.319 | 264.643 | 29,43 | 42,24 | 361.827 |
| SERVICO DA DIVIDA INTERNA | 212.161 | 211.911 | 33.827 | 79.683 | 33.048 | 77.651 | 8,63 | 36,64 | 134.260 |
| SERVICO DA DIVIDA EXTERNA | 18.619 | 18.619 | 60 | 9.576 | 4.517 | 9.072 | 1,01 | 48,72 | 9.547 |
| TRANSFERENCIAS | 385.134 | 358.980 | 89.590 | 202.848 | 81.734 | 170.673 | 18,98 | 47,54 | 188.307 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 37.360 | 36.960 | 3.252 | 9.302 | 3.020 | 7.247 | 0,81 | 19,61 | 29.713 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA[1] | | | | | | | | | |
| TOTAL | 2.895.180 | 2.937.161 | 466.933 | 1.155.514 | 443.247 | 899.365 | 100,00 | 30,62 | 2.037.796 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## MAIO / 2002 A ABRIL / 2003

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2003 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MAI/2002 | JUN/2002 | JUL/2002 | AGO/2002 | SET/2002 | OUT/2002 | NOV/2002 | DEZ/2002 | JAN/2003 | FEV/2003 | MAR/2003 | ABR/2003 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 200.158 | 188.373 | 207.967 | 213.846 | 200.372 | 210.525 | 225.369 | 292.589 | 250.063 | 246.621 | 247.816 | 244.569 | 2.728.268 | 2.786.188 |
| Receita Tributária | 116.494 | 114.889 | 125.024 | 133.789 | 116.733 | 114.392 | 129.058 | 155.888 | 174.023 | 155.024 | 159.515 | 155.270 | 1.650.098 | 1.614.552 |
| ICMS | 106.961 | 104.158 | 112.969 | 116.276 | 103.813 | 121.775 | 117.194 | 130.480 | 133.882 | 140.803 | 140.648 | 145.056 | 1.474.015 | 1.407.739 |
| IPVA | 1.962 | 1.436 | 1.522 | 1.274 | 1.088 | 1.027 | 953 | 1.095 | 33.431 | 8.839 | 7.852 | 3.408 | 63.887 | 53.511 |
| Outras Receitas Tributárias | 7.571 | 9.295 | 10.533 | 16.239 | 11.832 | (8.410) | 10.911 | 24.313 | 6.710 | 5.382 | 11.015 | 6.806 | 112.196 | 153.302 |
| Receita de Contribuições | 17.708 | 16.497 | 16.047 | 16.168 | 16.567 | 15.772 | 15.550 | 69.780 | 9.212 | 21.408 | 19.292 | 20.327 | 254.329 | 351.323 |
| Receita Patrimonial | 421 | 2.739 | 1.772 | (413) | (2.364) | 828 | 2.038 | 1.606 | 3.165 | 2.948 | 2.925 | 3.361 | 19.026 | 6.700 |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | | | | 56 |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Serviços | 2.376 | 3.210 | 3.189 | 3.246 | 3.081 | 4.361 | 2.711 | 4.446 | 1.954 | 2.132 | 3.304 | 2.561 | 36.572 | 67.137 |
| Transferências Correntes | 63.164 | 46.693 | 58.366 | 57.394 | 61.916 | 71.156 | 72.008 | 55.998 | 58.226 | 60.974 | 58.661 | 58.417 | 722.973 | 707.819 |
| Cota-Parte do FPE | 26.111 | 18.392 | 20.111 | 19.042 | 21.023 | 27.702 | 24.298 | 23.798 | 25.926 | 27.299 | 23.686 | 22.551 | 279.940 | 262.477 |
| Transferências da L.C. 87/1996 | 3.050 | 3.050 | 3.050 | 3.050 | 3.050 | 3.050 | 3.050 | 3.050 | 2.750 | 2.463 | 2.463 | 2.462 | 34.538 | 39.529 |
| Transferências do FUNDEF | 13.583 | 11.832 | 13.079 | 12.279 | 13.283 | 14.239 | 14.697 | 16.877 | 14.319 | 15.904 | 16.369 | 15.807 | 172.267 | 174.069 |
| Outras Transferências Correntes | 20.421 | 13.418 | 22.127 | 23.022 | 24.560 | 26.165 | 29.963 | 12.273 | 15.231 | 15.308 | 16.143 | 17.597 | 236.228 | 231.744 |
| Outras Receitas Correntes | (5) | 4.344 | 3.568 | 3.662 | 4.439 | 4.017 | 4.004 | 4.871 | 3.482 | 4.135 | 4.119 | 4.633 | 45.270 | 38.601 |
| DEDUÇÕES (II) | 61.906 | 58.516 | 60.554 | 61.903 | 58.311 | 64.785 | 62.808 | 121.847 | 80.355 | 81.871 | 79.141 | 78.404 | 870.400 | 880.491 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 29.000 | 27.492 | 30.041 | 30.533 | 27.594 | 31.793 | 30.981 | 34.051 | 51.843 | 41.026 | 40.573 | 39.189 | 414.116 | 461.992 |
| Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social | | | | | | | | | | | | | | |
| Contrib. Plano Seg. Social Servidor | 16.143 | 15.844 | 14.123 | 14.679 | 15.127 | 14.376 | 14.237 | 68.791 | 8.877 | 20.283 | 18.570 | 18.851 | 239.901 | 212.116 |
| Servidor | 1.182 | 3.199 | 2.867 | 3.352 | 2.181 | 4.565 | 3.089 | 10.477 | 3.310 | 3.417 | 8.664 | 2.845 | 49.147 | 84.054 |
| Patronal | 14.961 | 12.646 | 11.256 | 11.327 | 12.946 | 9.811 | 11.148 | 58.314 | 5.567 | 16.866 | 9.906 | 16.006 | 190.754 | 128.063 |
| Contrib. p/ Custeio Pensões Militares | | | | | | | | | | | | | | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previd. | 141 | 72 | 26 | 95 | 103 | 92 | 79 | 98 | 52 | 24 | 24 | 24 | 830 | 334 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEF | 16.622 | 15.108 | 16.364 | 16.596 | 15.486 | 18.524 | 17.511 | 18.907 | 19.583 | 20.538 | 19.974 | 20.340 | 215.553 | 206.048 |
| Contribuições p/ PIS/PASEP | | | | | | | | | | | | | | |
| PIS | | | | | | | | | | | | | | |
| PASEP | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) | 138.252 | 129.857 | 147.413 | 151.943 | 142.061 | 145.740 | 162.561 | 170.742 | 169.708 | 164.750 | 168.675 | 166.165 | 1.857.868 | 1.905.696 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A ABRIL - 2003 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R$ Milhares

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre | RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2003 | RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2002 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | | | | | |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL | 128.657 | 128.657 | 25.911 | 48.345 | 46.459 |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO | 84.054 | 84.054 | 11.509 | 18.237 | 10.233 |
| Civil | 76.972 | 76.972 | 10.095 | 15.536 | |
| Militar | 7.081 | 7.081 | 1.414 | 2.701 | |
| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA | | | | | 30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Civil | | | | | |
| Militar | | | | | |
| RECEITAS PATRIMONIAIS | 29 | 29 | 121 | 223 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | 50 | 126 | 73 |
| Compensações Previdenciárias | | | 49 | 125 | 73 |
| Outras | | | 1 | 1 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)** | **212.740** | **212.740** | **37.591** | **66.931** | **56.795** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Jan a Abr 2003 | Jan a Abr 2002 |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.228 | 1.228 | | | 27 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 215.262 | 216.162 | 40.447 | 99.666 | 66.232 |
| Segurados | | | | | |
| Inativos e Pensionistas | 215.262 | 216.162 | 40.447 | 99.666 | 66.232 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)** | **216.490** | **217.390** | **40.447** | **99.666** | **66.259** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)** | **(3.750)** | **(4.650)** | **(2.856)** | **(32.735)** | **(9.464)** |

| ESPECIFICAÇÃO | MAR | ABR | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 2002 | 2003 |
| **SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 4.145 | 4.092 | 2.865 | 4.092 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A ABRIL - 2003 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI — R$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2002 (a) | Em 28 de Fev 2003 (b) | Em 30 de Abr 2003 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 5.450.997 | 5.534.995 | 5.441.839 |
| DEDUÇÕES (II)[1] | - | - | - |
| Ativo Disponível | 138.661 | 168.242 | 187.078 |
| Haveres Financeiros | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 358.325 | 291.986 | 260.196 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 5.450.997 | 5.534.995 | 5.441.839 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | | | |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)** | **5.450.997** | **5.534.995** | **5.441.839** |

| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c - b) | Jan a Fev 2003 (c - a) |
| **RESULTADO NOMINAL** | **(93.156)** | **(9.158)** |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes
"A parcela dos Restos a Pagar Processados que exceder a soma do Ativo Disponível com os Haveres Financeiros não integra a Dívida Consolidada do Estado."

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A ABRIL - 2003 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII — R$ Milhares

| RECEITAS FISCAIS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Jan a Abr / 2003 | Jan a Abr / 2002 |
| **RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)** | **2.782.993** | **486.171** | **976.780** | **823.884** |
| Receita Tributária | 1.614.552 | 314.784 | 643.831 | 502.157 |
| Receita de Contribuição | 351.323 | 39.619 | 70.239 | 61.177 |
| Receita Previdenciária | 212.116 | 37.470 | 66.707 | 56.683 |
| Outras Contribuições | 139.207 | 2.149 | 3.532 | 4.494 |
| Receita Patrimonial Líquida | 3.505 | 72 | 111 | 396 |
| Receita Patrimonial | 6.700 | 6.286 | 12.400 | 3.540 |
| (-) Aplicações Financeiras | 3.195 | 6.214 | 12.289 | 3.144 |
| Transferências Correntes | 707.819 | 117.079 | 236.278 | 227.406 |
| Demais Receitas Correntes | 105.794 | 14.617 | 26.321 | 32.748 |
| Dívida Ativa | 3.158 | 516 | 928 | 902 |
| Diversas Receitas Correntes | 102.636 | 14.101 | 25.393 | 31.846 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **315.041** | **22.911** | **43.226** | **34.708** |
| Operações de Crédito (III) | 45.142 | 4.805 | 10.881 | |
| Amortização de Empréstimos (IV) | | 170 | 327 | |
| Alienação de Ativos (V) | | 75 | 75 | 153 |
| Transferências de Capital | 257.680 | 17.861 | 31.943 | 32.378 |
| Convênios | 156.688 | 2.425 | 2.828 | 6.571 |
| Outras Transferências de Capital | 100.992 | 15.436 | 29.115 | 25.807 |
| Outras Receitas de Capital | 12.218 | | | 2.177 |
| **RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **269.899** | **17.861** | **31.943** | **34.555** |
| **RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)** | **3.052.892** | **504.032** | **1.008.723** | **858.439** |

| DESPESAS FISCAIS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Jan a Abr / 2003 | Jan a Abr / 2002 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | 2.350.185 | 395.821 | 794.322 | 724.726 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.083.495 | 187.905 | 410.210 | 356.806 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 121.582 | 23.759 | 40.649 | 54.989 |
| Outras Despesas Correntes | 1.145.108 | 184.157 | 343.463 | 312.931 |
| **DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | 2.228.603 | 372.062 | 753.673 | 669.737 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | 567.435 | 47.426 | 105.043 | 58.071 |
| Investimentos | 454.523 | 33.553 | 58.892 | 43.329 |
| Inversões Financeiras | 3.362 | 67 | 77 | 77 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | | | | |
| Amortização da Dívida (XIV) | 109.550 | 13.806 | 46.074 | 14.665 |
| **DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | 457.885 | 33.620 | 58.969 | 43.406 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | 19.540 | | | |
| **DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)** | 2.706.028 | 405.682 | 812.642 | 713.143 |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)** | | | | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)** | 346.864 | 98.350 | 196.081 | 145.296 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A ABRIL - 2003 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX — R$ Milhares

| PODER / ÓRGÃO | RP PROCESSADOS | | | | | RP NÃO-PROCESSADOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Exercícios Anteriores | 2002 | | | | | | | |
| **EXECUTIVO** | 179.232 | 155.285 | 1.778 | 77.340 | 255.399 | 40.561 | | 10.714 | 29.847 |
| **LEGISLATIVO** | | 9.403 | | 6.558 | 2.845 | | | | |
| Assembléia Legislativa | | 6.862 | | 4.520 | 2.342 | | | | |
| Tribunal de Contas do Estado | | 2.537 | | 2.034 | 503 | | | | |
| FUNTC | | 4 | | 4 | | | | | |
| **JUDICIÁRIO** | | 7.115 | | 7.070 | 45 | | | | |
| Tribunal de Justiça do Estado | | 7.115 | | 7.070 | 45 | | | | |
| FUNJECC | | | | | | | | | |
| **MINISTÉRIO PÚBLICO** | | 5.290 | | 3.383 | 1.907 | 5.194 | | 35 | 5.159 |
| Procuradoria Geral de Justiça | | 5.290 | | 3.383 | 1.907 | 5.192 | | 33 | 5.159 |
| FEADMP-MS | | | | | | 2 | | 2 | (0) |
| **TOTAL** | 179.232 | 177.093 | 1.778 | 94.351 | 260.196 | 45.755 | | 10.749 | 35.006 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A ABRIL - 2003 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — R$ Milhares

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Jan a Abr 2003 (b) | % (b/a) |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS ( I )** | 1.474.171 | 1.474.171 | 284.484 | 586.062 | |
| **Receitas de Impostos** | 1.545.403 | 1.545.403 | 312.701 | 640.462 | 41,44 |
| Receita Destinada à Formação do FUNDEF - ICMS ( II ) | 159.409 | 159.409 | 32.776 | 61.009 | 38,27 |
| Receitas de Impostos após Deduções p/ FUNDEF | 1.385.994 | 1.385.994 | 279.925 | 579.453 | 41,81 |
| **Receitas de Transferências Constitucionais e Legais** | 313.902 | 313.902 | 53.472 | 114.279 | 36,41 |
| Receita Destinada à Formação do FUNDEF ( II ) | 46.639 | 46.639 | 7.932 | 16.964 | 36,37 |
| Receitas de Transferências após Deduções p/ FUNDEF | 267.263 | 267.263 | 45.540 | 97.315 | 36,41 |
| **(-) Transferências Constitucionais e Legais** | 385.134 | 385.134 | 81.689 | 168.679 | 43,80 |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO ( III ) | 197.375 | 197.375 | 38.269 | 80.757 | 40,92 |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV ) | 174.069 | 174.069 | 32.176 | 62.398 | 35,85 |
| Contribuição Social do Salário-Educação | 23.306 | 23.306 | 2.617 | 6.377 | 27,36 |
| Receita de Operações de Crédito destinada à Educação | | | | | |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação | | | 3.476 | 11.982 | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS ( V ) = ( I + III- II )** | 1.485.498 | 1.485.498 | 282.045 | 598.846 | 40,18 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Jan a Abr 2003 (d) | % (d/c) |
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS ( VI ) | 137.319 | 137.962 | 20.488 | 36.545 | 26,49 |
| Despesas com Ensino Fundamental ( VII ) | 5.425 | 12.740 | 2.565 | 4.202 | 32,98 |
| Outras Despesas com Ensino | 131.894 | 125.222 | 17.923 | 32.343 | 25,83 |
| VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL ( VIII ) | 174.069 | 174.069 | 31.862 | 53.848 | 30,93 |
| Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental ( IX ) | 166.800 | 166.800 | 31.862 | 53.848 | 32,28 |
| Outras Despesas no Ensino Fundamental | 7.269 | 7.269 | | | |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 23.306 | 23.306 | 3.865 | 5.237 | 22,47 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 49.775 | 49.775 | 1.186 | 3.280 | 6,59 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO ( X ) | 384.469 | 385.112 | 57.201 | 98.910 | 25,68 |

| | |
|---|---|
| PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF ( XI ) = ( II - IV ) | 15.575 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL ( XII ) = ( VI + VIII + XI ) | 105.968 |

| TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS* | % |
|---|---|
| MÍNIMO DE < 25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( XII / I ) *CAPUT* DO ARTIGO 212 DA CF/88 | 18,08 |
| MÍNIMO DE < 60% > DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [ ( VII + VIII + XI ) / ( I x 0,25 ) ] < *CAPUT* / § 6º > DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88 | 60,25 |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - ( IX / VIII ) §-5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88 | 100,00 |
| DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES ( X / V ) | 16,80 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Jan a Abr 2003 (f) | % (f/e) |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 129.828 | 121.638 | 14.605 | 25.095 | 20,63 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 204.876 | 212.416 | 37.572 | 63.262 | 29,78 |
| ENSINO MÉDIO | 8.316 | 8.926 | 3 | 3 | 0,03 |
| ENSINO PROFISSIONAL | 2.550 | 2.570 | 97 | 97 | 3,77 |
| ENSINO SUPERIOR | 23.068 | 23.878 | 3.130 | 6.254 | 26,19 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 2.202 | 2.223 | | | |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 351 | 351 | 9 | 9 | 2,56 |
| DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 2.520 | 2.095 | 91 | 148 | 7,06 |
| SERVIÇOS DA DÍVIDA | 7.758 | 8.015 | 1.286 | 3.267 | 40,76 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.000 | 3.000 | 408 | 775 | 25,83 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 384.469 | 385.112 | 57.201 | 98.910 | 25,68 |

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO dos Outros Poderes

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

### EDITAL Nº 024/03 – SEGES/SED

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS PARA O GRUPO VIII MAGISTÉRIO/PROFESSOR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos do parágrafo 2.º, do artigo 1.º, do Decreto n.º 5.910, de 29 de maio de 1991, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para a Secretaria de Estado de Educação, nomeados em 18 de julho de 2003, para provimento do cargo de Professor do Grupo Magistério, homologado no Diário Oficial n.º 5167, de 23 de dezembro de 1999, para **INSPEÇÃO MÉDICA** e **POSSE**, observado o local e datas constantes do anexo.

A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, no dia e local mencionado no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade deverão apresentar-se com os seguintes exames:

- ✓ Audiometria;
- ✓ VDRL;
- ✓ Glicemia de Jejum;
- ✓ Hemograma Completo;
- ✓ Avaliação Oftalmológica.
- ✓ Eletrocardiograma ( para candidatos com idade acima de 45 anos).

O candidato pertencente ao Quadro Suplementar (661) e Quadro Permanente, exceto Cargo em Comissão, desde que esteja em exercício, está dispensado da Inspeção Médica.

A posse dos candidatos será na Classe A, de acordo com a respectiva habilitação na área educacional, conforme o disposto no artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96, e no artigo 12 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000.

Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados no anexo, onde apresentará o original e 01 (uma) fotocópia dos documentos:

- Carteira de Identidade
- Titulo de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- Comprovante de Residência (Contas de água, luz ou telefone);
- Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- 2 cópias do Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar, e o de maior habilitação se for o caso;
- Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ficam os candidatos cientes que terão prazo de até 30 (trinta) dias para posse a contar da data marcada neste Edital, e que o não comparecimento nesse prazo, ocasionará em revogação da nomeação, de acordo com o Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992 e suas alterações posteriores.

Campo Grande, 25 de julho de 2003

**RONALDO DE SOUZA FRANCO**
Secretário de Estado de Gestão Pública

ANEXO AO EDITAL Nº 024/03 – SEGES/SED

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 01.08.03 **HORÁRIO**: 7h30m
**LOCAL**: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE**: 01.08.03 **HORÁRIO**: 9 horas
**LOCAL**:– E.E. Maria Constância de Barros Machado, rua Marechal Rondon, 451.

Município: **Agua Clara**
Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo História

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 131-00901-0 | Sérgio Ferreira da Silva | 2º |

Município: **Anastácio**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo Lingua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00825-9 | Gildete de Lima Mazui | 7º |

Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo História

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00351-6 | Maria Mani da Silva | 3º |
| 031-00054-1 | Wilson Dales Galando Mendes | 4º |

Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo Ciências Fís. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00137-8 | Raquel Nunes Romero | 4º |

| | | |
|---|---|---|
| 031-00748-1 | Fabíola Resstel | 5º |

Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00596-9 | Eliane Maria de Deus | 3º |
| 031-00568-3 | Sérgio Vila | 4º |

Disciplina: Ensino Médio
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00617-5 | Cimara Fernandes de Oliveira Cabral | 3º |

Município: **Anaurilândia**

Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 111-00180-3 | Marcia Aparecida da Silva | 4º |

Município: **Angélica**
Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 111-01164-7 | Antonio Alexandre Franckievicz | 4º |
| 111-00655-4 | Isabel Cristina de Oliveira Barbosa | 5º |

Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 111-01177-9 | Mires Teles da Silva | 2º |

Disciplina: Ensino Médio
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 111-00645-7 | Vera Lucia Flor da Silva | 2º |

Município: **Antonio João**
Disciplina: Ensino Médio
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 121-00406-6 | Eva Luiza Penzo Jaquet Echeverria | 2º |

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 01.08.03 **HORÁRIO**: 9 horas
**LOCAL**: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE**: 01.08.03 **HORÁRIO**: 13 horas
**LOCAL**:– E.E. Maria Constância de Barros Machado, rua Marechal Rondon, 451.

Município: **Aparecida do Taboado**
Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00332-2 | Rosangela Bezerra Magalhães | 4º |

Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Estrangeira Moderna - Inglês

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00120-6 | Elienes Marques da Silva | 2º |

Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Educação Física

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00467-1 | Antonio Cezar Vieira de Almeida | 1º |

Disciplina: Ensino Médio
Literatura

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00370-5 | Mára Joana de Matos | 3º |

Disciplina: Ensino Médio
Matemática

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00193-1 | Creusa Cardoso Ferreira | 2º |

Município: **Aquidauana**
Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00140-8 | Enilva Maciel Ribeiro | 8º |
| 031-00104-1 | Marta Urbieta de Lima | 9º |
| 031-00350-8 | Maria Nilza Teixeira da Silva | 10º |

Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00746-5 | Walter da Silva Duarte | 4º |

Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00144-0 | Edilene de Oliveira Muniz | 12º |

Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Físicas e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00513-6 | Adriana Diniz Totola Voria | 6º |
| 031-00375-3 | Bernadete Lucia Fernandes Castilho | 7º |

Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00115-7 | Leicy de Fátima Nogueira de Lima | 4º |

Disciplina: Ensino Médio
Literatura

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00839-9 | Zenilda Moreira Lopes | 4º |

Disciplina: Ensino Médio
História

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00458-0 | Maria Inez Bertolini Liparotti | 4º |

Disciplina: Ensino Médio
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00679-5 | Lurdes Batista Monteiro | 3º |

Disciplina: Ensino Médio
Biologia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00826-7 | Marcia da Silva Duarte | 4º |

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 01.08.03 **HORÁRIO**: 13 horas
**LOCAL**: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE**: 01.08.03 **HORÁRIO**: 15 horas
**LOCAL**:– E.E. Maria Constância de Barros Machado, rua Marechal Rondon, 451.

Município: **Bataiporã**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 111-01315-1 | José Miguel da Rocha | 4º |

Município: **Bela Vista**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 091-00219-2 | Modesta Martines Lopes | 5º |

Município: **Bodoquena**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00102-5 | Maria Fernandes Faria | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00233-1 | João Lisboa | 3º |

Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Educação Física

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 031-00085-1 | Ricardo Garcia de Souza | 2º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fís. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00577-2 | Silvia Vassao Braga | 2º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00196-3 | Pedro Ormundo | 4º |

Disciplina: Ensino Médio
História

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00744-9 | Osvaldir de Figueiredo Beda | 1º |

Disciplina: Ensino Médio
Geografia

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00521-7 | Valdir José dos Santos | 1º |

Município: **Bonito**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 021-00199-5 | Teresinha Gonçalves de Oliveira | 4º |

Disciplina: Ensino Médio
História

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 131-00418-2 | Sérgio dos Santos Lima Junior | 1º |

Disciplina: Ensino Médio
Geografia

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 014-01942-6 | Eliane Cristina da Silva | 2º |

Disciplina: Ensino Médio
Matemática

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 091-00555-8 | Carlos Jacques Monteiro Leite | 3º |

Disciplina: Ensino Médio
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 091-00465-9 | Maria Glacy Sanfelice Nunes | 1º |

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 05.08.03 **HORÁRIO**: 7h 30m
**LOCAL**: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE**: 05.08.03 **HORÁRIO**: 10 horas
**LOCAL**:– E.E. Maria Constância de Barros Machado, rua Marechal Rondon, 451.

Município: **Brasilândia**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 131-00135-3 | Vilma Galli | 2º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 131-00039-0 | Clelia Lima Pires | 2º |

Município: **Camapuã**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 012-00270-4 | Iolanda Antonia de Jesus | 7º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 012-0032-9 | Maria de Fátima Sobral de Melo | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Estrangeira Moderna - Inglês

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 012-0060-4 | Félix Lopes Filho | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Educação Física

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 013-01213-4 | Elias de Oliveira | 2º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 012-00078-7 | Hernani Barcellos | 5º |

Disciplina: Ensino Médio
História

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 013-00208-2 | Matilde de Souza Cruz | 2º |

Disciplina: Ensino Médio
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 012-00271-2 | Vera Lucia Candido de Souza | 3º |

Município: **Chapadão do Sul**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00302-0 | Eliana Maria Dal Lago | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00898-7 | Carlos Alberto Dutra | 2º |

Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Educação Física

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00989-4 | André Luis de Melo Gonçalves | 1º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Lingua Estrangeira Moderna - Inglês

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00530-9 | Fátima Regina Sanches Munareto | 1º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fís. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00505-8 | Sérgio da Rocha Chaves | 1º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00918-5 | Ivonete Marilda Navarini | 2º |

Disciplina: Ensino Médio
Biologia e Programas de Saúde

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00987-9 | Claudia Caniver de Melo | 1º |

Disciplina: Ensino Médio
História

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00511-2 | Guerino Perius | 2º |

Município: **Coronel Sapucaia**
Disciplina: Ensino Médio
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 021-00462-5 | Maria Aparecida Lopes | 2º |

Município: **Costa Rica**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00008-0 | Elizete Ribeiro Garcia Carrijo | 3º |

Disciplina: Ensino Médio
Matemática

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00934-7 | Neris Cristina Martini | 2º |

Município: **Coxim**
Disciplina: Ens. Fundamental 5 a 8 série ou ciclo

Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 061-00592-4 | Mara Silvia Pereira Lima | 11º |
| 061-00458-8 | Gizylene Climaco de Castro | 12º |

Disciplina: Ensino Médio
Geografia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00664-7 | Helberton Wander Fernandes Batista | 4º |
| 061-00210-0 | Maria Helena Duarte de F. Veiga | 5º |

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 06.08.03 **HORÁRIO**: 7h 30m
**LOCAL**: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE**: 06.08.03 **HORÁRIO**: 09 horas
**LOCAL**:– E.E. Maria Constância de Barros Machado, rua Marechal Rondon, 451.

Município: **Corumbá**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Lingua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 051-00329-5 | Lena Maria B. L. de Fanda | 9º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 051-00226-4 | José Lourenço Souza Santiago | 7º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Estrangeira Moderna - Inglês

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 051-00450-0 | Rosele Cristina Raquel | 7º |
| 051-00449-6 | Luciene Batista dos Santos | 8º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 051-00244-2 | Idalgo Primo Monteiro | 11º |
| 051-00300-7 | Wanderson da Silva Batista | 12º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fís. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 051-00059-8 | Lisane Mendes e Silva | 8º |
| 051-00135-7 | Cristiane Rodrigues Duarte | 9º |
| 051-00377-5 | Valdete Ferreira Sório | 10º |
| 051-00422-4 | Georgiana de Oliveira Novais | 11º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 051-00111-0 | Denise Rosa Samaniego | 8º |

Disciplina: Ensino Médio
Literatura

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 051-00694-4 | Rosana de Souza Leite | 6º |

Disciplina: Ensino Médio
História

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 051-00093-8 | Pedro Granzer Filho | 3º |
| 051-00334-1 | Nilza André dos Santos | 4º |

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 06.08.03 **HORÁRIO**: 7h 30m
**LOCAL**: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE**: 06.08.03 **HORÁRIO**: 10 horas
**LOCAL**:– E.E. Maria Constância de Barros Machado, rua Marechal Rondon, 451.

Município: **Corumbá**
Disciplina: Ensino Médio
Matemática

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 051-00724-0 | Rosangela do Carmo Leite Olarte | 4º |
| 051-00222-1 | Reginaldo Chaparro | 5º |
| 051-00309-0 | Luciane Nazare dos Santos | 6º |

Disciplina: Ensino Médio
Geografia

| Inscrição | Candidatas | Classificação |
|---|---|---|
| 051-00126-8 | Nazira Helena Dolabani de Castro | 6º |
| 051-00203-5 | Eliane Pinheiro Medeiros Campos | 7º |

Disciplina: Ensino Médio
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 051-00264-7 | Luciene Lemos de Campos | 3º |
| 051-00243-4 | Virginia de Farias Peixoto | 4º |
| 051-00589-1 | Jacqueline Sanabria Alvarez Evangelista | 5º |

Disciplina: Ensino Médio
Língua Estrangeira Moderna - Inglês

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 051-00067-9 | Marcelino Nunes de Souza | 5º |

Disciplina: Ensino Médio
Biologia e Programas de Saúde

| Inscrição | Candidatas | Classificação |
|---|---|---|
| 051-00328-7 | Neuza Lopo Vieira | 6º |
| 051-00063-6 | Maria Lumcia Martins Nogueira | 7º |

Município: **Dourados**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 071-00710-5 | Rute Soares de Castro | 17º |
| 071-02090-0 | Ana Maria Cavalli Bertotto | 18º |
| 071-01971-5 | Roberto Dias Morais | 19º |
| 071-01178-1 | Santa Elisabete Canabarro Silveira | 20º |
| 071-00830-6 | Sonia Regina Zanchettin | 21º |

Município: **Ivinhema**
Disciplina: Ens. Fundamental 1 a 4 série ou ciclo
Regência

| Inscrição | Nome da candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 111-00240-0 | Aparecida Costa Antonello | 1º |

Município: **Caarapó**
Disciplina: Ens. Fundamental 1 a 4 série ou ciclo
Educação Física

| Inscrição | Nome da candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 071-00138-7 | Angela Simone Fernandes da Silva Duarte | 3º |

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 06.08.03 **HORÁRIO**: 13 horas
**LOCAL**: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE**: 06.08.03 **HORÁRIO**: 15 horas
**LOCAL**:– E.E. Maria Constância de Barros Machado, rua Marechal Rondon, 451.

Município: **Dourados**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 071-00797-0 | Edina da Silva Lobo | 14º |
| 071-01346-6 | Susana Spanivello Barbosa | 15º |
| 071-01334-2 | Zenaide Alves Ribeiro | 16º |
| 071-01111-0 | Carlos Roberto Greguer | 17º |
| 071-02315-1 | Maria Aparecida Ferreira | 18º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 071-01835-2 | Maria Aparecida Teles | 17º |
| 071-00667-2 | Antonia Albertoni | 18º |
| 071-00871-3 | Maria Izabel Boniatti | 19º |
| 071-01355-5 | Ines Aparecida de Lima | 20º |
| 071-00689-3 | Gilberto Dias de Oliveira | 21º |
| 071-00093-3 | Karina Aparecida Garcia | 22º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Educação Física

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 071-01076-9 | Maria Angélica Ferreira Alves | 3º |

Município: **Jardim**

Disciplina: Ens. Fund. 1ª a 4ª Série ou ciclo
Regência

| Inscrição | Nome do candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 091-00396-2 | Eliane Pinto da Silva | 1º |

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 08.08.03 **HORÁRIO:** 7h 30m
**LOCAL:** Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE:** 08.08.03 **HORÁRIO:** 9 horas
**LOCAL:**– E.E. Maria Constância de Barros Machado, rua Marechal Rondon, 451.

Município: **Dourados**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fís. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 071-01502-7 | Lucienne Morisco Rapchan | 20º |
| 071-01001-7 | Elizabeth Pereira de Morais Silva | 21º |
| 071-01873-5 | Jaqueline de Lima Costa | 22º |
| 071-01038-6 | Maria Nilma da Silva Almeida | 23º |
| 071-00660-5 | Noemi Aparecida de Souza Jara | 24º |
| 071-02349-6 | Vilma da Silva Lins | 25º |
| 071-01276-1 | Maria Rita Matias Vieira | 26º |
| 071-00174-3 | Cassia Adriana M. Martins Saturnino | 27º |
| 071-01506-0 | Karina de Cássia Santos | 28º |
| 071-01218-4 | Silvia Regina Pereira | 29º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 071-01549-3 | Suali Gonçalves | 13º |
| 071-00179-4 | Eliete do Nascimento | 14º |
| 071-00946-9 | Lucia Narciso Mizuguti | 15º |
| 071-00297-9 | Jean Sérgio Clavisso Fogaça | 16º |
| 071-01703-8 | Rael da Silva | 17º |

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 08.08.03 **HORÁRIO:** 9 horas
**LOCAL:** Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE:** 08.08.03 **HORÁRIO:** 13 horas
**LOCAL:**– E.E. Maria Constância de Barros Machado, rua Marechal Rondon, 451.

Município: **Dourados**
Disciplina: Ensino Médio
Literatura

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 071-01339-3 | Maria de Lourdes Lopes Dutra | 12º |
| 071-02426-3 | Marli de Oliveira | 13º |
| 071-00853-5 | Paulo César Gabriel da Silva | 14º |
| 071-02098-5 | Ana Lucia Nobre de Souza | 15º |
| 071-01769-0 | Maria Aparecida dos Santos | 16º |

Disciplina: Ensino Médio
Educação Artística

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 071-02189-2 | Audria Matos da Silva | 5º |
| 071-02146-9 | Edilce Elena Bomediano de Oliveira | 6º |

Disciplina: Ensino Médio
História

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 071-01579-5 | Brigida de Leon Valdez | 13º |
| 071-01445-4 | Manoel Laurindo dos Santos Neto | 14º |
| 071-01964-2 | Edna Mitsue Inagaki Fujinara | 15º |
| 071-01949-9 | Vera Lucia Dourado de Paula | 16º |
| 071-01982-0 | Paulo de Tarso Pereira | 17º |

Disciplina: Ensino Médio
Matemática

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 071-01987-1 | Carmen Lourdes de Oliveira | 18º |
| 071-02217-1 | Marcio José Cunha de Oliveira | 19º |
| 071-01734-8 | Salomão Estigarribia | 20º |
| 071-00214-6 | Rose da Silva Moutinho | 21º |

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 08.08.03 **HORÁRIO:** 13 horas
**LOCAL:** Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE:** 08.08.03 **HORÁRIO:** 15 horas
**LOCAL:**– E.E. Maria Constância de Barros Machado, rua Marechal Rondon, 451.

Disciplina: Ensino Médio
Geografia

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 071-00430-0 | Doralicia Tavares Chaves | 12º |
| 071-00938-8 | Leonardo Freitas Nunes | 13º |
| 071-01467-5 | Elizeu Bastos de Oliveira | 14º |
| 071-00182-4 | Mamede João da Silva | 15º |

Disciplina: Ensino Médio
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 071-00579-0 | Anestardo de Paula Deus | 19º |
| 071-00814-4 | Cristiane Rodrigues de Queiroz | 20º |
| 071-02226-0 | Zelia Maria Cabral Silva Freire | 21º |
| 071-01523-0 | Rosilaine de Lourdes Migoto | 22º |
| 071-00930-2 | Ireni Aparecida Moreira Brito | 23º |

Disciplina: Ensino Médio
Língua Estrangeira Moderna - Inglês

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 071-01773-9 | Nubea Rodrigues Xavier | 7º |
| 071-00495-5 | Elis Regina Lomba | 8º |
| 071-00507-2 | Ezilda Batista da Silva | 9º |

Disciplina: Ensino Médio
Biologia e Programas de Saúde

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 071-01804-2 | Sabrina Guimarães Gomes | 14º |
| 071-01099-8 | Elizabete da Silva Santana | 15º |
| 071-01135-8 | Viviane Andresa Bonfim | 16º |
| 071-01945-6 | Marco Antonio Paschoal Brandão | 17º |

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 13.08.03 **HORÁRIO:** 7h 30m
**LOCAL:** Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE:** 13.08.03 **HORÁRIO:** 9 horas
**LOCAL:**– E.E. Lúcia Martins Coelho, rua Bahia, 355.

Município: **Eldorado**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00505-9 | Maria de Fátima Silva Beraldi | 5º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00629-2 | Ani Marlise Schafer | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fís. e Bio. e Programas de Saúde

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00943-7 | Dolores Ifigenia Pinno | 3º |

Município: **Fátima do Sul**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Estrangeira Moderna - Inglês

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 081-00706-0 | Leila Cristiani Dourado Silva | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 081-00127-4 | Marta Cristina Molossi | 4º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Educação Física

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 081-00791-4 | Sheila Maria Gianinni de Mello | 2º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fís. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 081-00412-5 | Maria Ines Barquilha de Jesus | 3º |

Disciplina: Ensino Médio

Geografia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 081-00056-1 | Antonio Barbosa de Souza | 3º |

Município: **Glória de Dourados**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 081-00650-0 | José Bezerra da Silva | 4º |

Município: **Guia Lopes da Laguna**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 091-00462-4 | Elaine Patricia Rodrigues | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fís. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 091-00392-0 | Reginaldo dos Santos | 3º |

Município: **Iguatemi**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00257-2 | Adauto Alves Teixeira | 5º |
| 101-00415-0 | Eliane Terezinha Gurkewicz | 6º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fis. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00242-4 | Cleni Izabel Walczynski | 4º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 021-00257-6 | Jandir Carlos Dallabrida | 5º |

Disciplina: Ensino Médio
Matemática

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00574-1 | Miriam do Rocio Guadagnini | 3º |

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 13.08.03 **HORÁRIO**: 9 horas
**LOCAL**: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE**: 13.08.03 **HORÁRIO**: 13 horas
**LOCAL**:– E.E. Lúcia Martins Coelho, rua Bahia, 355.

Município: **Inocência**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00348-9 | Rosilene Bezerra Magalhães | 5º |

Município: **Itaquiraí**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00391-9 | Edna Aparecida de Souza Aquino | 8º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00262-9 | Erenilce Rosa do Nascimento Silva | 4º |

Município: **Ivinhema**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 111-00410-1 | Maria Izabeti Oliveira | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 111-01208-2 | Cleonice Aparecida Colodeti Poggi | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fis. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 111-00686-4 | Vanusa Souza de Almeida | 2º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 111-00625-2 | Viviane Andreia Barbosa dos Santos | 1º |

Disciplina: Ensino Médio
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 111-00349-0 | Eliane Ap.ª Rodrigues dos Santos | 3º |

Município: **Jardim**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 091-00604-0 | Aparecida Elisabete Alves | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fís. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 091-00402-0 | Lucienne Evangelista Teixeira | 2º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 031-00586-1 | Lilian Madruga Gimenes | 1º |

Disciplina: Ensino Médio
Geografia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 091-00599-0 | Alvina Denize Boeira | 1º |

Município: **Jateí**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Estrangeira Moderna – Inglês

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 081-00431-1 | Irma Ferreira Garcia | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 081-00860-0 | Hilário Grigolo | 3º |

Município: **Juti**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 071-00691-5 | Expedito Coelho de Sousa | 4º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00797-3 | Alcides Correia Cardozo | 2º |

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 15.08.03 **HORÁRIO**: 7h 30m
**LOCAL**: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE**: 15.08.03 **HORÁRIO**: 9 horas
**LOCAL**:– E.E. Lúcia Martins Coelho, rua Bahia, 355.

Município: **Maracaju**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fís. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 091-00477-2 | Claudia Willens Somavila | 6º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 071-02115-9 | Odolina Lopes Fortaleza Araújo | 5º |

Município: **Mundo Novo**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00808-2 | Luzia de Fatima Fernandes Assunção | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Estrangeira Moderna - Inglês

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 11-00920-8 | Nilvander de Oliveira | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00986-0 | Antonio Luiz de Oliveira Alves | 2º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fís. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00044-8 | Emari Antonia Lunardi | 3º |

Disciplina: Ensino Médio
Geografia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00753-1 | Regina de Lima Santos | 1º |

Município: **Naviraí**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00102-9 | Ramona Barros | 4º |
| 101-00984-4 | Carla Solange Schwengber | 5º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00280-7 | Cleunice Malaquias da Silva | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Estrangeira Moderna – Inglês

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00356-0 | Conceição Aparecida Lino | 6º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00650-0 | Sirlei Vieira dos Santos | 3º |
| 101-00266-1 | Maria Anita Colussi da Cunha | 4º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fis. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00342-0 | Elisangela Aparecida Gouveia | 4º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00638-1 | Elenice Maria Bulcao | 3º |
| 101-01029-0 | Alessandro Aparecido de Oliveira | 4º |

Disciplina: Ensino Médio
Geografia

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00622-5 | Marlei Rech dos Santos | 4º |

Disciplina: Ensino Médio
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-00575-0 | Cristiane Squarize | 4º |

Disciplina: Ensino Médio
Física

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 101-01039-7 | Lourdes Ap.ª B. Pierim de Almada | 3º |

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 15.08.03 **HORÁRIO:** 9 horas
**LOCAL:** Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE:** 15.08.03 **HORÁRIO:** 13 horas
**LOCAL:**– E.E. Lúcia Martins Coelho, rua Bahia, 355.

Município: **Nioaque**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 111-00586-8 | Adriano Jandrey | 4º |

Município: **Nova Alvorada do Sul**
*Disciplina:* *Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo*
Matemática

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 081-00163-0 | Neoci Ferreira dos Santos | 2º |
| 071-00021-6 | Marcia Medianeira Correia de Almeida | 3º |

Município: **Nova Andradina**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 111-01223-6 | Maria Odale Lopes Siqueira | 5º |
| 111-00251-6 | Olga Mª Bachega Brito | 6º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 111-00275-3 | Maria Neuza de Souza | 7º |
| 111-00800-0 | Vera Lucia Pigari Batista | 8º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fís. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 111-00355-5 | Marina Marcelino Antonio | 10º |
| 111-01347-0 | Tania Maria Bertoni Kubota | 11º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 111-00697-0 | Dalva de Souza | 2º |
| 111-01106-0 | Rosvely Trindade | 3º |

Disciplina: Ensino Médio
História

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 111-01066-7 | Geraldo Magela Filho | 5º |

Disciplina: Ensino Médio
Geografia

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 111-00220-6 | Daniel Navarro | 2º |

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 15.08.03 **HORÁRIO:** 13 horas
**LOCAL:** Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE:** 15.08.03 **HORÁRIO:** 15 horas
**LOCAL:**– E.E. Lúcia Martins Coelho, rua Bahia, 355.

Município: **Paranaíba**
Disciplina: Ens. Médio
Biologia e Programas de Saúde

| Inscrição | Nome da candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00173-7 | Ana Paula de Oliveira | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 131-00992-3 | Monica Racquel Alencar Gonçalves | 8º |
| 041-00272-5 | Clores Regina de Freitas | 9º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Estrangeira Moderna - Inglês

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00449-3 | Gilberto Ramos Moreira | 5º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fís. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00535-0 | Andreia Augusta Moreira | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00982-7 | Clauzira Maria da C. F. de Freitas | 4º |

Disciplina: Ensino Médio
História

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00041-2 | Rozeana de C. Pantaleão Nascimento | 4º |

Disciplina: Ensino Médio
Geografia

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00574-0 | Arlene Alves Nunes | 6º |

Disciplina: Ensino Médio
Língua Estrangeira Moderna - Inglês

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 131-00588-0 | Aparecida Anália de Carvalho | 4º |

Disciplina: Ensino Médio
Biologia e Programas de Saúde

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00153-2 | Rosangela Rulli Pimentel | 4º |

Município: **Paranhos**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 021-00442-0 | Leandro Carlos de Oliveira | 3º |
| 021-00388-2 | Wanderlea Pereira Lopes Catto | 4º |

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 19.08.03 **HORÁRIO:** 7h 30m
**LOCAL:** Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE:** 19.08.03 **HORÁRIO:** 9 horas
**LOCAL:**– E.E. Lúcia Martins Coelho, rua Bahia, 355.

Município: **Ponta Porã**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 071-01838-7 | Alcineia Spessoto do Prado | 16º |
| 121-00132-6 | Nilva Maria Tolentino de Souza | 17º |
| 121-00511-9 | Juraci dos Santos Moreira | 18º |
| 121-00116-4 | Eunice Guilhem Araújo | 19º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Educação Física

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 121-00434-6 | Maria Celma Geminiano | 4º |

Disciplina: Ensino Médio
Educação Física

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 121-00475-9 | Victor Manoel Fernandes Almada | 2º |
| 121-00348-5 | Ronaldo Franco Mendes | 3º |
| 121-00075-3 | Luiz Fernandes Agostinho | 4º |

Disciplina: Ensino Médio
Matemática

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 121-00157-1 | José Carlos Fernandes Caimar (PNE) | 5º |

Disciplina: Ensino Médio
Lingua Portuguesa

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 121-00534-8 | Aparecida Carmen Neves | 6º |
| 121-00343-4 | Leny Camila Mendes Lima | 7º |

Disciplina: Ensino Médio
Biologia

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 121-00364-7 | Sandra Lorenzon | 6º |
| 121-00412-0 | Viviane Kieling | 7º |

Município: **Ribas do Rio Pardo**
Disciplina: Ensino Médio
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 011-00099-6 | Arnaldo Sobrinho Benevides | 2º |

Município: **Rio Brilhante**

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 131-00329-1 | Dirceu Miranda Prado | 3º |

Disciplina: Ensino Médio
História

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 071-00135-2 | Mauro Hiroto Kamei | 3º |

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 20.08.03 **HORÁRIO:** 7h 30m
**LOCAL:** Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE:** 20.08.03 **HORÁRIO:** 9 horas
**LOCAL:**– E.E. Lúcia Martins Coelho, rua Bahia, 355.

Município: **Rio Negro**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Geografia

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 012-00179-1 | Irma Ferreira de Menezes Oliveira | 2º |

Município: **Rio Verde de MT**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 061-00002-7 | Olga Ferreira de Brito | 4º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 061-00107-4 | Alessandra Rocha N. Monteiro da Silva | 4º |

Município: **Rochedo**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 014-00685-5 | Zoe Marques Rodrigues | 1º |

Município: **Selvíria**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 131-00712-2 | Gessilda Jorge Brasil | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fis. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 041-00183-4 | Vera Lucia Paulina | 3º |

Município: **Sete Quedas**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 021-00241-0 | Sueli Aparecida Apel Martins | 4º |

Município: **Sidrolândia**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 011-00670-6 | Nelia Salles de Siqueira Nantes | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 131-01070-0 | Luciano Rodrigues de Freitas Masson | 3º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fis. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 012-00439-1 | Paulo Sérgio Gonçalves | 4º |

Município: **Sonora**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 061-00365-4 | Ligia Souza Rosa | 5º |

Município: **Tacuru**

Disciplina: Ensino Médio
Química

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 021-00402-1 | Afonso Celso Pizzini Ferraresi | 1º |

Disciplina: Ensino Médio
Geografia

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 021-00144-8 | Luciane Palhares Nagamine | 2º |

Município: **Taquarussu**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
*Língua Estrangeira Moderna - Inglês*

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 111-00550-7 | Azenaide Abreu Soares Vieira | 1º |

**INSPEÇÃO MÉDICA:** Dia 20.08.03 **HORÁRIO**: 9 horas
**LOCAL**: Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul – Avenida Afonso Pena, nº 3547, antigo DERSUL.

**POSSE**: 20.08.03 **HORÁRIO**: 13 horas
**LOCAL**:– E.E. Lúcia Martins Coelho, rua Bahia, 355.

Município: **Terenos**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 012-00041-8 | Rosemeire Alves de Oliveira | 6º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 013-01039-5 | Gilza Barbosa de Almeida | 5º |

Disciplina: Ensino Médio
Química

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 014-01336-3 | César Eduardo da Silva | 2º |

Município: **Três Lagoas**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidata | Classificação |
|---|---|---|
| 131-00290-2 | Fátima Ibrahim Smidi | 17º |
| 131-00106-5 | Iara Neves de S. Andrade | 18º |
| 131-00430-1 | Vania Cristina Torres | 19º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 131-00746-7 | Joaquim Ferreira | 6º |
| 131-00314-3 | Regina Célia Lopes da Silva | 7º |
| 131-00265-1 | Osvaldo Francisco da Silva | 8º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Matemática

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 131-00771-8 | Lucio Mauro Oliveira Santos | 9º |
| 131-00543-0 | Elias Pereira Lima | 10º |
| 131-00393-3 | Selma de Franca Carvalho Vieira | 11º |

Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
Ciências Fis. e Bio. e Prog. de Saúde

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 131-00220-1 | Celenir Maria Soares | 10º |
| 131-00561-8 | Tania Regina Esteque Del Vale | 11º |

Disciplina: Ensino Médio
Literatura

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 131-00367-4 | Selma Cristina Galante | 6º |

Disciplina: Ensino Médio
Matemática

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 131-00161-2 | Maria Ignez Janeiro | 9º |
| 131-00877-3 | Astrogildo Alonso Filho | 10º |

Disciplina: Ensino Médio
Geografia

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 131-00432-8 | Helenice Aparecida da Silva | 6º |

Disciplina: Ensino Médio
Língua Portuguesa

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 131-01164-2 | Creusa Ramos Monteiro Ferreira | 6º |
| 131-00074-8 | Luciana Rueda Soares | 7º |

Disciplina: Ensino Médio
Língua Estrangeira Moderna - Inglês

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 011-00287-5 | Marta Regina de Brito | 6º |

Disciplina: Ensino Médio
Biologia e Programas de Saúde

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 131-00933-8 | Edevalte Porto Viator Junior | 5º |

Município: **Vicentina**
Disciplina: Ensino Fundamental 5 a 8 série ou ciclo
História

| Inscrição | Candidatos | Classificação |
|---|---|---|
| 081-00296-3 | Dirceu Salte Correia | 2º |

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**Referente** Processo nº. 13/030.878/2003
**Favorecido** Sial do Brasil
**Valor** R$ 216.273,66(estimativo global)
**Objeto** Conservação, Limpeza e Higienização.
Autorizo a despesa e declaro a dispensa de licitação com fundamento no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal n. 8.666, de 23.06.93, e justificativa constante nos autos.

*Campo Grande, 23/07/2003*

**ELBA CRISTINA FERREIRA DA SILVA**
Ordenadora de Despesas

**RATIFICO**
Em, 23/07/2003

**RONALDO DE SOUZA FRANCO**
Secretário de Estado de Gestão de Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO SEPLANCT-MS Nº 076/2003

*Aprova a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa das Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO E PLANEJAMENTO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e observado o contido no Parágrafo único do art. 12 da Lei nº 2.601, de 27 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa das Unidades Orçamentárias, discriminada no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Campo Grande, 25 de julho de 2003*

EGON KRAKHECKE
Secretário de Estado de Planejamento
e de Ciência e Tecnologia

A N E X O - I

ANEXO A RESOLUCAO N. 076/2003, DE 25 DE JULHO DE 2003. R$ 1,00

| ESPECIFICACAO | E/S/F | NATUREZA DE DESPESA | IF IO IN | SUPLEMENTACAO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO | | | | | |
| 29101.12.122.0020.20920000 | F | | | | |
| COORDENACAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO | | | | | |
| | | 3390.30 | 00 | 120.000,00 | 0,00 |
| | | 3390.39 | 00 | 60.000,00 | 0,00 |
| | | 3390.47 | 00 | 0,00 | 180.000,00 |
| | | SUBTOTAL | 00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| | | TOTAL | 00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| | | TOTAL GERAL | | 180.000,00 | 180.000,00 |

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho referente aos processos abaixo relacionados:

**AMPARO LEGAL : LEI 8.666/83**

Processo: 41/000036/03 Data: 10/03/03 Valor: 2.500,00 Empenho Nr.: 00103
Favorecido: RELAÇÃO DE DIARIAS DAS UNIDADES

Processo: 41/000032/2003 Data: 10/03/2003 Valor: 3.900,00 Empenho Nr.: 00104
Favorecido: JAOR TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA

Processo: 47/000044/2003 Data: 10/03/03 Valor: 2.000,00 Empenho Nr.: 00105
Favorecido: INSTITUTO MIRM DE CAMPO GRANDE

Processo: 41/000033/03 Data: 10/03/03 Valor: 9.000,00 Empenho Nr.: 00106
Favorecido: AGUAS GUARIROBA S/A

Processo: 41/000040/03 Data: 10/03/03 Valor: 5.000,00 Empenho Nr.: 00107
Favorecido: ENERSUL – EMPRESA DE ENERGIA ELETRICA DE MS

Processo: 41/000039/03 Data: 10/03/03 Valor: 4.000,00 Empenho Nr.: 00108
Favorecido: BRASIL TELECOM S/A TELEMS BRASIL TELECOM

Processo: 41/000035/03 Data: 10/03/03 Valor: 1.000,00 Empenho Nr.: 00109
Favorecido: TELEMS CELULAR S/A

Processo: 41/000038/03 Data: 10/03/03 Valor: 100,00 Empenho Nr.: 00110
Favorecido: BANCO DO BRASIL S/A

Processo: 41/000013/03 Data: 10/03/03 Valor: 500,00 Empenho Nr.: 00111
Favorecido: ASSETUR – ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

Processo: 41/000037/03 Data: 10/03/03 Valor: 2.500,00 Empenho Nr.: 00112
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORAS DE PETROLEO S/A

Processo: 41/000043/03 Data: 10/03/03 Valor: 100,00 Empenho Nr.: 00113
Favorecido: OLIVEIRA E MONTES LTDA

Processo: 41/000042/03 Data: 10/03/03 Valor: 2.500,00 Empenho Nr.: 00114
Favorecido: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Processo: 41/000013/03 Data: 18/03/03 Valor: 100,00 Empenho Nr.: 00115
Favorecido: ASSETUR – ASSSOC DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

Processo: 41/000013/03 Data: 18/03/03 Valor: 100,00 Empenho Nr.: 00116
Favorecido: ASSETUR – ASSOC DAS EMP DE TRANSP. COLETIVO

Processo: 41/000031/02 Data: 18/03/03 Valor: 1497,90 Empenho Nr.: 00117
Favorecido: FERNANDES & MAYER LTDA

Processo: 41/000031/03 Data: 19/03/03 Valor: 626,72 Empenho Nr.: 00118
Favorecido: INFOR-7 – SUPRIMENTOS P/ ESCRIT. E INFORMATICA

Processo: 41/000031/03 Data: 19/03/03 Valor: 435,20 Empenho Nr.: 00119
Favorecido: CLAUDIO GAUNA- ME

Processo: 41/000031/03 Data: 19/03/03 Valor: 408,00 Empenho Nr.: 00120
Favorecido: KSL PRODUTOS LTDA

Processo: 41/000031/03 Data: 19/03/03 Valor: 413,00 Empenho Nr.: 00121
Favorecido: MAQUINAS E MOVEIS TEC MAC LTDA

Processo: 41/000062/03 Data: 19/03/03 Valor: 58,00 Empenho Nr.: 00122
Favorecido: YOUSSIF AMIM

Processo: 41/000062/03 Data: 19/03/03 Valor: 90,00 Empenho Nr.: 00123
Favorecido: J. & J COMERCIAL LTDA

Processo: 41/000063/03 Data: 19/03/03 Valor: 263,00 Empenho Nr.: 00124
Favorecido: CLAUDIO GAUNA ME

Processo: 41/000063/03 Data: 19/03/03 Valor: 1.219,65 Empenho Nr.: 00125
Favorecido: MAQUINAS E MOVEIS TEC MAC LTDA

Processo: 41/000063/02 Data: 19/03/03 Valor: 233,98 Empenho Nr.: 00126
Favorecido: RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESCRITORIO LTDA

Processo: 41/000013/03 Data: 20/03/03 Valor: 150,00 Empenho Nr.: 00127
Favorecido: ASSETUR – ASSOC. DAS EMP DE TRANSP. COLETIVO

Processo: 41/000047/03 Data: 31/03/03 Valor: 96.500,00 Empenho Nr.: 00128
Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGEM FIXAS

Processo: 41/000047/03 Data: 31/03/03 Valor: 8.500,00 Empenho Nr.: 00129
Favorecido: MS – PREV FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE MS

Processo: 41/000047/03 Data: 31/03/03 Valor: 9.700,00 Empenho Nr.: 00130
Favorecido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Processo: 41/000047/03 Data: 31/03/03 Valor: 2.430,00 Empenho Nr.: 00131
Favorecido: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

Processo: 41/000047/03 Data: 31/03/03 Valor: 1.200,00 Empenho Nr.: 00132
Favorecido: MS – PREV – FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE MS

Processo: 41/000047/03 Data: 31/03/03 Valor: 3.800,00 Empenho Nr.: 00133
Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Processo: 41/000047/03 Data: 31/03/03 Valor: 15.000,00 Empenho Nr.: 00134
Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Processo: 41/000047/03 Data: 31/03/03 Valor: 3.300,00 Empenho Nr.: 00135
Favorecido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Processo: 41/000047/03 Data: 31/03/03 Valor: 150,00 Empenho Nr.: 00136
Favorecido: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES

Processo: 41/000047/03 Data: 31/03/03 Valor: 1.400,00 Empenho Nr.: 00137
Favorecido: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Processo: 41/000031/03 Data: 31/03/03 Valor: 151,20 Empenho Nr.: 00138
Favorecido: SUPRIMAQ EQUIPAMETOS P/ ESCRITORIO LTDA

Processo: 41/000044/03 Data: 04/04/03 Valor: 2.000,00 Empenho Nr.: 00139
Favorecido: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE

Processo:41/000036/03 Data: 04/04/03 Valor: 2.500,00 Empenho Nr.: 00140
Favorecido: RELAÇAO DE DIARIAS DAS UNIDADES

Processo: 41/000032/03 Data: 04/04/03 Valor: 2.000,00 Empenho Nr.: 00141
Favorecido: JAO TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA

Processo: 41/000037/03 Data: 04/04/03 Valor: 2.500 ,00 Empenho Nr.: 00142
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/A

Processo: 41/000042/03 Data: 04/04/03 Valor.; 2.500,00 Empenho Nr.: 00143
Favorecido: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Processo: 17/000043/03 Data: 04/04/03 Valor: 100,00 Empenho Nr.: 00144
Favorecido: OLIVEIRA E MONTES LTDA

Processo: 41/000033/03 Data: 04/04/03 Valor: 3.000,00 Empenho Nr.: 00145
Favorecido: AGUAS GUARIROBA S/A

Processo: 41/000034/03 Data: 04/04/03 Valor: 300,00 Empenho Nr.: 00146
Favorecido: EMBRATEL – EMP. BRAS. DE TELECOMUNICAÇOES

Processo: 41/000040/03 Data: 04/04/03 Valor: 5.000,00 Empenho Nr.: 00147
Favorecido: ENERSUL – EMPRESA DE ENERGIA ELETRICA DE MS

Processo: 41/000039/03 Data: 04/04/03 Valor: 4.000,00 Empenho Nr.: 00148
Favorecido: BRASIL TELECOM S/A – TELEMS BRASIL TELECOM

Processo: 41/000035/03 Data: 04/04/03 Valor: 1.000,00 Empenho Nr.: 00149
Favorecido: TELEMS CELULAR S/A

Processo: 41/000013/03 Data: 04/04/03 Valor: 400,00 Empenho Nr.: 00150
Favorecido: ASSETUR – ASSOC. DAS EMP DE TRANSP. COLETIVO

Processo: 41/000013/03 Data: 04/04/03 Valor: 100,00 Empenho Nr.: 00151
Favorecido: ASSETUR – ASSOC. DAS EMP. DE TRANS. COLETIVO

Processo: 41/000038/03 Data: 04/04/03 Valor: 100,00 Empenho Nr.: 00152
Favorecido: BANCO DO BRASIL S/A

Processo: 41/000068/03 Data: 09/04/03 Valor: 1.000,00 Empenho Nr.: 00153
Favorecido: MS/ SEPLANCT/ SF/ SEBASTIÃO BARBOSA PINTO

Processo:41/000068/03 Data: 09/04/03 Valor: 2.000,00 Empenho Nr.: 00154
Favorecido: MS/ SEPLANCT / SF / SEBASTIAO BARBOSA PINTO

Processo: 41/000063/03 Data: 10/04/03 Valor: 40,80 Empenho Nr.: 00155
Favorecido: CLAUDIO GAUNA ME

Processo: 41/000063/03 Data: 10/04/03 Valor: 26,64 Empenho Nr.: 00156

Favorecido: KING LIMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Processo: 41/000069/03 Data: 11/04/03 Valor: 6.742,00 Empenho Nr.: 00157
Favorecido: OBJETIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo: 41/000013/03 Data: 28/04/03 Valor: 500,00 Empenho Nr.: 00158
Favorecido: ASSETUR – ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

Processo: 41/000063/03 Data: 30/04/03 Valor: 377,80 Empenho Nr.: 00159
Favorecido: CLAUDIO GAUNA ME

Processo: 41/000063/03 Data: 30/04/03 Valor: 285,14 Empenho Nr.: 00160
Favorecido: MAQUINAS E MOVEIS TEC MAC LTDA

Processo:41/000063/03 Data: 30/04/03 Valor: 115,30 Empenho Nr.: 00161
Favorecido: RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESCRITORIO LTDA

Processo: 41/000031/03 Data: 30/04/03 Valor: 360,00 Empenho Nr.: 00162
Favorecido: ACTION LASER INFORMATICA LTDA

Processo: 41/000031/03 Data: 30/04/03 Valor: 2.126,94 Empenho Nr.: 00163
Favorecido: VILA RICA INFORMATICA LTDA

Processo: 41/000031/03 Data: 30/04/03 Valor: 509,92 Empenho Nr.: 00164
Favorecido: MAQUINAS E MOVEIS TEC MAC LTDA

Processo: 41/000047/03 Data: 30/04/03 Valor: 98.000,00 Empenho Nr.: 00165
Favorecido: VENCIMENTOS E VATAGENS FIXAS

Processo:41/000047/03 Data: 30/04/03 Valor: 100,00 Empenho Nr.: 00166
Favorecido: SALARIO - FAMILIA

Processo: 41/000047/03 Data: 30/04/03 Valor: 8.800,00 Empenho Nr.: 00167
Favorecido: MS – PREV - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE MS

Processo: 41/000047/03 Data: 30/04/03 Valor: 9.800,00 Empenho Nr.: 00168
Favorecido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Processo: 41/000047/03 Data: 30/04/03 Valor: 2.600,00 Empenho Nr.: 00169
Favorecido: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

Processo: 41/000047/03 Data: 30/04/03 Valor: 1.300,00 Empenho Nr.: 00170
Favorecido: MS – PREV – FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE MS

Processo: 41/000047/03 Data: 30/04/03 Valor: 3.800,00 Empenho Nr.: 00171
Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Processo: 41/000047/03 Data: 30/04/03 Valor: 17.000,00 Empenho Nr.: 00172
Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Processo:41/000047/03 Data: 30/04/03 Valor: 3.500,00 Empenho Nr.: 00173
Favorecido: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Processo: 41/000047/03 Data: 30/04/03 Valor: 200,00 Empenho Nr.: 00174
Favorecido: CASSEMS – CAIXA ASSIST. DOS SERVIDORES DE MS

Processo: 41/000047/03 Data: 30/04/03 Valor: 1.700,00 Empenho Nr.: 00175
Favorecido: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Processo: 41/000047/03 Data: 30/04/03 Valor: 1.500,00 Empenho Nr.: 00176
Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Processo: 41/000047/03 Data: 30/04/03 Valor: 1.500,00 Empenho Nr.: 00177
Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2003**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Tec Mac Informática Ltda.
**OBJETO:** Fornecimento de bens (equipamentos de informática), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo II – Descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Convite e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
***VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:*** *R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), à conta* dos recursos consignados no Programa de Trabalho 23203.18.5410.014.12730000, Fonte de Recurso 028102003, Elemento de Despesa 449052, Nota de Empenho nº 625, de 03.07.2003, no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais). Os recursos são oriundos do Convênio MMA/SQA.Nº 008 firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos.
**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação.
**DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2003.
**ASSINAM: Pela Contratante:** Manoel do Carmo Vitório
**Pela SEMA:** Marcio Antonio Portocarrero
**Contratada:** Cristina Luzia de Oliveira

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 039/02
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.002.078/02
N.º CADASTRAL 900683
PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária SETASS – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 *domiciliada em Campo Grande*, e Prefeitura Municipal de Itaquiraí – CNPJ N15.403.041/0001-04, domiciliada em Itaquiraí.
OBJETO: As partes resolvem alterar a cláusula Terceira do convênio *original e fixar o prazo final de vigência para* 03.10.2003.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11261/03 e Lei Federal 8666/93 e alterações, no que couber.
DATA DA ASS: 03.07.2003.
ASSINAM: *Eloisa Castro Berro. CPF 052.181.488-06.*
Edson Vieira. CPF 138.897.029-53.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 020/02
*PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.002.059/02*
N.º CADASTRAL 900684
PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária SETASS – CNPJ n.º *04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande*, e Prefeitura Municipal de Batayporã – CNPJ n.º 03.505.013/0001-00, domiciliada em Batayporã.
OBJETO: As partes resolvem alterar a cláusula Terceira do convênio *original e fixar o prazo final de vigência para 03.10.2003.*
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11261/03 e Lei Federal 8666/93 e alterações, no que couber.
DATA DA ASS: 03.07.2003.
ASSINAM: Eloisa Castro Berro. CPF 052.181.488-06.
Jercé Eusébio de Souza. CPF 371.970.888-87.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1419/03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.002.394/03
PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e a Associação João Paulo II – CNPJ n.º 73.654.204/0001-10, domiciliada em Campo Grande.
OBJETO: Recursos financeiros destinados manutenção da creche através da aquisição de material de consumo, pagamento de prestação de serviços e serviços técnicos especializados.
VALOR: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinqüenta reais) que correrá a conta do Programa de Trabalho 08244000511340000, Natureza de Despesa 335043, fonte 0250000000.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11261/03 e Lei Federal 8666/93 e alterações, no que couber.
VIGÊNCIA: 30.06.2003 A 31.12.2003.
DATA DA ASS: 30.06.2003.
ASSINAM: Eloisa Castro Berro. CPF n.º 052.181.488-06.
Sebastião Florêncio de Melo. CPF n.º 164.214.771-00

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: INCISO I ALÍNEA B e § 1º DO ART 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N. 27/000203/2003 NE: 1664 DATA: 24 de julho de 2003
FAVORECIDO: OTICA SANTANA LTDA
P.T.: 10302002221030000 N.D.: 339032 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 2.733,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: Despesa com acréscimo de 23,8255% no valor do contrato nº 123/03, conforme descrição, prestação com confecção de óculos com lentes corretivas para atender a CI *1451/2003/CASA DA SAUDE /SES/MS.*

PROCESSO N. 27/003749/2002 NE: 1661 DATA: 23 de julho de 2003
FAVORECIDO: OTICA SANTANA LTDA
P.T.: 10302002221030000 N.D.: 339032 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 2.352,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA DOIS REAIS).
OBJETO: Despesa com acréscimo de 24,78% ao valor do contrato 124/2003, prestação de confecção de óculos com lente corretivas, para atender a CI 1606/03 CASA DA SAUDE/ /SES/MS.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 68 DA LEI N.º 2.152/00, DECRETO ESTADUAL N.º 10.163/2000 E EDITAL N.º 001/01 REGULAMENTO DE COMPRAS-PREGÃO PÚBLICO

PROCESSO N. 27/001271/2003 NE: 1676 DATA: 24 de julho de 2003
FAVORECIDO:L LIMA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA
P.T.: 10301002222660000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
OBJETO: Despesa com aquisição de Equipamentos de Informática, para atender a CI 71/03 CIDS /SES/MS.

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA A DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N. 27/001213/2003 NE: 1674 DATA: 24 de julho 2003
FAVORECIDO: GARIMPO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
P.T.: 1030100222266000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000

VALOR R$: 3.510,00 (TRES MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)
OBJETO: Despesa com aquisição de matérias para expediente, para atender a CI 1003/03/CASA DA SAUDE /SES/MS.

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.27/001753/2003 NE: 1673 DATA: 24 de julho de 2003
FAVORECIDO: TRANSMED LTDA
P.T.: 1030200222103000 N.D.: 339032 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 569,58 (QUINHENTOS E SESSENTA NOVE REAIS E CINQUENTA OITO CENTAVOS)
OBJETO: Despesa com aquisição de medicamentos, para atender a ATA 2077/03 /SES/MS.

PROCESSO N. 27/001099/2003 DATA: 24 de julho 2003
P.T.: 1030200222284000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080062
FAVORECIDO: INFOR 7 SUPRIMENTOS P/ESCRIT E INFORMATICA
VALOR R$: 38,48(TRINTA OITO REAIS E QUARENTA OITO CENTAVOS) NE: 1680
OBJETO: Anulação parcial do empenho 1280/03 por desconto de ICMS-decreto 11212 de 14/05/03, para atender a CI 355/03/NC/CAAO/SES/MS.
FAVORECIDO: MAQUINAS E MOVEIS TEC MAC LTDA
VALOR R$ 753,54 (SETECENTOS E CINQUENTA TRES REAIS E CINQUENTA QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: Anulação parcial do empenho 1284/03 por desconto de ICMS decreto 11.212 de 14/05/03, para atender a CI 338/03 NC/CAAO/SES/MS.

PROCESSO N. 27/001206/2003 DATA: 24 de julho 2003
P.T.: 10301002221020000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
FAVORECIDO: MAQUINAS E MOVEIS TEC MAC LTDA
VALOR R$: 10.07 (DEZ REAIS E SETE CENTAVOS) NE: 1677
OBJETO: Cancelamento parcial do empenho 1317/03 por desconto no ICMS-decreto 11.212 de 24/05/03Despesa com, para atender a CI 341/03/NC/CAAO/SES/MS.
FAVORECIDO: INFOR 7 SUPRIMENTOS P/ESCRIT E INFORMATICA
VALOR R$ 7,37 (SETE REAIS E TRINTA QUATRO CENTAVOS) NE: 1678
OBJETO: Anulação parcial do empenho 1315/03 por desconto ICMS decreto 11.212/14/05/2003, para atender a CI 356/03NC/CAAO/SES/MS.

PROCESSO N. 27/001345/2003 NE: 1679 DATA: 24 de julho de 2003
FAVORECIDO: MAQUINAS E MOVEIS TEC MAC LTDA
P.T.: 10302002222840000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080077
VALOR R$: 198,73(CENTO NOVENTA OITO REAIS E SETENTA TRES CENTAVOS)
OBJETO: Anulação parcial do empenho 1330/03 conforme decreto 11.212 de 14/05/2003, para atender a CI 340/03NC/CAAO/SES/MS.

PROCESSO N. 27/003130/2001 DATA: 24 de julho de 2003
FAVORECIDO: OLIVEIRA E MONTES LTDA
P.T.: 10301002222660000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) NE: 1670
OBJETO: Despesa com Reforço de empenho 131/03 de despesas com confecções de cartão aditivo de combustíveis e derivados referente agosto/03, para atender a CI 18/02 ST/CAAO /SES/MS.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/A
PT: 10301002222660000 N.D: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NE: 1669
OBJETO: Despesas com complementação de pagamento de combustíveis e derivados referente a agosto/setembro/2003, para atender ao OF 703/03/GAB/SGA/SEGES.
VALOR R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NE: 1666
OBJETO: Reforço de empenho 174/03 despesas com combustíveis e derivados referente a agosto/2003, para atender a SES/MS.
VALOR R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) NE: 1665
OBJETO: Despesas com complementação do empenho 174/03 referente ao mês de julho/2003 pagamento de despesas com combustíveis e derivados, para atender a OF 703/03/GAB/SGA/SEGES.

PROCESSO N. 27/001715/2003 NE: 1675 DATA:24 de julho de 2003
FAVORECIDO: MAQUINAS E MOVEIS TEC MAC LTDA
P.T.: 10301002222660000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R$: 5.752,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA DOIS REAIS)
OBJETO: Despesa com aquisição de material de informática, para atender a ata 239/03 /SES/MS.

PROCESSO N. 27/001710/2003 NE: 1671 DATA: 24 de julho de 2003
FAVORECIDO: PORT INFORMATICA LTDA
P.T.: 10301002222660000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R$: 7.608,84(SETE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E OITENTA QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: Despesa com aquisição de material de informática, para atender a ATA 27/03 /SES/MS.

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N. 27/001476/2003 NE: 1682 DATA: 24 de julho de 2003
FAVORECIDO: FAPEC-FUND. DE AP. A PESQ. E AO ENS. E CULTURA
P.T.: 10301002222102000000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R$: 300,00 (TREZENTOS REAIS)
OBJETO: Despesa com anulação do empenho 1376/03 por incorreção no CNPJ do credor, para atender a /SES/MS.

Campo Grande, MS, 25 de julho de 2003.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato de Convênio sob nº Cadastral 0001113 de 14/05/03**
**Processo: 29/011167/2003.**
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Mestres da EE ROBERTO SCAFF - CNPJ/MFNº 33.751.710/0001-02 - ANASTÁCIO/MS, denominada CONVENENTE.
**Amparo Legal**: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, no que couber na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 35 de 10 de outubro de 2002.
**Objeto**:Destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
**Valor**:R$10.107,50 correspondente às parcelas discriminadas no Cronograma de Desembolso, conforme Plano de Trabalho.
**Programa de Trabalho:** 12.361.0020.2088 – PI – MANUTENCAO, Natureza da Despesa 3350.43, Item 34301, Fonte 0112 130001, Nota de Empenho n.º O3020 de 29/05/03
**Vigência**: 30/12/2004
**Assinatura**: 23/07/2003
**HÉLIO DE LIMA – CPF/MF nº 086.486.621-68**
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE
**ALMIR DE MATOS CALVES– CPF/MF nº 367.992.031-87**
Presidente da APM da EE ROBERTO SCAFF – ANASTÁCIO/MS - CONVENENTE

**Extrato de Convênio sob nº Cadastral 0001365 de 20/06/03**
**Processo: 29/011519/2003.**
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Mestres da EE FELIPE ORRO - CNPJ/MFNº 70.367.180/001-20 - AQUIDAUANA/MS, denominada CONVENENTE.
**Amparo Legal**: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, no que couber na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 35 de 10 de outubro de 2002.
**Objeto**:Destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
**Valor**:R$17.360,85 correspondente às parcelas discriminadas no Cronograma de Desembolso, conforme Plano de Trabalho.
**Programa de Trabalho:** 12.361.0020.2088 – PI – MANUTENCAO, Natureza da Despesa 3350.43, Item 34301, Fonte 0112 130001, Nota de Empenho n.º O3254 de 25/06/03
**Vigência**: 30/12/2004
**Assinatura**: 23/07/2003
**HÉLIO DE LIMA – CPF/MF nº 086.486.621-68**
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE
**VILMA SAMPAIO PEREIRA– CPF/MF nº 078.122.481-00**
Presidente da APM da EE FELIPE ORRO – AQUIDAUANA/MS - CONVENENTE

**Extrato de Convênio sob nº Cadastral 0001452 de 03/07/03**
**Processo: 29/055690/2003.**
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Aquidauana - CNPJ/MFNº 03.452.299/0001-03, denominado CONVENENTE.
**Amparo Legal**: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, no que couber na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 35 de 10 de outubro de 2002.
**Objeto**: Manutenção do Programa de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural matriculados na Rede Estadual de Ensino
**Valor**:R$17.850,00 correspondente às parcelas discriminadas no Cronograma de Desembolso, conforme Plano de Trabalho.
**Programa de Trabalho:** 12.361.0020.2088 – PI – MANUTENCAO, Natureza da Despesa 3340.41, Item 34102, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n.º O3832 de 15/07/03
**Vigência**: 30/12/2003
**Assinatura**: 23/07/2003
**HÉLIO DE LIMA – CPF/MF nº 086.486.621-68**
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE
**LUIZ FELIPPE ORRO – CPF/MF nº 780.553.181-15**
Prefeito Municipal de Aquidauana/MS - CONVENENTE

**Extrato de Convênio sob nº Cadastral 0001510 de 11/07/03**
**Processo: 29/055747/2003.**
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Terenos - CNPJ/MFNº 03.501.582/0001-88, denominado

CONVENENTE.
**Amparo Legal**: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, no que couber na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 35 de 10 de outubro de 2002.
**Objeto**: Manutenção do Programa de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural matriculados na Rede Estadual de Ensino
**Valor**:R$85.950,00 correspondente às parcelas discriminadas no Cronograma de Desembolso, conforme Plano de Trabalho.
**Programa de Trabalho:** 12.361.0020.2088 – PI – MANUTENCAO, Natureza da Despesa 3340.41, Item 34102, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n.º O3823 de 14/07/03
**Vigência**: 30/12/2003
**Assinatura**: 23/07/2003
**HÉLIO DE LIMA – CPF/MF nº 086.486.621-68**
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE
**CLAUDIO NASCIMENTO DA PAIXÃO – CPF/MF nº 780.632.728-20**
Prefeito Municipal de Terenos/MS - CONVENENTE

DESPACHO DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo: 29/038353/2003
Favorecido: Sociedade Beneficente de Proteção e Apoio Assistencial a Portadores de Deficiência Física de Mato Grosso do Sul - SADEF
Valor: R$ 36.000,00
Ratifico a dispensa de licitação nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o INCISO XIII do artigo 24 da Lei supracitada.
Campo Grande, 25 de julho de 2003

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:**

**Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer exarado pela Assessoria Jurídica-SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "Caput" do Art. 25 da Lei ( Federal ) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.**

| PROCESSO Nº | FAVORECIDO | OBJETO | VALOR GLOBAL (R$) |
|---|---|---|---|
| 31/001.099/2003 | Instituto Mirim de Campo Grande | Contratação de mirins para prestarem serviços na SEJUSP/MS..... | 203.673,60 |

**Campo Grande-MS, 22 de julho de 2003.**
**PAULO RENATO DOLZAN**
**Ordenador de Despesas-SEJUSP/MS**

**RATIFICO:**
**DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO**
**Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGESUL

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 046/98**, para Construção de biblioteca Comunitária, em Amambai/MS.
Proc. Administrativo n. º 07/200. 209/98
*Data da Assinatura*: 07.07.03

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTES:** | Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS-AGESUL e **ENGEFIX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** |
| **OBJETO:** | Alteração da Cláusula III PRAZOS, do Contrato Original. |
| **PRAZO:** | A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos a contar da data de assinatura da Ordem de Início de Serviços (OIS). |
| **RATIFICAÇÃO** | Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como seus Termos Aditivos. |
| **ASSINAM:** | CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pelo **CONTRATANTE** e MARCO ANTONIO MORAES DE LACERDA pela **CONTRATADA.** |

***EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO OV N.º 093/2003-ASGAB***, para construção de ponte de madeira em VS/VA, em Rodovia Municipal, Trecho: Bonito – Entr.º MS/345 (Postinho), sobre o Córrego Bacuri, extensão de 42,00 metros, no município de Bonito/MS.
Proc. Administrativo nº. 19/122.059/2003
Data da Assinatura: 21.07.03

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTES:** | Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS-**AGESUL e CAMP SERV - SERVIÇOS GERAIS LTDA.** |
| **OBJETO:** | Alteração da Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL, do Contrato Original. |
| **VALOR DO CONTRATO:** | R$ 177.079,62 (cento e setenta sete mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | NE: 2003NE03000 PT: 26782001211330000 ND: 449051 FR: 0241000000 UO: 9901 |
| **RATIFICAÇÃO** | Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como seu Termo Aditivo. |
| **ASSINAM:** | CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pelo **CONTRATANTE** e CELSO MOREIRA SOBRINHO pela **CONTRATADA** |

## AGEHAB

### Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONCURSO Nº 001/03**

**A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB**, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações, Lei 9.790/99 e alterações, e Parecer C nº 00/0006/2003 – Processo 10840/2003 do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, torna público que no dia 27 de Agosto de 2003 ao dia 29 de Agosto de 2003 estará recebendo, no auditório da Secretaria de Infra Estrutura do Mato Grosso do Sul, localizado na Av. Mato Grosso s/n, Bloco XIV, projetos visando a implantação e administração de obras de interesse social para a construção de 501 unidades habitacionais de baixa custo em regime de mutirão a serem realizadas em Campo Grande (MS), descritas da seguinte forma: 401 unidades no Loteamento denominado Tarsila do Amaral, e 100 unidades no Loteamento denominado Portal Caiobá, tudo em conformidade com plano de trabalho à disposição na Coordenadoria de Licitações da Secretaria de Infra Estrutura do Estado do Mato Grosso do Sul, na Av. Mato Grosso s/n, Parque dos Poderes, Bloco XIV, em Campo Grande (MS).
Para tanto, CONVOCA as Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's) que estejam em conformidade com a Lei 9.790/99 e respectivas alterações a cadastrar-se até o dia 26 de Agosto de 2003 com o fito de viabilizar a apresentação dos respectivos projetos.

Coordenadoria de Licitações
SEINFRA/MS

## DETRAN

### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
Ratifico a inexigibilidade e/ou dispensa de licitação, referente ao processo n.º 31/752.256/2003, em nome de **INSTITUTO DE PSICOLOGIA MÉDICA DE MATO GROSSO LTDA.**, para aquisição de material p/ realização da Avaliação Psicológica, no valor total de R$ 37.598,68 (Tinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme previsto no Artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Em 24 de julho de 2003

**ORDENADOR DE DESPESAS**
*Marlene A. N. Rondon*
Diretora Adjunta

PORTARIA DETRAN MS Nº 7368 - DE 18 DE JULHO DE 2003
"Suspende o direito de conduzir veiculos de condutor e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nº 31/754.226/02 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 244, inciso II c/c o Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro e com a Resolução N.º 054/98-CONTRAN, em seu Artigo 1º, inciso I - "Condutor conduzindo Motocicleta e transportando passageiro sem estar utilizando Capacete de Segurança"

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veiculos do condutor abaixo discriminado pelo período de 01(um) mês, a contar da data da renovação de sua CNH neste Departamento:

| CNH Nº | PGU Nº | CAT | CONDUTOR |
|---|---|---|---|
| 185990696 | 003865643-54 | AB | JOÃO CARLOS SENA |

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
DIRETORA ADJUNTA

PORTARIA DETRAN MS Nº 7369 DE 18 DE JULHO DE 2003

"Suspende condutor dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nº 31/751.667/03 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 244, inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro c/c a Resolução de Nº 54/98 em seu Artigo 1º, inciso III do CONTRAN –"Condutor conduzindo Motocicleta com os faróis apagados".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o condutor abaixo discriminado dos seus direitos de conduzir veículos pelo período de 01(um) mês, a contar da data da entrega da sua CNH neste Departamento:

| CNH Nº | REG./PGU Nº | CAT | CONDUTOR |
|---|---|---|---|
| 352516313 | 019343048-57 | AB | LENINALVA ALVES DE LIMA |

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, ao Senhor Diretor Geral dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora Adjunta

PORTARIA DETRAN MS Nº 7372 - DE 22 DE JULHO DE 2003

"Suspende condutor dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo de Nº 31/752320/03 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 244, inciso II c/c o Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro e com a Resolução N.º 054/98-CONTRAN, em seu Artigo 1º, inciso I - "Condutor conduzindo Motocicleta e transportando passageiro sem estar utilizando Capacete de Segurança".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender dos seus direitos de conduzir veículos o condutor abaixo discriminado pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da sua CNH neste Departamento:

| CONDUTOR | CNH Nº | PGU Nº | CAT. |
|---|---|---|---|
| RAFAEL SARTORI DE ALMEIDA PRADO | 225877255 | 015355356-00 | B |

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora Adjunta

PORTARIA DETRAN MS Nº 7374 - DE 24 DE JULHO DE 2003

"Suspende condutor dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo de Nº 31/751.761/03 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 244, inciso II c/c o Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro e com a Resolução N.º 054/98-CONTRAN, em seu Artigo 1º, inciso I - "Condutor conduzindo Motocicleta e transportando passageiro sem estar utilizando Capacete de Segurança".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender dos seus direitos de conduzir veículos o condutor abaixo discriminado pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da renovação da sua CNH neste Departamento:

| CONDUTOR | CNH Nº | PGU Nº | CAT. |
|---|---|---|---|
| ALEXANDRE LUIZ MARTINS | 118991117 | 002960501-46 | AB |

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora Adjunta

## JUCEMS

**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**

Ata número: 1601

Despachos de 22 de julho de 2003
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO:03/003758-1 Jomar Comércio E Serviços Ltda,03/008555-1 Micromundi-Geo Mineradora Ltda,03/031944-7 Ms Turbo Solução Em Informática Ltda,03/034761-0 Comercial Irmãos Freitas Silva Ltda,03/040281-6 Neves & Souza Ltda,03/041776-7 Adesel Serviços Gerais Ltda,03/041915-8 H. J. Comércio De Doces Ltda,03/042287-6 Cassems Comércio E Distribuição De Medicamentos Ltda,03/042298-1 Agropecuária Mutuca Ltda,03/042514-0 Ctec Engenharia Ltda,03/042595-6 Bussolo Representações Ltda,03/042828-9 Alvarez & Lima Ltda,03/042862-9 Ivone Almeida Das Virgens & Cia Ltda, ALTERACAO:03/017097-4 Anjinhos Industria E Comercio De Fraldas E Absorventes Descartaveis Ltda Me,03/020351-1 Barbosa & Ikeda Ltda Epp,03/027993-3 Geraldo M Duarte & Cia Ltda Me,03/028328-0 Alvetur Transporte De Trabalhadores E Turismo Ltda Epp,03/028344-2 Amp Comercio De Confeccoes E Calcados Ltda Me,03/028446-5 Supermercado Industrial Ltda Me,03/028454-6 Chaves Tecidos E Confecoes Ltda,03/034415-8 Agropecuaria Huber Ltda,03/034419-0 Supermercado Flor Do Vale Ltda Me,03/038829-5 Sinuelo Lãnchonete E Conveniencia Ltda Me,03/039802-9 Calmet Caldeiraria Metalurgia Ltda Me,03/041313-3 Baguete Confeitaria Ltda Me,03/042547-6 Clarear Comercio E Representacoes De Materiais De Limpeza Ltda Me,03/042609-0 Brasil Adentro Viagens E Turismo Ltda,03/042637-5 Soberana Prestadora De Serviços Ltda Me,03/042660-0 Ishii & Yonamine Ltda,03/042801-7 Ms Celular Ltda Epp,03/042836-0 Sky Line Comercial Ltda Me,03/042866-1 Danavox Aparelhos Auditivos Ltda Epp, EXTINCAO/DISTRATO:03/040092-9 Yonamine Comercio De Leite E Derivados Ltda Me,03/042530-1 Rio Formoso Acessorios Para Farmacia Ltda,03/042695-2 Junior'S Roupas Finas Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO:03/042857-2 Unep Engenharia E Planejamento Ltda,03/042889-0 Pneurama Ltda,03/042890-4 Pneurama Ltda,03/042891-2 Pneurama Ltda,03/042908-0 Pneurama Ltda,03/042920-0 Flytour Agência De Viagens E Turismo Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO:03/008556-0 Micromundi-Geo Mineradora Ltda Me,03/008557-8 Distribuidora De Bebidas Sao Jose Ltda Me,03/028448-1 Escritorio Gaucho De Contabilidade Ltda,03/028449-0 Bdss Produtos Agropecuarios Ltda,03/034762-9 Comercial Irmãos Freitas Silva Ltda Me,03/041777-5 Adesel Serviços Gerais Ltda Me,03/041916-6 H. J. Comércio De Doces Ltda Me,03/042829-7 Alvarez & Lima Ltda Me,03/042863-7 Ivone Almeida Das Virgens & Cia Ltda Me,03/042914-5 Bussolo Representações Ltda - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO:03/003759-0 Jomar Comércio E Serviços Ltda Epp,03/010403-3 Alves & Dantas Ltda,03/042703-7 Dablio Engenharia Ltda Epp,03/042704-5 Sol Nascente Empreendimentos Ltda Epp, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO:03/003760-3 Lucilio De Oliveira Rodrigues,03/008558-6 Ana Lucia De Souza Maidana,03/028464-3 Jose Baltazar Paz,03/028487-2 Fabio Germano Da Silva,03/034759-9 Sergio Andre Rodovalho,03/041275-7 Fábio Alex Araújo Docena,03/042322-8 Alcides Rodrigues Monção,03/042351-1 Rosemeire Alves De Oliveira Kurose,03/042593-0 Heber Borges Santana,03/042657-0 Cleoneve Flavio Da Silva,03/042839-4 Lourdes Marina Lemos Franco,03/042880-7 Mary Anne Da Cruz, ALTERACAO:03/008422-9 J C Buzinhani,03/020354-6 J B Dos Reis Queiroz Me,03/034417-4 Luiz Patricio Me,03/034758-0 Nivaldo Carrasco Peres Me,03/042318-0 Andréia Dias Da Silva - Me,03/042378-3 Miguel Feliciano Alves Me,03/042663-4 Clovis Duarte Carsado Epp,03/042835-1 Manoel Barbosa Da Silva,03/042909-9 Ermyson Campos Camargo, EXTINCAO/DISTRATO:03/034420-4 Sonia Maria De Barros C Pedroso Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO:03/003761-1 Lucilio De Oliveira Rodrigues Me,03/008559-4 Ana Lucia De Souza Maidana Me,03/028465-1 Jose Baltazar Paz Me,03/028488-0 Fabio Germano Da Silva Me,03/034760-2 Sergio Andre Rodovalho Me,03/042352-0 Rosemeire Alves De Oliveira Kurose Me,03/042594-8 Heber Borges Santana Me,03/042658-8 Cleoneve Flavio Da Silva Me,03/042840-8 Lourdes Marina Lemos Franco Me,03/042856-4 Juvencio Sanche Espindola Me,03/042881-5 Mary Anne Da Cruz Me, COOPERATIVA: CONSTITUICAO/CONTRATO:02/053992-4 Cooperativa Dos Trabalhadores Em Transporte Fluvial De Passageiros E Carga Ltda,***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA:03/003762-0,03/027756-6,03/027961-5,03/028466-0,03/028467-8,03/028481-3,03/028482-1,03/031941-2,03/039111-3,03/041748-1,03/041811-9,03/042614-6,03/042638-3,03/042662-6,03/042685-5,03/042686-3,03/042691-0,03/042701-0,03/042756-8,03/042758-4,03/042765-7,03/042766-5,03/042773-8,03/042774-6,03/042793-2,03/042794-0,03/042796-7,03/042798-3,03/042799-1,03/042800-9,03/042819-0,03/042832-7,03/042854-8,03/042867-0,03/042870-0,03/042872-6,03/042873-4,03/042874-2,03/042875-0,03/042883-1,03/042884-0,03/042900-5,03/042901-3,03/042912-9, **********

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

## FUNDESPORTE

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001558/2003 PROCESSO Nº: 39/250.349/03.
PARTES: FUNDESPORTE - GESTORA DO FIE/MS, situada nesta capital, CNPJ/MF nº 26.857.516/0001-40, e a FEDERAÇÃO HOQUEI E PATINAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF nº 04.616.841/0001-89, sito em Campo Grande/MS.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "HÓQUEI SOBRE PATINS EM LINHA NO MUNDIAL". VALOR TRANSFERIDO: R$ 3.000,00 (três mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 27811001126570000 UG nº 39902. FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2003NE00426 de 22/07/2003 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 11.261/03, Lei Estadual nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto nº 11.037/02 VIGÊNCIA: A partir de 22.07.2003 até 30.09.2003 DATA DA ASSINATURA: 22.07.2.003.

ASSINAM: RODRIGO BARBOSA TERRA - CPF nº 663.485.444-00; e
FRANCISCO CÉSAR MOURA JÚNIOR - CPF Nº 528.998.881-53

Retificamos a inexigibilidade de licitação por ter constado com incorreção no Diário Oficial nº 6026, de 27 de junho de 2003, página 14.

Processo: 39/200.143/03
Favorecido: Carlos César Coelho Neto
Onde se Lê : Valor R$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais) mensais.
Amparo legal: inciso III Artº 25 Lei 8.666/93
Despesas com pagamento de bolsa-auxílio

Leia-se: Valor: R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais) global
Amparo: inciso II Artº 25º Lei 8.666/93
Objeto: Despesas com contratação de serviços de orientação e treinamento de pessoal na execução do Projeto CEAR .

Márcia Helena Mello Santana
Ordenadora de Despesas

## FUNTRAB

**Fundação de Trabalho e Qualificação Profissional de Mato Grosso do Sul**

**DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS**
A Fundação do Trabalho e Qualificação Profissional, torna pública a relação dos servidores abaixo relacionados que perceberam diárias no mês de Maio de 2003, (conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 9º do Decreto nº 9.631, de 10/09/99).

| PRONT. | NOME | CARGO | DATA | LOCAL | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 7131803 | Ananias Costa dos Santos | DGA-2 | 26 a 28/05 | Maracajú | 100,80 |
| 07196253 | Roberto F. da Silva Filho | DGA-6 | 26 a 28/05 | Maracajú | 100,80 |
| 6015941 | Fernando Chaves Faustino | Gestor A Sociais | 26 a 28/05 | Jardim | 100,80 |
| 0718637 | Neuza Alves de Souza | Gestor de Proc. | 15 a 16/05 | Birigui | 98,00 |
| 06765511 | Jorge Fernandes Soares | Motorista | 29 a 30/05 | Maracajú | 40,00 |
| 625291 | Elenir Rodrigues de Queiroz | DGA-4 | 15 a 17/05 | Miranda | 80,00 |
| 32034253 | Raimundo José C. Filho | Assistente II | 15 a 17/05 | Miranda | 80,00 |

**ANANIAS COSTA DOS SANTOS**
Diretor Presidente da Fundação do Trabalho e Qualificação Profissional

**DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS**
A Fundação do Trabalho e Qualificação Profissional, torna pública a relação dos servidores abaixo relacionados que perceberam diárias no mês de Junho de 2003, (conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 9º do Decreto nº 9.631, de 10/09/99).

| PRONT. | NOME | CARGO | DATA | LOCAL | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 04659331 | Marcos Santos Costa | Aux. De Adm. | 04 a 07/06 | Dourados | 151,20 |
| 7131803 | Ananias Costa dos Santos | DGA-2 | 04 a 07/06 | Dourados | 151,20 |
| 07196253 | Roberto F. da Silva Filho | DGA-6 | 04 a 07/06 | Dourados | 151,20 |
| 7131803 | Ananias Costa dos Santos | DGA-2 | 02 a 02/06 | Brasília | 88,20 |
| 05747321 | Sandra Rodrigues Mendes | Assist. de Adm. | 04 a 06/06 | Brasília | 352,80 |
| 6452491 | Kátia Rodrigues Ferrari | Gest.A Sociais | 04 a 06/06 | Brasília | 352,80 |
| 06765511 | Jorge Fernandes Soares | Motorista | 04 a 06/06 | Ap.do Tab. | 80,00 |
| 7950461 | Michael Luciano M. Chaves | Assist. de Adm. | 02 a 07/06 | Navirai | 200,00 |
| 06766401 | Sideney Ivanes | Art.Eletrec. Com | 02 a 06/06 | Naviraí | 200,00 |
| 7621133 | Emanuel Borges da Silva Jr. | DGA-7 | 05 a 07/06 | São Paulo | 406,70 |
| 00350683 | Carlos Mena Barreto | DGA-7 | 09 a 11/06 | Pedro Gomes | 80,00 |
| 06766671 | Valdeth dos Santos Araújo | Assist. Adm. | 06 a 07/06 | Amambai | 80,00 |
| 04174591 | Francisco Gamarra | Aux. De Adm. | 06 a 07/06 | Amambai | 80,00 |
| 0681563 | Abigail da silva Lara | Agte Administ. | 06 a 07/06 | Amambai | 80,00 |
| 03455711 | Izilda Inês C.do E. Santo | Assist. de Adm. | 06 a 07/06 | Amambai | 80,00 |
| 02196571 | Shirley Barbosa do Prado | Assist. de Adm. | 06 a 07/06 | Amambai | 80,00 |
| 1030631 | Izalete Cheres S.de Almeida | Téc. Em Contab | 06 a 07/06 | Amambai | 80,00 |
| 0185159 | Neide Romero | Téc. Em Contab | 06 a 07/06 | Amambai | 80,00 |
| 06765511 | Jorge Fernandes Soares | Motorista | 11 a 13/06 | R.do.R.Pardo | 80,00 |
| 05747321 | Sandra Rodrigues Mendes | Assist.de Adm. | 16 a 20/06 | Recife | 744,80 |
| 8034803 | Ana Cristina R.. R. Marques | Gestor de Proces. | 13 a 15/06 | Brasília | 411,60 |

**ANANIAS COSTA DOS SANTOS**
Diretor Presidente da Fundação do Trabalho e Qualificação Profissional

## FUNSAU

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**RETIFICAÇÂO**
Proc. 27.01/100077/03 DO nº 5986 de 29.04.03
Onde lê-se: Elemento de Despesa: 3019
Leia-se: Elemento de Despesa: 3923

Em 22 de julho de 2003.

## IMAP

**Instituto de Meio Ambiente - Pantanal**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente à matrícula de servidora em curso, conforme justificativa constante no Processo nº 23.102.125.2003, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem Reais), em favor de **PROENCO BRASIL LTDA.**
Campo Grande-MS, 24 de Julho de 2003.

**MANOEL DO CARMO VITÓRIO**
Diretor-Presidente

## MSGÁS

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma dos artigos 6º e 13º, IV, do Estatuto da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS c/c artigo 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de agosto de 2003, às 11:30 hs. na sede da empresa, na Avenida Afonso Pena nº 2530, centro, em Campo Grande – MS a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1) Alterar os artigos 21 e 23 do Estatuto da Empresa no que se refere à competência da Diretoria;
2) Eleger e dar Posse aos novos membros do Conselho de Administração;
3) Outros assuntos.

Campo Grande – MS., 24 de julho de 2003.

MAURÍCIO GOMES DE ARRUDA
Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS
(1ªpub.28/07;2ªpub.29/07 e 3ªpub.30/07)

EXTRATO DO NONO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2001 CONTRATO 042/2001
Adita-se o contrato acima referenciado, alterando as cláusulas que indica:
5ª - DO PRAZO – O prazo final para a realização dos Serviços de Projeto Executivo, Construção e Montagem com Fornecimento de Materiais do Sistema de Gás Natural em Mato Grosso do Sul que era até 15/07/2003, passa a vigorar até 13/09/2003.
Entre as partes ficam acordados que todas as reivindicações da CONTRATADA relativas ao período de 12/06/01 a 13/09/03, foram atendidas, exceto aquelas relacionadas às perdas financeiras, alterações de tributos referentes às taxas de PIS e FGTS. Também foram ajustadas todas as perdas incorridas pelo Cliente e penalidades relacionadas ao referido período, acordados entre CONTRATANTE e CONTRATADA.
RATIFICAÇÃO: Demais cláusulas do contrato original e os aditivos que não colidirem com o presente.
DATA DA ASSINATURA:15/07/2003
ASSINAM: MSGÁS – Diretor Presidente e Diretor Técnico-Comercial.
UTC ENGENHARIA S/A - Gerente de Contratos e Gerente de Obras.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2001 CONTRATO 053/2001
Adita-se o contrato acima referenciado, alterando as cláusulas que indica:
10ª - PRAZO – O prazo final para a realização dos serviços contratados que era até 15/07/2003, passa a vigorar para até 13/09/2003.
RATIFICAÇÃO: Demais cláusulas do contrato original e os aditivos que não colidirem com o presente.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2003.
ASSINAM: MSGÁS – Diretor Presidente e Diretor Técnico Comercial
PROSUL – Diretor Presidente.

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2001 CONTRATO 042/2001
Adita-se o contrato acima referenciado, celebrando o presente aditivo, mediante as cláusulas, esclarecimentos e condições a seguir:
Cláusula Primeira: Em função das justificativas indicadas anteriormente, e pela expressa solicitação da UTC Engenharia S/A, e concordância da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, fica pactuado entre as partes as reivindicações da CONTRATADA detalhadas neste instrumento relativas ao período de 12/06/01 a 13/09/03.
Cláusula Segunda: Em função das justificativas anteriormente registradas, bem em função da supressão da construção da Rede na localidade de Corumbá e necessidade

de formalização de novos preços unitários para a remuneração do escopo adicional negociado em julho/03, altera-se o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, que passa a ter a seguinte redação :
2.1 – Pela execução dos serviços objeto do presente Contrato, a MSGÁS pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 56.724.651,68 (cinqüenta e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e um reais, e sessenta e oito centavos), correspondente aos itens da Planilha de Preço, Anexo VI deste Contrato, valor este menor que o valor global até o Aditivo 9, que era de R$ 56.730.000,00 (cinqüenta e seis milhões setecentos e trinta mil reais).
Inclui-se no Anexo I do presente Instrumento os seguintes documentos :
Anexo VI do contrato – Planilha de Preços;
Anexo VII do contrato – Critérios de Medição de Serviços;
Anexo XIII do contrato – Cronograma Físico Financeiro.
Cláusula Terceira:
Parágrafo Primeiro : O reajuste de que se trata a Cláusula Terceira do Quarto Aditivo Contratual incidirá sobre os serviços indicados nos itens 10 e 11 constantes da Planilha de Preços.
RATIFICAÇÃO: Demais cláusulas do contrato original e os aditivos que não colidirem com o presente.
DATA DA ASSINATURA:23/07/2003
ASSINAM: MSGÁS – Diretor Presidente e Diretor Técnico-Comercial.
UTC ENGENHARIA S/A - Gerente de Contratos e Gerente de Obras.

## SANESUL

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/03/CT/046/02 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL E SANEGRANDE CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 22 (vinte e dois) meses, com término previsto para 23 de maio de 2004
PROCESSO Nº 494/02 - A/GEXP/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2003.
ASSINAM: CONTRATANTE : Engº. Antônio Carlos Navarrete Sanches
Engª. Rita Terezinha de Queiroz Figueiredo
CONTRATADA : Sr. Nilton Bráz Giraldelli

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/03/CT/049/02 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL E A TICKET SERVIÇOS S/A.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, com término previsto para 08 de agosto de 2004
PROCESSO Nº 694/03/GERH/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2003.
ASSINAM: CONTRATANTE : Engº. Antônio Carlos Navarrete Sanches
Srª. Bernadete Martins Gaspar Rangel
CONTRATADA : Adv. Roberto Baungartner

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/03/CT/065/01 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL E FUTURA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para 04 de junho de 2004
PROCESSO Nº 614/01/APLAN/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2003.
ASSINAM: CONTRATANTE : Engº. Antônio Carlos Navarrete Sanches
Srª. Bernadete Martins Gaspar Rangel
CONTRATADA : Srª. Marta Barros Severino dos Santos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/03/CT/043/02 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL E M3M INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 31 de julho de 2004
PROCESSO Nº 1191/98/DF/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2003.
ASSINAM: CONTRATANTE : Engº. Antônio Carlos Navarrete Sanches
Srª. Bernadete Martins Gaspar Rangel
CONTRATADA : Srª. Suely Aparecida Carrilhos de Almôas Ferreira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/03/CT/105/01 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 180 (Cento e oitenta) dias, com término previsto para 06 de janeiro de 2004
PROCESSO Nº 692/01 - A/GEXP/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2003.
ASSINAM: CONTRATANTE : Engº. Antônio Carlos Navarrete Sanches
Srª. Rita Terezinha de Queiroz Figueiredo
CONTRATADA : Sr. Paulo Rogério Pollak

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 006/2003/GETI/DAF- CONVITE 021/03 - CELEBRADA ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E TOTALSUL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: Manutenção de No_Break e Restruturação de Redes
VALOR: R$ 29.979,00 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2003
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da expedição da OES
RECURSOS: Próprios Conta: 41.305.
PROCESSO Nº 314/03/GETI/SANESUL
ASSINAM: CONTRATANTE: Engº. Antônio Carlos Navarrete Sanches
Srª Bernadete Martins Gaspar Rangel
CONTRATADA : Sr. José Estrabis Neto

EXTRATO DO CT N.º 034/03 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/03 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. – SANESUL E CLÁUDIO GAÚNA - ME.
OBJETO: aquisição de cartuchos de impressora para a Sanesul
PRAZO: 12 (doze) meses a partir da expedição da Ordem de Compra
VALOR: R$ 16.877,96 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta)dias após o faturamento de cada parcela.
RECURSOS: Próprios Conta: 41.209
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2003
PROCESSO N.º 462/03/GESU/SANESUL
ORDENADOR DE DESPESAS: Engº Antônio Carlos Navarrete Sanches
ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches
Sr. ª Bernadete Martins Gaspar Rangel
CONTRATADA : Sr. Claudiano Abreu de Jesus

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 050/03 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA – SANESUL.
OBJETO: estabelecer critérios de pagamentos, através de Encontro de Contas, entre a CONVENENTE e a CONVENIADA, relacionados aos débitos e/ou contas vincendas pelo fornecimento de água e/ou coleta de esgotos pela CONVENENTE e a sua compensação desses com a prestação de serviços e materiais de reposição asfáltica, pela CONVENIADA, em favor da CONVENENTE
PRAZO: A partir da data da assinatura até 31/12/2004
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2003
ASSINAM: PREFEITURA: Sr. Ramão Francisco Anis Martins
SANESUL: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches
Engª. Rita Terezinha de Queiroz Figueiredo

**PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS- S.A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.**

| EMPRESA | OBJETO | PROC. | VALOR |
|---|---|---|---|
| JCKR Vídeo Produções Ltda (Lujje Vídeo) | Prestação de Serviço de Documentário: Captação de Imagens Externas em Porto Murtinho, Edição, Trilha Sonora, Texto, Locução e Finalização em Sistema Betacam. | 773/03 | R$ 7.000,00 |
| Televisão Cidade Branca Ltda | Participação em campanha de divulgação sobre preservação dos rios com 21 inserções com mensagem de 20" nos dias 10 a 20/07/03, conforme especificações constantes no processo administrativo. | 788/03 | R$ 692,06 |

# BOLETIM DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

AVISO DE SUSPENSÃO
CONVITE Nº 03/2003
PROCESSO N.º 11/042.015/2003 – SERC/MS
A Secretaria de Estado de Receita e Controle/MS, através da Comissão de Licitação/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados a suspensão da licitação acima, por interesse da Administração Pública e informa que nova data de abertura será publicada no Diário Oficial do Estado para conhecimento de todos.
Campo Grande/MS, 25 de julho de 2003.

Venício Maciel Bragança
Presidente CPL nº 04/SCS/SEGES/MS.

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

Processo n.º 19/127.068/2003 Convite n.º 088/2003
Objeto: Execução da obra de reforma de cinco pontes de madeira em vs., na rodovia MS/427, trecho: Rio Verde de Mato Grosso - entrº MS/228 sobre a Vazante Fazenda Branca II (km 59,400), extensão 6,00m., e Vazante Fazenda Branca III (km 60,100), extensão de 6,00m., e Vazante Tapir (km 47,900),e trecho: Rio Verde de Mato Grosso - Sete Quedas - entrº MS/228 sobre o Córrego Pimenteira (km 38,400) extensão de 24,00 m e Vazante Sundica (KM 52,200), extensão de 6,00,

Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.
Vencedora: G.S. A . Construções Ltda.
Valor R$ 91.137,57 ( Noventa e um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Processo n.º: 19/102.511/2003 Convite n.º 089/2003
Objeto: Execução da obra de construção de três pontes de madeira em vs., rodovia MS/357, trecho: Ponte do Rio Verde - Ribas do Rio Pardo, sobre o Córrego Boa Vista (km 50),ext. 6,00m., Córrego Tamanduá (km 45), ext. 12,00m. e Córrego Araras (km 19), ext. 12,00m, Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Vencedora e Valores: CHL Construções vencedora do Córrego Boa Vista, valor de R$ 29.688,54 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e e oito reais e cinquenta e quatro centavos); Empreiteira Construmil Ltda., vencedora do Córrego Tamandua, valor de R$ 38.971,36 ( trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e trintra e seis centavos) e a Empreiteira de Mão de Obras Portilho Ltda., vencedora do Córrego Araras, valor de R$ 43.377,91 ( quarenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e novena e um centavos) .

Adjudicação/homologação : conforme consta dos processos, os resultados foram devidamente **adjudicados** às empresas vencedoras sendo igualmente **homologado** todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS., 25 de julho de 2003

Coordenadoria Executiva de Licitações
SEINFRA

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

Processo n.º 19/102.294/2003 Convite 091/2003
Objeto: Execução da obra Reforma e Construção de pontes de madeira em vs., rodovia Municipal, trecho: Entrº MS/340 ( Faz. Boca Rica) - Córrego Mimoso, sobre o Córrego Mimoso, ext. 18,50 m., entrº MS/441 (região Fazenda Pindorama) Córrego Cervo, sobre o Córrego Cervo, ext. de 8,50 m., entrº MS/441(Região Fazenda Pindorama) - Córrego Cabeceira da Lagoa, sobre o Córrego Cabeceira da Lagoa, ext. 7,00 m. e Construção de ponte de madeira, rodovia municipal, entrº MS/441 ( Faz. Pindorama), sobre o Córrego Galheiro, extensão de 8,00 m. Município de Bandeirantes/MS.
Vencedora: Cação & Stiirmer Ltda.
Valor R$ 42.022,36 ( quarenta e dois mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Processo nº 19/102.552/2003 Convite nº 092/2003
Objeto: Contratação de empresa para supervisionar obra de pavimetnação asfáltica na malha rodoviária da 7ª URGE em Naviraí/MS.
Vencedora: CPR Consultoria e Projetos rodoferroviários ltda
Valor de R$ 96.400,00 ( Noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Processo nº 19/101.651/2003 Convite nº 100/2003
Objeto: Serviços Complementares às obras de Controle de Erosão no Bairro Nova Lima, em Campo Grande/MS.
Vencedora: Policon Engenharia Ltda.
Valor R$ 149.501,68 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos).

Adjudicação/homologação : conforme consta dos processos, os resultados foram devidamente **adjudicados** às empresas vencedoras sendo igualmente **homologado** todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS., 25 de julho de 2003

Coordenadoria Executiva de Licitações
SEINFRA

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

Processo n.º: 19/127.063/2003 Convite 090/2003
Objeto: Execução da obra de reforma de cinco pontes de madeira em vs/va., rodovia MS/228 e MS/080, trecho , entrº MS/080 e Fazenda Imaculada e Corguinho – Rio Negro – entrº BR/163, sobre o Córrego Salu (km 87,000), ext. 12,00 m Córrego Majorico (km 83,000), ext. 18,000m e Córreto do Justino (km 84,000), ext. 10,.80m município de Rio Negro/MS, e Rio Negrinho II (km 122,00) ext. 18,00m e Rio Negrinho III, ext. 36,00m, município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.
Vencedora: 3 S - Construtora e Comércio Ltda.
Valor Total: R$ 103.436,96 ( cento e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Adjudicação/homologação : conforme consta do processo, o resultado foi devidamente **adjudicado** à empresa vencedora sendo igualmente **homologado** todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS., 25 de julho de 2003

Coordenadoria Executiva de Licitações
SEINFRA

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

Processo n.º: 19/102.602/2003 Convite 096/2003
Objeto: Construção da rede de Extensão de rede secundária de energia elétrica rural, para atender ao assentamento Jiboia, municipio de Sidrolândia/MS.
Vencedora: Toka Comercio de Materiais Elétricos e Prestação de Serviços Ltda.
Valor Total: R$ 38.982,30 ( Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Adjudicação/homologação : conforme consta do processo, o resultado foi devidamente **adjudicado** à empresa vencedora sendo igualmente **homologado** todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS., 25 de julho de 2003

Coordenadoria Executiva de Licitações
SEINFRA

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

Processo n.º: 19/102.604/2003 Convite 095/2003
Objeto: Construção da rede de Energia elétrica rural (alimentador) no assentamento Nova Era – Ponta Porã.
Vencedora: Cola Construtora Ltda.
Valor Total: R$ 51.447,82 ( cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Adjudicação/homologação : conforme consta do processo, o resultado foi *devidamente **adjudicado** à empresa vencedora sendo igualmente **homologado*** todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS., 25 de julho de 2003

Coordenadoria Executiva de Licitações
SEINFRA

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

Processo n.º: 19/102.576/2003 Convite 093/2003
Objeto: Execução da obra de pavimentação asfáltica na rodovia MS/475, trecho: acesso a Novo Horizonte ( av. Geetulio Vargas) sub trecho: entrº rodovia MS/475 ( Av. marcos Freire).
Vencedora: Construtora Santepa Ltda.
Valor Total: R$ 149.818,82 ( cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

Adjudicação/homologação : conforme consta do processo, o resultado foi devidamente **adjudicado** à empresa vencedora sendo igualmente **homologado** todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS., 25 de julho de 2003

Coordenadoria Executiva de Licitações
SEINFRA

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

Processo n.º: 19/102.604/2003 Convite 094/2003
Objeto: Construção da obra de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Rural para atender a Aldeia Taguaperi, município de Coronel Sapucaia/MS
Vencedora: Cola Construtora Ltda.
Valor Total: R$ 52.586,08 ( cincoenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Adjudicação/homologação : conforme consta do processo, o resultado foi devidamente **adjudicado** à empresa vencedora sendo igualmente **homologado** todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS., 25 de julho de 2003

Coordenadoria Executiva de Licitações
SEINFRA

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

Processo n.º: 19/102.604/2003 Convite 098/2003
Objeto; Execução da obra Construção de duas pontes de madeira em vs,

rodovia municipal, trecho: Estrada da Varginha km 0,500, sobre o Córrego Areado, ext. 18,00 e Entrº MS/430 - Estrada Água Limpa km 41, sobre o Córrego Morro Alto, ext. 12,00 m. e Reforma de ponte de madeira , trecho: Estrada do Baixadão - Nilo Garcia km 15, sobre o Córrego Picada ext. 14,00m.Municipio de São Gabriel D' Oeste/MS.
Vencedora: Recom – Reformas, Construções e Melhoramentos Ltda.
Valor Total: R$ 116.525,92 ( Cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Adjudicação/homologação : conforme consta do processo, o resultado foi devidamente **adjudicado** à empresa vencedora sendo igualmente **homologado** todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS., 25 de julho de 2003

Coordenadoria Executiva de Licitações
SEINFRA

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

Processo n.º: 19/116.128/2003 Convite 099/2003
Objeto: Execução da obra reforma de ponte de madeira em vs., rodovia ms/316, trecho: entrº MS/112 – alto Sucuriu, sobre o Rio Moranga, extensão de 50,00 m.
Vencedora: Marques & Laurence Ltda.
Valor Total: R$ 83.517,21 ( oitenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos).

Adjudicação/homologação : conforme consta do processo, o resultado foi devidamente **adjudicado** à empresa vencedora sendo igualmente **homologado** todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS., 25 de julho de 2003

Coordenadoria Executiva de Licitações
SEINFRA

Processo n.º 19/102.712/2003 Convite 102/2003
Objeto: Execução da obra Reforma de ponte de madeira em vs., rodovia municipal, trecho: Coxim – Silviolândia – jauru, sobre o Córrego Barão, extensão de 18,10 m, Município de Coxim/MS.
Vencedora: Cação & Stiirmer Ltda.
Valor R$ 29.569,99 ( Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Processo nº 19/102.492/2003 Convite nº 103/2003
Objeto: Construção da Capela Mortuária na Cidade de Porto Murtinho/MS.
Vencedora: Project Tecnologia de Construção Ltda
Valor de R$ 118.065,80 ( Cento e dezoito mil, sessenta e cinco reais e oiotenta centavos)

Adjudicação/homologação : Conforme consta dos processos, os resultados foram devidamente **adjudicados** às empresas vencedoras sendo igualmente **homologado** todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS., 25 de julho de 2003

Coordenadoria Executiva de Licitações
SEINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA/MS, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimentos - CC/SEGES/MS, comunica a licitação adiante especificada:
CONVITE N.º 06/2003-SETASS/MS. PROCESSO Nº: 25/000.431/2003. OBJETO: Material de limpeza e higiene. Recebimento e abertura dos envelopes: Às 08:30 horas, do dia 07/08/2003.
Local: Superintendência de Compras e Suprimentos/SEGES/MS, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O Convite estará a disposição dos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R$ 5,00 (cinco reais), através do DAEMS 27 ou, gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2003.
Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 005/2003- PROCESSO n.º 25/000.315/2003 – SETASS/MS
A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação acima, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre e seguro total. EMPRESA CLASSIFICADA COM PRIMEIRO MENOR PREÇO: MONZA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., para o 01, no valor mensal de R$ 4.450,00, perfazendo o valor global de R$ 26.700,00. Com fulcro no Inciso I alínea "b" do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Comissão de Licitação abre prazo de 02 (dois) dias úteis às empresas interessadas para interposição de Recurso Administrativo.
Campo Grande/MS, 25 de julho de 2003.

ROSEMARY FERNANDES DEL PICCHIA SAITO
Presidente CPL 1/SCS/SEGES/MS

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER MS, através da Superintendência de Compras e Suprimentos- SCS/SEGES/MS, e Coordenadoria de Licitação, comunica que fará realizar a seguinte licitação:
CONVITE Nº 03/2003-SCEL. PROCESSO Nº. 39/000.074/2003. OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:30 horas, do dia 07/08/2003.
Local: Superintendência de Compras e Suprimentos/SEGES/MS, sito no Parque dos Poderes, Bloco 01, pavimento superior, nesta Capital. O Convite encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R$ 5,00 (cinco reais), através do DAEMS 27, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de julho 2003
Coordenadoria de licitação/SCS/SEGES/MS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2003 – SES - PROCESSO N.º 27/000.702/2003
A Secretaria de Estado de Saúde/MS, por intermédio da CPL N.º 03/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, cujo objeto é a aquisição de próteses auditivas. Empresas CLASSIFICADAS: PRIMEIRO MENOR PREÇO: ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA, para os itens 02, 04 e 05, com percentual de desconto igual a 1,50%, sobre a Tabela vigente do SUS e DANAVOX–APARELHOS AUDITIVOS LTDA-EPP, para os itens 01, 03, 06 à 15, com percentual de desconto igual a 1,65%, sobre a Tabela vigente do SUS e itens 16 à 25, com percentual de desconto igual a 1,85%, sobre a Tabela vigente do SUS . Com fulcro na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2003.

ROMILDA GARCIA DE SOUZA
Presidente CPL N.º 03/SCS/SEGES/MS

Republicar –se por incorreção Diário Oficial nº 6042 de 21.07.2003

SEGUNDO ADENDO

Convite nº 77/2003 Processo nº 27/001.438/2003 - SES

A Coordenadoria de Licitação, em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS, através da Superintendência de Compras e Suprimentos – SCS/SESGES-MS, comunica o primeiro adendo, procedendo a seguinte alteração no Convite:
01 – alterar as alíneas do subitem 6.1.1. do Convite supracitado, que passa a ter a seguinte redação: alínea a) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito - CND, de conformidade com a Lei n.º 8.212/91 e Decisão n.º 705/94/TCU; alínea b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme Lei n.º 8.036/90, por meio de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; c) alínea declaração de Garantia de todos os materiais ofertados, contra defeitos da fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou conforme manual do fabricante, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, bem como Assistência Técnica, durante todo o período da garantia, de modo a assegurar o seu perfeito funcionamento, disponibilizando o atendimento, quando solicitado
02 - A data de recebimento e abertura das propostas, será no dia 05/08/2003 às 08:30 horas. As demais condições permanecem inalteradas;

Campo Grande/MS 25 de julho de 2003
Coordenadoria de Licitação/SCS/CC/SEGES-MS

**Retifica – se por incorreção publicado no D.O.E. nº 6046, página 21 de 25/07/2003**
**PRIMEIRO ADENDO AO AVISO ESPECÍFICO Nº 059/2003**
**PREGÃO ELETRÔNICO – (EDITAL 001/01 – REGULAMENTO DE COMPRAS)**
**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

PROCESSO Nº: 27/001.615/2003

A Secretaria de Estado de Gestão Pública através da Superintendência de Compras e Suprimentos, comunica através do PRIMEIRO ADENDO ao AVISO ESPECÍFICO Nº 059/2003, alteração da especificação do objeto constante dos anexos I e II, passando contar da seguinte redação .

Veículo automotor "0KM", tipo "minibus", (...),freios a disco na dianteira (...), tacógrafo eletrônico para 01 motorista, (...) ,bancos dos passageiros revestidos em couro com regulagem de encosto, descança braços individuais, porta copos entre os bancos dos passageiros, (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 25 de julho de 2003.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS, por intermédio da SCS/SEGES/MS, e Coordenadoria de Licitação, comunica nos termos da Lei 8.666/93 a licitação adiante especificada:
CONVITE: 25/2003 SEJUSP. PROCESSO Nº: 31/001.347/2003. OBJETO: Aquisição de Medidor de Nível Sonoro. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:30h. do dia 07/08/2003.
Local: SCS/SEGES/MS, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SEGES - Campo Grande - MS. O Convite encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R$ 5,00 (cinco reais) através do formulário DAEMS-27, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br..

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2003.
Coordenadoria de Licitação/SCS/CC/SEGES/MS

PRIMEIRO ADENDO
Tomada de Preços N.º 06/003 - PROCESSO N.º 31/000.940/2003 - SEJUSP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento e a Coordenadoria de Licitação, comunicam o primeiro adendo alterando o Edital, que estará disponível na Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, no Parque dos Poderes, Bloco I, na Secretaria de Estado de Gestão Publica, nesta Capital, ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br. A nova data para recebimento e abertura dos envelopes fica marcada para o dia 13/08/2003 às 08:30 horas. As demais condições permanecem inalteradas

Campo Grande – MS, 25 de julho de 2003.
Coordenadoria de Licitações/SCS/SEGES/MS

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2003 PROCESSO Nº 31/001.170/2003 - SEJUSP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através da Superintendência de Compras e Suprimentos – SCS/SESGES-MS, e Coordenadoria de Licitação, comunica a suspensão da licitação acima especificada, sendo que a nova data para realização da sessão de julgamento das propostas e habilitação será divulgada através do Diário Oficial do Estado/MS.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2003.
Coordenadoria de Licitação/SEGES

## AGROSUL

### Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2003
PROCESSO N.º 06/800.043/2003 - AGROSUL
A Empresa de Serviços Agropecuários de MS, através da Comissão de Licitação/SCS/ SEGES/MS, comunica o resultado da licitação acima, visando a alienação de uma unidade armazenadora de grão convencional de propriedade da Empresa de Serviços Agropecuários de Paranaíba/MS. MAIOR OFERTA PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO URSO BRANCO LTDA, no valor de R$ 685.100,00. A empresa renunciou ao direito de interpor recurso nas fases de habilitação e classificação.
Campo Grande/MS, 25 de julho de 2003.

Venício Maciel Bragança
Presidente CPL 04/SCS/SEGES/MS

## FCMS

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o resultado da Carta Convite n.º 06/2002 Processo n.º 39/100.294/2003 Programa de Trabalho: 1339200112659/1339200112648 Natureza de Despesa: 339033 Fonte: 0240/0100 Amparo Legal Alínea "A" Inciso II do Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, reeditada pelas Leis n.ºs 9.032/95 e 9.648/98 critério de julgamento : Menor Preço Empresas Classificadas : Marina Agencia de Viagens e Turismo LTDA e Itens : 01 com desconto de 5,27% sobre as tabelas de preços das companhias aéreas aprovadas pelo DAC/Ministério da Aeronáutica, além do percentual de desconto já oferecido por essas empresas sobre os preços das passagens; e Intercambio Turismo LTDA, para o item 02, com desconto de 0,55% sobre as tabelas de preços das empresas de transportes rodoviários, além do percentual de desconto já oferecido por essas empresas sobre os preços das passagens , conforme resultado de classificação publicado no Diário Oficial n.º 6037 dia 14 de Julho de 2003.

Campo Grande, 25 de Julho de 2003.

**PEDRO SERGIO LIMA ORTALE**
Ordenador de Despesas /FCMS

## FUNDESPORTE

### Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LASER DE MS, através da SCS/SEGES/MS, torna público que realizará Licitação, que será regida pela LEI 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto 11.282, de 01 de julho de 2.003 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, conforme adiante especificada:
PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2003/FUNDESPORTE. PROCESSO Nº: 39/200.152/2003. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem e conservação em Parques. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00h. do dia 07/08/2003. Local: SCS/SEGES/MS, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SEGES - Campo Grande - MS. O edital encontra-se no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais) através do formulário DAEMS-27, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2003
Coordenadoria de Licitação/SCS/CC/SEGES/MS

## FUNTRAB

### Fundação de Trabalho e Qualificação Profissional de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MS, por intermédio da SCS/SEGES/MS, e Coordenadoria de Licitação, comunica que fará realizar a seguinte licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:
CONVITE nº 02/2003-FUNTRAB. PROCESSO Nº: 25/005.179/2003. OBJETO: Serviço de manutenção de computadores. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:30 horas, do dia 07/08/2003.
Local: SCS/SEGES/MS, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O convite encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R$ 5,00(cinco reais), através do DAEMS 27 ou pelo site: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2003.
Coordenadoria de licitação/SCS/SEGES/MS

## FUNSAU

### Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERCEIRO ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2003 – PROCESSO Nº 27/100.764/2002 – FUNSAU

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento e a Coordenadoria de Licitação comunica o terceiro adendo da Licitação acima especificada, alterando o Edital, que está disponível na Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, no Parque dos Poderes, Bloco I, na Secretaria de Estado de Gestão Publica, nesta Capital, ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br. A nova data para recebimento e abertura dos envelopes fica marcada para o dia 08/08/2003 às 09:00 horas. As demais condições permanecem inalteradas

Campo Grande – MS, 25 de julho de 2003.
Coordenadoria de Licitações/SCS/SEGES/MS

## IDATERRA

**Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS**

PRIMEIRO ADENDO AO AVISO ESPECÍFICO Nº 063/2003
PREGÃO ELETRÔNICO – (EDITAL 001/01 – REGULAMENTO DE COMPRAS)
ÓRGÃO REQUISITANTE: INSTITUO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL /IDATERRA/MS
PROCESSO Nº: 37/011.495/2003

A Secretaria de Estado de Gestão Pública através da Superintendência de Compras e Suprimentos, comunica através do PRIMEIRO ADENDO ao AVISO ESPECÍFICO Nº 063/2003, alteração à especificação do objeto constante nos lotes 01e 02 (anexos I e II).

Passando a Constar:

LOTES 01 e 02 – " Veículo automotor, "0km", tipo passeio, ano/modelo 2003 ou acima, cor branca (...) cinto de segurança auto-retrátil para os bancos dianteiros e de três pontos para os bancos traseiros (...) ".

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 25 de julho de 2003.

## UEMS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 18/03/CPL/SEDE
DATA DA ABERTURA: 19/08/03 HORÁRIO: 8h (oito horas)
OBJETO: Aquisição de Máquinas Fotográficas, Cinematográficas e de Projeção.
O Edital com seus anexos poderá ser retirado, mediante o recolhimento da taxa de R$10,00 (dez reais) junto ao Banco do Brasil, agência nº 2576-3, conta corrente nº 116510-0, no horário das 8 às 15 horas, de segunda a sexta-feira, excetuando-se feriados, na sala 1 (um) do Bloco Dep. Walter Benedito Carneiro, na UEMS, sita à Rodovia Dourados/Itahum, km. 12, Cidade Universitária, Dourados – MS. Outras informações pelo telefone 411-9010, no horário acima mencionado.
Dourados, 15 de julho de 2003.

*Vilma Leda Costa e Silva*
Presidente da CPL-SEDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da Licitação pela modalidade Tomada de Preços nº 09/03, executada pela Comissão Permanente de Licitação, Processo nº 41/200363/2003. Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar.
Firma Vencedora: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Dourados, 22 de julho de 2003.

LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Reitora

# BOLETIM DE PESSOAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA**

Processo n.º : 31/300091/2003
Interessado (a) : **ANTÔNIO DE SOUZA**
Prontuário :2027186
Requer : Promoção

"INDEFIRO o pedido baseado no Parecer PGE nº 56/93, Manifestação nº 43/00, e no art. 62, da Lei Federal nº 6.880/80."

Processo n.º :31/300105/2003
Interessado (a) : **FRANCISCO DE ASSIS OVELAR**
Prontuário : 2002345
Requer : Pagamento de Diárias

"INDEFIRO o pedido por de acordo com o art. 5º, §§ 2º e 3º e art. 12, ambos do Decreto nº 9.631, de 10 de setembro de 1.999 e da Manifestação/PGE nº 81/2003, de 18 de março de 2003 ."

Processo n.º : 09/377447/00
Interessado : **SD PM RR GILENO OLIVEIRA SANTANA**
Prontuário nº : 20344171 - Aposentado
Requer : Revisão de Proventos da Reserva Remunerada

"DEFIRO o pedido de revisão de proventos, no qual fará jus à 22/30 avos, retroativos a partir do mês de outubro de 2000.

Processo n.º : 27/001030/03
Interessado : **NEIZA FERREIRA DE BARROS**
Prontuário nº : 1855401 - Aposentada
Requer : Pagamento do Adicional de Função

"DEFIRO a implantação da verba adicional de função na proporção de 7/36 avos, retroativos a partir do mês de abril de 2002.

Processo n.º :11/054922/03
Interessado : **AUGUSTINHO MENDES DOMINGOS**
Prontuário :287541 – Aposentado
Requer : Isenção de Imposto de Renda

"DEFIRO, com fundamento no inciso XXXIII, do artigo 39, do Decreto n.º 3.000, de 26 de março de 1999, o pedido de exclusão dos proventos de pensão do cômputo do rendimento bruto, para fins de cálculo do IRF."

Processo n.º : 13/030583/2003
Interessado (a) : **ADEMIR GODOY E OUTROS**
Requer : Pagamento da Diferença do Adicional por Tempo de Serviço

"INDEFIRO o pedido com base no artigo 111 c/c o artigo 73, § 3º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990."

Processo n.º : 23/000095/2003
Interessado (a) : **ELENÍZIA GANDRA DIAS FARNESI CUNHA E OUTRA**
Requer :Plantão de Serviços

"INDEFIRO o pedido por contrariar o disposto no artigo 3º do Decreto nº 10.834, de 2 de julho de 2002."

Processo n.º : 2701/100426/2003
Interessado (a) : **LEILA APARECIDA FARIA GUIMARÃES**
Prontuário : 15063401
Requer : Redução da Carga Horária de Trabalho

"INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal."

Processo n.º : 13/030993/2003
Interessado (a) : **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA**
Prontuário : 680041501
Requer : Transferência de Conta Corrente

"INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal."

Processo n.º : 2701/100316/2003
Interessado (a) : **MIGUELA CLÁUDIA ALVES CALIXTO**
Requer : Redução de Carga Horária

Processo n.º : 13/030891/03
Interessado : **ALAÍDE ALBINO**
Prontuário nº : 53802 - Aposentada
Requer : Restituição do Desconto do MS-PREV

"DEFIRO o pedido de restituição dos valores descontados em favor do MS-PREV no período posterior a publicação do ato de aposentadoria.

Processo n.º : 13/030961/03
Interessado : **GERÔNCIO CARLOS DA SILVA**
Prontuário nº : 20055301- Aposentado
Requer : Restituição do Desconto do MS-PREV

"DEFIRO o pedido de restituição dos valores descontados em favor do MS-PREV no período posterior a publicação do ato de aposentadoria.

Processo n.º : 29/035775/03
Interessado : **MARIA CELENE OLIVEIRA PAZ**
Prontuário nº : 1501501- Aposentada
Requer : Restituição do Desconto do MS-PREV

"DEFIRO o pedido de restituição dos valores descontados em favor do MS-PREV no período posterior a publicação do ato de aposentadoria.

Processo n.º : 13/030242/03
Interessado : **ALCIDÁLIA ALVES DA COSTA**
Requer : Pagamento de Licença Especial não gozada

"DEFIRO o pedido de Pagamento de Licença Prêmio não gozada do **ex-Soldado PM Euclides Rodrigues de Morais**, prontuário nº 204927-9, com fulcro no artigo 63, parágrafo único, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n.º : 41/000070/03
Interessado : **KELLEN GONÇALVES DA SILVA**
Prontuário nº : 38545073
Requer : Indenização de Férias

"DEFIRO o pedido Indenização de Férias referente ao período aquisitivo de 1 de novembro de 2001 a 31 de outubro de 2002.

Processo n.º : 29/010236/03
Interessado : **MARIA CELENE OLIVEIRA PAZ**
Prontuário nº : 1501501- Aposentada
Requer : Restituição de valores referente ao desconto de vale-transporte

"DEFIRO o pedido de restituição do valor descontado referente ao mês de janeiro/2003, tendo em vista a publicação do ato de aposentadoria.

"DEFIRO o pedido de exclusão da **Contribuição para a CASSEMS**, com fulcro no artigo 5º, inciso XX e artigo 199, ambos, da Constituição Federal, combinado com o artigo 176, da Constituição Estadual, dos servidores relacionados no anexo deste despacho, relativamente aos prontuários, códigos e lotações ali mencionados."

**Anexo do Despacho do Secretário de Estado de Gestão de Pública**

| Prontuário | Nome | Código do Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 51501 | Airton de Araújo | 187 | Sec. de Estado de Receita e Controle |
| 7634893 | Maria Cláudia Gomes Nunes | 5607 | Procuradoria Geral do Estado |

"DEFIRO o pedido de exclusão da **Contribuição para a CASSEMS**, com fulcro no artigo 5º, inciso XX e artigo 199, ambos, da Constituição Federal, combinado com o artigo 176, da Constituição Estadual, dos servidores relacionados no anexo deste despacho, relativamente aos prontuários, códigos e lotações ali mencionados."

**Anexo do Despacho do Secretário de Estado de Gestão de Pública**

| Prontuário | Nome | Código do Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 7839781 | Albenir Echeverria | 8208 | Sec. Est. Justiça e Segurança Pública |
| 38585101 | Marielle Giordano Sadalla Ferraz | 4146 | Instituto de Meio Ambiente Pantanal |
| 7816813 | Ricardo Córdoba Ortiz | 5603 | Sec. Est. Coord. Geral do Governo |
| 6902013 | Soraia Aparecida F. Rodrigues | 5603 | Sec. Est. Cultura, Esporte e Lazer |

"DEFIRO o pedido de exclusão da **Contribuição para a CASSEMS**, com fulcro no artigo 5º, inciso XX e artigo 199, ambos, da Constituição Federal, combinado com o artigo 176, da Constituição Estadual, dos servidores relacionados no anexo deste despacho, relativamente aos prontuários, códigos e lotações ali mencionados."

**Anexo do Despacho do Secretário de Estado de Gestão de Pública**

| Prontuário | Nome | Código do Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 32000861 | Ana Cláudia Ogusuko | 21192 | Fundação de Cultura de MS |
| 32001671 | Arlene Barbosa Vilela | 21174 | Fundação de Cultura de MS |
| 32035811 | Jaqueline Karina Rodrigues Lima | 5262 | Fundação de Cultura de MS |
| 32036203 | Juliana Machado de Almeida | 5605 | Fundação de Cultura de MS |
| 32009491 | Maria Madalena Rodrigues | 5603 | Fundação de Cultura de MS |
| 32008333 | Mário Sérgio Sobral Costa | 5603 | Fundação de Cultura de MS |

**Portaria "P"SRHP N.º** 460 de 25 de julho de 2003

**O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS N.º 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo n.º 27/000336/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **ALICE KAZUMI ZAHA SOKEM**; prontuário n.º 7849311, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Saúde, classe A, código 31100, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, a ser computado para fins de aposentadoria, com base no artigo 33 da Constituição Estadual de 5 de outubro de 1.989, referentes a:

a) 2.890 (dois mil oitocentos e noventa) dias, de Contribuição prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nas funções de Escrevente e Técnico Judicial, sendo:

- 1.397 (mil trezentos e noventa e sete) dias, correspondente ao período de 2 de junho de 1.988 a 29 de março de 1.992;

- 1.493 (mil quatrocentos e noventa e três) dias, correspondente ao período de 13 de dezembro de 1.993 a 13 de janeiro de 1.998.

**Portaria "P"SRHP N.º** 461 de 25 de julho de 2003

**O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS N.º 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo n.º 11/060431/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **VANDERLY FERREIRA DE SOUZA COIMBRA**, prontuário n.º 3144551, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Fazendário e Financeiro, classe D, código 20023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Receita e Controle, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do artigo 26, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:

a) 1.150 (mil cento e cinqüenta) dias, correspondente ao período de 1 de abril de 1.976, prestados a Lojas Americanas S/A, na função de Auxiliar de Balconista;

b) 87 (oitenta e sete) dias, correspondente ao período de 27 de fevereiro de 1.980 a 24 de maio de 1.980, prestados a Lojas Riachuelo S/A, na função de Auxiliar de Escritório;

c) 292 (duzentos e noventa e dois) dias, correspondente ao período de 1 de novembro de 1.981 a 19 de agosto de 1.982, prestados a Edgar Lopes de Faria, na função de Recepcionista;

d) 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, correspondente ao período de 5 de julho de 1.983 a 31 de dezembro de 1.984, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, na função de Entrevistadora Crediário.

**Portaria "P" SRHP N.** 462 de 25 de julho de 2003

**O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS N. 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo n. 11/055467/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **DÉCIO FLÁVIO MASTOUB**, prontuário n. 0386901, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 3250, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Receita e Controle, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do artigo 26, da Lei n. 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:

a) 692 (seiscentos e noventa e dois) dias de serviço correspondente ao período de 7 de maio de 1976 a 29 de março de 1978, prestados à

Mesbla SA, como Vendedor;

b) 38 (trinta e oito) dias de serviço, correspondente ao período de 10 de maio de 1983 a 10 de junho de 1983, prestados à Nery Belmonte de Barros, como Caixa;

c) 418 (quatrocentos e dezoito) dias de serviço, correspondente ao período de 27 de junho de 1983 a 18 de agosto de 1984, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Vendedor;

d) 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) dias de serviço, correspondente ao período de 1 de setembro de 1984 a 8 de dezembro de 1985, prestados à Dist. Brasil de Medicamentos Ltda., como Coferencista;

e) 123 (cento e vinte e três) dias de serviço, correspondente ao período de 1 de maio de 1978 a 31 de agosto de 1978.

**Portaria "P" SRHP N.** 463 de 25 de julho de 2003

**O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS N. 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo n. 11/060412/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **FABRÍCIO VENTUROLI LUNARDI**, prontuário n. 073.076-9, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 532, código 3202, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Receita e Controle, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do artigo 26, da Lei n. 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:

a) 996 (novecentos e noventa e seis) dias de serviço correspondente ao período de 26 de março de 1990 a 15 de dezembro de 1992, prestados à Prodesan Progresso e Desenvolvimento de Santos, como Orientador Esportivo;

b) 730 (setecentos e trinta) dias de serviço correspondente ao período de 1 de fevereiro de 1993 a 31 de janeiro de 1995, prestados à Prefeitura Municipal de Santos Estância Balnear, como Monitor;

c) 1.874 (mil oitocentos e setenta e quatro) dias de serviço correspondente ao período de 1 de fevereiro de 1995 a 19 de março de 2000, prestados à Brasil Futebol Clube, como Instrutor.

**PORTARIA "P"/SRHP/Nº** 464 **DE** 25 **DE** julho **DE 2003.**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo nº 27/000330/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **JOANA ROSA MAFRA CARDOSO**, prontuário nº 5536541, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, classe C, código 8028, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referentes a:

a) 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias, correspondente ao período de 1º de junho de 1988 a 20 de setembro de 1989, prestados a Total Serviços Gerais Ltda., na função de Servente;

b) 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 5 de abril de 1988 a 3 de junho de 1988, prestados a BF Utilidades Domésticas Ltda., na função de Vendedor;

c) 1.947 (mil novecentos e quarenta e sete) dias, correspondente ao período de 2 de agosto de 1967 a 30 de novembro de 1972, prestados a Sedas Gutermann S.A., na função de Ajudante;

d) 340 (trezentos e quarenta) dias, correspondente ao período de 2 de maio de 1966 a 6 de abril de 1967, prestados a Sedas Gutermann S.A., na função de Aprendiz.

**PORTARIA "P"/SRHP/Nº** 465 **DE** 25 **DE** julho **DE 2003.**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo nº 27000328/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ**, prontuário nº 1453861, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe D, código 0008, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referentes a:

a) 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, correspondente ao período de 1º de abril de 1977 a 30 de novembro de 1977, prestados a Farmasil Organização Farmacêutica Ltda., na função de Manipuladora;

b) 214 (duzentos e quatorze) dias, correspondente ao período de 1º de abril de 1974 a 31 de outubro de 1974, prestados a Almir Farias dos Sabtos, na função de Balconista;

c) 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, correspondente ao período de 1º de maio de 1975 a 30 de dezembro de 1975, prestados a Santos Moreira Ltda., na função de Caixa;

d) 1.094 (mil e noventa e quatro) dias, correspondente ao período de 22 de fevereiro de 1978 a 19 de fevereiro de 1981, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na função de Escriturário NI.

**Portaria "P" SRHP N.º** 466 de 24 de julho de 2003

**O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência**, usando da competência que lhe foi atribuída,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P" SGRH Nº 315, de 9 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial n.º 5505, de 10 de maio de 2001, à página 26, que autorizou averbação de tempo de serviço a **LEONIE OZELAME CANDIDO DA SILVA**, prontuário n.º 1292831, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1535, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que **onde constou**: "... 2.618 (dois mil seiscentos e dezoito) dias, correspondente ao período de 1 de março de 1.974 a 30 de abril de 1.981...", **passe a constar**: "... 2.544 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro) dias, correspondente ao período de 1 de março de 1.974 a 15 de fevereiro de 1.981". (Processo n.º 13/004020/2001).

**Portaria "P" SRHP N.º** 467 de 25 de julho de 2003

**O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS N.º 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo n.º 31/300419/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 131 (cento e trinta e um) dias de tempo de contribuição requerida pela servidora **BENEDITA TEODORO**, prontuário n.º 315181, ocupante do cargo de Copeiro, classe E, código 2507, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondente ao período de 2 de abril de 1.959 a 12 de agosto de 1.959, prestados ao Frigorífico Mouran S/A, na função de Aprendiz, com fulcro no inciso II, do artigo 26, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

**PAUTA DE REUNIÃO Nº 026/03**

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 30 de julho de 2003, (quarta-feira) às 13:00 horas, no Parque dos Poderes – Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:

3.1. PROTOCOLO : CRASE/MS Nº 844
PROCESSO Nº. : 29/050549/03
INTERESSADA : DAYSE DANY MENDES DE REJALA
ASSUNTO : RECURSO – (LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE)
RELATOR : CONSº. ILDO CALIANI

3.2. PROTOCOLO : CRASE/MS Nº 849
PROCESSO Nº. : 29/007556/2002
INTERESSADA : MARYLENE CARNEIRO

ASSUNTO : RECURSO – (TRANSFORMAÇÃO DE CARGO)
RELATORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

OBS: Os interessados cujos processos estão listados para julgamento, poderão comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 – ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS - Campo Grande, 25/07/2003.

IZA AMÉLIA GUIMARÃES
Secretária-Geral/CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

**PAUTA DE REUNIÃO Nº 027/03**

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 31 de julho de 2003, (quinta-feira) às 13:00 horas, no Parque dos Poderes – Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:

3.1. PROTOCOLO : CRASE/MS Nº 845
PROCESSO Nº. : 29/044964/03
INTERESSADA : MITILDE DUARTE
ASSUNTO : RECURSO (TORNAR SEM EFEITO A DISPENSA DO CARGO DE PROFESSOR – QUADRO/661)
RELATORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

3.2. PROTOCOLO : CRASE/MS Nº 834
PROCESSO Nº. : 31/604582/2002
INTERESSADO : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ASSUNTO : RECURSO (ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO)
RELATORA : CONSª. SULEIMAR SOUSA SCHRODER ROSA

OBS: Os interessados cujos processos estão listados para julgamento, poderão comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 – ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS - Campo Grande, 25/07/2003.

IZA AMÉLIA GUIMARÃES
Secretária-Geral/CRASE/MS

## SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DO TURISMO

RESOLUÇÃO "P" SEPROTUR Nº 024 DE 24 DE JULHO DE 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear, para compor a Câmara Setorial Consultiva da Ovinocaprinocultura, no Estado de Mato Grosso do Sul, os representantes das entidades e/ou órgãos constantes do anexo único a esta Resolução, ficando designados como Coordenador e Secretário Executivo, os senhores Dr. Luís Otávio Barbosa Carneiro, Carlos de Barros Rodrigues Leite Júnior, respectivamente.

Relação dos membros da Câmara Setorial da Consultiva da Ovinocaprinocultura de Mato Grosso do Sul, indicados pelas entidades que a compõem.

| ENTIDADES | REPRESENTANTES |
|---|---|
| Secretaria de Estado da Produção e do Turismo - SEPROTUR | Titular: Carlos de Barros Rodrigues Leite Júnior |
| | Suplente: Marivaldo Miranda |
| Secretaria de Estado de Planejamento Ciência e de Tecnologia - SEPLANCT | Titular: Alexandro Gomes Santana |
| | Suplente: Sonia Maria Jin |
| Secretaria de Estado de Receita e Controle - SERC | Titular: Nasri Muhamad Ibrahim |
| | Suplente: Mário Roberto F.da Silva |
| Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/CNPGC | Titular: Ivo Bianchin |
| | Suplente: Ademir Hugo Zimer |
| Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural - IDATERRA | Titular: Sandro Bones |
| | Suplente: Rose Lander |
| Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO | Titular: Marina Rodrigues Alves Bacha |
| | Suplente: Noirce Lopes da Silva |
| Superintendência de Indústria e Comércio | Titular: Othoniel Mato Grosso Pereira |
| Federação da Agricultura de Mato Grosso do Sul - FAMASUL | Titular: José Armando Amado |
| | Suplente: Luís Otávio Barbosa Carneiro |
| Delegacia Federal da Agricultura - DFA | Titular: Orasil Romeu Bandini |
| | Suplente: Rui Saravi Leite |
| Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul - SEBRAE | Titular: Joselita Cabral Palhano |
| | Suplente: Leandra Oliveira da Costa |
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul –UEMS | Titular: Severino Gonzaga Neto |
| | Suplente: Maria Melville Paiva |
| Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS | Titular: Loacir da Silva |
| | Suplente: Carmem Estefânia Serra Neto Zúccari |
| Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP | Titular: Charles Ferreira Martins |
| | Suplente: Lílian Regina Roth Mayer |
| Universidade Católica Dom Bosco - UCDB | Titular: Elson Martins Coelho |
| | Suplente: Luís Carlos Vinhas Ítavo |
| Sociedade de Medicina Veterinária - SOMVET | Titular: Verônica Teresita de Jesus Guglielmi |
| | Suplente: Ana Kojima |
| Sindicato dos Médicos Veterinários | Titular: Raul Henrique Kessler |
| | Suplente: Nandi Maiala Prestes Simon |
| Banco do Brasil S/A | Titular: Carlos Werner Neto |
| | Suplente: Sérgio Maurício Pinheiro Malheiros |
| Associação Sul- mato-grossense de Criadores de Ovinos | Titular: Luís Otávio Barbosa Carneiro |
| | Suplente: José Armando Amado |
| Associação de Criadores de Caprinos de MS | Titular: Elieser Inácio Ferreira |
| | Suplente: Valdecir Colussi |
| Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de MS - SENAR | Titular: Alfredo Vera Escalante |
| | Suplente: Ronan Nantes Pulchério |
| Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul | Titular: Geremias Rigon |
| | Suplente: Luís Otávio Barbosa Carneiro |
| Associação Brasileira de Pecuária Orgânica | Titular: Homero José Fligliolini |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário | Titular: Moacir Kohl |
| | Suplente: e Jaime Balejo |

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução "P"/SED nº 1.887/03, de 24 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, *ex-officio*, ANNA JOSEPHA PINA BULHÕES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe D, código 8, prontuário nº 4644301, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hércules Maymone, código 701, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual José Ferreira da Costa, código 391, com sede no município de Costa Rica, código 14052, com fundamento do art. 44 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 29/037159/2003).

Resolução "P"/SED nº 1.888/03, de 24 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar ZÉLIA CAETANO CHAVES CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, prontuário nº 3326232, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Floriana Lopes, código 751, com sede no município de Dourados, código 14061, na sala de Informática, carga horária de 20h/a no turno noturno, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 29/019074/2003).

Resolução "P"/SED nº 1.889/03, de 24 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar TEREZINHA DE FÁTIMA DE SOUZA PINTO, ocupante do

cargo de Agente Técnico de Apoio Educacional, classe A, código 466, prontuário nº 6840581, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação/CEADA, código 737, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 5 de maio de 2003 (Processo nº 29/051032/2003).

Resolução "P"/SED nº 1.890/03, de 24 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar SONIA APARECIDA BAEZ, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, prontuário nº 2224881, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, código 287, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Inglês/EF, carga horária de 18h/a, no turno vespertino, com validade a contar de 28 de julho de 2003, (Processo nº 29/061046/2003).

Resolução "P"/SED nº 1.891/03, de 24 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar NADIR MARTINS BORGES, ocupante dos cargos de Professor, classes D-D, níveis II-II, códigos 1530 e 1530, prontuários nºs 1822731 e 1822732, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais Viriato Bandeira, código 619, nas disciplinas de Língua Portuguesa/EF, carga horária 15h/a e Ensino Religioso/EF, 3h/a no turno matutino e Pedro Mendes Fontoura, código 395, nas disciplinas de Inglês/EF, carga horária 4h/a e Literatura/EM, 14h/a, no noturno, ambas com sede no município de Coxim, código 14053, com validade a contar de 1º de agosto de 2003 (Processo nº 29/032740/2003).

Resolução "P"/SED, nº 1.892/03, de 24 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P"/SUAF/SED, nº 745/2002, de 16 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial nº 5755, de 20 de maio de 2002, à página 28, que lotou SIMONE BEATRIZ GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, prontuário nº 3885801, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, código 395, com sede no município de Cozim, código 14053, na disciplina de Educação Física/Ciclo, com 18h/a, no turno matutino, de forma que onde se lê: "... com validade a contar de 25 de fevereiro de 2002...", leia-se "... com validade a contar de 1º de janeiro de 2002..." (Processos nºs 29/063569/2002 e 29/025296/2002).

Resolução "P"/SED nº 1.893/03, de 24 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, *ex-officio*, ROSANE MARIA AGUILERA SORILLA SERVIAN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe C, código 53, prontuário nº 5249301, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, código 741, com sede no município de Anastácio, código 14009, para a Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, código 675, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/005464/1994).

Resolução "P"/SED nº 1.894/03, de 24 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, *ex-officio*, PAULO ESTEVÃO ARÉVALO, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível II, código 1335, prontuário nº 2013242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva, código 678, para a Coordenadoria de Gestão Escolar/SUPED/SED, código 840, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso II do art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 29/069416/2003).

Resolução "P"/SED nº 1.895/03, de 24 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, *ex-officio*, EDUARDA FERREIRA THEODOROWICZ, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, prontuário nº 4257611, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, código 395, com sede no município de Coxim, código 14053, para a Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, código 734, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Atividades/Ciclo, carga horária de 20h/a, com fundamento no inciso II, do Art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 29/029334/2003).

Resolução "P"/SED nº 1.896/03, de 24 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, *ex-officio*, NILVA ANGELINA SIQUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 9192, prontuário nº 7402681, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, código 436, com sede no município de Fátima do Sul, código 14063, para a Escola Estadual Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, código 752, com sede no município de Caarapó, código 14034, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 29/025370/2003).

Resolução "P"/SED nº 1.897/03, de 24 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar JOSEMEIRE DA SILVA CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, prontuário nº 5727721, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, código 649, com sede no município de Nova Andradina, código 14106, na sala de Informática, carga horária de 20h/a no turno matutino, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 29/046529/2003).

Resolução "P"/SED nº 1.898/03, de 24 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar CLAUDIA DE CAMPOS DIAS TURRA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, prontuário nº 7877441, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, código 649, com sede no município de Nova Andradina, código 14106, na sala de Informática, carga horária de 20h/a no turno vespertino, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 29/046528/2003).

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO : Nº 29/026769/2003
INTERESSADO : PEDRO CHITOLINA
ASSUNTO : Solicita designação para exercer a função de Assessor Técnico Escolar em São Gabriel do Oeste.
DESPACHO : Indefiro, por falta de vaga.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### DIRETORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 565 DE 21 DE JUNHO DE 2003.

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/SEJUSP/MS nº 537 de 09 de julho de 2003, publicada em Diário Oficial nº 6038 de 15 de julho de 2003, que removeu, "ex-officio", o Dr. **FRANCISCO ANTONIO MOREIRA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, da Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo/MS para a Delegacia de Polícia de Água Clara/MS.

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 566, DE 21 DE JULHO DE 2003.

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Exonerar** o Dr. **NAZIH EL KADRI**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 027.767-3, código 8204, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 15 de julho de 2003.

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 567, DE 21 DE JULHO DE 2003.

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Exonerar** o Dr. **CÍCERO PRENTICE BARBOSA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 059.145-9, código 8202, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Titular do 2º Distrito Policial de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 15 de julho de 2003.

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGESUL

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Apostile-se a alteração de nome da servidora RUTH PINHEIRO TRELHA, prontuário nº 351872-81, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe D, código 54, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, de forma que passe a constar: RUTH DA SILVA PINHEIRO. (Processo nº 19/102556/2003).

## FCMS

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FCMS/N.º 0027/2003, de 23 de julho 2003.

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Ronaldo Chagas Corrêa, prontuário nº 32015891, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe B, código 9193, no período de 10.07.03 à 08.08.03, com fundamento no artigo 136 da Lei n.º 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.º 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Portaria "P" FCMS/N.º 0028/2003, de 25 de julho 2003.

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Confirmar no estágio probatório, a servidora Maria de Nazaré Martins dos Santos, matrícula n.º 32014651, ocupante do cargo de Agente Técnico Operacional, lotada na Fundação de Cultura de MS, na função de Auxiliar de Administração, pelo desempenho alcançado no exercício da função.

## FUNDESPORTE

### Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 021/03 DE 24 DE JULHO DE 2003.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor **JOSÉ RODRIGUES PINTO**, ocupante do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7 prontuário nº 31020093, lotado nesta Fundação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 07 de julho de 2003 a 05 de agosto de 2003, com base no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000.

## IDATERRA

### Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS

PORTARIA " P" IDATERRA Nº 033 DE 15 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente do Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS – **IDATERRA**, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102/90, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 2.157 de 26.10.2000 – (processo nº 37/011.44/2003).

| Nome/Matrícula | Cargo/Classe/Percentual | A partir de |
|---|---|---|
| Fernando Jorge Mendes Filipe<br>36887121 | Engenheiro Agrônomo S<br>10% (5 anos) | 22.06.2003 |

## IMAP

### Instituto de Meio Ambiente - Pantanal

**Portaria "P" IMAP Nº 065 de 24 de julho de 2003.**

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente Pantanal**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **Daniela Barbieri Novaes**, matrícula nº 385821-9, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Operacional, função de Gestor Ambiental, sub-função Advogado, para ocupar a Função de Confiança, símbolo CGA-1, como responsável pela Unidade Jurídica Técnica, diretamente subordinada ao Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente Pantanal, com validade a contar de 1º de agosto de 2003.

**Portaria "P" IMAP Nº 066 de 25 de Julho de 2003**

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar o servidor **Maurício Stefanes**, matrícula nº 385796-4, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Operacional, função de Gestor Ambiental, sub-função de Biólogo, classe A, referência TS-157, código 4146, da Gerência de Recursos Florestais/GRF para a Unidade de Informática do Instituto de Meio Ambiente – Pantanal, visando reestruturar o laboratório de geoprocessamento.

**Portaria "P" IMAP Nº 067/2003 de 25 de Julho de 2003**

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, à servidora **Daniela Arai Zanetta Bassan**, matrícula nº 385765-4, ocupante da função de Gestor Ambiental, classe A, código 4146, lotada no Instituto de Meio Ambiente - Pantanal, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, no período de 23 de junho a 21 de outubro de 2003, homologada pela Junta Médica Regional de Dourados - SIPEM/FSS/MS.(Processo nº 23/102475/2003).

## UEMS

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 320, de 23 de julho de 2003.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Serviço requerida pela servidora FATIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI, matrícula nº 32513571, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias, relativos ao período de 1º de julho de 1977 a 31 de outubro de 1978, prestados à Organização Contábil União S/C Ltda, Processo nº 41/200603/2003.

PORTARIA "P"/UEMS nº 321, de 23 de julho de 2003.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter temporário, a ANA APARECIDA ARGUELHO DE SOUZA, matrícula nº 32534491, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, progressão funcional para o nível IV, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, com efeitos a contar de 16 de julho de 2003. (Processo nº 41/200616/2003).

PORTARIA "P"/UEMS nº 322, de 23 de julho de 2003.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear GRACIELA FATIMA GRANETTO, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 21 de julho de 2003, em vaga decorrente da exoneração de Sarah Ribeiro Pontes.

PORTARIA "P"/UEMS nº 323, de 24 de julho de 2003.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, combinado com o art. 2º, parágrafo único, ambos da Lei Estadual nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Convocar com fundamento nos artigos 33 a 37, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, os professores a seguir relacionados para ministrarem aulas em caráter temporário.

| Nome Matrícula | Cargo | Código | C.H. Sem. | Motivo Substituindo | Município Período |
|---|---|---|---|---|---|
| Cristiane Beatriz Dahmer 32606661 | MAG-514 I | 11030 | +14 | - Em substituição a Claudete de Marchi que encontra-se em licença saúde. | Naviraí 12/07/03 a 24/07/03 |
| Marcos Paulo Moro 32609251 | MAG-512 III | 11032 | +04 | - Complementação de carga horária. | Glória de Dourados 14/07/03 a 25/07/03 |

PARTE II

# PODER LEGISLATIVO

## Diário Legislativo, Órgão Oficial do Poder Legislativo

**1ª PARTE: SESSÃO PLENÁRIA - 2ª PARTE: COMISSÕES - 3ª PARTE: ATOS ADMINISTRATIVOS - 4ª PARTE: BOLETIM DE PESSOAL - 5ª PARTE: AVISOS E EDITAIS**

# TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSOS JULGADOS E APROVADOS PELOS CONSELHEIROS RELATORES

RELATOR: Cons. Osmar Ferreira Dutra
DECISÃO SINGULAR Nº: 6250/2003 - PROCESSO TC/MS Nº 04546/2003
ASSUNTO: Reg. de Apoosentadoria Voluntária
ÓRGÃO: SPSPM/MR
INTERESSADO (A): Cecílio Cândido jarcem
DECISÃO: Decido, com base no art. 13, inciso IV, c.c. o art. 312, inciso I, ambos do RITC/MS

EM 25.07.03

DELMIR ERNO SCHWEICH
Diretor do Cartório – TC/MS

PORTARIA- MPE/0026/2003

O Procurador- Chefe do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei Complementar nº 048, de 28 de junho de 1990 e incisos VII e XII do artigo 18 do Regimento Interno do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Conceder, a DRª ROSA INÊS PEDROSSIAN BASTOS, Subprocuradora do Ministério Público Especial/MS, Aposentadoria por Invalidez ,com proventos integrais conforme o previsto no artigos 89 e 90 , ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e com as alterações ali inseridas, c/c com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, conforme Processo TCAP/MS- 0144/2003 de 24 de junho de 2003.

Gabinete do Procurador-Chefe, em 25 de julho de 2003.

**Dr. TERTO DE MORAES VALENTE**

# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

## Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Regiao

### COMISSÃO DE CONCURSO

COMUNICADO

A Comissão do VI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 24ª Região torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 de julho *corrente, quinta-feira, às 13h e 30min, realizar-se-á, no plenário deste* Tribunal, a Sessão Pública de Identificação das provas e divulgação do resultado da 1ª Fase do concurso.

Em 24 de julho de 2003

NEURENES VIEIRA
Secretária da Comissão do VI Concurso
Público para Juiz do Trabalho Substituto

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

**Despacho do Exmo. Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior:**

PROCESSO : RO-0368/2002-005 (EMBARGOS DECLARAÇÃO)
RECORRENTE : Funsolos Construtora e Engenharia Ltda. (EMBARGANTE)
ADVOGADA : Dra. Sinara Aléssio Pereira
RECORRIDO : Antônio Aparecido Jesus de Oliveira
ADVOGADA : Dra. Ivone Tege Alves

"Intime-se a parte contrária para, querendo, manifestar-se sobre os embargos declaratórios opostos às f. 255-258, no prazo de 05 (cinco) dias."

**Despacho do Exmo. Juiz João Marcelo Balsanelli:**

PROCESSO : RO-0655/2002-022 (EMBARGOS DECLARAÇÃO)
RECORRENTE : Televisão Ponta Porã Ltda. (EMBARGANTE)
ADVOGADOS : Dr. Carlos Alberto de Jesus Marques e outros
RECORRIDO : Amaro Jorge Monteiro
ADVOGADO : Dr. José Carlos Manhabusco

"Vista à parte contrária, por 05 (cinco) dias, sobre os embargos declaratórios opostos às f. 180-181."

### SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO TRT-RC-011/2003
REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: FÉLIX ANASTÁCIO M. DAIGE
REQUERIDO: JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Trata-se de reclamação correicional intentada por **JOSÉ DA SILVA** contra ato praticado pela Exmª. Juíza do Trabalho Substituta, Doutora **IZABELLA DE CASTRO RAMOS**, nos autos do processo nº 170/2002-005-24-00-5 em trâmite perante a Eg. 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande.

Alega o requerente que a Juíza requerida ao não declarar a fraude à execução nos autos da ação trabalhista supracitada, em que move em face de Omec Engenharia e Comércio Ltda e Engecam Construtora Ltda, incorreu em erro capaz de autorizar a presente medida correicional. Elenca seus pedidos às fls. 11/13 da peça inicial.

A autoridade requerida prestou as informações necessárias, adunadas aos autos às fls. 80.

É o relatório.

**DECIDO**

Em que pesem os argumentos expendidos pelo requerente o presente procedimento correcional não se afigura próprio para alcançar o fim colimado.

Com efeito, a correição parcial é providência destinada a ordenar a administração do processo, retirando os obstáculos que impliquem em inversão ou tumulto da ordem processual, em decorrência de omissão ou ação do juiz, por erro ou abuso de poder.

São, pois, os pressupostos da correição parcial ou reclamação correicional: a existência de uma decisão ou despacho que contenha erro ou abuso capaz de tumultuar o andamento normal do processo; o dano ou a possibilidade de dano irreparável para a parte; inexistência de recurso para sanar o error in procedendo.

No caso *sub examine*, o despacho hostilizado se mostra à toda evidência como atividade exclusivamente processual e não procedimental, não se enquadrando, pois, nos requisitos exigidos para resultar em uma providência correicional.

Os tribunais trabalhistas de forma idêntica sempre têm entendido que a correição parcial não se presta a corrigir posicionamento do juiz mas, apenas e tão-somente equívocos de procedimento, senão vejamos:

> "**CORREIÇÃO PARCIAL – ERROR IN PROCEDENDO X ERROR IN JUDICANDO – ADEQUAÇÃO RECURSAL** – Não cabe o recurso estrito da correição parcial, quando os autos não dão mostras da inversão tumultuária de atos procedimentais, ou seja, error in procedendo (CLT, art. 709, II, analogicamente aplicado c/c art. 210 do Reg. Interno deste TRT), mas, sim, pretendem demonstrar error in iudicando, impugnável pela via mandamental (Lei 1.533/51, art. 1º, caput) ou recursal específica (CLT, art. 893). Nem se argumente com a adequação, pressuposto objetivo de admissibilidade, visando amoldar o apelo correicional ao recurso ordinário típico, de conformidade com o princípio da fungibilidade. Isso porque o magistrado, ao qual é dirigida aquela primeira medida, desempenhava, na ocasião, cargo de direção no Tribunal, não lhe estando acometida a função de relator de recurso ordinário (art. 11, caput c/c art. 28 do Reg. Interno deste TRT). (TRT 9ª R. – ARL 104/2000 – (17.951/2000) – TP – Relª Desª Rosemarie Diedrichs Pimpão – DJPR 04.08.2000)."

Assim, não sendo a reclamação correicional sucedâneo de recurso ou ação mandamental, seu indeferimento é medida que se impõe.

Diante do exposto, com supedâneo no art. 123, parágrafo único do RITRT/24ª Região, **INDEFIRO** liminarmente a presente reclamação correicional.

Intime-se o requerente.

Oficie-se à Exmª. Juíza requerida.
Publique-se.
Campo Grande-MS, 23 de julho de 2003.

**JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA**
Juiz Presidente do Egrégio TRT da 24ª Região
em função Corregedora

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA Nº 27/2003.
REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2003, ÀS 1500 HORAS.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

00320/2002-022-24-40-AI.0
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: RICARDO RODRIGUES NABHAN
Agravado: JUSTINO DIAS
Advogado: JOSÉ GARCIA BERGUETE
Agravado: MARIA ANDRADE VILELA
Advogado: TENIR MIRANDA
Relator: ABDALLA JALLAD

00495/2002-046-24-40-AI.0
Agravante: ARI CARNEIRO MORAES (E OUTRO)
Advogado: VERA HELENA F. DOS SANTOS DEMARCHI(E OUTROS)
Agravado: SALOMÃO SANTOS MAURÉLIO
Advogado: NEIVA APARECIDA DOS REIS
Relator: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

00082/2003-002-24-40-AI.0
Agravante: LUCIANO ROS CARPANEZ
Advogado: ANTONIO CARLOS PERRUPATO DE SOUSA
Agravado: ASSENÇÃO BENEDITO CARREIRO
Advogado: CLEIDE MARREIRA
Relator: JOÃO MARCELO BALSANELLI

01114/1995-005-24-00-AP.2
Agravante: MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS
Advogado: MATUSAEL DE ASSUNÇÃO CHAVES(E OUTROS)
Agravado: ELZA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado: GILSON CAVALCANTI RICCI(E OUTRO)
Relator: RICARDO G. M. ZANDONA
Revisor: JOÃO MARCELO BALSANELLI

01263/1997-005-24-00-AP.2
Agravante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: JOSÉ PAULO DOS SANTOS(E OUTROS)
Agravado: LUIZ ALBERTO BUE SARDENBERG
Advogado: OTON JOSÉ NASSER DE MELLO(E OUTRO)
Relator: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA
Revisor: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

00569/2000-005-24-00-AP.2
Agravante: GENEZIO ESPIRITO SANTO
Advogado: RODRIGO SCHOSSLER
Agravado: ALAN TARGINO DA SILVA-ME
Advogado: CARLOS ROBERTO DE ASSIS
Relator: ABDALLA JALLAD
Revisor: *MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA*

01069/2000-003-24-00-AP.2
Agravante: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL
Advogado: CELSO PEREIRA DA SILVA(E OUTROS)
Agravado: EULALIO CARLOS CENTURIAO
Advogado: MARCIO JOSE WOLF
Relator: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
Revisor: RICARDO G. M. ZANDONA

00116/2001-002-24-00-AP.1
Agravante: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA
Advogado: NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA(E OUTROS)
Agravado: SEBASTIÃO CARMO GONÇALVES
Advogado: ROSELY COELHO SCANDÔLA(E OUTRO)
Relator: JOÃO MARCELO BALSANELLI
Revisor: ABDALLA JALLAD

00618/2001-001-24-40-AP.0
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA - INSS
Agravado: POSTO PAPA-LÉGUAS LTDA
Advogado: FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
Relator: RICARDO G. M. ZANDONA
Revisor: JOÃO MARCELO BALSANELLI

00836/2001-001-24-00-AP.2
Agravante: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES(E OUTROS)
Agravado: ITALO DUTRA SIQUEIRA
Advogado: DOMINGA ALHENIR SIQUEIRA ROCHA
Relator: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA
Revisor: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

00872/2001-005-24-00-AP.1
Agravante: MOV SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Advogado: PAULO CÉSAR RECALDE(E OUTROS)
Agravado: LUIZ EDUARDO GRUPPI
Advogado: EDINEI DA COSTA MARQUES(E OUTROS)
Relator: ABDALLA JALLAD
Revisor: *RICARDO G. M. ZANDONA*

00921/2001-004-24-01-AP.1
Agravante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SINTTEL/MS
Advogado: JULIO CÉSAR . FANAIA BELLO(E OUTROS)
Agravado: BRASIL TELECOM S/A
Advogado: JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA(E OUTROS)
Relator: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
Revisor: JOÃO MARCELO BALSANELLI

00289/2001-002-24-00-RO.2
Recorrente: BRASIL TELECOM S/A
Advogado: JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA(E OUTROS)
Recorrido: SANTA BERNARDETE ZANIN
Advogado: RUGGIERO PICCOLO(E OUTROS)
Relator: JOÃO MARCELO BALSANELLI
Revisor: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA

00976/2001-002-24-00-RO.1
Recorrente: BANCO BCN S/A
Advogado: KURT SCHUNEMANN JÚNIOR(E OUTROS)
Recorrido: ESPÓLIO DE ANTONIO GALDINO GONÇALVES DE SOUSA (INVENTARIANTE MATILDE DA SILVA PEDRO DE SOUSA)
Advogado: ELIANE RITA POTRICH
Relator: RICARDO G. M. ZANDONA
Revisor: ABDALLA JALLAD

01065/2001-003-24-00-RO.1
Recorrente: RAMÃO SOUZA
Advogado: JISELY PORTO NOGUEIRA(E OUTRO)
Recorrente: USINA SANTA OLINDA S/A AÇUCAR E ALCOOL
Advogado: VALDIR FLORES ACOSTA(E OUTRO)
Recorrido: OS MESMOS
Relator: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA
Revisor: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

01068/2001-003-24-00-RO.1
Recorrente: JÚLIO CAMPOS JORGE
Advogado: JISELY PORTO NOGUEIRA(E OUTRO)
Recorrente: USINA SANTA OLINDA S/A AÇUCAR E ALCOOL
Advogado: VALDIR FLORES ACOSTA(E OUTRO)
Recorrido: OS MESMOS
Relator: ABDALLA JALLAD
Revisor: JOÃO MARCELO BALSANELLI

01069/2001-003-24-00-RO.1
Recorrente: CLAÚDIO MAMEDES
Advogado: JISELY PORTO NOGUEIRA(E OUTRO)
Recorrente: USINA SANTA OLINDA S/A AÇUCAR E ALCOOL
Advogado: VALDIR FLORES ACOSTA(E OUTRO)
Recorrido: OS MESMOS
Relator: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
Revisor: ABDALLA JALLAD

*00248/2002-051-24-00-RO.1*
Recorrente: MANOEL CASALI GOMES
Advogado: WLADIMIR ALDRIN PEREIRA ZANDAVALLI(E OUTRO)
Recorrido: EXPRESSO MARINGA LTDA
Advogado: CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE(E OUTRO)
Relator: JOÃO MARCELO BALSANELLI
Revisor: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA

00365/2002-004-24-00-RO.1
Recorrente: EDNA PAULINO DE OLIVEIRA
Advogado: GESSE CUBEL GONÇALVES(E OUTRO)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrente: DISGRAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Advogado: ROMEU SACCANI(E OUTROS)
Relator: RICARDO G. M. ZANDONA
Revisor: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

00393/2002-061-24-00-RO.1
Recorrente: OLIVEIRA E ESQUERDO LTDA
Advogado: ADEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA(E OUTRO)
Recorrido: EDEMILTON ROSSI HERZOGENRATH
Advogado: NELMI LOURENÇO GARCIA
Relator: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA
Revisor: RICARDO G. M. ZANDONA

00456/2002-046-24-40-RO.0
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA - INSS
Recorrido: MARIA APARCIDA BERLOFA GARCIA
Advogado: NEIVA APARECIDA DOS REIS
Recorrido: LIBERO BALASSO
Advogado: STEFFERSON ALMEIDA ARRUDA
Relator: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
Revisor: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA

00780/2002-002-24-00-RO.1
Recorrente: DANIEL CELESTINO PEREIRA
Advogado: SOLANGE BONATTI(E OUTRO)
Recorrido: TREVO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
Advogado: RÉGILSON DE MACEDO LUZ(E OUTRO)
Relator: ABDALLA JALLAD
Revisor: JOÃO MARCELO BALSANELLI

00859/2002-022-24-00-RO.1
Recorrente: SEMENTES FUJII LTDA
Advogado: JOSE CARLOS DE ALENCAR
Recorrido: WALTER PEREIRA
Advogado: LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS BRAND
Relator: JOÃO MARCELO BALSANELLI
Revisor: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

00875/2002-004-24-00-RO.1
Recorrente: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO PARANÁ

Advogado: FRANCISCO DE ASSIS E SILVA(E OUTROS)
Recorrido: ADONIS JONES DOS SANTOS
Advogado: BRUNO BATISTA DA ROCHA(E OUTRO)
Relator: RICARDO G. M. ZANDONA
Revisor: ABDALLA JALLAD

01123/2002-022-24-00-RO.1
Recorrente: SEARA ALIMENTOS S/A
Advogado: MARCO ANTONIO PIMENTEL DOS SANTOS(E OUTROS)
Recorrente: LINDAURA MARIA DA SILVA (RECURSO ADESIVO)
Advogado: JOSE CARLOS MANHABUSCO
Recorrido: OS MESMOS
Relator: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA
Revisor: RICARDO G. M. ZANDONA

01124/2002-022-24-00-RO.1
Recorrente: SEARA ALIMENTOS S/A
Advogado: MARCO ANTONIO PIMENTEL DOS SANTOS(E OUTROS)
Recorrente: CLAUDECIR BATISTA DA SILVA (RECURSO ADESIVO)
Advogado: JOSE CARLOS MANHABUSCO
Recorrido: OS MESMOS
Relator: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
Revisor: RICARDO G. M. ZANDONA

01144/2002-005-24-00-RO.1
Recorrente: ÁGUAS GUARIROBA S/A
Advogado: ANTONIO FERREIRA JUNIOR(E OUTRO)
Recorrido: CLEMENTE DE MORAIS
Advogado: OCLÉCIO ASSUNÇÃO
Relator: ABDALLA JALLAD
Revisor: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA

01255/2002-004-24-40-RO.1
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA - INSS
Recorrido: ADILON PEREIRA PANIAGO
Advogado: KATIA APARECIDA CAMARGO DO NASCIMENTO(E OUTRO)
Recorrido: VALDEMAR JACINTO DUARTE - ME
Advogado: ELIANE FERREIRA DE SOUZA(E OUTRO)
Relator: JOÃO MARCELO BALSANELLI
Revisor: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

01278/2002-005-24-00-RO.1
Recorrente: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
Advogado: LUIZ ANTONIO MIRANDA MELLO(E OUTRO)
Recorrido: EDILEUZA MARCIOLINA DA SILVA
Advogado: TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI(E OUTROS)
Relator: RICARDO G. M. ZANDONA
Revisor: JOÃO MARCELO BALSANELLI

01379/2002-005-24-00-RO.1
Recorrente: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL
Advogado: MARCO ANTÔNIO FERREIRA CASTELLO(E OUTROS)
Recorrido: MAURÍCIO ALONSO PLAZA
Advogado: RODRIGO SCHOSSLER(E OUTRO)
Relator: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA
Revisor: ABDALLA JALLAD

01390/2002-005-24-00-RO.1
Recorrente: ABEL SANDRO PEREIRA
Advogado: OTAVIO AUGUSTO HIGA
Recorrido: ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A
Advogado: SANTINO BASSO(E OUTRO)
Relator: ABDALLA JALLAD
Revisor: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA

01392/2002-005-24-00-RO.1
Recorrente: UNIÃO FEDERAL
Procurador: CLENIO LUIZ PARIZOTTO(E OUTRO)
Recorrido: ESPOLIO DE ANISIO PEDROSO (REPRESENTADO POR NAIR PAZETO)
Advogado: CLAUDEMIR RIVAROLA
Relator: JOÃO MARCELO BALSANELLI
Revisor: RICARDO G. M. ZANDONA

01393/2002-005-24-00-RO.1
Recorrente: JOSÉ DA ROSA
Advogado: MÁRCIA GAMARRA REGGIORI
Recorrido: EXPRESSO MATO GROSSO LTDA
Advogado: MAURICIO MAZZI(E OUTROS)
Relator: RICARDO G. M. ZANDONA
Revisor: JOÃO MARCELO BALSANELLI

01407/2002-004-24-00-RO.1
Recorrente: LUIZ HENRIQUE ALVES DIACOPULOS
Advogado: DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA(E OUTRO)
Recorrido: FRASON CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Procurador: GERALDO HENRIQUE RESENDE VICENTIN(E OUTRO)
Relator: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
Revisor: ABDALLA JALLAD

01490/2002-004-24-00-RO.1
Recorrente: ANA PAULA MEDEIROS RODRIGUES
Advogado: JULIO CESAR BRANDAO DA SILVA
Recorrido: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL
Advogado: MARCO ANTÔNIO FERREIRA CASTELLO(E OUTROS)
Relator: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA
Revisor: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

01525/2002-004-24-00-RO.1
Recorrente: DIVA CÁCERES GONÇALVES
Advogado: MARTA DO CARMO TAQUES(E OUTROS)
Recorrente: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO DE MATO GROSSO DO SUL-EGRHP/MS (RECURSO ADESIVO)
Advogado: MERLE CAFURE(E OUTRO)
Recorrido: OS MESMOS
Relator: ABDALLA JALLAD
Revisor: RICARDO G. M. ZANDONA

01529/2002-005-24-00-RO.1
Recorrente: ALDA HELENA GIONGO
Advogado: NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH
Recorrido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA(E OUTROS)
Relator: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
Revisor: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA

01535/2002-004-24-00-RO.1
Recorrente: MARCOS ANTONIO MAIA MALVEIRA
Advogado: NEIMAR QUEIROZ BAIRD(E OUTROS)
Recorrido: TENDÊNCIA INFORMAÇÕES E SISTEMAS LTDA (E OUTRO)
Advogado: OSVALDO NUNES RIBEIRO
Relator: JOÃO MARCELO BALSANELLI
Revisor: ABDALLA JALLAD

01598/2002-002-24-00-RO.1
Recorrente: CONSTRUTORA OLIVEIRA SILVA LTDA
Procurador: JANIO HEDER SECCO(E OUTRO)
Recorrido: MARIO CANDI TSUGE
Advogado: MARCO ANTÔNIO FERREIRA CASTELLO(E OUTROS)
Relator: RICARDO G. M. ZANDONA
Revisor: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

01647/2002-001-24-00-RO.1
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA - INSS
Recorrido: IVAN DIAS RODRIGUES
Advogado: APARECIDO DOS PASSOS(E OUTRO)
Recorrido: MATOSUL CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PECAS LTDA
Advogado: JOÃO NACKLE URT(E OUTRO)
Relator: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA
Revisor: JOÃO MARCELO BALSANELLI

00011/2003-022-24-00-RO.1
Recorrente: SEARA ALIMENTOS S.A
Advogado: MARCO ANTONIO PIMENTEL DOS SANTOS(E OUTROS)
Recorrente: CANDIDO ROJAS (RECURSO ADESIVO)
Advogado: ADY DE OLIVEIRA MORAES
Recorrido: OS MESMOS
Relator: ABDALLA JALLAD
Revisor: JOÃO MARCELO BALSANELLI

00028/2003-061-24-00-RO.1
Recorrente: CONSTRAN S/A CONSTRUCOES E COMERCIO (E OUTRO)
Advogado: PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES(E OUTROS)
Recorrente: PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA (RECURSO ADESIVO)
Advogado: JORGE FRANCISCO MAXIMO(E OUTROS)
Recorrido: OS MESMOS
Relator: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
Revisor: ABDALLA JALLAD

00029/2003-061-24-00-RO.1
Recorrente: CONSTRAN S/A CONSTRUCOES E COMERCIO (E OUTRO)
Advogado: PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES(E OUTROS)
Recorrente: EDER CAROBA DE LIMA
Advogado: JORGE FRANCISCO MAXIMO(E OUTROS)
Recorrido: OS MESMOS
Relator: JOÃO MARCELO BALSANELLI
Revisor: RICARDO G. M. ZANDONA

00030/2003-061-24-00-RO.1
Recorrente: CONSTRAN S/A CONSTRUCOES E COMERCIO (E OUTRO)
Advogado: PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES(E OUTROS)
Recorrente: EDVANIR DE OLIVEIRA BARRETO (RECURSO ADESIVO)
Advogado: JORGE FRANCISCO MAXIMO(E OUTROS)
Recorrido: OS MESMOS
Relator: RICARDO G. M. ZANDONA
Revisor: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA

00031/2003-061-24-00-RO.1
Recorrente: CONSTRAN S/A CONSTRUCOES E COMERCIO (E OUTRO)
Advogado: PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES(E OUTROS)
Recorrente: FABIO DE FRANÇA (RECURSO ADESIVO)
Advogado: JORGE FRANCISCO MAXIMO(E OUTROS)
Recorrido: OS MESMOS
Relator: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA
Revisor: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

00068/2003-021-24-00-RO.1
Recorrente: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL
Advogado: MARCO ANTÔNIO FERREIRA CASTELLO(E OUTROS)
Recorrido: OZIEL MATOS HOLANDA
Advogado: NIVALDO GARCIA DA CRUZ
Relator: ABDALLA JALLAD
Revisor: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

00117/2003-001-24-00-RO.1
Recorrente: RENATO DAL ROSS
Advogado: FATIMA REGINA DA COSTA QUEIROZ
Recorrente: FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNLEC
Advogado: ALCI DE SOUZA ARAÚJO
Recorrido: OS MESMOS
Relator: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
Revisor: JOÃO MARCELO BALSANELLI

00129/2003-036-24-40-RO.0
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: RICARDO RODRIGUES NABHAN
Recorrido: JOSÉ LINEU CASTELÃO
Recorrido: NELITO REZZADORI
Recorrido: JEFERSON ANDRÉ REZZADORI
Relator: JOÃO MARCELO BALSANELLI
Revisor: ABDALLA JALLAD

00132/2003-022-24-00-RO.1
Recorrente: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA
Advogado: NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA(E OUTROS)
Recorrido: MANOEL PEDROSO ROMERO
Advogado: MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ
Relator: RICARDO G. M. ZANDONA
Revisor: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA

00162/2003-005-24-00-RO.1
Recorrente: BANCO ITAU SA
Advogado: GESSE CUBEL GONÇALVES(E OUTROS)
Recorrido: MARCIA DIAS LOPES
Advogado: ALEXANDRE MORAIS CANTERO(E OUTROS)
Relator: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA
Revisor: RICARDO G. M ZANDONA

00182/2003-056-24-00-RO.1
Recorrente COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA
Advogado NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA(E OUTROS)
Recorrido RONALDO DA SILVA BARROS
Advogado EDIVALDO ROCHA(E OUTRO)
Relator ABDALLA JALLAD
Revisor AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

00213/2003-031-24-00-RO 1
Recorrente CENTER MODAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA
Advogado BRASIL NEVES DA ROCHA(E OUTRO)
Recorrido ANTONIO FERREIRA
Advogado OSVALDO SILVÉRIO DA SILVA
Relator AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR
Revisor RICARDO G. M. ZANDONA

00231/2003-002-24-00-RO 1
Recorrente NORBERTINO MANOEL DE CARVALHO
Advogado ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA(E OUTRO)
Recorrido COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Advogado ÁLVARO DE BARROS GUERRA FILHO(E OUTROS)
Relator RICARDO G M. ZANDONA
Revisor MÁRCIO V THIBAU DE ALMEIDA

00300/2003-001-24-00-RO 1
Recorrente: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Procurador ARLETHE MARIA DE SOUZA
Recorrido: OSÉAS PEREIRA COSTA
Advogado: BRUNO BATISTA DA ROCHA(E OUTRO)
Relator: RICARDO G. M. ZANDONA
Revisor: ABDALLA JALLAD

00301/2003-001-24-00-RO.1
Recorrente. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Procurador: ARLETHE MARIA DE SOUZA
Recorrido MÁRCIA MARTINEZ
Advogado: BRUNO BATISTA DA ROCHA(E OUTROS)
Relator: JOÃO MARCELO BALSANELLI
Revisor: ABDALLA JALLAD

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

00963/2002-021-24-00-RO.1
Recorrente: BANCO ITAÚ S/A
Advogado: GESSE CUBEL GONÇALVES(E OUTROS)
Recorrente: JUCELIA BARBOSA DE ESPÍNDOLA (RECURSO ADESIVO)
Advogado: MUNDER HASSAN GEBARA(E OUTRO)
Recorrido: OS MESMOS
Relator: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA

01429/2002-003-24-00-RO.1
Recorrente: DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA
Advogado: EDINEI DA COSTA MARQUES(E OUTROS)
Recorrido: ANTÔNIO SÉRGIO ROSA LIMA
Advogado: NILO GARCES DA COSTA(E OUTROS)
Revisor: RICARDO G. M. ZANDONA

RESUMO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

| Classe | Distrib. | Redistr. | Relator | Revisor |
|---|---|---|---|---|
| AI | 3 | | | |
| AP | 9 | | | |
| RO | 43 | 2 | 1 | 1 |
| Total..: | 55 | 2 | 1 | 1 |

Pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA, foi dada por encerrada a 27ª Distribuição Ordinária, às 15:30 horas.

Campo Grande - MS, 22 de Julho de 2003.

ELIANA BARBOSA DE AVILA
CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 122/2003.
REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2003, ÀS 1200 HORAS.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

01138/2001-071-24-00-ROPS.1
Recorrente: AUTO POSTO GL II LTDA
Advogado: JUSCELINO LUIZ DA SILVA(E OUTRO)
Recorrido: ROMY RAIBERGER
Advogado: ALEXANDRE DE SOUZA MATTA(E OUTRO)
Relator: ABDALLA JALLAD

01074/2002-071-24-00-ROPS.1
Recorrente: MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A
Procurador: PATRÍCIA GONÇALVES DA SILVA FERBER(E OUTROS)
Recorrido: MARCIO DA SILVA
Advogado: JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA
Relator: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

01256/2002-005-24-00-ROPS.1
Recorrente: JADIR BARCELOS BUENO - EPP
Advogado: GILSON FREIRE DA SILVA(E OUTRO)
Recorrido: EMERSON RODRIGUES DA SILVA
Advogado: HÉLIO RODRIGUES
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA - INSS
Recorrido: EMERSON RODRIGUES DA SILVA
Advogado: HÉLIO RODRIGUES
Recorrido: JADIR BARCELOS BUENO - EPP
Advogado: GILSON FREIRE DA SILVA(E OUTRO)
Relator: JOÃO MARCELO BALSANELLI

01662/2002-005-24-40-ROPS.0
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA - INSS
Recorrido: IVANILDO JOSÉ DE SOUZA
Advogado: NEIMAR QUEIROZ BAIRD(E OUTROS)
Recorrido: MASTER'SEG SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
Advogado: ERALDO OLARTE DE SOUZA
Relator: RICARDO G. M. ZANDONA

00236/2003-056-24-00-ROPS.1
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: ELLEN LIMA DOS ANJOS
Recorrido: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
Advogado: CLEONICE COSTA FARIAS SANTOS
Recorrido: FRIGONOVA LTDA
Advogado: CRISTIANI COSIM DE OLIVEIRA VOLPATO(E OUTRO)
Relator: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA

00269/2003-056-24-00-ROPS.1
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: ELLEN LIMA DOS ANJOS
Recorrido: EUGÊNIO LUIZ MENDES PRADO
Advogado: PAULO CÉSAR VIEIRA DE ARAÚJO
Recorrido: AT. PISSARRA & CIA LTDA
Advogado: JACKSON PEARGENTILE
Relator: ABDALLA JALLAD

00270/2003-056-24-00-ROPS.1
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: ELLEN LIMA DOS ANJOS
Recorrido: RAMILDO ESEQUIEL DO COUTO
Advogado: PAULO CÉSAR VIEIRA DE ARAÚJO
Recorrido: AT. PISSARRA & CIA LTDA
Advogado: JACKSON PEARGENTILE
Relator: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

00271/2003-056-24-00-ROPS.1
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: ELLEN LIMA DOS ANJOS
Recorrido: JOSÉ ACOSTA
Advogado: PAULO CÉSAR VIEIRA DE ARAÚJO
Recorrido: AT. PISSARRA & CIA LTDA
Advogado: JACKSON PEARGENTILE
Relator: JOÃO MARCELO BALSANELLI

00272/2003-056-24-00-ROPS.1
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: ELLEN LIMA DOS ANJOS
Recorrido: MANOEL ALVES DE JESUS
Advogado: PAULO CÉSAR VIEIRA DE ARAÚJO
Recorrido: LOURDES ALEXANDRE SIMÕES
Advogado: NAPOLEÃO PEREIRA DE LIMA(E OUTRO)
Relator: RICARDO G. M. ZANDONA

00493/2003-004-24-00-ROPS.1
Recorrente: SEARA ALIMENTOS S/A
Advogado: VALDIR FLORES ACOSTA(E OUTROS)
Recorrido: CILENE PARECIDA SILVA
Advogado: VALDIRA RICARDO GALLO
Relator: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA

RESUMO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

| Classe | Distrib. | Redistr. | Relator | Revisor |
|---|---|---|---|---|
| ROPS | 10 | | | |
| Total..: | 10 | | | |

Pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA, foi dada por encerrada a 122ª Distribuição Extraordinária, às 12:10 horas.
Campo Grande - MS, 22 de Julho de 2003.

ELIANA BARBOSA DE AVILA
CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00002416/MS ADAO LOPES MOREIRA

00939-2001-001-24-00-9 Rte: ROSIMEIRE PEREIRA FRANÇA X Rda: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE Homologo o acordo noticiado, para que produza seus legais efeitos.
Por medida de economia processual, mantém-se a praça designada, sustando apenas os seus efeitos.
Por ocasião da hasta pública, dê-se ciência aos possíveis licitantes da singularidade do feito.
A penhora resta mantida até a integral quitação do débito.
Em até cinco dias após a data aprazada para o pagamento da última parcela, deverá a executada comprovar nos autos o pagamento das custas de execução e emolumentos, com fulcro no Artigo 789-A da CLT, assim como as despesas com publicação de editais no DIOSUL.
Tudo comprovado, será liberada a penhora e arquivados os autos.
Libere-se à exeqüente, conforme avançado, o depósito recursal.
Após, atualizem-se as contas e intime-se a executada para ciência do valor remanescente a ser pago em duas parcelas.
Intimem-se as partes quanto ao teor deste despacho.
Intime-se o INSS, para os fins do Artigo 832, § 4º da CLT.
(Folha(s): 225)

9127/MS AGNESPERLA SANTOS DA SILVA

00841-2002-001-24-00-2 Rte: ROSANGELA RODRIGUES X Rda: LINCE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Através dos despachos de fls. 28, 29 e 31 este Juízo já apreciou o pedido da exeqüente quanto ao fato de não ter a executada juntado documentos e nem a Carta de Preposição.
Com base nos que dos autos consta, o acordo homologado a f. 08 só terá validade se o Sr. Armando Ribeiro Neto, que se apresentou como preposto, juntar aos autos, em 48hs, prazo improrrogável, a devida Carta de Preposição.
Intime-se o referido senhor através de Oficial de Justiça, no endereço que a exeqüente informa em sua petição.
Intime-sea exeqüente quanto ao teor deste despacho.
Decorrido o prazo supra, conclusos para deliberação. (Folha(s): 42)

00004043/MS ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DE BARROS

00717-2003-001-24-00-8 Rte: FRANCISCO DE SALLES LIBERATO FERNANDES X Rda: INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COL. E REFORMA AGRARIA Efetuar a devolução dos autos no prazo de 24 hs, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. (Folha(s): )

0003639A/MS ARTUR GOMES PEREIRA

00939-2001-001-24-00-9 Rte: ROSIMEIRE PEREIRA FRANÇA X Rda: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE Homologo o acordo noticiado, para que produza seus legais efeitos.
Por medida de economia processual, mantém-se a praça designada, sustando apenas os seus efeitos.
Por ocasião da hasta pública, dê-se ciência aos possíveis licitantes da singularidade do feito.
A penhora resta mantida até a integral quitação do débito.
Em até cinco dias após a data aprazada para o pagamento da última parcela, deverá a executada comprovar nos autos o pagamento das custas de execução e emolumentos, com fulcro no Artigo 789-A da CLT, assim como as despesas com publicação de editais no DIOSUL.
Tudo comprovado, será liberada a penhora e arquivados os autos.
Libere-se à exeqüente, conforme avançado, o depósito recursal.
Após, atualizem-se as contas e intime-se a executada para ciência do valor remanescente a ser pago em duas parcelas.
Intimem-se as partes quanto ao teor deste despacho.
Intime-se o INSS, para os fins do Artigo 832, § 4º da CLT.
(Folha(s): 225)

00006775/MS CUSTÓDIO GODOENG COSTA

00539-2003-001-24-00-5 Rte: EDUARDO SOARES DE SOUZA X Rda: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS 1. Homologo o cálculo de fls.106, fixando o débito da reclamada, referente à verba previdenciária, em R$ 177,48, parcelado em 7 vezes, respectivamente proporcionais às parcelas do acordo, com vencimento no dia 02 de cada mês, a partir do mês de agosto/2003, ou, não havendo expediente forense, no primeiro dia útil subseqüente, após o que incidirá atualizações pela SELIC e multa sobre o principal, observando-se, quanto à multa, os seguintes parâmetros:
a) oito por cento, dentro do mês de vencimento da obrigação;
b) quatorze por cento, no mês seguinte;
c) vinte por cento, a partir do segundo mês seguinte ao vencimento da obrigação (art. 35,I da Lei 8212/91).
2. Intime-se a reclamada.
3. Aguarde-se o cumprimento do acordo e a comprovação dos pagamentos supra referidos.
4. Comprovado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.
5. Não comprovados, executem-se
(Folha(s): 107)

00002760/MS DAVID PIRES DE CAMARGO

00938-2001-001-24-00-4 Rte: CLAUDINEI CABRAL DE OLIVEIRA X Rda: OSMAR FERREIRA DOS SANTOS Tendo em vista a manifestação do perito, homologo o acordo havido, para que produza seus legais efeitos.
O Sr. perito deverá informar ao Juízo, em 48hs após a data aprazada para o último pagamento, qualquer dificuldade no recebimento dos valores.
Intime-se a executada e o perito para ciência deste despacho.
Cumpra-se também o despacho de f. 137. (Folha(s): 140)

00000969/MS ELCI LERIA AMARAL

00757-2002-001-24-00-9 Rte: JORGE MARCELINO DIAS X Rda: AUTO POSTO J. PERON LTDA Prejudicado o cumprimento do despacho de f. 156, ante o ofício recebido do Banco do Brasil.
Converto em penhora o bloqueio efetuado.
Intime-se o executado para ciência da penhora.
Providencie a Secretaria o desbloqueio das demais contas correntes.
Decorrido o prazo legal, conclusos para deliberação. (Folha(s): 159)

00006779/MS FATIMA REGINA DA COSTA QUEIROZ

00251-1999-001-24-00-3 Rte: ISABELLA REGINA LOLATA PEREIRA X Rda: SANTOS BRAGA E DORSA LTDA - ASE 1. Ante a manifestação do depositário>
a) Intime-se o arrematante.
b) Desentranhe-se o mandado de entrega para efetivo cumprimento.
2. Após, intime-se o exequente a impulsionar a execução, pena de remessa ao arquivo. (Folha(s): 200)

00008124/MS FÉLIX BALANIUC

00984-2003-001-24-00-5 Rte: LOUISE BARRETO KINJO X Rda: H20 ACADEMIA LTDA Devolvidas as intimações de fls. 28 e 29, não há tempo hábil para providências, ante a proximidade da audiência.
Por medida de economia processual, intime-se a reclamante para que compareça à audiência trazendo o endereço atualizado da reclamada Márcia Regina Iupi.
Após, aguarde-se a audiência. (Folha(s): )

00005903/MS FERNANDO ISA GEABRA

01001-2003-001-24-00-8 Rte: YOSICHICO TOMARI X Rda: BANCO BILBAO VYZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A - BBV O reclamante pediu antecipação da tutela definitiva " no sentido de que seja determinado liminarmente ao banco-reclamado que proceda a reintegração do obreiro aos seus quadros, bem como, lhe conceda acesso imediato aos benefícios do convênio médico mantido pela Empresa com a UNIMED" (item 2.4.4, f. 9).
Os documentos juntados com a petição inicial permitem formação de juízo de verossimilhança quanto às alegações obreiras, especialmente pelo fato de ter sido consignada ressalva expressa no verso do TRCT (item 6) além das provas consubstanciadas na CAT confeccionada pela entidade sindical (ante a inércia patronal) e dos inúmeros atestados médicos seqüenciais (que consignaram incapacidade para o trabalho superior a 15 dias).
Frise-se, além do mais, que houve, inclusive, auxílio (Folha(s): )

00003556/MS FLÁVIO JACÓ CHEKERDEMIAN

00644-2003-001-24-00-4 Rte: MARIO FIRMO DE SOUZA X Rda: SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A Para elaboração da perícia, conforme ata de fls. 228/229 designo a Dra. Elisabeth Spengler Cox de Moura Leite, que terá o prazo de 20 dias para apresentar o laudo.
Intimem-se as partes e a perita nomeada, sendo que esta deverá informar às partes data, hora e local para realização da perícia. (Folha(s): 233)

00006226/MS GENTIL PEREIRA RAMOS

00413-2003-001-24-00-0 Rte: MARA DE OLIVEIRA SANTANA X Rda: ELIZETE CENE Para elaboração dos cálculos de liquidação nomeio o Dr. José Nelson Marin Ferraz, contador do Juízo, que deverá apresentá-los em 15 dias.
Intimem-se as partes e o contador nomeado, este após cumpridas as determinações supra..
(Folha(s): 25)

5170/MS GESSE CUBEL GONÇALVES

00053-2001-001-24-00-5 Rte: MARCIO ANTONIO GOUVEIA X Rda: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Efetuar a devolução dos autos no prazo de 24 hs, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.. (Folha(s): )

00005118/MS ITAMAR LELIS QUEIROZ

01099-2002-001-24-00-2 Rte: FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRA X Rda: SUPERMERCADO BARBOSA LTDA Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio o Dr. Hélio Valdir Pereira, contador do Juízo, que deverá apresentá-los em 15 dias.
Intimem-se as partes e o contador nomeado, este após cumpridas as determinações supra.
(Folha(s): 116)

00004504/MS JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA

00249-2002-001-24-00-0 Rte: EDIVALDO CORREIA X Rda: GABRIELA MODA E COURO LTDA Tendo em vista o resultado do julgamento do AP interposto, processe-se a impugnação aos Cálculos apresentada pelo exeqüente.
Intime-se a executada para, querendo e no prazo legal, apresentar defesa.
(Folha(s): 167)

00007963/MS JOSÉ CARLOS VINHA

00692-2003-001-24-00-2 Rte: GERVASIO ANTONIO DA COSTA X Rda: SEBASTIÃO ALVINO DA SILVA Efetuar a devolução dos autos no prazo de 24 hs. (Folha(s): )

00007483/MS JOSÉ THEODULO BECKER

00885-2001-001-24-00-1 Rte: LUIZ MELICO DE SOUZA X Rda: CURTUME CAMPO GRANDE INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA Vistas as partes acerca do ofício recebido do juízo deprecado. Prazo de 5 dias. (Folha(s): 150)

00006277/MS JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA

00465-1997-001-24-00-8 Rte: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO X Rda: UNIBRILHO EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME Retirar CTPS na Secretaria da 1ª Vara Trabalhista. (Folha(s): 3935)

00009565/MS JÚLIO CÉSAR VALCANAIA

00965-2003-001-24-00-9 Rte: SARA MATIAS DE AZEVEDO X Rda: PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES NOVA FRONTEIRA LTDA Homologo o acordo noticiado, para que produza seus legais efeitos.
Prejudicado, portanto, o despacho de f. 183.
A verba previdenciária devida, já homologada, deverá ser recolhida em 08 parcelas mensais e consecutivas, devidamente atualizadas pela taxa SELIC no momento do pagamento, devendo a primeira ser recolhida e comprovada nos autos até o dia 02.08.2003 e as demais sempre no dia 02 dos meses de set/03 a out/03, ou no primeiro dia útil subseqüente.
A falta de pagamento no dia do vencimento ensejará a aplicação da multa prevista na legislação previdenciária em caso de atraso.
A falta de pagamento de qualquer das parcelas ensejará a execução de todo o débito.

O acordo será considerado cumprido se decorridas 48hs após a data final aprazada, sem manifestação do exeqüente.
As custas processuais deverão ser recolhidas e comprovadas em até cinco dias após a data aprazada para o pagamento das parcelas do acordo, atualizadas pela taxa SELIC a partir da data da citação.
Em igual prazo deverá ser comprovado o pagamento dos honorários periciais.
Intimem-se as partes.
Intime-se o INSS, nos termos do Artigo 832, § 4º da CLT.
(Folha(s): 186)

0002260B/MS LADISLAU RAMOS

01564-2002-001-24-00-5 Rte: OZIEL BORGES PERREIRA X Rda: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TROPICAL LTDA Preteritamente à nomeação de perito, diga o reclamante se recebeu as guias CD/SD, porquanto se não lhe foram entregues, deverá ser incluído nos cálculos de liquidação o valor da indenização substitutiva.
Prazo de cinco dias, presumindo-se, no silêncio, que as recebeu.
(Folha(s): 123)

00008698/MS LIDIANE VILHAGRA DE ALMEIDA

00119-1988-001-24-00-9 Rte: ELIO MARTINS DE SOUZA X Rda: TARCISIO GIORGI, LUIZ RICARDO GIORGI E ORLANDO JOSÉ GIORGI Efetuar a devolução dos autos no prazo de 24 hs, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. (Folha(s): )

00004657/MS LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA

00457-2001-001-24-00-9 Rte: SANTO ANDRADE BARBOSA X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - FILIAL TELEMS Retirar guia de crédito na Secretaria da 1ª Vara Trabalhista. (Folha(s): 979)

0005401B/MS MANOEL CERQUEIRA

00770-2003-001-24-00-9 Rte: JOSE CARLOS MACIEL ANTUNES X Rda: WALTER ELIAS Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio o Dr. José Nelson Marin Ferraz, contador do Juízo, que deverá apresentá-los em 15 dias.
Intimem-se as partes e o contador nomeado, este após cumpridas as determinações supra. (Folha(s): 44)

00008015/MS MARLON SANCHES RESINA FERNANDES

00705-2001-001-24-00-1 Rte: ANTONIO DOMENIS DOLCIMASCULO FILHO X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S. A. TELEPAR/TELEMS BRASIL TELECOM Efetuar a devolução dos autos no prazo de 24 hs, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. (Folha(s): )

00004502/MS NIVALDO GARCIA DA CRUZ

01234-2002-001-24-00-0 Rte: OLAVO VIEIRA DE MELO FILHO X Rda: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL Retirar guia de crédito na Secretaria da 1ª Vara Trabalhista. (Folha(s): 138)

00008070/MS PATRICIA BALBUENA DE OLIVEIRA BELLO

01211-2001-001-24-00-4 Rte: EUNICE MARIA DA SILVA SANTOS X Rda: CEMDEF CENTRO EDUCACIONAL MULTIDISCIPLINAR AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA Manifeste-se o reclamante acerca da certidão do oficial de justiça (fls...), prazo de 5 dias (Folha(s): 575)

00005930/MS PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES

00128-2001-001-24-00-8 Rte: ALOIZO RODRIGUES DOS SANTOS X Rda: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A Oficie-se ao DETRAN/RJ onde se encontra incluída a restrição que pesa sobre o veículo que havia sido penhorado ( fls. 149/152).
Cumprido, retornem os autos ao arquivo.
Intime-se. (Folha(s): 155)

00001450/MS RAIMUNDO GIRELLI

01370-2002-001-24-00-0 Rte: ADOLFO QUERINO NETO X Rda: RODOMAQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Converto em penhora o bloqueio efetuado pelo Banco BRADESCO S/A.
Oficie-se à referida instituição financeira para que transfira para conta à disposição deste Juízo o valor bloqueado, para a CEF, agência 2320.
Oficie-se ao Banco Nossa Caixa liberando o valor bloqueado, porquanto a penhora supra é suficiente para quitação do débito exeqüendo.
Proceda a Secretaria, ainda, o desbloqueio das demais contas correntes.
Intime-se a executada para ciência da penhora.
Decorrido o prazo legal, conclusos para deliberação quanto à liberação de valores. (Folha(s): 55)

00003174/MS RICARDO MAIA ARRUA

00473-2003-001-24-00-3 Rte: IBRAIM DIAS X Rda: KIOREN ESPORTE LAZER E CULTURA FÍSICA LTDA Efetuar a devolução dos autos no prazo de 24 HORAS. (Folha(s): )

00008165/MS ROBERTO DE AVELAR

01417-2002-001-24-00-5 Rte: LUIZ ANTÔNIO GRACIA BALBUENA X Rda: FONSECA SEGURANCA LTDA Efetuar a devolução dos autos no prazo de 24 hs, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. (Folha(s): )

00001588/MS RUDENIR DE ANDRADE NOGUEIRA

01099-2002-001-24-00-2 Rte: FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRA X Rda: SUPERMERCADO BARBOSA LTDA Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio o Dr. Hélio Valdir Pereira, contador do Juízo, que deverá apresentá-los em 15 dias.
Intimem-se as partes e o contador nomeado, este após cumpridas as determinações supra.
(Folha(s): 116)

00005730/MS SANDRA PEREIRA DOS SANTOS

00644-2003-001-24-00-4 Rte: MARIO FIRMO DE SOUZA X Rda: SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A Para elaboração da perícia, conforme ata de fls. 228/229 designo a Dra. Elisabeth Spengler Cox de Moura Leite, que terá o prazo de 20 dias para apresentar o laudo.
Intimem-se as partes e a perita nomeada, sendo que esta deverá informar às partes data, hora e local para realização da perícia. (Folha(s): 233)

00004516/MS SANTINO BASSO

00744-2003-001-24-00-0 Rte: ROSIVAL GONÇALVES DA SILVA X Rda: REFRIGERANTES LUANA LTDA Intimem-se as reclamadas para que juntem aos autos, em cinco dias, os cartões de ponto do reclamante referentes a jul/dez98, mar/01 a 07.05.03, sob as penas do Artigo 359 do CPC. (Folha(s): 85)

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

01194-2001-001-24-00-5 Rte: ALEXANDRE DE ALMEIDA CAVALCANTI X Rda: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO DISCAUTOL S/C LTDA Contra-razoar, querendo, o recurso ordinário interposto, no prazo de 8 dias.
(Folha(s): 352)

00744-2003-001-24-00-0 Rte: ROSIVAL GONÇALVES DA SILVA X Rda: REFRIGERANTES LUANA LTDA Intimem-se as reclamadas para que juntem aos autos, em cinco dias, os cartões de ponto do reclamante referentes a jul/dez98, mar/01 a 07.05.03, sob as penas do Artigo 359 do CPC. (Folha(s): 85)

00006923/MS WILSON BUENO LIMA

00599-2001-001-24-00-6 Rte: VÂNIA CARNEIRO X Rda: JAIME TRAJANO DA ROCHA I ) Homologo o cálculo de fls.154/155, fixando o débito da reclamada, referente à verba previdenciária:
1. - Em função do acordo - R$647,94, parcelado em 21 vezes, respectivamente proporcionais às parcelas do acordo, com vencimento no dia 02 de cada mês, ou, não havendo expediente forense, no primeiro dia útil subseqüente, após o que incidirá atualizações pela SELIC e multa sobre o principal, observando-se, quanto à multa, os seguintes parâmetros:
a) oito por cento, dentro do mês de vencimento da obrigação;
b) quatorze por cento, no mês seguinte;
c) vinte por cento, a partir do segundo mês seguinte ao vencimento da obrigação (art. 35,I da Lei 8212/91).
2. - Contribuições previdenciárias incidente sobre os salários percebidos no curso do vínculo- que atualizada e acrescida de multas, importa em R$3.136,91, valor válido até 31/07/03, com vencimento no dia 02 do mês de agosto/2003, ou, não havendo expediente forense, no primeiro dia útil subseqüente. Caso o recolhimento seja posterior ao dia 2/08/2003, deverá ser atualizada a apuração de fls. 155, a partir dos valores lançados na coluna "valor declarado".
II ) Intime-se a reclamada para que comprove até o dia 10/08/2003 o pagamento referente ao período do vínculo, sob pena de execução.
III) A verba devida em função do acordo deverá ser comprovada mês a mês, respectivamente ao vencimento das parcelas, nos termos estipulados no item "I".
III) Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.
IV ) Não comprovados, executem-se.
(Folha(s): 156)

00002287/MS WILSON PEREIRA RODRIGUES

01292-1995-001-24-00-3 Rte: INFORME TELECOMUNICACOES LTDA X Rda: EUNICE DE JESUS E. T. VIEIRA Retirar CTPS na Secretaria da 1ª Vara Trabalhista. (Folha(s): 524)

## 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

0005834B/MS ADEMAR CARLOS TEIXEIRA

00543-2001-002-24-00-8 Rte: AMAURI STELLE X Rda: BUNGE ALIMENTOS S/A DESPACHO
Já houve providência no sentido da solicitação de fl. 520.
Aguarde-se a transferência do valor depositado.
Indefiro a multa, uma vez que não inadimplência. (Folha(s): )

00003773/MS ADONIS DA COSTA MACEDO

01304-1992-002-24-00-3 Rte: MARIA FERREIRA ALVES X Rda: EMPR. DE PESQUISA, ASSIST. TECN. E EXTENSAO RURAL DE MS-EMPAER DECISÃO
1. A contumácia do contador em impulsionar a execução por mais de 30 (trinta) dias faz emergir o abandono de causa, bem como a falta de interesse de agir.
2. Assim, forte no art. 267, incisos III e VI, c/c art. 795, ambos do CPC, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO.
3. Por conseguinte, desconstituo as penhoras realizadas nos autos. Oficie-se ao CRI.
4. Transitada em julgado a sentença, encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo.
5. Intime-se o contador, na pessoa da inventariante Sueli Karakama Carneiro. (Folha(s): 1161)

00003610/MS ADRIANA BORGES DE JESUS

00360-1993-002-24-00-1 Rte: LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA X Rda: TRANSPORTES REAL LTDA Processo à disposição de V.Sa. na Secretaria da Vara, pelo prazo de 30 dias. (Folha(s): 163)

00007543/MS ALBINO COIMBRA FILHO

00242-2001-002-24-00-4 Rte: SILVIO APARECIDO ROBERTO X Rda: COES SEGURANÇA LTDA( SOCIO )CRISTIANO COSTA DE ANDRADE BRITO DESPACHO
Defiro vista dos autos ao sócio do executado, pelo prazo de 48 horas. (Folha(s): 195)

00002669/MS ALCI DE SOUZA ARAÚJO

01134-2000-002-24-00-8 Rte: VALDELISCE ROBERTO INACIO X Rda: COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E FERRAGENS RAINHA DO LAR LTDA DESPACHO
Vista ao exequente sobre o teor do ofício recebido. (Folha(s): )

00313-2003-002-24-00-0 Rte: ROSANGELA APARECIDA LONGUINHO X Rda: PACOTÃO EMBALAGENS LTDA decisão de fls. 165/166 (parte final): "Posto, isso, conheço dos embargos de declaração, interpostos por ROSANGELA APARECIDA LONGUINHO e, no mérito, decido acolhê-los, deferindo o pedido de reflexos das comissões e indeferindo a expedição de ofício, em conformidade com a fundamentação supra, que integra o presente dispositivo." (Folha(s): 165/166)

00006320/MS ALDONSO VIEGAS DOS SANTOS

00793-2000-002-24-00-7 Rte: CARLOS ALBERTO STEGUN X Rda: REFRIGERANTES DO OESTE LTDA desp. de fls. 648: J. Defere-se. Atualize-se a conta. Expeça-se o alvará para liberação do saldo remanescente. Após oo desmenbramento, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. (Folha(s): 648)

00008353/MS ALEXANDRE MORAIS CANTERO

00077-2001-002-24-00-0 Rte: ARMSNTRONG RUTILHO CHARBEL MONTEIRO X Rda: HSBC BANK DO BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO S/A DECISÃO DE FLS. 370/372 (PARTE FINAL):"....Ante o exposto conheço dos Embargos à Execução oportos por HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO em face de ARMSTRONG RUTILHO CHARBEL MONTEIRO, e no mérito ACOLHO-OS, determinando ao Sr.perito que refaça os cálculos de liqudação no prazo de dez dias e nos termos da fundamentação supra. Após, retornem-me conclusos para homologação definitiva da conta de liquidação. Custas pelo embargado, no importe de R$ 44,26 na forma do art. 789-A, VII da CLT, com redação dada pela Lei 10.537/02. (Folha(s): 370/372)

00003787/MS ALÍRIO DE MOURA BARBOSA

00461-2003-002-24-00-5 Rte: FRANCISCO HERCULANO DOS SANTOS X Rda: EMPRESA GIPEL ENGENHARIA E ELÉTRICA LTDA DECISÃO - SÍNTESE - CONCLUSÃO: Resultado do Julgamento: PROCEDENTES EM PARTE em face de GIPEL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA .. a EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL fica condenada de forma subsidiária; Valor da condenação: R$ 100.000,00; Custas: R$2.000,00 , pelas RECLAMADAS; Contribuições previdenciárias e fiscais: na forma da lei. (Folha(s): 205/217)

00006387/MS ANA CECÍLIA NEGREIROS DUNCAN

01251-2002-002-24-00-3 Rte: LILIAN PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO X Rda: ISIS RIBEIRO MENDES DECISÃO - SÍNTESE - CONCLUSÃO: Resultado do Julgamento: IMPROCEDENTE; Valor da condenação: R$ 5.897,71; Custas: R$ 117,95, pelo reclamante dispensadasi. (Folha(s): 51/54)

00005738/MS ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA

00440-2003-002-24-00-0 Rte: ELTON FLÁVIO MANTOVANI DOS REIS X Rda: MULTICOOPER SÃO PAULO COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS DESPACHO
1. A medida saneadora de Embargos de Declaração veicula matéria que, se acolhida, atribuirá efeito modificativo à sentença.
2. Necessário, portanto, a observância do contraditório (Orientação Jurisprudencial n. 142 da SBDI-1 do TST).
3. Vista ao contrário para contra-razões, querendo.
4. Prazo: 5 (cinco) dias. (Folha(s): )

00006985/MS ANA IZABEL CICALISE RODRIGUES

01203-2001-002-24-00-4 Rte: MATEUS GARCIA PIRES X Rda: SEBIVAL SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA DESPACHO
1. Expeça-se alvará para liberação do depósito recursal ao réu.
2. Após, ao arquivo. (Folha(s): ret. alvar)

00005788/MS ANDRE LUIZ BORGES NETTO

01256-1998-002-24-00-9 Rte: ROMERO BASTOS QUIRINO X Rda: UNIMED CAMPO GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DECISÃO - EMBARGOS DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Isto posto, decide este Juízo REJEITAR os embargos declaratórios interpostos por ROMERO BASTO QUIRINO e por UNIMED CAMPO GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.". (Folha(s): 1330/1331)

0006072A/MS ANTONIO CARLOS PERRUPATO DE SOUSA

00827-1997-002-24-00-7 Rte: OSNI RODRIGUES MARTINS X Rda: MARCELO LOPES BAUNGARTEN DECISÃO
1. Recebo o recurso de agravo de petição interposto pelo autor.
2. Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contra-razões. (Folha(s): )

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

01204-2000-002-24-00-8 Rte: ADEMIRSON ERASMO DA SILVA MOURA X Rda: MASTER COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA DESPACHO
1. Indefiro o requerimento de fl. 139.
2. A parte não pode pretender transferir ao Juiz obrigação que lhe compete, cabendo ao exeqüente promover diligência no sentido de localizar bens do executado passíveis de penhora. Nesse sentido, inclusive, é a orientação do Eg. TRT da 24ª Região (TRT/24ª Região-AP-01462/1995-002-24-00-6-AP.1, Rel. Juiz Abadalla Jallad).
3. Intime-se o exeqüente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.
4. Prazo: 30 dias. (Folha(s): )

00604-2002-002-24-00-8 Rte: CICERO GOMES DOS REIS X Rda: SABANSUL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA BANCÁRIAS Vistos etc.
1. Intime-se o exeqüente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s): 53)

00001991/MS APARECIDO DOS PASSOS

01099-2001-002-24-00-8 Rte: JOSEFA RAMOS DE OLIVEIRA X Rda: COMPENSADOS PINHEIRÃO LTDA DESPACHO
1. Intimem-se as partes para apresentarem cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT.
2. Como o referido dispositivo legal é omisso quanto ao prazo, cumpre ao juízo discricionariamente fixá-lo (CPC, art. 177).
3. Prazo sucessivo de 05 dias.
4. Intime-se o(a) autor(a) e, após a devolução dos autos ou decurso do prazo, intime-se o(a) ré(u).
5. Decorridos os prazos, ao contador para cálculo ou conferência. (Folha(s): 240)

0004895B/MS CACILDO TADEU GEHLEN

00946-2001-002-24-00-7 Rte: CLAUDEMIR BENEDITO DA SILVA X Rda: JOÃO LEITE DOS ANJOS - ME Vistos etc.
Liberem-se os valores a quem de direito e arquivem-se os autos. (Folha(s): 152)

00004862/MS CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

00086-2001-002-24-00-1 Rte: ELIANE MARQUES NOGUEIRA X Rda: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Decisão de fls. 181/184: (parte final): "posto isto e por tudo o mais que dos autos consta, julgam-se improcedentes os embargos à execução opostos por COMPANHIA

BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO em face de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, pelos motivos expostos na fundamentação, os quais se incorporam a este dispositivo. Transitada em julgado esta, prossiga-se na execução com o recolhimento dos valores ao INSS e o envio dos autos ao arquivo. (Folha(s): 181/184)

00008936/MS CARLOS EDUARDO OLIVAS DE CAMPOS

00131-2002-002-24-00-9 Rte: RONNIE PETERSON FERNANDES X Rda: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA DESPACHO
1. Intimem-se as partes para apresentarem cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT.
2. Como o referido dispositivo legal é omisso quanto ao prazo, cumpre ao juízo discricionariamente fixá-lo (CPC, art. 177).
3. Prazo sucessivo de 05 dias.
4. Intime-se o(a) autor(a) e, após a devolução dos autos ou decurso do prazo, intime-se o(a) ré(u).
5. Decorridos os prazos, ao contador para cálculo ou conferência. (Folha(s): 242)

00003626/MS CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA

00360-1993-002-24-00-1 Rte: LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA X Rda: TRANSPORTES REAL LTDA Processo à disposição de V.Sa. na Secretaria da Vara, pelo prazo de 30 dias. (Folha(s): 163)

0009069B/MS CELIA REGINA BERNARDO DA SILVA

00962-2003-002-24-00-1 Rte: ADMA DA SILVA PEREIRA X Rda: LUCIMARA VILELA NASCIMENTO DESPACHO
1. Retire-se o feito da pauta de audiências.
2. Comunique-se à Seção de Distribuição de Feitos, solicitando uma nova data.
3. Intime-se o(a) autor(a) para fornecer o atual endereço do(a) ré(u), sob cominação de indeferimento da inicial (CPC, art. 284, parágrafo único; Súmula n. 263 do TST).
4. Prazo: 10 (dez) dias. (Folha(s): )

00002546/MS CELSO PEREIRA DA SILVA

00455-1996-002-24-00-8 Rte: LIZETE MARTINS DE ARAUJO X Rda: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A DECISÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONCLUSÃO: "Posto isto e por tudo o mais que dos autos consta, decide-se REJEITAR LIMINARMENTE os Embargos à Execução opostos por VANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL em face de LIZETE MARTINS DE ARAUJO, pelos motivos expostos na fundamentação, os quais se incorporam a este dispositivo. (Folha(s): 672674)

00003060/MS CLAÉSIO MEDEIROS ROCHA

00652-1998-002-24-00-9 Rte: GEISLAINE LOPES MACHADO X Rda: GLOBINHO CENTRO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR, 1º GRAU E ARTES LTDA DECISÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONCLUSÃO: "Posto isto e por tudo o mais que dos autos consta, julgam-se PROCEDENTES EM PARTE os Embargos à Execução opostos pro GLOBINHO CENTRO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR, 1º GRAU E ARTES LTDA em face de GEISLAINE LOPES MACHADO, pelos motivos expostos na fundamentação, os quais se incorporam a este dispositivo.". (Folha(s): 198/200)

00007956/MS CLAUDIONOR DUARTE NETO

00419-2002-002-24-00-3 Rte: LAURA MACIEL GARCIA AMORIM DOS SANTOS X Rda: AMANSUL ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DE MATO GROSSO DO SUL DESPACHO
Expeça-se mandado executivo quanto ao débito previdenciário.
A matéria discutida pelo executado deverá ser renovada em sede de embargos à execução, após a garantia da execução. (Folha(s): )

00003108/MS CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA

01025-1992-002-24-00-0 Rte: ALCIDES DIVINO FERREIRA X Rda: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS DESPACHO
1. Satisfeita a obrigação pelo devedor, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO (CPC, art. 794, inciso I).
2. Libere-se:
a) ao exeqüente o valor de seu crédito. Retenham-se as importâncias relativas às contribuições sociais e ao IRPF.
b) ao contador o valor de seus honorários.
3. Recolham-se:
a) as importâncias sociais retidas do crédito do autor (contribuição social), bem como aquela cobrada do executado.
b) as importâncias retidas a título de IRPF.
4. Cumpridas as determinações, arquivem-se os autos, independentemente de novo despacho.
5. Intimem-se. (Folha(s): 447)

00566-1995-002-24-00-3 Rte: JOAO MARTINS COELHO X Rda: ENGECAN CONSTRUTORA LTDA processo desarquivado, à disposição da secretaria da Vara peloprazo de 30 dias. (Folha(s): 266)

00005681/MS CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO

00149-2003-002-24-00-1 Rte: ALLINE ROBERTA MARTINS FREIRE X Rda: CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA Vistos etc.
1. Indefere-se o pedido de f. 336-337, já que a sentença retro proferida indeferiu o pleito nesse sentido.
2. Em medida acautelatória, oficie-se à 3ª e à 4ª Varas do Trabalho de Campo Grande solicitando reserva de crédito dos valores reamanescentes lá arrestados nos processos 108.3/03 e 133.4/03, respectivamente, até o limite do valor da condenação aqui arbitrada na sentença (R$ 20.000,00).
3. Certifique-se o decurso de prazo para interposição de recurso pelas reclamadas.
4. Intime-se a 2ª para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto. (Folha(s): )

00008800/MS DENISE MARIA DÉCCO

00299-2002-002-24-00-4 Rte: ELIAS ARAÚJO SAMPAIO X Rda: POSTO IMBIRUSSU LTDA DESPACHO
Por ora, susto o cumprimento do item 3, do despacho de fl. 240.
Considerando a existência de custas (art. 789-A, CLT), proceda a Secretaria a dedução desse valor do depósito recursal, liberando-se o remanescente ao executado.
Após, arquivem-se.
(o reclamado deve retirar guia do saldo remanescente na Secretaria da Vara) (Folha(s): 242)

00008332/MS ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA

00814-2003-002-24-00-7 Rte: BRAULINO BARBOSA X Rda: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA DECISÃO
1. Anote-se o endereço do réu.
2. Designo audiência para o dia 28-08-2003 às 13h, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u).
(Folha(s): )

00815-2003-002-24-00-1 Rte: JOSE NILSON DOS SANTOS X Rda: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA DECISÃO
1. Anote-se endereço do réu.
2. Designo audiência para o dia 28-08-2003 às 13h 05min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u).
(Folha(s): )

00003808/MS EDWARD JOSÉ DA SILVA

01304-1992-002-24-00-3 Rte: MARIA FERREIRA ALVES X Rda: EMPR. DE PESQUISA, ASSIST. TECN. E EXTENSAO RURAL DE MS-EMPAER DECISÃO
1. A contumácia do contador em impulsionar a execução por mais de 30 (trinta) dias faz emergir o abandono de causa, bem como a falta de interesse de agir.
2. Assim, forte no art. 267, incisos III e VI, c/c art. 795, ambos do CPC, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO.
3. Por conseguinte, desconstituo as penhoras realizadas nos autos. Oficie-se ao CRI.
4. Transitada em julgado a sentença, encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo.
5. Intime-se o contador, na pessoa da inventariante Sueli Karakama Carneiro. (Folha(s): 1161)

00007934/MS ELIO TOGNETTI

01184-2002-002-24-00-7 Rte: HÉLIO ARRUDA ARAMBURU X Rda: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS DESPACHO
1. Intime-se o(a) ré(u) para efetuar o recolhimento das contribuições sociais calculadas pelo INSS ou formular pedido de parcelamento do débito, no prazo de 30 dias, sob cominação de execução.
2. Recolhida a importância, ao arquivo.
(Folha(s): )

00313-2003-002-24-00-0 Rte: ROSANGELA APARECIDA LONGUINHO X Rda: PACOTÃO EMBALAGENS LTDA decisão de fls. 165/166 (parte final): "Posto, isso, conheço dos embargos de declaração, interpostos por ROSANGELA APARECIDA LONGUINHO e, no mérito, decido acolhê-los, deferindo o pedido de reflexos das comissões e indeferindo a expedição de ofício, em conformidade com a fundamentação supra, que integra o presente dispositivo." (Folha(s): 165/166)

00008720/MS ÉLITON APARECIDO SOUZA DE OLIVEIRA

00254-2003-002-24-00-0 Rte: CRISTINA GREFFE MASCARENHAS X Rda: CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA DESPACHO
Intime-se a autora para que apresente o novo endereço da 1ª ré, uma *vez que não foi notificada da sentença. Prazo: 5 dias.* (Folha(s): )

00004603/MS ELPIDIO BELMONTE DE BARROS JUNIOR

01251-2002-002-24-00-3 Rte: LILIAN PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO X Rda: ISIS RIBEIRO MENDES DECISÃO - SÍNTESE - CONCLUSÃO: Resultado do Julgamento: IMPROCEDENTE; Valor da condenação: R$ 5.897,71; Custas: R$ 117,95, pelo reclamante dispensadasi. (Folha(s): 51/54)

0182414/SP FABIO TADEU RODELLA

01068-1999-002-24-00-1 Rte: JOAO JOSE ANTUNES X Rda: GETRONICS LTDA DESPACHO
Intime-se o executado para retirar saldo remanescente.
Após, arquivem-se os autos. (Folha(s): )

00005903/MS FERNANDO ISA GEABRA

00597-1998-002-24-00-7 Rte: ACYR VAZ GUIMARAES JUNIOR X Rda: ENERSUL EMPRESA ENERGETICA DE MS S.A. SENTENÇA DE FLS. 845/847 (PARTE FINAL) : "... Ante o exposto, ACOLHO a impugnação à Setença de Liquidação oposta por ACYR VAZ GUIMARÃES JUNIOR em face de EMPRRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSODOSUL S/A - ENERSUL, devendo o Sr.perito refazer os cálculos de liqudação no prazo de dez dias e nos termos da fundamentação supra. Após, os autos deverão retornar conclusos para homologação definitiva da conta de liquidação. Custas pelo executado, no importe de R$ 55,26 na forma do art. 789-A, VII da CLT, com redação dada pela Lei 10.537/02. (Folha(s): 845/847)

00016615/PR FRANCISCO DE ASSIS E SILVA

01085-2001-002-24-00-4 Rte: JOSÉ LAZARO FÉLIX DE ALEXANDRE X Rda: SWIFT ARMOUR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESPACHO
1. Intimem-se as partes para apresentarem cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT.
2. Como o referido dispositivo legal é omisso quanto ao prazo, cumpre ao juízo discricionariamente fixá-lo (CPC, art. 177).
3. Prazo sucessivo de 05 dias.
4. Intime-se o(a) autor(a) e, após a devolução dos autos ou decurso do prazo, intime-se o(a) ré(u).
5. Decorridos os prazos, ao contador para cálculo ou conferência. (Folha(s): )

*00002201/MS GERALDO ESCOBAR PINHEIRO*

00221-2003-002-24-00-0 Rte: CÁSSIA APARECIDA NUNES X Rda: LUCY RODRIGUES DA CRUZ DECISÃO DE FLS.30/32 (PARTE FINAL): "... Ante o exposto, conheço dos Embargos de Terceiro oportos por CÁSSIA APARECIDA NUNES em face de LUCY RODRIGUES DA CRUZ, e no mérito ACOLHO-OS, declarando insubsistente a penhora realizada, nos termos da fundamentação supra. Custas pela embargada, no importe de R$ 44,26, na forma do art. 789-A, da CLT, dispensadas." (Folha(s): 30/32)

00005212/MS GLAUCUS ALVES RODRIGUES

01036-1998-002-24-00-5 Rte: ELIS ANTONIO CRUZ DA SILVA X Rda: JOEL DIBO FILHO DESPACHO
1. Indefiro o requerimento de fl.
2. A parte não pode pretender transferir ao Juiz obrigação que lhe compete, cabendo ao exeqüente promover diligência no sentido de apresentar a as certidões dos bens do executado passíveis de penhora. Nesse sentido, inclusive, é a orientação do Eg. TRT da 24ª Região (TRT/24ª Região-AP-01462/1995-002-24-00-6-AP.1, Rel. Juiz Abadalla Jallad).
3. Intime-se o exeqüente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.
4. Prazo: 30 dias. (Folha(s): )

00006756/MS GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTE

00541-2003-002-24-00-0 Rte: CARLOS DE ALBUQUERQUE X Rda: ENERSUL EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A DECISÃO - SÍNTESE - CONCLUSÃO: Resultado do Julgamento: PARCIALMENTE PROCEDENTE ; Valor da condenação: R$ 15.000,00 ; Custas: R$ 300,00 , pelo RECLAMADO; Contribuições previdenciárias e fiscais: na forma da lei. (Folha(s): 253/260)

00007863/MS GUSTAVO MARQUES FERREIRA

01062-2002-002-24-00-0 Rte: DEYSE STIEHLER X Rda: AGUAS GUARIROBA S/A DECISÃO - SÍNTESE - CONCLUSÃO: Resultado do Julgamento: PROCEDENTE EM PARTE; Valor da condenação: R$ 25.000,00; Custas: R$ 500,00, pelo réu; Contribuições previdenciárias e fiscais: na forma da lei. (Folha(s): 653/668)

00007319/MS GUSTAVO PEIXOTO MACHADO

00149-2003-002-24-00-1 Rte: ALLINE ROBERTA MARTINS FREIRE X Rda: CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA Vistos etc.
1. Indefere-se o pedido de f. 336-337, já que a sentença retro proferida indeferiu o pleito nesse sentido.
2. Em medida acautelatória, oficie-se à 3ª e à 4ª Varas do Trabalho de Campo Grande solicitando reserva de crédito dos valores reamanescentes lá arrestados nos processos 108.3/03 e 133.4/03, respectivamente, até o limite do valor da condenação aqui arbitrada na sentença (R$ 20.000,00).
3. Certifique-se o decurso de prazo para interposição de recurso pelas reclamadas.
4. Intime-se a 2ª para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto. (Folha(s): )

00004227/MS HUGO LEANDRO DIAS

00627-1991-002-24-00-9 Rte: JOAO VITURINO DA SILVA X Rda: MAVELYM ESQUADRIAS SENTENÇA DE FLS. 385/387 (PARTE FINAL): "... Ante o exposto, conheço dos Embargos à Execução oposto spor CLÁUDIO MASSAO SAKAMOTO em face de JOÃO VITURINO DA SILVA, e no mérito julgo-os ACOLHO-OS, determinando a desconstituição da penhora realizada, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo embargado, no importe de R$ 44,26, na forma do artigo 789-A, V da CLT, dispensadas." (Folha(s): 385/387)

00622-2001-002-24-00-9 Rte: ANTÔNIA DIAS GOMES X Rda: AUTO POSTO NORTE SUL LTDA DESPACHO
Intime-se o réu para proceder o cadastramento da autora junto ao PIS, com urgência, considerando os termos do ofício recebido da Caixa Econômica Federal. Prazo: 5 dias. (Folha(s): )

00005288/MS IACITA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

00881-1998-002-24-00-3 Rte: ELIZABETE CAETANO DE SOUZA X Rda: EXPRESSO CAXILAR LTDA DESPACHO
Intime-se o arrematante para retirar guia referente à comissão da leiloeira. (Folha(s): 181)

00029927/PR INDIANARA MOREIRA GOMES

01085-2001-002-24-00-4 Rte: JOSÉ LAZARO FÉLIX DE ALEXANDRE X Rda: SWIFT ARMOUR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESPACHO
1. Intimem-se as partes para apresentarem cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT.
2. Como o referido dispositivo legal é omisso quanto ao prazo, cumpre ao juízo discricionariamente fixá-lo (CPC, art. 177).
3. Prazo sucessivo de 05 dias.
4. Intime-se o(a) autor(a) e, após a devolução dos autos ou decurso do prazo, intime-se o(a) ré(u).
5. Decorridos os prazos, ao contador para cálculo ou conferência. (Folha(s): )

00002516/MS IVONE TÉGE ALVES

00699-2001-002-24-00-9 Rte: LUIZ GONÇALVES DE SOUZA X Rda: CONSTRUTORA DEGRAU LTDA DECISÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONCLUSÃO: "Posto isto e por tudo o mais que dos autos consta, julgam-se IMPROCEDENTES os Embargos à Execução opostos por CONSTRUTORA DEGRAU LTDA em face de LUIZ GONÇALVES DE SOUZA, pelos motivos expostos na fundamentação, os quais se incorporam a este dipositivo.". (Folha(s): 84/86)

00008586/MS JADER EVARISTO TONELLI PEIXER

00463-2003-002-24-00-4 Rte: ESTILAC RELAMP DE MORAES X Rda: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA DESPACHO
1. RECEBO o Recurso Ordinário interposto pelo réu.
2. Vista à parte contrária para, querendo, contra-arrazoar. (Folha(s): )

00005481/MS JANE JOCÉLIA DE OLIVEIRA

00782-2002-002-24-00-9 Rte: CARLOS ROBERTO DA SILVA MORAES X Rda: AUTO POSTO ACARON CAMPO GRANDE LTDA Vistos etc.
1. Intimem-se as partes para apresentarem cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT.
2. Como o referido dispositivo legal é omisso quanto ao prazo, cumpre *ao juízo discricionariamente fixá-lo (CPC, art. 177).*
3. Prazo sucessivo de 05 dias.
4. Intime-se o(a) autor(a) e, após a devolução dos autos ou decurso do prazo, intime-se o(a) ré(u).
5. Decorridos os prazos, ao contador para cálculo ou conferência. (Folha(s): 143)

00004504/MS JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA

01082-2001-002-24-00-0 Rte: ROSILDA NUNES BEZERRA X Rda: GABRIELA MODA E COURO LTDA DESPACHO
Liberem-se os valores depositados a quem de direito, observando o cálculo de fl. 206 e efetuando-se as retenções cabíveis.
Após, ao arquivo. (Folha(s): 214)

00007372/MS JANETE AMIZO

00042-2002-002-24-00-2 Rte: EDSON NUNES X Rda: EDMIR IGNACIO MOREIRA - ME DESPACHO

1. Intime-se o(a) exeqüente para se manifestar a respeito da certidão do Oficial de Justiça.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s): )

00681-2003-002-24-00-9 Rte: LUCIA ANTUNES MASCARENHAS X Rda: SHIRLENE MARIA ROSA AJALA DESPACHO
1. Intime-se o(a) autor(a) para fornecer o atual endereço do(a) ré(u), sob cominação de indeferimento da inicial (CPC, art. 284, parágrafo único; Súmula n. 263 do TST).
2. Prazo: 10 (dez) dias. (Folha(s): )

0005572A/MS JOÃO ALFREDO DANIEZE

01228-2002-002-24-00-9 Rte: CÉLIO GARCIA X Rda: CLÁUDIO ROBERTO PAGAN DESPACHO
1. RECEBO o Recurso Ordinário interposto pelo 1º réu.
2. Vista à parte contrária para, querendo, contra-arrazoar. (Folha(s): )

00001634/MS JOAO DE CAMPOS CORREA

01080-1990-002-24-00-8 Rte: ALFREDO SAMAPAIO CARRIJO E OUTROS X Rda: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS DESPACHO
1. Libere-se:
a) ao exeqüente o valor de seu crédito. Retenham-se as importâncias relativas às contribuições sociais e ao IRPF.
b) ao contador o valor de seus honorários, na pessoa da invetariante, Sra. Sueli Karakama Carneiro, se houver remanescente (ver f. 1093).
3. Recolham-se:
a) as custas processuais (se houver remanescente).
b) as importâncias sociais retidas do crédito do autor (contribuição social), bem como aquela cobrada do executado.
c) as importâncias retidas a título de IRPF.
4. Cumpridas as determinações, aguarde-se o precatório que foi mantido no Eg. Tribunal.
5. Intimem-se. (Folha(s): 1210)

00001897/MS JOSE ANTONIO C. DE OLIVEIRA LIMA

01062-2002-002-24-00-0 Rte: DEYSE STIEHLER X Rda: AGUAS GUARIROBA S/A DECISÃO - SÍNTESE - CONCLUSÃO: Resultado do Julgamento: PROCEDENTE EM PARTE; Valor da condenação: R$ 25.000,00; Custas: R$ 500,00, pelo réu; Contribuições previdenciárias e fiscais: na forma da lei. (Folha(s): 653/668)

0005263A/MS JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

00708-1998-002-24-00-5 Rte: LEANDRO GOTTHLF MESSA X Rda: MARIO ROBERTO DE SOUZA SENTENÇA DE FLS. 344/347 (PARTE FINAL):"...Ante o exposto, conheço dos Embargos à Arrematação opostos por MARIO ROBERTO DE SOUZA, em face de LEANDRO GOTTHLE, por tempestivos, e no mérito REJEITO-OS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo embargante, no importe de R$ 44,26, na forma do art. 789-A daCLT, com redação pela Lei 10.537/02." (Folha(s): 344/347)

00880-2001-002-24-00-5 Rte: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA X Rda: CONSTRUTORA DEGRAU LTDA DESPACHO
1. Recolha-se o mandado.
2. Vista ao exeqüente da nomeação de bens à penhora feita pelo(a) executado(a).
3. Prazo: 48 horas. (Folha(s): )

00101330/SP JOSE GERALDO FAGGIONI CECCHETTO

01478-2002-002-24-00-9 Rte: AUGUSTO GALLO X Rda: ANTONIO JOAO FERREIRA DA SILVA DESPACHO
Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 dias, digam se existem outras provas a serem produzidas, especificando-as. O silêncio importará no reconhecimento de inexistência de outras provas, com o que os autos deverão voltar conclusos para julgamento. (Folha(s): )

00007783/MS JOSE LUIZ FRANÇA

00600-2003-002-24-00-0 Rte: ANDERSON LUIZ ARCONCIO X Rda: ROSELI MARCIANA DE OLIVEIRA .DESPACHO
1. A audiência de instrução foi designada para o dia 08-08-2003 às 09h 30min e realizar-se-á no Salão de Múltiplo Uso da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, sito na Rua Paraná, 1830 - Jardim Jandaia - Sidrolândia-MS.
3. Intime-se as partes, inclusive da decisão de fl. 52.
(Folha(s): 53)

00600-2003-002-24-00-0 Rte: ANDERSON LUIZ ARCONCIO X Rda: ROSELI MARCIANA DE OLIVEIRA VISTOS, ETC.
A reclamada comparece em Juízo requerendo a reabertura da instrução processual, em razão dos fatos que narra em sua petição.
Alega que hou equívoco por parte da Secretaria da Vara que culminou com o prejuízo processual, posto que tanto no andamento processual fornecido pelo sistema infomatizado do TRT quanto na pauta e notificação, constou a audiência seria realizada em Campo Grande.
Analisando os documentos juntados aos autos, entendo assistir razão à reclamada, razão pela qual determinou a reabertura da instrução processual, com a inclusão do feito em pauta e a intimação das partes, com as cominações do art. 844 da CLT.
Com efeito, não obstante a audiência estar designada para ocorrer em Sidrolândia, cidade sob jurisdição desta 2ª Vara do Trabalho, no extrato de andamentos nenhuma referência foi feita quanto ao local de realização da audiência. Logo, normal que seja onde normalmente ocorre.
A pauta de audiência do dia 05/06, cuja cópia estava em local apropriado no átrio do fórum trabalhista, nenhuma referência fazia ao local da audiência. Por certo, se afirmasse tratra-se de audiência da Vara itinerante, possibilitaria o deslocamento da ré até Sidrolândia, tendo em vista a distância reduzida entre as duas cidades.
Sobreleva ressaltar que este Juízo não olvidou de observar o que consta do mandado de citação (f.33). È verdade que lá está expresso o local da realização da audiência, mas tal mandado é confuso, sendo perfeitamente possível o erro, já que em sua parte superior consta o endereço da 2ª Vara, em Campo Grande. Intimem-se (Folha(s): 52)

00000530/MS JULIÃO DE FREITAS

00851-1997-002-24-00-6 Rte: MOACIR SILVA DE CARVALHO X Rda: PRESTO SERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA DESPACHO
Intime-se o executado para proceder o pagamento das custas remanescentes, no importe de R$ 81,47, no prazo de 5 dias, sob cominação de execução.
Recolhida a importância, arquivem-se os autos. (Folha(s): )

00008065/MS KATIA SIMONE MAIA DE SOUZA

00759-2000-002-24-00-2 Rte: LUÍS ROBERTO DO NASCIMENTO X Rda: PANTANAUTO VEÍCULOS LTDA DESPACHO
Intime-se o agravante para que retire as peças apresentadas, adequando-as aos termos do art. 2º, "b" e "c", da Portaria nº 1 de 18/07/02, sob cominação de não conhecimento do agravo. Prazo: 10 dias.
Considerando o tamanho dos documentos apresentados não há necessidade de anexá-los em folhas brancas do tamanho "ofício, A4 ou letter". (Folha(s): 365)

00001989/MS LEÔNIDAS FIGUEIREDO MONTEIRO

00314-2001-002-24-00-3 Rte: CLEIA RIBEIRO DE MATOS X Rda: VILMA CORREA DESPACHO
1. Intime-se o exeqüente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s): )

00008159/MS LISANE FAUSTINO PEGAZ

01551-2002-002-24-00-2 Rte: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO X Rda: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO PARANÁ DESPACHO
Às partes foi concedido prazo exclusivamente para manifestação sobre o laudo pericial.
Por essa razão, determino a devolução dos documentos juntados pelos réus, em razão da intempestividade.
Intimem-se os réus para retirarem os documentos, no prazo de 5 dias.
Após, voltem os autos conclusos para julgamento. (Folha(s): )

00008109/MS LUCIA MARIA TORRES FARIAS

01666-2002-002-24-00-7 Rte: EMERSON SOARES CORRÊA X Rda: J. NEGRI & FILHO LTDA - ME DECISÃO - SÍNTESE - CONCLUSÃO: " Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido da reconvenção proposta por J. NEGRI & FILHO LTDA - ME em face de EMERSON SOARES CORREA, absolvento o reconvindo dos pedidos do reconvinte, e pronunciando a prescrição das pretensões anteriores a 19/12/97, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na ação proposta por EMERSON SOARES CORREA em face de J. NEGRI & FILHO LTDA-ME, condenando o réu a pagar ao autor, no octídio legal e nos termos da fundamentação: aviso prévio, 13° salário integral de 2001 e 2002 (12/12 avos), férias proporcionais+1/3 (07/12 avos), multa de 40% do FGTS; RSR sobre comissões e reflexos, integração do salário "in natura" de 2001 e 2002; saldo salarial integral de outubro/02 e novembro/02 e proporcinal de dezembro/02 (13 dias); repetição do pagamento das férias integrais e de forma simples dos períodos aquisitibos de 03/06/96 a 02/06/97, 03/07/97 a 02/06/98, 03/06/98 a 02/06/99 e 03/06/99 a 02/06/00, o pagamento das férias de 03/06/001 a 02/06/02, de forma simples, o acréscimo constitucional de 1/3 sobre todas as férias e diferença de FGTS . Recolhimento previdenciário e fiscal na forma da lei. Custas pelo réu, no importe de R$ 1.200,00, calculada sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 60.000,00. Custas da reconvenção pelo reconvinte, no valor de R$ 26.932,60, sobre o valor dado à causa (R$ 1.346.630,00)."... (Folha(s): 385/398)

00006600/MS LUCIANO DE MIGUEL

01082-2001-002-24-00-0 Rte: ROSILDA NUNES BEZERRA X Rda: GABRIELA MODA E COURO LTDA DESPACHO
Liberem-se os valores depositados a quem de direito, observando o cálculo de fl. 206 e efetuando-se as retenções cabíveis.
Após, ao arquivo. (Folha(s): 214)

00398-2003-002-24-00-7 Rte: OTILIA LUCIA OLMEDO X Rda: MILLY CONFECÇÕES LTDA - ME DESPACHO
1. Intime-se o(a) ré(u) para efetuar o recolhimento das contribuições sociais calculadas pelo INSS ou formular pedido de parcelamento do débito, no prazo de 30 dias, sob cominação de execução.
2. Recolhida a importância, ao arquivo.
3. Decorrido "in albis" o prazo, cite-se o executado, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob cominação de penhora. (Folha(s): )

00006720/MS LUIZ EDUARDO PRADEBON

01527-2002-002-24-00-3 Rte: GLEICIMARY LOPES DE OLIVEIRA SILVA X Rda: FABRIZIA TINOCO ABREGO - ME DECISÃO - SÍNTESE - CONCLUSÃO: Resultado do Julgamento: PROCEDENTE EM PARTE; Valor da condenação: R$ 3.000,00; Custas: R$ 60,00, pela ré; Contribuições previdenciárias e fiscais: na forma da lei. (Folha(s): 69/71)

00004657/MS LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA

00914-2003-002-24-00-3 Rte: HERMES DE CAMPOS PINTO X Rda: PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA DESPACHO
1. Retire-se o feito da pauta de audiências.
2. Intime-se o(a) autor(a) para fornecer o atual endereço do(a) ré(u), sob cominação de indeferimento da inicial (CPC, art. 284, parágrafo único; Súmula n. 263 do TST).
3. Prazo: 10 (dez) dias. (Folha(s): )

0004943B/MS MANOEL RENATO RIBEIRO DA SILVA

00147-2003-002-24-00-2 Rte: BANCO DO BRASIL S/A X Rda: CLEUZA PEREIRA DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:
1. Tendo em vista recente alteração do art. 789 da CLT, com a inclusão do inciso V do art. 789-A da CLT, o valor das custas dos embargos de terceiro não guardam relação com o valor atribuído à causa. Assim, rejeita-se a impugnação feita, por irrelevante.
2. Anotem-se as procuradoras dos requeridos na autuação.
3. Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 dias, digam se existem outras provas a serem produzidas, especificando-as. O silêncio importará no reconhecimento de inexistência de outras provas, com o que os autos deverão voltar conclusos para julgamento.
(Folha(s): )

00006510/MS MÁRCIA GAMARRA REGGIORI

00826-2002-002-24-00-0 Rte: JONAS MACIEL ARTIGAS X Rda: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA retirar guia à disposição da secretasria da vara. (Folha(s): 43)

00006244/MS MÁRCIA GOMES VILELA

00356-2002-002-24-00-5 Rte: ROVANIA MELLO ANTUNES X Rda: FRIGORIFICO BOI DO CENTRO OESTE LTDA RETIRAR GUIA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA VARA (Folha(s): )

00003342/MS MARCO ANTÔNIO FERREIRA CASTELLO

00597-1998-002-24-00-7 Rte: ACYR VAZ GUIMARAES JUNIOR X Rda: ENERSUL EMPRESA ENERGETICA DE MS S.A. SENTENÇA DE FLS. 845/847 (PARTE FINAL) : "... Ante o exposto, ACOLHO a impugnação à Setença de Liquidação oposta por ACYR VAZ GUIMARÃES JUNIOR em face de EMPRRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSODOSUL S/A - ENERSUL, devendo o Sr.perito refazer os cálculos de liqudação no prazo de dez dias e nos termos da fundamentação supra. Após, os autos deverão retornar conclusos para homologação definitiva da conta de liquidação. Custas pelo executado, no importe de R$ 55,26 na forma do art. 789-A, VII da CLT, com redação dada pela Lei 10.537/02. (Folha(s): 845/847)

00005085/MS MARCOS MILKEM ABDALA

00582-2003-002-24-00-7 Rte: LAUREN CÉSAR LIMA JUNIOR X Rda: COPANT MULTIPROFISSIONAIS DE TRABALHO EM COOPERATIVA DO PANTANAL DESPACHO
Vista ao autor dos documentos juntados pelo réu. Prazo: 5 dias. (Folha(s): )

00004965/MS MARIA AUGUSTA FERNANDES RODRIGUES

00995-2000-002-24-00-9 Rte: ALTAIR JOSÉ TUMELERO X Rda: COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA DESPACHO
1. Suspendo a execução (CPC, art. 739, § 1º).
2. Intime-se o Embargado para, querendo, impugnar os embargos à execução.
3. Prazo: 5 (cinco) dias. (Folha(s): )

00283-2002-002-24-00-1 Rte: DELSIMAR DA SILVA X Rda: COES SEGURANÇA LTDA (SOCIO )CRISTIANO COSTA DE ANDRADE BRITO DESPACHO
1. Indefiro o requerimento de fl.73.
2. A parte não pode pretender transferir ao Juiz obrigação que lhe compete, cabendo ao exeqüente promover diligência no sentido de localizar os sócios do executado. Nesse sentido, inclusive, é a orientação do Eg. TRT da 24ª Região (TRT/24ª Região-AP-01462/1995-002-24-00-6-AP.1, Rel. Juiz Abadalla Jallad).
3. Intime-se o exeqüente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.
4. Prazo: 30 dias. (Folha(s): )

00005257/MS MARIA JOSÉ VILLELA LINS

00501-2002-002-24-00-8 Rte: ADILSON DURÃES DA SILVA X Rda: REFRIGERANTES DO OESTE LTDA Vistos etc.
1. Recolha-se o INSS devido cóm o saldo remanescente constante na guia de f. 130.
2. Após, libere-se os valores restantes à reclamada e arquivem-se os autos. (Folha(s): 135)

00003054/MS MARIO ROBERTO DE SOUZA

00708-1998-002-24-00-5 Rte: LEANDRO GOTTHLF MESSA X Rda: MARIO ROBERTO DE SOUZA SENTENÇA DE FLS. 344/347 (PARTE FINAL):"...Ante o exposto, conheço dos Embargos à Arrematação opostos por MARIO ROBERTO DE SOUZA, em face de LEANDRO GOTTHLE, por tempestivos, e no mérito REJEITO-OS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo embargante, no importe de R$ 44,26, na forma do art. 789-A daCLT, com redação pela Lei 10.537/02." (Folha(s): 344/347)

00004811/MS MARLEIDE GEORGES KARMOUCHE

00011-2002-002-24-00-1 Rte: WALDNER MIGUEL RODRIGUES X Rda: CALEDÔNIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA DESPACHO
Intime-se o autor para fornecer o atual endereço do 1º réu.
Prazo: 5 (cinco) dias. (Folha(s): )

00003245/MS MARTA DO CARMO TAQUES

00887-2003-002-24-00-9 Rte: PEDRO BEGOSSO FILHO X Rda: EMPRESA DE ENERGIA ELETRICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 06-08-2003 às 13h 05min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u).
(Folha(s): 48)

00008245/MS MAURICIO MAZZI

00541-2003-002-24-00-0 Rte: CARLOS DE ALBUQUERQUE X Rda: ENERSUL EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A DECISÃO - SÍNTESE - CONCLUSÃO: Resultado do Julgamento: PARCIALMENTE PROCEDENTE ; Valor da condenação: R$ 15.000,00 ; Custas: R$ 300,00 , pelo RECLAMADO; Contribuições previdenciárias e fiscais: na forma da lei. (Folha(s): 253/260)

00001174/MS MOACIR SCÂNDOLA

00313-2001-002-24-00-9 Rte: CARLOS ALBERTO BAREM CAMPOS X Rda: CG COMÉRCIO E SERVIÇO DE FERRO E AÇO LTDA DESPACHO
1. Intime-se o(a) ré(u) para efetuar o recolhimento das contribuições sociais calculadas pelo INSS ou formular pedido de parcelamento do débito, no prazo de 30 dias, sob cominação de execução.
2. Recolhida a importância, ao arquivo.
3. Decorrido "in albis" o prazo, expeça-se mandado executivo para citação do executado, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob cominação de penhora. (Folha(s): 153)

0004625A/MS NEDSON BUENO BARBOSA

00587-2003-002-24-00-0 Rte: SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA X Rda: ONILDO DE OLIVEIRA SILVA Vistos etc.
Intime-se a consignante para comprovar os recolhimentos previdenciários calculados à f. 29 no prazo de 5 dias, sob pena de execução. (Folha(s): )

00005456/MS NEIDE GOMES PRADO

00086-2002-002-24-00-2 Rte: CRISTIANO RODRIGO DE ASSIS DIAS X Rda: CLINICA VETERINARIA NACY'S FERTAN LTDA DESPACHO
1. Intime-se o(a) exeqüente para se manifestar a respeito da certidão do Oficial de Justiça.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s): )

00002950/MS NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

00293-1999-002-24-00-0 Rte: ALESSANDRO ANDRADE SOUZA X Rda: VEIGRANDE VEICULOS LTDA DESPACHO
Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que solicite a transferência do depósito recursal para esta Agência, possibilitando o levantamento da referida importância pelo executado.
Intime-se a 3ª ré - Fiat Administradora de Consórcio Ltda. (Folha(s): 613/615)

00793-2000-002-24-00-7 Rte: CARLOS ALBERTO STEGUN X Rda: REFRIGERANTES DO OESTE LTDA desp. de fls. 648: J. Defere-se.

Atualize-se a conta. Expeça-se o alvará para liberação do saldo remanescente. Após oo desmembramento, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. (Folha(s): 648)

01527-2002-002-24-00-3 Rte: GLEICIMARY LOPES DE OLIVEIRA SILVA X Rda: FABRIZIA TINOCO ABREGO - ME DECISÃO - SÍNTESE - CONCLUSÃO: Resultado do Julgamento: PROCEDENTE EM PARTE; Valor da condenação: R$ 3.000,00; Custas: R$ 60,00, pela ré; Contribuições previdenciárias e fiscais: na forma da lei. (Folha(s): 69/71)

00002503/MS NILO GARCES DA COSTA

01040-2002-002-24-00-0 Rte: VALDOMIRO RODRIGUES BRANDÃO X Rda: JUHA ENGENHARIA LTDA DESPACHO
1. Intime-se o autor para fornecer o atual endereço do réu, sob cominação de indeferimento da inicial (CPC, art. 284, parágrafo único; Súmula n. 263 do TST).
2. Prazo: 10 (dez) dias. (Folha(s): )

00008575/MS NIUTOM RIBEIRO CHAVES JÚNIOR

01304-2002-002-24-00-6 Rte: ARLENE APARECIDA PINHEIRO PIRES DOMINGUES X Rda: PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS DECISÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO- CONCLUSÃO: "pOSTO ISTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, julgam-se PROCEDENTES os Embargos à Execução opostos por ARLEINE APARECIDA PINHEIRO PIRES DOMINGUES em face de PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS, pelos motivos expostos na fundamentação, os quais se incorporam a este dispositivo.". (Folha(s): 185/186)

00003419/MS OSVALDO NUNES RIBEIRO

00455-1996-002-24-00-8 Rte: LIZETE MARTINS DE ARAUJO X Rda: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A DECISÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONCLUSÃO: "Posto isto e por tudo o mais que dos autos consta, decide-se REJEITAR LIMINARMENTE os Embargos à Execução opostos por VANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL em face de LIZETE MARTINS DE ARAUJO, pelos motivos expostos na fundamentação, os quais se incorporam a este dispositivo. (Folha(s): 672674)

00077-2001-002-24-00-0 Rte: ARMSNTRONG RUTILHO CHARBEL MONTEIRO X Rda: HSBC BANK DO BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO S/A DECISÃO DE FLS. 370/372 (PARTE FINAL):"....Ante o exposto conheço dos Embarços à Execução oportos por HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO em face de ARMSTRONG RUTILHO CHARBEL MONTEIRO, e no mérito ACOLHO-OS, determinando ao Sr.perito que refaça os cálculos de liqudação no prazo de dez dias e nos termos da fundamentação supra. Após, retornem-me conclusos para homologação definitiva da conta de liquidação. Custas pelo embargado, no importe de R$ 44,26 na forma do art. 789-A, VII da CLT, com redação dada pela Lei 10.537/02. (Folha(s): 370/372)

00005400/MS OTONI CÉSAR COELHO DE SOUSA

00921-2001-002-24-00-3 Rte: ARI ARNOLDO RADIS X Rda: BRASIL TELECOM - FILIAL MATO GORSSO DO SUL Decisão de fls. 613/615 (parte final): "Posto isto e por tudo o mais que dos autos consta, julgam-se IMPROCENDENTES os embargos à execução opostos por ARI ARNOLDO RADIS em face de BRASIL TELECOM S/A, filial Mato Grosso do Sul, pelos motivos expostosna fundamentação, os quais se incorporam a este dispositivo. Decide-se rejeitar liminarmente a impugnação às sentenças de liquidação proposta pelo exequente em face da executada, também nos termos da fundamentação. Libere-se ao exequente o que lhe for de direito, independentemente do trânsito em julgado da decisão, já que nnão foram impugnados os valores a ele atribuídos como devidos. Transitada em julgado esta, prossiga-se na execução com a liberação dos demais valores a quem de direito" (Folha(s): 613/615)

0006297B/MS PAULO ROBERTO DE PAULA

00494-2003-002-24-00-5 Rte: SOELI DA ROCHA GIACOMINI X Rda: SCARIOT E SCARIOT LTDA - AGROCAMPO DESPACHO
Intime-se o executado para comprovar os dados solicitados pelo INSS. Prazo: 30 dias. (Folha(s): )

00005090/MS ROBERTA ALBERTINI GONÇALVES

01149-1997-002-24-00-0 Rte: ANTONIO FRANCISCO ARAUJO X Rda: PADARIA BRASILEIRA LTDA - ME Vistos etc.
Consoante se observa do ofício proveniente do Detran, a moto placas HRT4858 indicada pelo exeqüente não pertence aos sócios da executada.
Assim, intime-se o exeqüente para indicar bens passíveis de penhora. Prazo de 30 dias, sob pena de extinção da execução. (Folha(s): 159)

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

00627-1991-002-24-00-9 Rte: JOAO VITURINO DA SILVA X Rda: MAVELYM ESQUADRIAS SENTENÇA DE FLS. 385/387 (PARTE FINAL): "... Ante o exposto, conheço dos Embargos à Execução oposto spor CLÁUDIO MASSAO SAKAMOTO em face de JOÃO VITURINO DA SILVA, e no mérito julgo-os ACOLHO-OS, determinando a desconstituição da penhora realizada, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo embargado, no importe de R$ 44,26, na forma do artigo 789-A, V da CLT, dispensadas." (Folha(s): 385/387)

01791-1992-002-24-00-4 Rte: ADAILTON OLIVEIRA DA SILVA X Rda: IBRAMAC-IMP. BRAS. MAQ. COSTURA IND. LTDA (PROP. EMILIO V. ALDIM) DESPACHO
Vista ao exequente sobre ofício recebido. Prazo: 30 dias. (Folha(s): )

00486-1995-002-24-00-8 Rte: DERVARINO DE SOUZA OLIVEIRA X Rda: NIVEL - TRANSPORTE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA DESPACHO
Vista ao exequente sobre teor do ofício recebido, com urgência. (Folha(s): )

00791-1997-002-24-00-1 Rte: ALEXSANDRO DE AGUIAR MELLO FERREIRA X Rda: ANDRE LUIZ SAO RAMAO (MADEIREIRA SÃO LUIZ), NA PESSOA DO SÓCIO PEDRO ANDRADE PINA DESPACHO
Intime-se o exequente para que informe o correto CPF do sócio André Luiz São Ramão, em face da dúvida suscitada pelo Banco Itaú. Prazo: 10 dias. (Folha(s): )

00502-1999-002-24-00-6 Rte: MAURICIO DE SOUZA SILVA X Rda: GERALDO LUIZ DA SILVA DESPACHO
1. Intime-se o(a) exeqüente para se manifestar a respeito da certidão do Oficial de Justiça.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s): )

01022-2000-002-24-00-7 Rte: FRANCISCO IVAN MARTINS ALVES X Rda: GAZTEM DISTRIBUIDORA DE GAZ MS LTDA DECISÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONCLUSÃO: "Posto isto e por tudo o mais que dos autos consta, julgam-se PROCEDENTES os Embargos à Execução opostos por FRANCISCO IVAN MARTINS ALVES em face de GAZTEM DISTRIBUIDORADE GAZ MS LTDA ., pelos motivos expostos na fundamentação, os quais se incorporam a este dispositivo. Condena-se a União Federal a suportar os honorários periciais ora arbitrados, já que o sucumbente no objeto da pericia é beneficiário da justiça gratuita. (Folha(s): 158/160)

01222-2002-002-24-00-1 Rte: SELMA SILVA DA SILVA X Rda: COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA DESPACHO
1. RECEBO o Recurso Ordinário interposto pela reclamada.
2. Vista à parte contrária para, querendo, contra-arrazoar. (Folha(s): )

01666-2002-002-24-00-7 Rte: EMERSON SOARES CORRÊA X Rda: J. NEGRI & FILHO LTDA - ME DECISÃO - SÍNTESE - CONCLUSÃO: " Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido da reconvenção proposta por J. NEGRI & FILHO LTDA - ME em face de EMERSON SOARES CORREA, absolvento o reconvindo dos pedidos do reconvinte, e pronunciando a prescrição das pretensões anteriores a 19/12/97, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na ação proposta por EMERSON SOARES CORREA em face de J. NEGRI & FILHO LTDA-ME, condenando o réu a pagar ao autor, no octídio legal e nos termos da fundamentação: aviso prévio, 13° salário integral de 2001 e 2002 (12/12 avos), férias proporcionais+1/3 (07/12 avos), multa de 40% do FGTS; RSR sobre comissões e reflexos, integração do salário "in natura" de 2001 e 2002; saldo salarial integral de outubro/02 e novembro/02 e proporcinal de dezembro/02 (13 dias); repetição do pagamento das férias integrais e de forma simples dos períodos aquisitibos de 03/06/96 a 02/06/97, 03/07/97 a 02/06/98, 03/06/98 a 02/06/99 e 03/06/99 a 02/06/00, o pagamento das férias de 03/06/001 a 02/06/02, de forma simples, o acréscimo constitucional de 1/3 sobre todas as férias e diferença de FGTS . Recolhimento previdenciário e fiscal na forma da lei. Custas pelo réu, no importe de R$ 1.200,00, calculada sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 60.000,00. Custas da reconvenção pelo reconvinte, no valor de R$ 26.932,60, sobre o valor dado à causa (R$ 1.346.630,00)."... (Folha(s): 385/398)

00007903/MS ROSANA MACIEL DA C. COSTA

00209-2003-002-24-00-6 Rte: OSCAR GONÇALVES X Rda: ENSERCOM COMÉRCIO DE PISOS E REVESTIMENTO LTDA DESPACHO
1. Intime-se o(a) ré(u) para efetuar o recolhimento das contribuições sociais calculadas pelo INSS ou formular pedido de parcelamento do débito, no prazo de 30 dias, sob cominação de execução.
2. Recolhida a importância, ao arquivo.
3. Decorrido "in albis" o prazo, cite-se o executado, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob cominação de penhora. (Folha(s): )

00004185/MS ROSANE CANDIDA MARQUES ACOSTA

00699-2001-002-24-00-9 Rte: LUIZ GONÇALVES DE SOUZA X Rda: CONSTRUTORA DEGRAU LTDA DECISÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONCLUSÃO: "Posto isto e por tudo o mais que dos autos consta, julgam-se IMPROCEDENTES os Embargos à Execução opostos por CONSTRUTORA DEGRAU LTDA em face de LUIZ GONÇALVES DE SOUZA, pelos motivos expostos na fundamentação, os quais se incorporam a este dipositivo.". (Folha(s): 84/86)

00007778/MS ROSYMEIRE TRINDADE FRAZÃO

00600-2003-002-24-00-0 Rte: ANDERSON LUIZ ARCONCIO X Rda: ROSELI MARCIANA DE OLIVEIRA .DESPACHO
1. A audiência de instrução foi designada para o dia 08-08-2003 às 09h 30min e realizar-se-á no Salão de Múltiplo Uso da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, sito na Rua Paraná, 1830 - Jardim Jandaia - Sidrolândia-MS.
3. Intime-se as partes, inclusive da decisão de fl. 52.
(Folha(s): 53)

00600-2003-002-24-00-0 Rte: ANDERSON LUIZ ARCONCIO X Rda: ROSELI MARCIANA DE OLIVEIRA VISTOS, ETC.
A reclamada comparece em Juízo requerendo a reabertura da instrução processual, em razão dos fatos que narra em sua petição.
Alega que hou equívoco por parte da Secretaria da Vara que culminou com o prejuizo processual, posto que tanto no andamento processual fornecido pelo sistema informatizado do TRT quanto na pauta e notificação, constou a audiência seria realizada em Campo Grande.
Analisando os documentos juntados aos autos, entendo assistir razão à reclamada, razão pela qual determinou a reabertura da instrução processual, com a inclusão do feito em pauta e a intimação das partes, com as cominações do art. 844 da CLT.
Com efeito, não obstante a audiência estar designada para ocorrer em Sidrolândia, cidade sob jurisdição desta 2ª Vara do Trabalho, no extrato de andamentos nenhuma referência foi feita quanto ao local de realização da audiência. Logo, normal que seja onde normalmente ocorre.
A pauta de audiência do dia 05/06, cuja cópia estava em local apropriado no átrio do fórum trabalhista, nenhuma referência fazia ao local da audiência. Por certo, se afirmasse tratra-se de audiência da Vara itinerante, possibilitaria o deslocamento da ré até Sidrolândia, tendo em vista a distância reduzida entre as duas cidades.
Sobreleva ressaltar que este Juízo não olvidou de observar o que consta do mandado de citação (f.33). É verdade que lá está expresso o local da realização da audiência, mas tal mandado é confuso, sendo perfeitamente possível o erro, já que em sua parte superior consta o endereço da 2ª Vara, em Campo Grande. Intimem-se (Folha(s): 52)

0007698B/MS RUBENS BATISTA VILALBA

00911-2003-002-24-00-0 Rte: MARLEI VILAS BOAS X Rda: ANTONIO BAETZ LEÃO DESPACHO
Intime-se o advogado do embargado para regularizar sua representação processual, no prazo de 5 dias. (Folha(s): )

00005046/MS RUGGIERO PICCOLO

00565-2000-002-24-00-7 Rte: IRIO MONTEIRO DOS SANTOS X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR decisão de fls. 578/579: "... Pelo exposto, ADMITO, os embargos de declaração opostos por IRIO MONTEIRO DOS SANTOS e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação supra." (Folha(s): 57/579)

00003432/MS SALETE MARIA STEFANES LEAL PEREIRA

01028-2001-002-24-00-5 Rte: ROSELENE DOS SANTOS DE SOUZA X Rda: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO PARANÁ DESPACHO
Ciência à exequente sobre a retificação apresentada para manifestação, no prazo de 5 dias.
No silêncio, presumir-se-á a concordância. (Folha(s): )

00000336/MS SALOMAO FRANCISCO AMARAL

01080-1990-002-24-00-8 Rte: ALFREDO SAMAPAIO CARRIJO E OUTROS X Rda: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS DESPACHO
1. Libere-se:
a) ao exeqüente o valor de seu crédito. Retenham-se as importâncias relativas às contribuições sociais e ao IRPF.
b) ao contador o valor de seus honorários, na pessoa da invetariante, Sra. Sueli Karakama Carneiro, se houver remanescente (ver f. 1093).
3. Recolham-se:
a) as custas processuais (se houver remanescente).
b) as importâncias sociais retidas do crédito do autor (contribuição social), bem como aquela cobrada do executado.
c) as importâncias retidas a título de IRPF.
4. Cumpridas as determinações, aguarde-se o precatório que foi mantido no Eg. Tribunal.
5. Intimem-se. (Folha(s): 1210)

00003580/MS SANDRA MARA DE LIMA RIGO

00461-2003-002-24-00-5 Rte: FRANCISCO HERCULANO DOS SANTOS X Rda: EMPRESA GIPEL ENGENHARIA E ELÉTRICA LTDA DECISÃO - SÍNTESE - CONCLUSÃO: Resultado do Julgamento: PROCEDENTES EM PARTE em face de GIPEL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA .. a EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL fica condenada de forma subsidiária; Valor da condenação: R$ 100.000,00; Custas: R$2.000,00 , pelas RECLAMADAS; Contribuições previdenciárias e fiscais: na forma da lei. (Folha(s): 205/217)

00715-2003-002-24-00-5 Rte: ELVANE SANTOS BEZERRA X Rda: AUTOMOTIVA SERVIÇOS LTDA. DESPACHO
Intime-se o autor para apresentar a CTPS no prazo de 5 dias.
(Folha(s): )

00005730/MS SANDRA PEREIRA DOS SANTOS

01664-2002-002-24-00-8 Rte: JOSÉ CARLOS ACOSTA X Rda: LEONÍDIO PEREIRA MENDES DESPACHO
1. Intimem-se as partes para apresentarem cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT.
2. Como o referido dispositivo legal é omisso quanto ao prazo, cúmpre ao juízo discricionariamente fixá-lo (CPC, art. 177).
3. Prazo sucessivo de 05 dias.
4. Intime-se o(a) autor(a) e, após a devolução dos autos ou decurso do prazo, intime-se o(a) ré(u).
5. Decorridos os prazos, ao contador para cálculo ou conferência. (Folha(s): 29)

00004516/MS SANTINO BASSO

01258-1996-002-24-00-6 Rte: NILZA DO CARMO FRANCO X Rda: VISAO PINTURAS CONSERVACAO E REPRESENTACOES LTDA - ME DECISÃO
1. Recebo o recurso de agravo de petição interposto pelo autor.
2. Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contra-razões. (Folha(s): )

00005629/MS SARVIA VACA ARZA

00346-1997-002-24-00-1 Rte: SILVIO MASANORI OTTA X Rda: PARALELA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA PROCEDDO DESARQUIVADO À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA PELO PRAZO DE 30 DIAS (Folha(s): )

00005339/MS SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA

00428-2002-002-24-00-4 Rte: JOSÉ AILTON DE SOUZA VIEIRA X Rda: USINA SANTA OLINDA S/A DECISÃO
1. HOMOLOGO O ACORDO na forma da petição apresentada pelas partes.
2. Oficie-se a Delegacia Regional da Receita Federal, caso o valor da parcela única, ou das parcelas fracionadas somadas dentro do mesmo mês, atingir cifra superior ao limite legal de isenção, caso não haja comprovação de recolhimento nos autos.
3. Custas processuais e honorários contábeis a cargo do(a) executado(a). Pagamento em cinco dias após o cumprimento integral do acordo, sob cominação de prosseguimento da execução, independentemente de novo despacho.
4. Contribuições sociais como fixadas na sentença de liquidação. Pagamento em cinco dias após o cumprimento integral do acordo, sob cominação de prosseguimento da execução, independentemente de novo despacho.
5. A penhora será liberada após o integral cumprimento do acordo, pagamento das despesas processuais e recolhimento das contribuições sociais.
6. No mesmo prazo, o executado deverá comprovar o recolhimento das custas (art. 789-A, CLT), no importe de R$ 22,12, sob cominação de execução.
7. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento das contribuições sociais e o pagamento das despesas processuais, restará EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO (CPC, art. 794,, incs. II e I, respectivamente), com liberação da penhora, devendo a Secretaria arquivar os autos independentemente de novo despacho, após a expedir os ofícios determinados (quando necessário).
8. Intimem-se. (Folha(s): )

01592-2002-002-24-00-9 Rte: VALDOMIRO DA SILVA X Rda: SEMENTES NACIONAL LTDA SENTENÇA DE FLS. 20: (PARTE FINAL): "...Isto, posto, decide este juízo REJEITAR os embargos declaratórios interpostos por SEMENTES NACIONAL LTDA., tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais..." (Folha(s): 20)

0005750B/MS SORAIA KESROUANI

00125-2002-002-24-00-1 Rte: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA X Rda: CONSTRUTORA DEGRAU LTDA DESPACHO
1. Intime-se o(a) exeqüente para se manifestar a respeito da certidão do Oficial de Justiça.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s): )

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

00086-2001-002-24-00-1 Rte: ELIANE MARQUES NOGUEIRA X Rda: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Decisão de fls. 181/184: (parte final): "posto isto e por tudo o mais que dos autos consta, julgam-se improcedentes os embargos à execução opostos por COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO em face de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, pelos motivos expostos na fundamentação, os quais se incorporam a este dispositivo. Transitada em julgado esta, prossiga-se na execução com o recolhimento dos valores ao INSS e o envio dos autos ao arquivo. (Folha(s): 181/184)

5758/MS TATIANA DE ALBUQUERQUE CORREIA

00147-2003-002-24-00-2 Rte: BANCO DO BRASIL S/A X Rda: CLEUZA PEREIRA DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:
1. Tendo em vista recente alteração do art. 789 da CLT, com a inclusão do inciso V do art. 789-A da CLT, o valor das custas dos embargos de terceiro não guardam relação com o valor atribuído à causa. Assim, rejeita-se a impugnação feita, por irrelevante.
2. Anotem-se as procuradoras dos requeridos na autuação.
3. Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 dias, digam se existem outras provas a serem produzidas, especificando-as. O silêncio importará no reconhecimento de inexistência de outras provas, com o que os autos deverão voltar conclusos para julgamento.
(Folha(s): )

00006355/MS TELMA VALÉRIA DA SILVA CURIEL MARCON

00942-1998-002-24-00-2 Rte: LUCELIA APARECIDA DIAS LIMA X Rda: TELECOMUNICACOES DE MS S/A - TELEMS DESPACHO
Expeça-se novo alvará para levantamento do depósito recursal, em nome dos novas procuradoras do réu. (RETIRAR ALVARÁ) (Folha(s): 698)

01199-1998-002-24-00-8 Rte: ELIZABETE APARECIDA BONETTI X Rda: TELECOMUNICACOES DE MS S/A - TELEMS DESPACHO
Expeça-se novo alvará, conforme requerido na fl. 526.
Após, ao arquivo.
(deve o réu retirar alvará no balcão desta secretaria) (Folha(s): 528)

00565-2000-002-24-00-7 Rte: IRIO MONTEIRO DOS SANTOS X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR decisão de fls. 578/579: "... Pelo exposto, ADMITO, os embargos de declaração opostos por IRIO MONTEIRO DOS SANTOS e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação supra." (Folha(s): 57/579)

00921-2001-002-24-00-3 Rte: ARI ARNOLDO RADIS X Rda: BRASIL TELECOM - FILIAL MATO GORSSO DO SUL Decisão de fls. 613/615 (parte final): "Posto isto e por tudo o mais que dos autos consta, julgam-se IMPROCENDENTES os embargos à execução opostos por ARI ARNOLDO RADIS em face de BRASIL TELECOM S/A, filial Mato Grosso do Sul, pelos motivos expostosna fundamentação, os quais se incorporam a este dispositivo. Decide-se rejeitar liminarmente a impugnação às sentenças de liquidação proposta pelo exequente em face da executada, também nos termos da fundamentação. Libere-se ao exequente o que lhe for de direito, independentemente do trânsito em julgado da decisão, já que nnão foram impugnados os valores a ele atribuídos como devidos. Transitada em julgado esta, prossiga-se na execução com a liberação dos demais valores a quem de direito" (Folha(s): 613/615)

00008844/MS THAIS CRISTIANE DE GÓES

00131-2002-002-24-00-9 Rte: RONNIE PETERSON FERNANDES X Rda: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA DESPACHO
1. Intimem-se as partes para apresentarem cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT.
2. Como o referido dispositivo legal é omisso quanto ao prazo, cumpre ao juízo discricionariamente fixá-lo (CPC, art. 177).
3. Prazo sucessivo de 05 dias.
4. Intime-se o(a) autor(a) e, após a devolução dos autos ou decurso do prazo, intime-se o(a) ré(u).
5. Decorridos os prazos, ao contador para cálculo ou conferência. (Folha(s): 242)

4878/MS VALDENI LUZIA FERNANDES SANTOS

00147-2003-002-24-00-2 Rte: BANCO DO BRASIL S/A X Rda: CLEUZA PEREIRA DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:
1. Tendo em vista recente alteração do art. 789 da CLT, com a inclusão do inciso V do art. 789-A da CLT, o valor das custas dos embargos de terceiro não guardam relação com o valor atribuído à causa. Assim, rejeita-se a impugnação feita, por irrelevante.
2. Anotem-se as procuradoras dos requeridos na autuação.
3. Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 dias, digam se existem outras provas a serem produzidas, especificando-as. O silêncio importará no reconhecimento de inexistência de outras provas, com o que os autos deverão voltar conclusos para julgamento.
(Folha(s): )

0000997/MS VALDIR FLORES ACOSTA

00428-2002-002-24-00-4 Rte: JOSÉ AILTON DE SOUZA VIEIRA X Rda: USINA SANTA OLINDA S/A DECISÃO
1. HOMOLOGO O ACORDO na forma da petição apresentada pelas partes.
2. Oficie-se a Delegacia Regional da Receita Federal, caso o valor da parcela única, ou das parcelas fracionadas somadas dentro do mesmo mês, atingir cifra superior ao limite legal de isenção, caso não haja comprovação de recolhimento nos autos.
3. Custas processuais e honorários contábeis a cargo do(a) executado(a). Pagamento em cinco dias após o cumprimento integral do acordo, sob cominação de prosseguimento da execução, independentemente de novo despacho.
4. Contribuições sociais como fixadas na sentença de liquidação. Pagamento em cinco dias após o cumprimento integral do acordo, sob cominação de prosseguimento da execução, independentemente de novo despacho.
5. A penhora será liberada após o integral cumprimento do acordo, pagamento das despesas processuais e recolhimento das contribuições sociais.
6. No mesmo prazo, o executado deverá comprovar o recolhimento das custas (art. 789-A, CLT), no importe de R$ 22,12, sob cominação de execução.
7. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento das contribuições sociais e o pagamento das despesas processuais, restará EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO (CPC, art. 794, incs. II e I, respectivamente), com liberação da penhora, devendo a Secretaria arquivar os autos independentemente de novo despacho, após a expedir os ofícios determinados (quando necessário).
8. Intimem-se. (Folha(s): )

00008276/MS VALQUIRIA SARTORELLI E SILVA

01304-2002-002-24-00-6 Rte: ARLENE APARECIDA PINHEIRO PIRES DOMINGUES X Rda: PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS DECISÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO- CONCLUSÃO: "pOSTO ISTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, julgam-se PROCEDENTES os Embargos à Execução opostos por ARLEINE APARECIDA PINHEIRO PIRES DOMINGUES em face de PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS, pelos motivos expostos na fundamentação, os quais se incorporam a este dispositivo.". (Folha(s): 185/186)

00004243/MS VANDERLEI MANOEL DE ANDRADE SILVA

00131-2002-002-24-00-9 Rte: RONNIE PETERSON FERNANDES X Rda: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA DESPACHO
1. Intimem-se as partes para apresentarem cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT.
2. Como o referido dispositivo legal é omisso quanto ao prazo, cumpre ao juízo discricionariamente fixá-lo (CPC, art. 177).
3. Prazo sucessivo de 05 dias.
4. Intime-se o(a) autor(a) e, após a devolução dos autos ou decurso do prazo, intime-se o(a) ré(u).
5. Decorridos os prazos, ao contador para cálculo ou conferência. (Folha(s): 242)

00004088/MS WALFRIDO FERREIRA DE AZAMBUJA JÚNIOR

00364-1998-002-24-00-4 Rte: JOAO OMEDO X Rda: ZW ENGENHARIA LTDA DECISÃO
1. Anote-se a procuração juntada pelo réu.
2. HOMOLOGO O ACORDO na forma da petição apresentada pelas partes.
3. Susto a praça designada. Comunique-se à Leiloeira Judicial "ad hoc".
4. Oficie-se a Delegacia Regional da Receita Federal, caso o valor da parcela única, ou das parcelas fracionadas somadas dentro do mesmo mês, atingir cifra superior ao limite legal de isenção.
5. Despesas processuais a cargo do(a) executado(a). Pagamento em cinco dias após o cumprimento integral do acordo, sob cominação de prosseguimento da execução.
6. Caberá ao executado efetuar o pagamento da comissão da Leiloeira Judicial, no importe de 2% sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns), no prazo de cinco dias após o cumprimento integral do acordo, sob cominação de prosseguimento da execução.
7. Contribuições sociais como fixadas na sentença de liquidação. Pagamento em cinco dias após o cumprimento integral do acordo, sob cominação de prosseguimento da execução.
8. A penhora será liberada após o integral cumprimento do acordo, pagamento das despesas processuais e recolhimento das contribuições sociais.
9. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento das contribuições sociais e o pagamento das despesas processuais, restará EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO (CPC, art. 794, incs. II e I, respectivamente), com liberação da penhora, devendo a Secretaria arquivar os autos independentemente de novo despacho.
10. Intimem-se. (Folha(s): 156/157)

00002888/MS WALMIR DE JESUS DUTRA

01022-2000-002-24-00-7 Rte: FRANCISCO IVAN MARTINS ALVES X Rda: GAZTEM DISTRIBUIDORA DE GAZ MS LTDA DECISÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONCLUSÃO: "Posto isto e por tudo o mais que dos autos consta, julgam-se PROCEDENTES os Embargos à Execução opostos por FRANCISCO IVAN MARTINS ALVES em face de GAZTEM DISTRIBUIDORADE GAZ MS LTDA ., pelos motivos expostos na fundamentação, os quais se incorporam a este dispositivo. Condena-se a União Federal a suportar os honorários periciais ora arbitrados, já que o sucumbente no objeto da perícia é beneficiário da justiça gratuita. (Folha(s): 158/160)

00008080/MS WILTON EDGAR SÁ E SILVA ACOSTA

00302-2003-002-24-00-0 Rte: FABIO MAFRA COLOMBO X Rda: H&T COMPUTADORES LTDA DESPACHO
1. Intime-se o(a) ré(u) para efetuar o recolhimento das contribuições sociais calculadas pelo INSS ou formular pedido de parcelamento do débito, no prazo de 30 dias, sob cominação de execução.
2. Recolhida a importância, ao arquivo.
3. Decorrido "in albis" o prazo, cite-se o executado, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob cominação de penhora. (Folha(s):

## 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00008353/MS ALEXANDRE MORAIS CANTERO

00930-1999-004-24-00-1 Rte: SERGIO HAROLDO MOSQUEIRA X Rda: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S/A - SANESUL Vistos.
Intime-se a reclamada para comprovar o pagamento das despesas de publicação (guia Agiosul), no prazo de 10 dias, sob pena de não liberação do depósito recursal.
Apresentada a guia devidamente paga, libere-se o referido depósito à reclamada e arquivem-se os autos.
(Folha(s): supra)

00126-2003-004-24-00-0 Rte: JULIANA LUCIANO X Rda: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A Vistos.
1. Notifique-se a parte reclamante para que apresente, em decêndio, liquidação da Sentença. Os cálculos deverão discriminar bases de cálculo, eventuais custas processuais devidas, índices e juros utilizados ( §1º do art. 39 da Lei n.º 8.177/91 ), bem como eventuais contribuições fiscais e previdenciárias, devidas por ambas as partes.
2. Apresentada liquidação, dê-se vistas, por decêndio, à parte reclamada, a qual deverá observar o disposto no item seguinte. Transposto esse prazo em silêncio, certifique-se e notifique-se o INSS para que este informe, em improrrogável decêndio, eventual contribuição previdenciária oriunda da liquidação proposta pela parte autora, sob cominação de preclusão.
3. A parte reclamada, em caso de discordância à liquidação proposta, deverá apresentar os cálculos que entende corretos, observando-se os parâmetros do item '1'.
(Folha(s): supra)

00005738/MS ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA

01338-2002-004-24-00-3 Rte: MARCIA BAREN BONFIM X Rda: ZENATTI E ZENATTI LTDA Vistos.
1. Notifique-se a parte reclamante para que apresente, em decêndio, liquidação da Sentença. Os cálculos deverão discriminar bases de cálculo, eventuais custas processuais devidas, índices e juros utilizados ( §1º do art. 39 da Lei n.º 8.177/91 ), bem como eventuais contribuições fiscais e previdenciárias, devidas por ambas as partes.
2. Apresentada liquidação, dê-se vistas, por decêndio, à parte reclamada, a qual deverá observar o disposto no item seguinte. Transposto esse prazo em silêncio, certifique-se e notifique-se o INSS para que este informe, em improrrogável decêndio, eventual contribuição previdenciária oriunda da liquidação proposta pela parte autora, sob cominação de preclusão.
3. A parte reclamada, em caso de discordância à liquidação proposta, deverá apresentar os cálculos que entende corretos, observando-se os parâmetros do item '1'.
(Folha(s): supra)

00708-2003-004-24-00-6 Rte: ELISANA OLIVEIRA X Rda: LOJAO DOM AQUINO LTDA Vistos.
Notifique-se a parte reclamante que se esta nada manifestar até o qüinqüídio subseqüente à última parcela, os autos serão arquivados. Nesse caso, inexistente outra providência a ser tomada, certifique-se e arquivem-se.
Informado inadimplemento, ainda que parcial, certifique-se e executem-se os valores inadimplidos, acrescidos da multa avençada.
Cumpridas as obrigações, espontânea e tempestivamente, arquivem-se estes, independentemente de novo despacho.
Dê-se ciência às partes. (Folha(s): supra)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

01222-1995-004-24-00-4 Rte: ADILSON PEREIRA DE JESUS X Rda: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA Vistos.
Indefiro, uma vez que para o bloqueio solicitado já foi expedido ofício às f. 143/144 e até a presente data não houve sequer notícia de existência de conta corrente.
Intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.
Em seu silêncio, aguarde-se no arquivo provisório até provocação da parte interessada. (Folha(s): supra)

00675-2001-004-24-00-2 Rte: TATIANE DE MATTOS CEZAR X Rda: AUTO POSTO YPÊ LTDA Vistos.
Observo que o mandado juntado às f. 143/144 não pertence aos presentes autos.
Dessarte, desentranhe-se o referido mandado juntando-se aos autos corretos (675/2003 - Carta Precatória).
Caso a precatória já tenha sido devolvida, encaminhe-se o expediente por meio de ofício.
Renumerem-se os autos.
Indefiro a penhora do bem ora indicado, uma vez que o mesmo pertence à sócia da executada e só é possível a penhora de bens do sócio quando excutidos todos os bens da executada, o que não acontece com o caso em comento face à penhora de f. 120.
Intime-se a exeqüente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
Em seu silêncio, aguarde-se no arquivo provisório até provocação da parte interessada.
(Folha(s): supra)

01631-2002-004-24-00-0 Rte: JOSÉ MENDES FEITOZA NETO X Rda: COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA Vistos.
1. Notifique-se a parte reclamante para que apresente, em decêndio, liquidação da Sentença. Os cálculos deverão discriminar bases de cálculo, eventuais custas processuais devidas, índices e juros utilizados ( §1º do art. 39 da Lei n.º 8.177/91 ), bem como eventuais contribuições fiscais e previdenciárias, devidas por ambas as partes.
2. Apresentada liquidação, dê-se vistas, por decêndio, à parte reclamada, a qual deverá observar o disposto no item seguinte. Transposto esse prazo em silêncio, certifique-se e notifique-se o INSS para que este informe, em improrrogável decêndio, eventual contribuição previdenciária oriunda da liquidação proposta pela parte autora, sob cominação de preclusão.
3. A parte reclamada, em caso de discordância à liquidação proposta, deverá apresentar os cálculos que entende corretos, observando-se os parâmetros do item '1'.
(Folha(s): supra)

00332-2003-004-24-00-0 Rte: AMAURI OLIVEIRA X Rda: COM CONSTRUTORA DE OBRAS SULMATOGROSSENSE LTDA Vistos.
Se até a data determinada no acordo, a parte reclamada não comprovar os recolhimentos previdenciários, execute-se, independentemente de novo despacho.
Notifique-se a parte reclamante que se esta nada manifestar no qüinqüídio subseqüente à última parcela, os autos serão arquivados. Nesse caso, inexistente outra providência a ser tomada, certifique-se e arquivem-se, desde que quitados eventuais emolumentos devidos.
Informado inadimplemento, ainda que parcial, certifique-se e executem-se os valores inadimplidos, acrescidos da multa avençada, e o débito previdenciário informado.
Cumpridas as obrigações e quitados os valores previdenciários, bem como os emolumentos devidos, espontânea e tempestivamente, arquivem-se estes, independentemente de novo despacho.
Valor previdenciário devido conforme f.56 R$ 73,60
Dê-se ciência às partes.
(Folha(s): supra)

00007251/MS CINEIO HELENO MORENO

00837-2000-004-24-00-1 Rte: JUSCELINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR X Rda: HOTEL E RESTAURANTE BINDER MS LTDA Vistos.
Intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.
Em seu silêncio, aguarde-se no arquivo provisório até provocação da parte interessada. (Folha(s): supra)

0009499B/MS CRISTIANE MIRANDA MÔNACO

00784-2003-004-24-00-1 Rte: SEBASTIÃO ESCOBAR TORRES X Rda: SILVIO NUCCI Vistos.
Intime-se o reclamado para manifestar-se sobre o pedido de desistência, no prazo de 10 dias.
Em seu silêncio, aguarde-se a audiência. (Folha(s): supra)

00005088/MS ELIANE FERREIRA DE SOUZA

00845-2000-004-24-00-8 Rte: PAULO FRANCISCO DE ANDRADE X Rda: INTERLAGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA Vistos.
Se até a data determinada no acordo, a parte reclamada não comprovar os recolhimentos previdenciários, execute-se, independentemente de novo despacho.
Notifique-se a parte reclamante que se esta nada manifestar no qüinqüídio subseqüente à última parcela, os autos serão arquivados. Nesse caso, inexistente outra providência a ser tomada, certifique-se e arquivem-se, desde que quitados eventuais emolumentos devidos.
Informado inadimplemento, ainda que parcial, certifique-se e executem-se os valores inadimplidos, acrescidos da multa avençada, e o débito previdenciário informado.
Cumpridas as obrigações e quitados os valores previdenciários, bem como os emolumentos devidos, espontânea e tempestivamente, arquivem-se estes, independentemente de novo despacho.
Valor previdenciário devido pela reclamada conforme f.149 (R$1.015,11)
Dê-se ciência às partes. (Folha(s): supra)

00006595/MS ENIO ALBERTO SOARES MARTINS

00608-1999-004-24-00-2 Rte: ROSELAINE VALENCIO FERNANDES X Rda: ELIANA EVANGELINA GLAJCHMAN COCO Vistos.
Intime-se a reclamante para informar, no prazo de 10 dias, se o acordo foi devidamente cumprido.
Informado inadimplemento, execute-se, bem assim o valor referente as custas, guia Diosul e INSS. (Folha(s): supra)

00003678/MS FLORIVALDO VARGAS FILHO

00761-2003-004-24-00-7 Rte: ALEXANDRE MAGNO PORFIRIO DA SILVA X Rda: CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL FLAMINGOS Vistos.
Intime-se a parte reclamante, advertindo-lhe que se transposto qüinqüídio em silêncio, estes serão arquivados. Neste caso, certifique-se e arquivem-se. (Folha(s): supra)

00016615/PR FRANCISCO DE ASSIS E SILVA

00845-2000-004-24-00-8 Rte: PAULO FRANCISCO DE ANDRADE X Rda: INTERLAGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA Vistos.
Se até a data determinada no acordo, a parte reclamada não comprovar os recolhimentos previdenciários, execute-se, independentemente de novo despacho.
Notifique-se a parte reclamante que se esta nada manifestar no qüinqüídio subseqüente à última parcela, os autos serão arquivados. Nesse caso, inexistente outra providência a ser tomada, certifique-se e arquivem-se, desde que quitados eventuais emolumentos devidos.
Informado inadimplemento, ainda que parcial, certifique-se e executem-se os valores inadimplidos, acrescidos da multa avençada, e o débito previdenciário informado.
Cumpridas as obrigações e quitados os valores previdenciários, bem como os emolumentos devidos, espontânea e tempestivamente, arquivem-se estes, independentemente de novo despacho.
Valor previdenciário devido pela reclamada conforme f.149 (R$1.015,11)
Dê-se ciência às partes. (Folha(s): supra)

00005170/MS GESSE CUBEL GONÇALVES

00181-2003-004-24-00-0 Rte: ROMUALDO ALBUQUERQUE DIAS X Rda: RAMÃO ANTÔNIO DE ARRUDA Vistos.
Face à proximidade da audiência, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias. (Folha(s): supra)

00005489/MS GILSON FREIRE DA SILVA

00531-2002-004-24-00-7 Rte: DOMINGOS ELIAS X Rda: IBRAPE INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA Vistos.
Atente o exeqüente para a certidão de f. 97.
Intime-se-o para informar o atual endereço da reclamada, no prazo de 10 dias.
Não o fazendo, aguarde-se no arquivo provisório até provocação da parte interessada. (Folha(s): supra)

00004312/MS GLÁUCIA REGINA PITÉRI

00521-2003-004-24-00-2 Rte: MARCIA APARECIDA MARTINS X Rda: INSTITUTO SUL MATOGROSSENSE DE SEG. TRÂNSITO E CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND. DE VEÍC. N. SENHORA PERPÉTUO SOCORRO LTDA Vistos.
Diante do depósito ora comprovado, intime-se a exeqüente para ciência do mesmo.
Após, aguarde-se até 08.04.2004, conforme proposta de pagamento em 10 parcelas, às f. 41.
A exeqüente deverá informar eventual inadiplemento dos depósitos.
Intime-se a executada para que comprove a regularidade dos depósitos, assim que eles forem sendo efetuados. (Folha(s): supra)

00008850/MS JESSICA MARIA MARANGÃO

01519-2002-004-24-00-0 Rte: ALIOMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA X Rda: SILCON ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA Vistos.
Se até a data determinada no acordo, a parte reclamada não comprovar os recolhimentos previdenciários, execute-se, independentemente de novo despacho.
Notifique-se a parte reclamante que se esta nada manifestar no qüinqüídio subseqüente à última parcela, os autos serão arquivados. Nesse caso, inexistente outra providência a ser tomada, certifique-se e arquivem-se, desde que quitados eventuais emolumentos devidos.
Informado inadimplemento, ainda que parcial, certifique-se e executem-se os valores inadimplidos, acrescidos da multa avençada, e o débito previdenciário informado.
Cumpridas as obrigações e quitados os valores previdenciários, bem como os emolumentos devidos, espontânea e tempestivamente, arquivem-se estes, independentemente de novo despacho.
Valor previdenciário devido pela reclamada conforme f. 101 (R$ 552,00).
Dê-se ciência às partes. (Folha(s): supra)

00008698/MS LIDIANE VILHAGRA DE ALMEIDA

00332-2003-004-24-00-0 Rte: AMAURI OLIVEIRA X Rda: COM CONSTRUTORA DE OBRAS SULMATOGROSSENSE LTDA Vistos.
Se até a data determinada no acordo, a parte reclamada não comprovar os recolhimentos previdenciários, execute-se, independentemente de novo despacho.
Notifique-se a parte reclamante que se esta nada manifestar no qüinqüídio subseqüente à última parcela, os autos serão arquivados. Nesse caso, inexistente outra providência a ser tomada, certifique-se e arquivem-se, desde que quitados eventuais emolumentos devidos.
Informado inadimplemento, ainda que parcial, certifique-se e executem-se os valores inadimplidos, acrescidos da multa avençada, e o débito previdenciário informado.
Cumpridas as obrigações e quitados os valores previdenciários, bem como os emolumentos devidos, espontânea e tempestivamente, arquivem-se estes, independentemente de novo despacho.
Valor previdenciário devido conforme f.56 R$ 73,60
Dê-se ciência às partes.
(Folha(s): supra)

00005315/MS LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BUENO

01599-2002-004-24-00-3 Rte: APOLÔNIO ARIOVALDO RODRIGUES X Rda: NOVOMIX SERVIÇOS DE CONCRETO LTDA Vistos.
Diante do disposto no item "4" do despacho de f. 244, intime-se a reclamada para que apresente liquidação de sentença, observando-se o referido despacho. (Folha(s): supra)

00005398/MS MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO CURVAL

00509-2003-004-24-00-8 Rte: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS X Rda: GABRIELA MODA E COURO LTDA Vistos.
Intimem-se as partes de que a audiência para oitiva de testemunha a ser realizada no juízo de Cuiabá-MT será dia 28.07.2003 às 14h12min e os autos foram distribuídos à 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá, sob nº 00956.2003.004.23.00-2.
Concedo vista às partes do documento ora apresentado pela Pró Trauma, pelo prazo comum de 05 dias.
Recebidas outras informações, dê-se vistas às partes independentemente de outro despacho. (Folha(s): supra)

00008505/MS MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

00131-2002-004-24-00-1 Rte: DJALMA PEREIRA BARROS JÚNIOR X Rda: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA Vistos.
A apresentação de cálculos é incumbência da parte interessada.
Intime-se o reclamante para propositura da liquidação de sentença, observando as diretrizes do despacho de f. 242.
Não o fazendo, aguarde-se no arquivo provisório até provocação da parte interessada. (Folha(s): supra)

00008015/MS MARLON SANCHES RESINA FERNANDES

00509-2003-004-24-00-8 Rte: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS X Rda: GABRIELA MODA E COURO LTDA Vistos.
Intimem-se as partes de que a audiência para oitiva de testemunha a ser realizada no juízo de Cuiabá-MT será dia 28.07.2003 às 14h12min e os autos foram distribuídos à 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá, sob nº 00956.2003.004.23.00-2.
Concedo vista às partes do documento ora apresentado pela Pró Trauma, pelo prazo comum de 05 dias.
Recebidas outras informações, dê-se vistas às partes independentemente de outro despacho. (Folha(s): supra)

00003995/MS OCLÉCIO ASSUNÇÃO

00957-2000-004-24-00-9 Rte: MARIA HELENA BRANDÃO COELHO X Rda: SETAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TÉCNICO E AUXILIARES LTDA Vistos.
Defiro o desentranhamento dos documentos requeridos.
Intime-se a reclamante.
Após, diante da informação supra, intime-se a inventariante para retirada da guia de f. 259.
Ato contínuo a entrega da guia, arquivem-se os autos. (Folha(s): supra)

00008153/MS OTAVIO AUGUSTO HIGA

00666-2003-004-24-00-3 Rte: DILVANI DE LIMA DOS SANTOS X Rda: MARIA CRISTINA GALINDO LOPES Vistos.
Se até a data determinada no acordo, a parte reclamada não comprovar os recolhimentos previdenciários, execute-se, independentemente de novo despacho.
Notifique-se a parte reclamante que se esta nada manifestar no qüinqüídio subseqüente à última parcela, os autos serão arquivados. Nesse caso, inexistente outra providência a ser tomada, certifique-se e arquivem-se, desde que quitados eventuais emolumentos devidos.
Informado inadimplemento, ainda que parcial, certifique-se e executem-se os valores inadimplidos, acrescidos da multa avençada, e o débito previdenciário informado.
Cumpridas as obrigações e quitados os valores previdenciários, bem como os emolumentos devidos, espontânea e tempestivamente, arquivem-se estes, independentemente de novo despacho.
Valor previdenciário devido conforme f. 19 (R$ 248,00).
Dê-se ciência às partes. (Folha(s): supra)

00005400/MS OTONI CÉSAR COELHO DE SOUSA

00258-2001-004-24-00-0 Rte: IONE GODOY DE MORAIS X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S. A. TELEPAR/TELEMS BRASIL TELECOM Vistos.
Nada a deferir, uma vez que tratando-se de execução provisória entendo que os atos processuais devem prosseguir somente até a garantia da execução.
Dessarte, mantenho o despacho de f. 393.
Intime-se o exeqüente.
Após, aguarde-se o retorno dos autos principais.
(Folha(s): supra)

00007387/MS RAFAEL FONSECA MELLA

00708-2003-004-24-00-6 Rte: ELISANA OLIVEIRA X Rda: LOJAO DOM AQUINO LTDA Vistos.
Notifique-se a parte reclamante que se esta nada manifestar até o qüinqüídio subseqüente à última parcela, os autos serão arquivados. Nesse caso, inexistente outra providência a ser tomada, certifique-se e arquivem-se.
Informado inadimplemento, ainda que parcial, certifique-se e executem-se os valores inadimplidos, acrescidos da multa avençada.
Cumpridas as obrigações, espontânea e tempestivamente, arquivem-se estes, independentemente de novo despacho.
Dê-se ciência às partes. (Folha(s): supra)

00005879/MS REGILSON DE MACEDO LUZ

01416-1994-004-24-00-9 Rte: JOVINO LEMES MARQUES X Rda: ESPÓLIO DE FLORENCIO DA COSTA LIMA NP/INVENTARIANTE MAURI DA COSTA LIMA Vistos.
Compulsando-se estes, verifico que houve nomeação compulsória de depositário ( f. 343 ), após cinco meses da avaliação havida ( f. 378/379 ). Pois bem, posto que a constrição se assentou em imóvel, tem-se que a penhora se aperfeiçoa com o competente registro no serviço notarial.
Sendo assim, verifico que, até a presente data, em decorrência do embróglio havido na formalização da penhora, a parte executada não foi intimada para os fins do art. 884 da CLT e tampouco há decisão no sentido de declarar que dita sentença de liquidação é incontroversa.
Nesses fundamentos, cancelo a praça designada e determino a intimação das partes, para os fins do art. 884 da CLT. (Folha(s): supra)

00008165/MS ROBERTO DE AVELAR

01469-2002-004-24-00-0 Rte: MARCO ALVES DA CUNHA X Rda: KM SEGURANÇA LTDA Vistos.
1. Notifique-se a parte reclamante para que apresente, em decêndio, liquidação da Sentença, bem assim retire as guias CD/SD anexas à contracapa. Os cálculos deverão discriminar bases de cálculo, eventuais custas processuais devidas, índices e juros utilizados ( §1º do art. 39 da Lei n.º 8.177/91 ), bem como eventuais contribuições fiscais e previdenciárias, devidas por ambas as partes.
2. Apresentada liquidação, dê-se vistas, por decêndio, à parte reclamada, a qual deverá observar o disposto no item seguinte. Transposto esse prazo em silêncio, certifique-se e notifique-se o INSS para que este informe, em improrrogável decêndio, eventual contribuição previdenciária oriunda da liquidação proposta pela parte autora, sob cominação de preclusão.
3. A parte reclamada, em caso de discordância à liquidação proposta, deverá apresentar os cálculos que entende corretos, observando-se os parâmetros do item '1'.
4. Não apresentando a parte autora cálculos, certifique-se e notifique-se a parte reclamada para que proponha liquidação da Sentença, no mesmo prazo e na mesma forma do item '1' deste. Proposta liquidação, notifique-se o INSS para que informe, em improrrogável decêndio, eventual contribuição previdenciária oriunda da liquidação proposta, sob cominação de preclusão.
5. Caso as partes não apresentem cálculos, certifique-se esse fato e arquivem-se estes, independentemente de novo despacho.
(Folha(s): supra)

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

00722-2002-004-24-00-9 Rte: MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA X Rda: COBEL CONST. DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA Vistos.
Diga o exeqüente se concorda com a penhora do bem oferecido.
Em seu silêncio, proceda-se à penhora do aludido bem, bem como de outros, se necessário. (Folha(s): supra)

00294-2003-004-24-00-5 Rte: ALEX APARECIDO DE ANDRADE X Rda: SERGINO MARTINS Vistos.
1. Notifique-se a parte reclamante para que apresente, em decêndio, liquidação da Sentença, bem assim sua CTPS. Os cálculos deverão discriminar bases de cálculo, eventuais custas processuais devidas, índices e juros utilizados ( §1º do art. 39 da Lei n.º 8.177/91 ), bem como eventuais contribuições fiscais e previdenciárias, devidas por ambas as partes.
2. Apresentada liquidação e CTPS, dê-se vistas, por decêndio, à parte reclamada, a qual deverá anotar a CTPS do autor, bem assim observar o disposto no item seguinte. Transposto esse prazo em silêncio, certifique-se e notifique-se o INSS para que este informe, em improrrogável decêndio, eventual contribuição previdenciária oriunda da liquidação proposta pela parte autora, sob cominação de preclusão.
3. A parte reclamada, em caso de discordância à liquidação proposta, deverá apresentar os cálculos que entende corretos, observando-se os parâmetros do item '1'.
4. Não apresentando a parte autora cálculos, certifique-se e notifique-se a parte reclamada para que proponha liquidação da Sentença, no mesmo prazo e na mesma forma do item '1' deste. Proposta liquidação, notifique-se o INSS para que informe, em improrrogável decêndio, eventual contribuição previdenciária oriunda da liquidação proposta, sob cominação de preclusão.
5. Caso as partes não apresentem cálculos, certifique-se esse fato e arquivem-se estes, independentemente de novo despacho.
(Folha(s): supra)

00696-2003-004-24-00-0 Rte: LUIZ ALBERTO DA SILVA LIMA X Rda: PARADISO COM. PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Vistos.
Intime-se a parte reclamante, advertindo-lhe que se transposto qüinqüídio em silêncio, estes serão arquivados. Neste caso, certifique-se e arquivem-se. (Folha(s): supra)

00005991/MS ROGÉRIO DE AVELAR

01416-1994-004-24-00-9 Rte: JOVINO LEMES MARQUES X Rda: ESPÓLIO DE FLORENCIO DA COSTA LIMA NP/INVENTARIANTE MAURI DA COSTA LIMA Vistos.
Compulsando-se estes, verifico que houve nomeação compulsória de depositário ( f. 343 ), após cinco meses da avaliação havida ( f. 378/379 ). Pois bem, posto que a constrição se assentou em imóvel, tem-se que a penhora se aperfeiçoa com o competente registro no serviço notarial.
Sendo assim, verifico que, até a presente data, em decorrência do embróglio havido na formalização da penhora, a parte executada não foi intimada para os fins do art. 884 da CLT e tampouco há decisão no sentido de declarar que dita sentença de liquidação é incontroversa.
Nesses fundamentos, cancelo a praça designada e determino a intimação das partes, para os fins do art. 884 da CLT. (Folha(s): supra)

00001706/MS ROSELY COELHO SCANDÓLA

00479-2003-004-24-00-0 Rte: RAIMUNDO TARGINO FERREIRA X Rda: JOÃO JASBIK NETO Vistos.
Notifique-se a parte reclamante que se esta nada manifestar até o qüinqüídio subseqüente à última parcela, os autos serão arquivados. Nesse caso, inexistente outra providência a ser tomada, certifique-se e arquivem-se.
Informado inadimplemento, ainda que parcial, certifique-se e executem-se os valores inadimplidos, acrescidos da multa avençada.
Cumpridas as obrigações, espontânea e tempestivamente, arquivem-se estes, independentemente de novo despacho.
Dê-se ciência às partes. (Folha(s): supra)

00005730/MS SANDRA PEREIRA DOS SANTOS

00521-2003-004-24-00-2 Rte: MARCIA APARECIDA MARTINS X Rda: INSTITUTO SUL MATOGROSSENSE DE SEG. TRÂNSITO E CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND. DE VEÍC. N. SENHORA PERPÉTUO SOCORRO LTDA Vistos.
Diante do depósito ora comprovado, intime-se a exeqüente para ciência do mesmo.
Após, aguarde-se até 08.04.2004, conforme proposta de pagamento em 10 parcelas, às f. 41.
A exeqüente deverá informar eventual inadiplemento dos depósitos.
Intime-se a executada para que comprove a regularidade dos depósitos, assim que eles forem sendo efetuados. (Folha(s): supra)

00005421/MS SÉRGIO MAIDANA DA SILVA

01519-2002-004-24-00-0 Rte: ALIOMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA X Rda: SILCON ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA Vistos.
Se até a data determinada no acordo, a parte reclamada não comprovar os recolhimentos previdenciários, execute-se, independentemente de novo despacho.
Notifique-se a parte reclamante que se esta nada manifestar no qüinqüídio subseqüente à última parcela, os autos serão arquivados. Nesse caso, inexistente outra providência a ser tomada, certifique-se e arquivem-se, desde que quitados eventuais emolumentos devidos.
Informado inadimplemento, ainda que parcial, certifique-se e executem-se os valores inadimplidos, acrescidos da multa avençada, e o débito previdenciário informado.
Cumpridas as obrigações e quitados os valores previdenciários, bem como os emolumentos devidos, espontânea e tempestivamente, arquivem-se estes, independentemente de novo despacho.
Valor previdenciário devido pela reclamada conforme f. 101 (R$ 552,00).
Dê-se ciência às partes. (Folha(s): supra)

00007787/MS SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI

00479-2003-004-24-00-0 Rte: RAIMUNDO TARGINO FERREIRA X Rda: JOÃO JASBIK NETO Vistos.
Notifique-se a parte reclamante que se esta nada manifestar até o qüinqüídio subseqüente à última parcela, os autos serão arquivados. Nesse caso, inexistente outra providência a ser tomada, certifique-se e arquivem-se.
Informado inadimplemento, ainda que parcial, certifique-se e executem-se os valores inadimplidos, acrescidos da multa avençada.
Cumpridas as obrigações, espontânea e tempestivamente, arquivem-se estes, independentemente de novo despacho.
Dê-se ciência às partes. (Folha(s): supra)

## 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00002669/MS ALCI DE SOUZA ARAÚJO

00396-2001-005-24-00-5 Rte: DIRCEU DOS SANTOS CARVALHO X Rda: MARTINI & MARTINI LTDA (NA PESSOA DO REPRE.LEGAL LEONIR NILO MARTINI) Vistos.
Dê-se vistas ao exequente do ofício oriundo do Juízo Deprecado, para requerer quanto ao prosseguimento. Prazo 10 dias. (Folha(s): )

00008367/MS ÁLVARO DE BARROS GUERRA FILHO

00027-2001-005-24-00-2 Rte: PAULO SERGIO CALVES X Rda: SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Vistos.
Reitere-se a intimação à reclamada para comprovação de custas processuais, honorários periciais e recolhimentos previdenciários relativos a ambas as partes, conforme determinação anterior, fls. 520, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, que acarretará acréscimos devidos a título de emolumentos, nos termos da Lei nº 10.537/2002, o que fica desde já determinado para a hipótese.
Comprovados, arquivem-se os autos. (Folha(s): )

00005342/MS ANDRÉ LUIZ SISTI

01671-2002-005-24-00-9 Rte: VALTER CANDIDO DE SOUZA X Rda: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA Em primeiro lugar, expeça-se ofício ao juízo deprecado de Cascavel - PR com cópias deste despacho, da petição protocolada no dia 22.07.2003 e do documento em anexo para as providências que entender necessárias, tendo em vista que a CP 41/2003 ainda não retornou.
Dê vista ao procurador do reclamado, novamente, quanto ao teor da certidão de f. 808, na qual consta que é necessário de mais referências do endereço da testemunha Narciso L. Kottvitz, diligenciando, assim, com a maior brevidade possível, tendo em vista a audiência designada no dia 01.08.2003 no juízo de Rondonopólis. (Folha(s): )

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

01074-1999-005-24-00-8 Rte: SEVERINO MENDES DE SOUZA X Rda: JARAGUA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Vistos.
Dê-se vistas ao exequente da penhora realizada, bem como para indicar outros bens do executado passíveis de penhora, visto que a execução não está garantida. Prazo 10 dias.
Ato contínuo, expeça-se mandado de notificação a esposa do sócio do executado da penhora realizada. (Folha(s): )

01222-2000-005-24-00-9 Rte: EVA RODRIGUES CRISTALDO X Rda: RS HÁBIL AGÊNCIA PUBLICIDADE LTDA - VIA ÚNICA LISTA TELEFÔNICA Vistos.
Requeira o exeqüente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, defere-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.
(Folha(s): )

0004895B/MS CACILDO TADEU GEHLEN

00753-2003-005-24-00-7 Rte: ROSANGELA RODRIGUES DOS ANJOS X Rda: EXPRESSO RESTAURANTE LTDA Vistos.
Ante a devolução da notificação à 1ª reclamada, sob a justificativa de "não existe o número indicado", conforme certidão de fls. 14, verso; e, da devolução da notificação à 2ª reclamada, sob a justificativa de "mudou-se", conforme a certidão de fls. 15, verso, intime-se a reclamante para manifestação ou fornecimento dos endereços atuais, no prazo de 05 (cinco) dias, diante da proximidade da audiência.
Fornecidos os endereços, anotem-se e expeçam-se as novas notificações.
(Folha(s): )

00006624/MS CLÉLIA STEINLE DE CARVALHO

00362-2000-005-24-00-0 Rte: YARA DE FREITAS FERREIRA X Rda: POUPA GANHA ADMINISTRADORA DE SORTEIOS ELETRONICOS LTDA Vistos.
Requeira o exeqüente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, defere-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.
(Folha(s): )

00008072/MS FÁBIO FERREIRA DE SOUZA

00155-2001-005-24-00-6 Rte: DELIANE DA SILVA SIMÕES X Rda: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GLOBO Vistos.
Indefiro o requerido, eis que a execução não está garantida
Intime-se a exequente para que indique outros bens do executado passíveis de penhora, assim como sua localização. Prazo 30 dias, deferindo-lhe carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.
(Folha(s): )

00008863/MS FABIO THEODORO DE FARIA

00641-2003-005-24-00-6 Rte: SILVIO FERNANDES TABOSA X Rda: ENERTEL ENGENHARIA LTDA Tendo em vista remanejamento de pauta, antecipe-se a audiência designada às f. 14 para o dia 19.08.03 às 08:00h.
I. as partes e seus procuradores. (Folha(s): )

00006779/MS FATIMA REGINA DA COSTA QUEIROZ

00542-2000-005-24-00-1 Rte: CLAUDECY JOSE DA CRUZ X Rda: CAE CENTRO DE ACOMPANHAMENTO E ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - REPR. LEGAL SR. ARLEI OLARTE DE SOUZA Vistos.
Dê-se vistas ao exeqüente do ofício ora recebido, para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias.
Outrossim, ante as informações trazidas aos autos, os mesmos deverão correr em segredo de justiça. (Folha(s): )

00002611/MS HERNANDES DOS SANTOS

00478-2003-005-24-00-1 Rte: LIDIANE GONÇALVES DE QUEIROZ X Rda: ATACADAO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Intime-se o reclamado para que se manifeste quanto a devolução do crachá da reclamante (ata - f. 17) e junte os documentos mencionados na impugnação formulada pela reclamante. (Folha(s): )

00001947/MS JAIR DE ALMEIDA SERRA NETO

00471-2003-005-24-00-0 Rte: MARIA GOMES MOREIRA X Rda: TOTAL SERVICOS GERAIS LTDA Defiro o pedido formulado pela reclamante.
Expeça-se ofício ao INSS para que o referido órgão forneça cópias de todos os documentos referentes ao possível acidente de trabalho ocorrido com a reclamante em 28.03.2002.
Expeça-se o ofício com dados da reclamante necessários a viabilizar a extração e remessa das referidas cópias. (Folha(s): )

00997-2003-005-24-00-0 Rte: JUCINEY EUFÊNIA MENDONÇA DA SILVA X Rda: JOÃO CRAW Vistos.
Ante a devolução da notificação à reclamada, sob a justificativa de "não existe o número indicado", conforme certidão de fls. 9, verso, intime-se o reclamante para manifestação ou fornecimento de endereço atual, no prazo de 05 (cinco) dias.
Fornecido, anote-se e expeça-se nova notificação.
(Folha(s): )

00006920/MS JERONYMO IVO DA CUNHA

00989-2000-005-24-00-0 Rte: VANDERLEI DIAS DE OLIVEIRA X Rda: LATICINIOS UNIÃO LTDA Vistos.
Ante o valor dos bloqueios informados, aguarde-se por mais dez dias.
Após venha os autos conclusos. (Folha(s): )

00009081/MS JOÃO NACKLE URT

00950-2002-005-24-00-5 Rte: MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA X Rda: MATOSUL CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA Vistos.
Intime-se o executado para efetuar o pagamento da última verba pendente nos autos, no valor de R$ 22,12, referente às custas de execução (diligência do Sr. Oficial de Justiça). Prazo 05 dias.
Comprovado nos autos, ao arquivo. (Folha(s): )

00007783/MS JOSE LUIZ FRANÇA

01002-2002-005-24-00-7 Rte: CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA X Rda: HENRIQUE JORGE BUDIB Vistos.
Requeira o exeqüente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, defere-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC, I.
(Folha(s): )

00006315/MS JULIA C. TOLEDO

00908-2003-005-24-00-5 Rte: JOSE SERAFIM DA SILVA X Rda: COOPERATIVA DE PRODUTORES DO CENTRO OESTE - CONACENTRO Vistos.
Ante a devolução da notificação à reclamada, sob a justificativa de "não existe o número indicado", conforme certidão de fls. 13, verso, intime-se o reclamante para manifestação ou fornecimento de endereço atual, no prazo de 05 (cinco) dias.
Fornecido, anote-se e expeça-se nova notificação.
(Folha(s): )

00000530/MS JULIÃO DE FREITAS

00722-2002-005-24-00-5 Rte: AIDE DE AQUINO STHAL X Rda: ASTRAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA (N/P SÓCIO SR. RICARDO GALDON PRADOS) Diante da informação contida no ofício TRE-SP, intime-se a reclamante para fornecer o endereço da reclamada, sob pena de arquivamento do processo. Prazo 5 (cinco) dias. (Folha(s): )

0008315B/MS KATIA APARECIDA CAMARGO DO NASCIMENTO

00729-2002-005-24-00-7 Rte: ROSA MARIA DA SILVA X Rda: LINO BERNAL Vistos.
Ante a manifestação do INSS, dê-se vistas ao executado quanto ao parcelamento e para que comprove nos autos o pagamento da 1ª parcela em 05 dias, e das demais de 30 em 30 dias sob pena de prosseguimento da execução, com os acréscimos devidos a título de emolumentos, Lei n. 10.537/02, o que fica desde já determinado para a hipótese.
Intime-se, ainda, o executado para efetuar o pagamento das custas de execução, no mesmo prazo deferido para pagamento da primeira parcela do acordo acima noticiado.
Comprovados, arquivem-se os autos.
(Folha(s): )

00001989/MS LEÔNIDAS FIGUEIREDO MONTEIRO

00849-1996-005-24-00-5 Rte: LAUDICEIA MARTINEZ DE SOUZA X Rda: DO POMAR COM.F.E LEG.LTDA(SOC.ODACIR PERMEGIANI) Vistos.
Dê-se vista ao exequente do ofício oriundo do Juízo Deprecado, informando dos valores depositados no Banco do Brasil. (Folha(s): )

00492-2001-005-24-00-3 Rte: ELINEIDE RIBEIRO DA SILVA X Rda: IBANOR ANGELO MINOSSI Vistos.
Dê-se vista ao exeqüente da penhora realizada.
Após o prazo acima e o de embargos do devedor, voltem conclusos.
(Folha(s): )

00005603/MS LUCIANE DE ARAUJO MARTINS

00283-2001-005-24-00-0 Rte: CESAR GAMARRA PEREIRA X Rda: ENGECRUZ ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA Vistos.
Requeira o exeqüente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, defere-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.
(Folha(s): )

00007447/MS MARCELO BENCK PEREIRA

00540-2000-005-24-00-2 Rte: ZILDA RODRIGUES DE SOUZA X Rda: MARISA SOARES Vistos.
Reitere-se a intimação determinada às fls. 59, para que o exeqüente requeira quanto ao prosseguimento, no prazo de 30 dias, para o que, defere-se-lhe carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica determinado para a hipótese.
(Folha(s): )

00004965/MS MARIA AUGUSTA FERNANDES RODRIGUES

00110-2000-005-24-00-0 Rte: JOSE CORREIA DE ARAUJO FILHO X Rda: TRANSPORTADORA ALVORADA LTDA (ENDEREÇO DO SÓCIO DALSON RAVAGNANI ABAIXO - FL. 127) Vistos.
Intime-se o exeqüente para manifestar-se acerca do teor da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça. Prazo 10 dias.
(Folha(s): 194)

00002936/MS MARIA DE FÁTIMA LIMA PIRES SANTANA

00856-2003-005-24-00-7 Rte: JAQUELINE APARECIDA FERREIRA X Rda: ELLEN DE SOUZA LEITE Verificando-se que a notificação endereçada à reclamada não se aperfeiçoou, já que devolvida ao juízo à f. 12, fica prejudicada a inclusão do feito na pauta de julgamento.
Inclua-se o feito novamente em pauta de iniciais intimando-se a recte ao comparecimento sob as penas dos art. 894 da CLT, com o inteiro deste.
Notifique-se a reclamada por mandado, no Campus Universitário da UFMS onde mantém uma cantina. (Folha(s): )

00004364/MS MARIA HENRIQUETA DE ALMEIDA

00249-1996-005-24-00-7 Rte: CRISTIANO ALVES DA CRUZ X Rda: CLUBE LIBANES Vistos.
Dê-se vistas ao exeqüente do ofício ora recebido da 1ª VT desta Capital, informando a data da praça do bem penhora em comum, bem como intime-o para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias.
Nada sendo requerido retornem os autos ao arquivo provisório.
(Folha(s): )

00252-2002-005-24-00-0 Rte: JAIRO DOS SANTOS MUNDIN X Rda: NIPPON ADMINISTRADORA DE SERVICOS POSTUMOS LTDA Vistos.
Requeira o exeqüente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, defere-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.
(Folha(s): )

00001174/MS MOACIR SCÂNDOLA

00686-2002-005-24-00-0 Rte: MIGUEL RIBEIRO DA SILVA X Rda: FIALHO & FILHOS LTDA Vistos.
Inclua-se na pauta de instruções e intimem-se as partes e procuradores, inclusive para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, e para trazerem testemunhas ou arrolá-las no prazo legal, caso pretendam apresentá-las, sob pena de preclusão.
Notifico V. Sa. a comparecer a esta Vara, para audiência no dia 18/09/2003, às 14:40 horas. (Folha(s): 126/127)

00002950/MS NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

00686-2002-005-24-00-0 Rte: MIGUEL RIBEIRO DA SILVA X Rda: FIALHO & FILHOS LTDA Vistos.
Inclua-se na pauta de instruções e intimem-se as partes e procuradores, inclusive para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, e para trazerem testemunhas ou arrolá-las no prazo legal, caso pretendam apresentá-las, sob pena de preclusão.
Notifico V. Sa. a comparecer a esta Vara, para audiência no dia 18/09/2003, às 14:40 horas. (Folha(s): 126/127)

01677-2002-005-24-00-6 Rte: VALDEMAR AMARAL DO PRADO X Rda: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA Vistos.
Intime-se o executado para efetuar o pagamento da última verba pendente nos autos, no valor de R$ 22,12, referente às custas de execução (diligência do Sr. Oficial de Justiça). Prazo 05 dias.
Comprovado nos autos, ao arquivo. (Folha(s): )

00003995/MS OCLÉCIO ASSUNÇÃO

00421-1999-005-24-00-5 Rte: JOSE CLARINDO DA SILVA X Rda: JORGE ROBERTO DELGADO BACARGI Defiro o desarquivamento e vistas dos autos.
Aguarde-se por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, devolvam-se os autos ao arquivo provisório.
Intime-se. (Folha(s): )

00001164/MS RICARDO NASCIMENTO DE ARAUJO

01163-2000-005-24-00-9 Rte: ROSANGELA SOARES TERLECKI DOS SANTOS X Rda: IDEAL CONSERVAÇÃO LIMPEZA E VIGILÂNCIA LTDA (N/P SÓCIAS CELIA CORDOBA DE OLIVEIRA E DIRCELIA ROCHA DA SILVA) Vistos.
Requeira o exeqüente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, para o que, defere-se carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.
(Folha(s): )

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

01000-2000-005-24-00-6 Rte: ROSENILDA MILITÃO ALBUQUERQUE X Rda: A PRESTATIVA LIMP. DEDETIZAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME Vistos.
As contas correntes da executada permanecerão bloqueadas até a satisfação do Juízo.
Dê-se ciência à exeqüente do resultado negativo do ofício expedido ao Bacen, para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias. (Folha(s): )

00317-2001-005-24-00-6 Rte: RUTH DA SILVA ALVES DE FREITAS X Rda: JLS PINTO & CIA LTDA (SÓCIA-PROPRIETÁRIA DORVALINA DA SILVA MACHADO) Vistos.
Dê-se vistas ao exeqüente do ofício ora recebido, para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias.
Outrossim, ante as informações trazidas aos autos, os mesmos deverão correr em segredo de justiça. (Folha(s): )

00694-2002-005-24-00-6 Rte: JOSIMAR MARTINS DA SILVA X Rda: IMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP Vistos.
Dê-se vista ao exeqüente do depósito efetuado.
Após o prazo acima e o de embargos do devedor, voltem conclusos.
(Folha(s): )

00005542/MS ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO

00554-2003-005-24-00-9 Rte: ANISIO JOSÉ DA SILVA X Rda: DISTRIBUIDORA ADRIANA LTDA Recebo a emenda da inicial e os documentos anexados com a petição protocolada no dia 23.07.2003. Cite-se as reclamadas com as contra-fés das petições iniciais e das emendas anexadas na contra-capa dos autos.

Indefiro o pedido de antecipação da data de audiência uma vez que não há disponibilidade na pauta de audiências. Intime-se o reclamante. (Folha(s): )

00005339/MS SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA

00493-2001-005-24-00-8 Rte: JOSAFÁ SOUZA CUNHA X Rda: RODOMAQ CONSTRUTORA LTDA Vistos.
Reitere-se a intimação determinada às fls. 59, para que o exeqüente requeira quanto ao prosseguimento, no prazo de 30 dias, para o que, defere-se-lhe carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica determinado para a hipótese. (Folha(s): )

00002602/MS SIDERLEY BRANDÃO STEIN

00502-1999-005-24-00-5 Rte: SERGIO HABERLAND XENREN X Rda: ESQUADRIAS METALICAS GOLDIM LTDA
Vistos.
Anote-se quanto a nova procuração da executada. Aguarde-se quanto ao seu requerimento.
Ante a manifestação da CEF, intime-se a executada para efetuar o cadastramento do trabalhador no PIS, possibilitando o depósito do FGTS, devendo comprovar nos autos. Prazo 10 dias.
Ato contínuo, reitere-se a intimação de fls. 237 através de mandado, devendo o arrematante manifestar-se, ainda, quanto ao solicitado pela executada, valendo seu silêncio como concordância do requerido. Prazo 05 dias.

(Folha(s): 242)

0005238B/MS URIAS RODRIGUES DE CAMARGO

00548-2001-005-24-00-0 Rte: SIDNEI MARQUES DE MORAIS X Rda: ARINO VARGAS Vistos.
Reitere-se a intimação determinada às fls. 56, para que o exeqüente requeira quanto ao prosseguimento, no prazo de 30 dias, para o que, defere-se-lhe carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, JI do CPC. I, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica determinado para a hipótese.
(Folha(s): )

VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS

00005478/MS ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA - INSS

00392-2002-041-24-00-1 Rte: MARIA ROSILENE DE ARRUDA X Rda: IRMÃOS CASARI LTDA. Vistos. Mantenha-se em apenso aos principais. Intime-se o INSS para, em 15 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora bem como sua localização. No silêncio, junte-se a Carta Precatória e aguarde-se manifestação no arquivo provisório. (Folha(s): 13)

00406-2002-041-24-00-6 Rte: GELSON BATISTA DA SILVA X Rda: AGAENE CONSTRUTORA LTDA. J. Intime-se o INSS para, em 10 dias, manifestar-se sobre o requerimento da reclamadá. (Folha(s): 40)

00007610/MS ALCINDO CARDOSO DO VALLE JÚNIOR

00152-1998-041-24-00-0 Rte: VICENTE RODRIGUES PARRAGAS E OUTROS (+03) PROC.153, 154, 155/98 X Rda: SUPERMERCADO POPULAR LTDA. DE ARTHUR PEREIRA DA SILVA (04) J. Denego seguimento aos presentes embargos, uma vez que o Juízo não se encontra devidamente garantido. I. (Folha(s): 169)

4044B/MS ALTAMIRO DE FIGUEIREDO

00357-2003-041-24-00-3 Rte: RICHELLY ANNE BASUALDO BRANDÃO X Rda: GRAND PRIX DE CORUMBÁ LTDA. J. Vista às partes. (Folha(s): 24)

00005617/MS DENISE MANSANO

00367-2002-041-24-00-8 Rte: EURICO COSME AMARILIO DA SILVA X Rda: LINCE SEGURANÇA LTDA. Vistos. Nego processamento à impugnação feita pelo reclamante, uma vez que aviada no momento processual inoportuno. Volte o exeqüente, querendo, em termos, após a garantia do Juízo, visto que, conforme disposto no art. 884 da CLT, a oportunidade concedida ao exeqüente para impugnar os cálculos se dá no mesmo momento em que se abre ao executado a oportunidade para embargar a execução. (Folha(s): 220)

0003550B/MS LUIZ JOSE DA SILVA

00493-2002-041-24-00-2 Rte: ANA LIERGE DE ARRUDA X Rda: LINCE SEGURANÇA LTDA Vistos. Considerando a certidão supra, prejudicado o pedido de bloqueio de crédito junto ao Ibama. Quanto ao requerimento de aplicação de multa de 20%, indefiro, uma vez que não se vislumbra nos autos qualquer das hipóteses do art. 600 do CPC. (Folha(s): 92)

00006726/MS WILSON ROBERTO VICTORIO SANTOS

00424-2000-041-24-00-7 Rte: MARCOS FLORES X Rda: ARARA SERVIÇOS GERAIS Vistos. Junte-se este expediente e a referida cópia. Em face do pagamento do débito exeqüendo, desconstituo a penhora de f. 49. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos. (Folha(s): 63)

VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ

00008149/MS ANA CRISTINA DUARTE

00421-2002-066-24-00-1 Rte: NEUDICEIA SCHORM BARROS X Rda: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUIT. E AGRONOMIA Vistos. Intime-se o sr. Perito para responder aos seguintes quesitos formulados pela autora: 6, 7, 19, 21, 50, 51, 99, 101, 108, 112 e 119, no prazo improrrogável de 10 dias. Indefiro os demais quesitos, vez que são impertinentes (CPC, art. 426, I). Após, vistas às partes pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo autor. Face à exiguidade de tempo, retiro o feito da pauta do dia 06.08.03, às 15:10 horas e incluo na pauta do dia 26.08.2003, 15:10 horas. Intimem-se as partes. Intime-se o sr. perito, com cópia deste despacho. (Folha(s): )

00008662/MS CLÁUDIA BONATTO VIEIRA

00158-2002-066-24-00-0 Rte: ESPÓLIO DE ANTONIO JACÓ DE AMORIM (REPRESENTADO POR ROSINEIDE ESCOBAR) X Rda: ANTONIO CARLOS ABBOTT Vistos. Sobre a petição de f. 173/174, manifeste-se o executado, no prazo de 5 dias, valendo o silêncio como concordância. (Folha(s): 175)

00174407/SP ELLEN LIMA DOS ANJOS

00208-1998-066-24-00-2 Rte: TEREZA DE SOUZA SILVA X Rda: CHURRASCARIA VIVIANES LTDA Vistos. Intime-se o exequente e o INSS, para ciência do ofício JUCEMS, ora recebido, bem como para requerer quanto ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias. No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, (Folha(s): )

00003702/MS GAZE FEIZ AIDAR

00169-2003-066-24-00-1 Rte: FELICIANO PEREIRA VERA X Rda: OLIVEIRA & SUCKAR LTDA - ME Tomar ciência do teor da ata de audiência a seguir transcrito: "Às 13h55min, aberta a audiência, foram, de ordem da MM°. Juíza do Trabalho Substituta, apregoadas as partes. Ausente o reclamante. Presente a reclamada, através do Gerente, Sr. Antonio Maciel, acompanhada da adv. Samara Mourad OAB/MS 00005078B. Face a ausência injustificada do autor, determina-se o arquivamento da presente reclamatória, nos termos do art. 844 da CLT. Custas, pelo autor, no importe de R$ 218,72, calculadas sobre o valor dado à causa (R$10.936,00 ), porém dispensadas na forma da lei. Ciente a ré. Intime-se o autor, através de seu patrono. Após, ao arquivo. Nada mais. Audiência encerrada às 13:58 horas. (a) Neive Márcia Chagas - Juíza do Trabalho Substituta. (Folha(s): 24)

00003310/MS JOSE CARLOS MANHABUSCO

00098-2001-066-24-00-5 Rte: PAULO MACHADO BECK X Rda: AGROBAN COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA Vistos. Para deliberação quanto aos requerimentos constantes da petição retro, bem como para tentativa conciliatória, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 13.08.2003, às 13:10 horas. Intimem-se as partes, diretamente, bem como os procuradores, para comparecimento. (Folha(s): )

00147-2001-066-24-00-0 Rte: BENILDA FLORENTINO X Rda: JLK PANIFICADORA LIMITADA ("PÃO & TAL") Vistos. Para tentativa conciliatória, inclua-se na pauta de audiências do dia 13.08.2003, às 13:20 horas. Intimem-se as partes, diretamente, e os procuradores, para comparecerem. (Folha(s): 254)

00149-2001-066-24-00-9 Rte: JUARI EDEMILSON MARTINS DE FREITAS X Rda: ECSA - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA Vistos. Mantenho o despacho de f. 353. Ora, se o exequente sabe que a executada encontra-se em atividade, deve então informar qual o seu endereço, bem como indicar bens passíveis de penhora. Veja-se que este Juízo já envidou todos os esforços no sentido de localizar bens da executada e de seus sócios, expedindo ofícios ao BACEN, à JUCEMS, à Receita Federal e até o presente momento, não obteve êxito. O que se sabe, é que a executada encontra-se com suas atividades encerradas há 3 anos. Por ora, torna-se impossível declarar a sucessão da empresa COMÉRCIO E CONSTRUTORA DE OBRAS MATOGROSSENSE LIMITADA, vez que não há nos autos qualquer indício que leve a crer que a mesma sucedeu a executada. Intime-se o exequente para indicar bens passíveis de penhora, de propriedade da executada ou de seus sócios, no prazo de 30 dias. No silêncio, os autos deverão ser encaminhados ao arquivo provisório. (Folha(s): 357)

00421-2002-066-24-00-1 Rte: NEUDICEIA SCHORM BARROS X Rda: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUIT. E AGRONOMIA Vistos. Intime-se o sr. Perito para responder aos seguintes quesitos formulados pela autora: 6, 7, 19, 21, 50, 51, 99, 101, 108, 112 e 119, no prazo improrrogável de 10 dias. Indefiro os demais quesitos, vez que são impertinentes (CPC, art. 426, I). Após, vistas às partes pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo autor. Face à exiguidade de tempo, retiro o feito da pauta do dia 06.08.03, às 15:10 horas e incluo na pauta do dia 26.08.2003, 15:10 horas. Intimem-se as partes. Intime-se o sr. perito, com cópia deste despacho. (Folha(s):

00002648/MS JUPYRA EDNA ALVES DE OLIVEIRA

00265-2002-066-24-00-9 Rte: LUIZ CARLOS GONZALES X Rda: TELEVISÃO PONTA PORÃ LIMITADA Vistos. Considerando que a matéria veiculada nos presentes embargos, se acolhida, poderá atribuir efeito modificativo à sentença, tem-se por necessário (DJ nº 142 da SDI-1 do C. TST) dar vista à parte contrária, para manifestação no prazo legal. (Folha(s): 181)

00006661/MS LUIZ ALEXANDRE G. DO AMARAL

00098-2001-066-24-00-5 Rte: PAULO MACHADO BECK X Rda: AGROBAN COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA Vistos. Para deliberação quanto aos requerimentos constantes da petição retro, bem como para tentativa conciliatória, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 13.08.2003, às 13:10 horas. Intimem-se as partes, diretamente, bem como os procuradores, para comparecimento. (Folha(s): )

00004637/MS MARCO AURÉLIO CLARO

00208-1998-066-24-00-2 Rte: TEREZA DE SOUZA SILVA X Rda: CHURRASCARIA VIVIANES LTDA Vistos. Intime-se o exequente e o INSS, para ciência do ofício JUCEMS, ora recebido, bem como para requerer quanto ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias. No silêncio, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório. (Folha(s): )

00008328/MS MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

00006-2003-066-24-00-9 Rte: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES X Rda: ZANINI E SILVA LTDA Vistos. Proceda a Secretaria a anotação da CTPS do autor, intimando-o para retirá-la, no prazo de 10 dias. Expeçam-se os ofícios determinados às f. 27. Após, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, até a manifestação da parte interessada. (Folha(s): 53)

00180-2003-066-24-00-1 Rte: VANDERLEY DE MELO ANTUNES X Rda: ANTÔNIO CEZAR DA FROTA ( ARCON ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO) Vistos. Uma vez que o autor já informou o endereço do reclamado, inclua-se o presente feito na pauta de audiência UNA do dia 13.08.2003, 14:10 horas. Intime-se o autor, diretamente, e a sua procuradora. Notifique-se o reclamado. (Folha(s): 38)

0005078B/MS SAMARA MOURAD

00147-2001-066-24-00-0 Rte: BENILDA FLORENTINO X Rda: JLK PANIFICADORA LIMITADA ("PÃO & TAL") Vistos. Para tentativa conciliatória, inclua-se na pauta de audiências do dia 13.08.2003, às 13:20 horas. Intimem-se as partes, diretamente, e os procuradores, para comparecerem. (Folha(s): 254)

## 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Edital nº : 119/2003
Processo nº : 00136/2003-002-24-00-2
Reclamante : REGINALDO DA SILVA SANCHES
Reclamado : OZENIRA CARDOZO DA SILVA - ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor MARCO ANTONIO DE FREITAS, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam INTIMADO(S) o(s) réu(s) OZENIRA CARDOZO DA SILVA - ME, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar(em) CIÊNCIA DA DECISÃO publicada na data de 24/04/2003, às 17h58min, constante das fls. 51/54, cujo dispositivo tem o seguinte teor: "SENTENÇA - SÍNTESE - CONCLUSÃO: Resultado do Julgamento: PROCEDENTES; Valor da condenação R$ 10.000,00; custas R$ 200,00, pela ré; contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Lei." e do DESPACHO de f. 58, adiante transcrito: "1. A medida saneadora de Embargos de Declaração veicula matéria que, se acolhida, atribuirá efeito modificativo à sentença. 2. Necessário, portanto, a observância do contraditório (Orientação Jurisprudencial n. 142 da SBDI- 1 do TST). 3. Vista ao contrário para contra-razões, querendo. 4. Intime-se o réu da sentença. 5. Prazo: 5 dias".

E para que chegue ao conhecimento de OZENIRA CARDOZO DA SILVA - ME, foi expedido o presente edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Eu, (a) ANGELA SAARA MARTINS, Diretor(a) de Secretaria, fiz digitar e subscrevi o presente ao(s) 21 de Julho de 2003.

Edital Nº 120/2003
Processo Nº 00486/2002-002-24-00-2
Reclamante ANTÔNIO DIAS RODRIGUES
Reclamada JOSÉ ELIAS FERREIRA DE LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor MARCO ANTONIO DE FREITAS, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial JOSÉ ELIAS FERREIRA DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, a contar da publicação do presente Edital, pagar a quantia de R$ 7.708,75 correspondente ao somatório do crédito do autor (R$ 6.583,83) das custas processuais (R$ 131,67), das contribuições sociais (INSS) a cargo do empregador (R$ 593,25) e honorários do contador (R$ 400,00), atualizados até 31/01/2003.

Não pago o débito ou feita a garantia no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens quantos bastem para a integral satisfação do débito.

E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ ELIAS FERREIRA DE LIMA, foi expedido o presente Edital que será fixado no átrio desta Especializada e publicado no Diário da Justiça do Estado.

Eu, (a) ANGELA SAARA MARTINS, Diretor(a) de Secretaria, fiz digitar e subscrevi o presente ao(s) 22 de Julho de 2003.

## 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande

**EDITAL DE PRAÇA**
**NOS TERMOS DO ART. 686 -CPC**

A Doutora **KELLY CRISTINA M. DIAS ESTADULHO**, Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho de CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que nos dias e horários abaixo, na sede desta Vara, à RUA JORNALISTA BELIZÁRIO LIMA, 418, 3º ANDAR, CAMPO GRANDE, será levado a público pregão de venda e arrematação em praça dos bens abaixo relacionados, objetos de penhora nos processos mencionados, devidamente conferidos pela Diretora de Secretaria. Em não havendo licitantes, e não requerendo o(s) exeqüentes(s) a adjudicação dos bens, fica desde já designada 2ª praça para a mesma data, cinco minutos após a ocorrência da 1ª, no mesmo local.

**Edital Nº 194/2003**
**Processo Nº** 00007/1996-005-24-00-3
**Exequente** JOSE JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
**Executado** USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BANDEIRANTES LTDA

**Data/horário da 1ª Praça: 01/09/2003 às 13:00 horas**
**Data/horário da 2ª Praça: 01/09/2003 às 13:05 horas**
**Fiel Depositário:** EDVALDO PEREIRA DE MEDEIROS (GERENTE)
**Localização do(s) bem(ns):** CHÁCARA NOVA FLÓRIDA, - BANDEIRANTES/MS
**Descrição do(s) Bem(ns):** - 140 (cento e quarenta) quilos de queijo mussarela, próprio para consumo humano, acondicionados em pacotes de 4 kg, avaliados a R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), totalizando R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), em 13.03.03.

**Edital Nº 195/2003**
**Processo Nº** 00315/1997-005-24-00-0
**Exequente** LUIZ DOS SANTOS
**Executado** COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA

**Data/horário da 1ª Praça: 01/09/2003 às 13:30 horas**
**Data/horário da 2ª Praça: 01/09/2003 às 13:35 horas**
**Fiel Depositário:** MAURÍCIO LOPES QUEIROZ.
**Localização do(s) bem(ns):** RUA JERIBÁ, 1250, - CAMPO GRANDE/MS
**Descrição do(s) Bem(ns):** - Um caminhão marca Volkswagem - modelo 7.110 S - diesel, cor vermelha, placa HQR 5032 - ano e modelo de fabricação 1994, chassi 9BWLTL780RDB91418, Renavam 617601771, com carroceria tipo baú, marca Koike, cor alumínio, tudo em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);
- Um caminhão, marca Volkswagem - modelo 11.130 - diesel, toco, cor azul, placa HQT 6221 - ano de fabricação 1986, modelo 1987, chassi V036275W, Renavam 131209140, com carroceria tipo baú, marca Fachine, cor alumínio, com logotipo Bate Forte, tudo em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- Um caminhão, marca Volkswagem - modelo 7.90 S - diesel, cor amarelo, placa HQG 5163 - ano e modelo de fabricação 1987, chassi V043666W, Renavam 131330225, com carroceria tipo baú, marca Fachine, cor alumínio, com logotipo Bate Forte, tudo em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);
- Um automóvel, marca General Motors, modelo Vectra CD, cor branca, placa HRL 8987, gasolina, ano e modelo de fabricação 1998, chassi 9BGJ219FWWB543224, Renavam 693962097, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 24.000,00 vinte e quatro mil reais).
Total da avaliação: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em 03.10.01.

**Edital Nº 196/2003**
**Processo Nº** 00008/1999-005-24-00-0
**Exequente** ILDEVAN GONCALVES ROCHA
**Executado** MULTIFACE COMERCIO LIMPEZA E CONSERVACAO AMBIENTAL LTDA
METAP COMERCIO DE SUCATAS LTDA

**Data/horário da 1ª Praça: 01/09/2003 às 14:00 horas**
**Data/horário da 2ª Praça: 01/09/2003 às 14:05 horas**
**Fiel Depositário:** IRINEU CATAPESTA MACEDO
**Localização do(s) bem(ns):** RUA FLORIANO PAULO CÔRREA, 1339 , VILA NHA-NHÁ - CAMPO GRANDE
**Descrição do(s) Bem(ns):** - 06 (Seis) Gôndolas para exposição de flores, em aço, desmontáveis, com rodízios giratórios, em razoável estado de conservação, desmontadas, avaliadas em R$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada uma. Total da avaliação : R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), aos 6 dias do mês de março de 2001.

**Edital Nº 197/2003**
**Processo Nº** 00124/1999-005-24-00-0
**Exequente** JOICENE VERTELINO (REPRESENTADA POR APARECIDA SESE VERTELINO)
**Executado** MALVINA DA SILVA LISBOA

**Data/horário da 1ª Praça: 01/09/2003 às 14:30 horas**
**Data/horário da 2ª Praça: 01/09/2003 às 14:35 horas**
**Fiel Depositário:** WALTER LISBOA DA SILVA
**Localização do(s) bem(ns):** RUA XV DE NOVEMBRO, 962 BL.B APTO 102, CENTRO - CAMPO GRANDE,
**Descrição do(s) Bem(ns):** - 01 (um) televisor marca Philips, colorida, com controle remoto, 20", "POWER VISION STEREO", nº de série 21PT534A/78R em ótimo estado de conservação e funcionamento avaliada em R$ 600,00 (seiscentos reais) em 09.05.03.

**Edital Nº 198/2003**
**Processo Nº** 00207/2001-005-24-00-4
**Exequente** NEUZA DE OLIVEIRA MATIA
**Executado** TELEWORK COMÉRCIO REPR E SERVIÇOS LTDA
CONSENSO COMUNICAÇÕES LTDA

**Data/horário da 1ª Praça: 02/09/2003 às 13:00 horas**

**Data/horário da 2ª Praça: 02/09/2003 às 13:05 horas**
**Fiel Depositário:** MARIA ELIDIA MARQUES ALVES
**Localização do(s) bem(ns):** : RUA SERGIPE, 376, JARDIM DOS ESTADOS - CAMPO GRANDE
**Descrição do(s) Bem(ns):** - 01 (um) freezer, marca BRASTEMP vertical, modelo Quality Frost-free, capacidade de 310 litros, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) em 09.04.03

**Edital Nº 199/2003**
*Processo Nº 00210/1999-005-24-00-2*
**Exequente** DOMINGOS CANHOTO
**Executado** COMERCIAL MULTICOR DE TINTAS LTDA , NA PESSOA DE SUA SÓCIA PROPRIETÁRIA , SENHORA ENEIDA CANDIDO FREITAS

**Data/horário da 1ª Praça: 02/09/2003 às 13:30 horas**
**Data/horário da 2ª Praça: 02/09/2003 às 13:35 horas**
**Fiel Depositário:** ENEIDA CANDIDO FREITAS
**Localização do(s) bem(ns):** RUA MINISTRO JOSÉ LINHARES, 626, SANTO AMARO - CAMPO GRANDE
**Descrição do(s) Bem(ns):** - 01 (uma) gleba de terras, determinada pelo nº 11 (onze), resultante do desmembramento da área "J" partes das fazendas Bálsamo, Três Barras, Colonial e Esquecido, neste município, com área de 2.003,631 metros quadrados, com medidas, *limites e confrontações de acordo com a Certidão de matrícula nº* 173667 do Cartório da 1ª CRI desta Comarca, em nome da executada, avaliada em R$ 8.400,77 (oito mil e quatrocentos reais e setenta e sete centavos), com base na avaliação da PMCG para efeito de cobrança de IPTU, em 25.04.03.

**Edital Nº 200/2003**
**Processo Nº** 00305/2003-005-24-00-3
**Exequente** *RICARDO BENITES ARAUJO* E INSS - *INSTITUTO* NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
**Executado** FIBRA CONSTRUTORA LTDA (SUCESSORA DE S.A/SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA/EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL

**Data/horário da 1ª Praça: 02/09/2003 às 14:00 horas**
**Data/horário da 2ª Praça: 02/09/2003 às 14:05 horas**
**Fiel Depositário:** ALCYR CORREA COELHO
**Localização do(s) bem(ns):** RUA CANDIDO MARIANO, Nº 2000 APTO 17 ED, EVEREST, CENTRO - CAMPO GRANDE
**Descrição do(s) Bem(ns):** - 01 (um) NO-BREAK para rede de computadores marca BRASVOLTEC, com roldanas para transporte. Capacidade de 1,5 KVA, 220 V, 60 HZ, nº de série 890412865, medindo aproximadamente 0,60 m X 0,90 m , cor bege com base *superior e inferior preta, em bom estado de conservação, avaliado em* R$ 1.000,00 ( um mil reais), em 18.06.03.

**Edital Nº 201/2003**
**Processo Nº** 00308/1999-005-24-00-0
**Exequente** RICHARD CAVALCANTE LIMA
**Executado** C R L R DECORACOES & CONFECCOES LTDA

***Data/horário da 1ª Praça: 02/09/2003 às 14:30 horas***
**Data/horário da 2ª Praça: 02/09/2003 às 14:35 horas**
**Fiel Depositário:** ROSENIR FARIA DOS SANTOS ORIOZOLA
**Localização do(s) bem(ns):** RUA EUCLIDES DA CUNHA, 360, JARDIM DOS ESTADOS - CAMPO GRANDE
**Descrição do(s) Bem(ns):** - 01 (um) sofá de canto, para 03 lugares (em "L"), linhas retas, com pés cromados, almofadas de encosto soltas, em courino novo. Avaliado em R$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais) - Preço de venda na loja
- 01 (uma) poltrona individual, com pés cromados em courino, linhas retas, com almofada solta, nova. Avaliada em R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).
Total da avaliação em 12.05.03 : R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais).

*Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir* ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

E para que chegue a conhecimento dos executados retro citados, dos exeqüentes, dos depositários e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de outros eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e, inclusive, arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

*CAMPO GRANDE, 22 de Julho de 2003.*

**ROSELI XAVIER DE FREITAS**
Diretora de Secretaria

**KELLY CRISTINA M. DIAS ESTADULHO**
Juíza do Trabalho Substituta

## 2ª Vara do Trabalho de Dourados

| | |
|---|---|
| Edital Nº | 162/2003 |
| Processo Nº | 00518/1999-022-24-00-3 |
| Reclamante | ROGÉRIO DA SILVA MACHADO CARVALHO<br>EDUARDO MACHADO CARVALHO |
| Reclamada | AGROPECUÁRIA VISTA ALEGRE<br>JOSÉ DI CIOMO JÚNIOR<br>JOSÉ BATISTA LINO |

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO , Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste, fica **INTIMADO (A) EDILSON CARNEIRO DE SOUZA e NEIVA DIAS DE SOUZA** , atualmente em lugar incerto e não sabido, para: na qualidade de condômino, ficar ciente da penhora de fls. 470/472, realizada nos presentes autos, sobre o imóvel localizado na Vila Juquita em Maracaju, bem como suas benfeitorias, matrícula 5.120, livro 02, do CRI de Maracaju-MS, avaliado em R$ 350.000,00. A parte penhorada, 19,83% refere-se a meação de José Batista Lino e José di Ciomuno Junior, ficando avaliada em R$ 69.405,00.

E para que chegue ao conhecimento de terceiros e principalmente do interessado, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

DOURADOS, 21 de Julho de 2003.

NELSON JOSÉ DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO
Juiz do Trabalho

| | |
|---|---|
| Edital Nº | 163/2003 |
| Processo Nº | 00327/1997-022-24-00-0 |
| Reclamante | ELZIO RUSSUL VIEIRA<br>BENEDITO RIBEIRO |
| Reclamada | MASSA FALIDA DE EXPRESSO REAL LTDA.<br>SINDICO PAPELARIA E LIVRARIA BRUNU'S BOOK LTDA. |

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO , Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste, fica **INTIMADO (A) EXPRESSO REAL LTDA, através do SR. YATIO NAKAGAMI** , atualmente em lugar incerto e não sabido, para: ficar ciente da decisão de fls. 333/335 proferida nos autos supramencionados, cuja conclusão é a seguinte: "EM CONCLUSÃO, DOU PROVIMENTO aos embargos de arrematação interpostos pelo exequente BENEDITO RIBEIRO, para o fim específico de determinar que a propriedade do bem arrematado seja dividido entre os exequentes, na estrita proporcionalidade de seus créditos, que deverão ser atualizados pelo setor de cálculos. Após atualizado os créditos, será verificada a parte de cada exequente, em percentuais, existente sobre o bem penhorado, com a expedição do referido auto de arrematação a ambos os exequentes. ..."

E para que chegue ao conhecimento de terceiros e principalmente do interessado, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

DOURADOS, 21 de Julho de 2003.

NELSON JOSÉ DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO
Juiz do Trabalho

# Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

## Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

## Primeira Subseção - Campo Grande

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO N.º 07/2003**

**A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, através de sua equipe de Pregão, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, para aquisição de aparelhos de ar condicionado, devidamente instalados, no dia 15 de agosto de 2003, às 14:00 hs, na sala de reuniões da Comissão – Fórum da Justiça Federal de Campo Grande/MS, com endereço à Rua das Carolinas, 128, Parque dos Poderes, quando serão recebidos os envelopes contendo as "Propostas Comerciais" e a "Documentação". O certame será regido pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. O edital e anexos poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13:00 às 16:00 horas ou através do site www.trf3.gov.br. Informações adicionais pelos telefones (67) 320-1113 / 320-1249.**

ELIANA DE JESUS GONÇALVES TIECHER
PREGOEIRA

## Quarta Subseção - Corumbá

1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ/MS - 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE *MATO GROSSO DO SUL*
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO: LUCIANA SANCHEZ MARQUES

EXPEDIENTE Nº 319/2003 DO DIA 24/07/2003

Ação Monitória
001 ---> 2003.60.04.000511-2
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS001307 - MARCIO TOUFIC BARUKI) XJOSE ARTURO IUNES BOBADILLA GARCIA (ADV MS007677 - LUCIANO RIBEIRO DA FONSECA) X CHRISTIANE MARIE AMARAL DIODATTI GARCIA (ADV MS007677 - LUCIANO RIBEIRO DA FONSECA)
Considerando a intempestividade da petição de fls. 124/137, e ainda, que não consta dos autos procuração da requerida Christiane Marie Diodatti Garcia (que ainda não foi citada), constituindo o patrono que embarga este feito em seu nome, concedo o prazo de 10 (dez) dias, para a regularização processual, sob pena de não recebimento e conseqüente desentranhamento da referida petição.
Intimem-se.

Ação Ordinária (Proced. Comum Ordinário)
001 ---> 2000.60.04.000611-5
ALARICO DA SILVA ROJAS e outros. (ADV MS003375 - MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS) XCAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Fls. 154.
Considerando que em relação ao autor Ari dos Reis Marques o processo já foi extinto (fls. 151/152), aguarde-se o decurso do prazo para manifestação dos demais autores e arquivem-se os autos.
Intime-se.

*002 ---> 2000.60.04.000616-4*
LUCIANO BESSA DE ALMEIDA e outros. (ADV MS003375 - MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS) XCAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Fls. 184/187.
Defiro, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos termos de acordo, como requerido.
Aguarde-se em secretaria o decurso do prazo e tornem os autos conclusos.
Intime-se.

003 ---> 2001.60.00.002342-8
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS e outros. (ADV MS002640 - RUY LUIZ FALCAO NOVAES) XCAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
(TÓPICO FINAL DA SENTENÇA):
Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, revogando a *decisão antecipatória de tutela.*
Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, corrigidos monetariamente, condicionada a exequibilidade aos termos do art. 11, par. 2.º e art. 12 da Lei n.º 1.060/50, diante da gratuidade da justiça.
P.R.I.

004 ---> 2002.60.04.001098-0
*Rosana Pinheiro de Oliveira e outro. (ADV MS008666 - SHIRLEY MONTERISI* RIBEIRO) XUNIAO
Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo.
Dê-se vista para contra-razões.
Com a vinda destas ou decorrido o prazo para a sua apresentação remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.
Intimem-se.

*005 ---> 2003.60.04.000130-1*
MARIA DE LOURDES BISPO DE QUEIROZ (ADV MS008666 - SHIRLEY MONTERISI.RIBEIRO) XUNIAO
Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo.
Dê-se vista para contra-razões.
Com a vinda destas ou decorrido o prazo para a sua apresentação remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.
Intimem-se.

Ação de Consignação em Pagamento
001 ---> 2002.60.04.001054-1
MARIA MAZARELO DE FIGUEIREDO COSTA e outro. (ADV MS005516 - LUIZ FELIPE DE MEDEIROS GUIMARAES) XCAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo.
Dê-se vista para contra-razões.
Com a vinda destas ou decorrido o prazo para a sua apresentação remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.
Intimem-se.

1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ/MS - 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
*DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO: LUCIANA SANCHEZ* MARQUES

EXPEDIENTE Nº 320/2003 DO DIA 24/07/2003

Carta Precatória
001 ---> 2001.60.04.000024-5
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO) X PERFIL CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO) X MAURO MARTINS CESCHIM (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO) X ROSEMARIE MUELLER ANDREOLI CESCHIM (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO) X HAROLDO JOSE CESCHIM (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO) X NELLI MARTINS CESCHIM (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Tendo em vista a redesignação das praças para os dias: 30/09/2003 (1ª praça/leilão) e 10/10/2003 (2ª praça/leilão), providencie a Exeqüente, em 10 (dez) dias, o valor atualizado do débito exeqüendo.
Intime-se.
Cumpra-se.

Execução Fiscal
001 ---> 2000.60.04.000029-0
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005181 - TOMAS BARBOSA *RANGEL NETO) X PATAGUAS CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA* (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO) X DANIEL ANTUNES ESCOBAR (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO) X DANIEL PAULO ANTUNES ESCOBAR (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Providencie a Exeqüente, em 10 (dez) dias, o valor atualizado do débito exeqüendo e certidão atualizada do imóvel objeto de matrícula nº 7.461, tendo em vista que foram agendadas para 1ª praça/leilão (dia 30/09/2003) e 2ª praça/leilão (dia 10/10/2003).
Intime-se.
Cumpra-se.

002 ---> 2000.60.04.000030-7
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ (ADV MS004998 - LUIZ MESQUITA BOSSAY JUNIOR E PROC MS006346 - REINALDO ANTONIO MARTINS) X MATADOURO FRIGORIFICO URUCUM LTDA (ADV MS000956 - WALTER MENDES GARCIA)
Providencie o Exeqüente, em 10 (dez) dias, o valor atualizado do débito exeqüendo, tendo em vista que foram agendadas para 1ª praça/leilão (dia 30/09/2003) e 2ª praça/leilão (dia 10/10/2003).
Sem prejuízo, informe se existe interesse de parcelamento e as condições do mesmo, em caso de leilão negativo.
Intime-se.
Cumpra-se.

003 ---> 2000.60.04.000570-6
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA (ADV MS006329 - LUIZ CARLOS MOREIRA) X ANTONIO BARRETO BALTAR JUNIOR (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Providencie o Exeqüente, em 10 (dez) dias, o valor atualizado do débito exeqüendo, tendo em vista que foram agendadas para 1ª praça/leilão (dia 30/09/2003) e 2ª praça/leilão (dia 10/10/2003).
Sem prejuízo, informe se existe interesse de parcelamento e as condições do mesmo, em caso de leilão positivo.
Intime-se.
Cumpra-se.

004 ---> 2000.60.04.000572-0
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA (ADV MS006329 - LUIZ CARLOS MOREIRA) X JOSE ALBERTO BOTELHO MARINHO (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Providencie a Exeqüente, em 10 (dez) dias, o valor atualizado do débito exeqüendo, tendo em vista que foram agendadas para 1ª praça/leilão (dia 30/09/2003) e 2ª praça/leilão (dia 10/10/2003).
Sem prejuízo, informe se existe interesse de parcelamento e as condições do mesmo, em caso de leilão positivo.
Intime-se.
*Cumpra-se.*

005 ---> 2000.60.04.000607-3
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005681 - CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO) X CERAMICA CORUMBA LTDA (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO) X ANTONIO CARLOS CAVALCANTI (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

Providencie a Exeqüente, em 10 (dez) dias, o valor atualizado do débito exeqüendo e as certidões atualizadas do imóveis objeto de matrícula nº 3.519 e nº 19.066, tendo em vista que foram agendadas para 1ª praça/leilão (dia 30/09/2003) e 2ª praça/leilão (dia 10/10/2003).
Intime-se.
Cumpra-se.

006 ---> 2001.60.04.000338-6
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC (ADV MS006624 - CLELIA STEINLE DE CARVALHO) X JOAO RICCO (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Tendo em vista a redesignação das praças para os dias: 30/09/2003 (1ª praça/leilão) e 10/10/2003 (2ª praça/leilão), providencie o Exeqüente, em 10 (dez) dias, o valor atualizado do débito exeqüendo.
Intime-se.
Cumpra-se.

007 ---> 2001.60.04.000944-3
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC (ADV MS006624 - CLELIA STEINLE DE CARVALHO) X MARIA LUIZA GARCIA RODRIGUES (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Providencie o Exeqüente, em 10 (dez) dias, o valor atualizado do débito exeqüendo e certidão atualizada do imóvel objeto de matrícula nº 17.871, tendo em vista que foram agendadas para 1ª praça/leilão (dia 30/09/2003) e 2ª praça/leilão (dia 10/10/2003).
Sem prejuízo, informe se existe interesse de parcelamento e as condições do mesmo, em caso de leilão negativo.
Intime-se.
Cumpra-se.

008 ---> 2001.60.04.000969-8
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC (ADV MS006624 - CLELIA STEINLE DE CARVALHO) XDILAICE PAPA DOS SANTOS (ADV MS002297 - MARIA AUXILIADORA CESTARI B NEVES)
Fls. 57.
Ratifico a r. decisão de fls. 55, remetam-se os presentes autos ao Setor de Arquivo para arquivamento sem baixa na distribuição, nos termos do art. 40, § 2º e § 3º da Lei nº 6.830/80.
Mantenha-se em arquivo até nova manifestação do Exeqüente.
Intime-se.

009 ---> 2001.60.04.000996-0
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC (ADV MS006624 - CLELIA STEINLE DE CARVALHO) X WALDNEY PINHEIRO DE OLIVEIRA (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Providencie o Exeqüente, em 10 (dez) dias, o valor atualizado do débito exeqüendo e certidão atualizada do imóvel objeto de matrícula nº 16.893, tendo em vista que foram agendadas para 1ª praça/leilão (dia 30/09/2003) e 2ª praça/leilão (dia 10/10/2003).
Sem prejuízo, informe se existe interesse de parcelamento e as condições do mesmo, em caso de leilão negativo.
Intime-se.
Cumpra-se.

010 ---> 2002.60.04.000213-1
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO) X VALDEMIRO T. DE CARVALHO (ADV MS000249 - EDIMIR MOREIRA RODRIGUES) X VALDEMIRO T. DE CARVALHO (ADV MS000249 - EDIMIR MOREIRA RODRIGUES)
Para regularização do feito, expeça-se mandado de registro de penhora dos bens penhorados a fls. 30.
Cumpra-se.

011 ---> 2002.60.04.000499-1
FAZENDA NACIONAL (PROCUR LAURA CRISTINA MIYASHIRO) X CLARICE CORREA RODRIGUES (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
(TÓPICO FINAL DA SENTENÇA)
Tendo em vista o integral pagamento do débito tributário exeqüendo noticiado a fls. 24, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
Em havendo penhora, levante-se. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Custas "ex lege".
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

012 ---> 2003.60.04.000482-0
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ADV MS006780 - FABIANO DE ANDRADE) X VIEIRA & MOURA LTDA (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Fls. 16.
Defiro. Cite-se por edital, como requerido.
Intime-se.
Cumpra-se.

1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ/MS - 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO: LUCIANA SANCHEZ MARQUES

EXPEDIENTE Nº 321/2003 DO DIA 25/07/2003

Execução Fiscal
001 ---> 2001.60.04.000260-6
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC MS005420 - MARIA CRISTINA DE BARROS MIGUEIS) X MARIA DE FATIMA LIMA LOCADORA ME (ADV MS006016 - ROBERTO ROCHA) X MARIA DE FATIMA LIMA (ADV MS006016 - ROBERTO ROCHA)
Manifeste-se o Exeqüente, em 10 (dez) dias, sobre a certidão acostada a fls. 61.
Intime-se.

002 ---> 2001.60.04.000962-5
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC (ADV MS006624 - CLELIA STEINLE DE CARVALHO) X JORGE SOARES (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Vistos.
Tendo em vista informação supra (decorreu o prazo requerido pelo Exeqüente para suspensão dos presentes autos, em 09/07/2003), manifeste-se o Exeqüente em termos de prosseguimento do feito, em 10 (dez) dias.
Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao Setor de Arquivo para arquivamento sem baixa em sua distribuição, nos termos do art. 40, § 2º e § 3º da Lei nº 6.830/80.
Mantenha-se em arquivo até nova manifestação do Exeqüente.
Intime-se.
Cumpra-se.

003 ---> 2001.60.04.000970-4
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC (ADV MS006624 - CLELIA STEINLE DE CARVALHO) X DJALMA ROSA DOS SANTOS (ADV MS002297 - MARIA AUXILIADORA CESTARI B NEVES)
Vistos.
Tendo em vista informação supra (decorreu o prazo requerido pelo Exeqüente para suspensão dos presentes autos, em 09/07/2003), manifeste-se o Exeqüente em termos de prosseguimento do feito, em 10 (dez) dias.
Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao Setor de Arquivo para arquivamento sem baixa em sua distribuição, nos termos do art. 40, § 2º e § 3º da Lei nº 6.830/80.
Mantenha-se em arquivo até nova manifestação do Exeqüente.
Intime-se.
Cumpra-se.

004 ---> 2001.60.04.000990-0
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC (ADV MS006624 - CLELIA STEINLE DE CARVALHO) X SUELY PEREIRA DOS SANTOS (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Vistos.
Tendo em vista informação supra (decorreu o prazo requerido pelo Exeqüente para suspensão dos presentes autos, em 09/07/2003), manifeste-se o Exeqüente em termos de prosseguimento do feito, em 10 (dez) dias.
Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao Setor de Arquivo para arquivamento sem baixa em sua distribuição, nos termos do art. 40, § 2º e § 3º da Lei nº 6.830/80.
Mantenha-se em arquivo até nova manifestação do Exeqüente.
Intime-se.
Cumpra-se.

005 ---> 2001.60.04.001003-2
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC (ADV MS006624 - CLELIA STEINLE DE CARVALHO) X ROZEMEIRE APONTE RODRIGUES (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Vistos.
Tendo em vista informação supra (decorreu o prazo requerido pelo Exeqüente para suspensão dos presentes autos, em 09/07/2003), manifeste-se o Exeqüente em termos de prosseguimento do feito, em 10 (dez) dias.
Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao Setor de Arquivo para arquivamento sem baixa em sua distribuição, nos termos do art. 40, § 2º e § 3º da Lei nº 6.830/80.
Mantenha-se em arquivo até nova manifestação do Exeqüente.
Intime-se.
Cumpra-se.

006 ---> 2001.60.04.001007-0
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC (ADV MS006624 - CLELIA STEINLE DE CARVALHO) X SALUA AHAMAD ABDER ROHMAN KHALED (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Vistos.
Tendo em vista informação supra (decorreu o prazo requerido pelo Exeqüente para suspensão dos presentes autos, em 09/07/2003), manifeste-se o Exeqüente em termos de prosseguimento do feito, em 10 (dez) dias.
Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao Setor de Arquivo para arquivamento sem baixa em sua distribuição, nos termos do art. 40, § 2º e § 3º da Lei nº 6.830/80.
Mantenha-se em arquivo até nova manifestação do Exeqüente.
Intime-se.
Cumpra-se.

007 ---> 2001.60.04.001019-6
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC (ADV MS006624 - CLELIA STEINLE DE CARVALHO) X MARIA BETANIA DA SILVA MOREIRA (ADV MS002297 - MARIA AUXILIADORA CESTARI B NEVES)
Vistos.
Tendo em vista informação supra (decorreu o prazo requerido pelo Exeqüente para suspensão dos presentes autos, em 09/07/2003), manifeste-se o Exeqüente em termos de prosseguimento do feito, em 10 (dez) dias.
Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao Setor de Arquivo para arquivamento sem baixa em sua distribuição, nos termos do art. 40, § 2º e § 3º da Lei nº 6.830/80.
Mantenha-se em arquivo até nova manifestação do Exeqüente.
Intime-se.
Cumpra-se.

008 ---> 2002.60.04.000915-0
BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROCUR SP148251 - ALESSANDRA MARQUES VERRI MEDICI) X LAIR DE FATIMA SOUZA VALLE SANTANA-FIRMA INDIVIDUAL (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Vistos.
Tendo em vista informação supra (decorreu o prazo requerido pelo Exeqüente para suspensão dos presentes autos, em 02/07/2003), manifeste-se o Exeqüente em termos de prosseguimento do feito, em 10 (dez) dias.
Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao Setor de Arquivo para arquivamento sem baixa em sua distribuição, nos termos do art. 40, § 2º e § 3º da Lei nº 6.830/80.
Mantenha-se em arquivo até nova manifestação do Exeqüente.
Intime-se.
Cumpra-se.

009 ---> 2002.60.04.001083-8
BANCO CENTRAL DO BRASIL (ADV SP044804 - ORLINDA LUCIA SCHMIDT) X EXPORTADORA SANTIAGO (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Manifeste-se o Exeqüente em termos de prosseguimento, em 10 (dez) dias, tendo em vista que decorreu o prazo para o Executado, devidamente citado a fls. 15, pagar a dívida ou oferecer bens à penhora (certidão de fls. 16).
Intime-se.

010 ---> 2003.60.04.000237-8
BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROCUR SP176066 - ELKE COELHO VICENTE) X REALIZA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Vistos.
Tendo em vista informação supra (decorreu o prazo requerido pelo Exeqüente para suspensão dos presentes autos, em 09/07/2003), manifeste-se o Exeqüente em termos de prosseguimento do feito, em 10 (dez) dias.
Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao Setor de Arquivo para arquivamento sem baixa em sua distribuição, nos termos do art. 40, § 2º e § 3º da Lei nº 6.830/80.
Mantenha-se em arquivo até nova manifestação do Exeqüente.
Intime-se.
Cumpra-se.

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

**EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente – Pantanal /IMAP – SEMA-MS a LICENÇA DE OPERAÇÃO para as atividades de BALNEÁRIO no Rio Formoso localizado na fazenda Trevo (parte), estrada Bonito – Balneário km 6, a esquerda, no município de Bonito/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(224.478-7)

**AVISO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO 06/2003.**

**O MUNICÍPIO DE BONITO – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta licitação, modalidade "Tomada de Preço", para o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel) para atender a frota Municipal no ano de 2003.**

**A documentação e a proposta relativa a esta licitação serão recebidas, às 10 horas do dia 18 de Agosto de 2003, na sede da Prefeitura Municipal de Bonito-MS., com sede na Av. Cel. Pilad Rebuá n.º 1780, Centro.**

**As empresas interessadas poderão obter informações das 7 às 13 horas, no local, ou pelo telefone xx 067 255 1351, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

**Bonito – MS., 22 de Julho de 2003.**

**Paulo Tarcio Barbosa Ronda**
**Presidente da CPL**

(224.478-7)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**EDITAL 005/2003**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO " IPTU DÁ PRÊMIOS"**, em conformidade com que estabelece o Decreto n.º 8.595 de 10 de janeiro de 2.003, torna público a Relação dos Ganhadores no Segundo Sorteio do concurso **"IPTU DÁ PRÊMIOS"** , exercício de 2.003, onde foram sorteados 26 (vinte e seis) prêmios como segue:

| | |
|---|---|
| **Adriane Furtado de Lima** | **Forno Microondas** |
| **Afonso Carlos Fioren** | **Televisor** |
| **André Carlos Nery** | **Forno Microondas** |
| **Arquimedes Gonzaga** | **Televisor** |
| **Dilma Franca Gomes** | **Forno Microondas** |
| **Edson David da Hora** | **Forno Microondas** |
| **Edwald Esteves de Paula** | **Micro Computador** |
| **Eraldo Dias de Castro** | **Televisor** |
| **Eurides de Oliveira Lima** | **Micro Computador** |
| **Eurides Pires Pereira** | **Televisor** |
| **Georges M. Hage** | **Forno Microondas** |

| | |
|---|---|
| **Ivan Pedro Martins** | **Televisor** |
| **Joaquim Donizete da Silva** | **Forno Microondas** |
| **Lucilia Santiago Chaves** | **Carro** |
| **Luiz Ribeiro Alves** | **Forno Microondas** |
| **Maria Carolina Gomes** | **Forno Microondas** |
| **Maria do Socorro Silva Castro** | **Micro Computador** |
| **Maria Margareth Martins** | **Televisor** |
| **Maurício de Santa Rosa** | **Televisor** |
| **Maurício de Souza Lima** | **Televisor** |
| **Nair Luriko Shiraishi Okomoto** | **Forno Microondas** |
| **Roberto Pinheiro de Lima** | **Carro** |
| **Sandra Maria Cáceres Barbosa** | **Televisor** |
| **Silveiro Alves de Oliveira** | **Televisor** |
| **Vitor Higa Júnior** | **Televisor** |

Do total de prêmios sorteados, 1(um) contribuinte não teve seu nome homologado, por estar em desacordo com o regulamento do Concurso.

Os contemplados poderão retirar os prêmios no dia **31/07/2003**, às **09(nove) horas**, na recepção principal da Prefeitura - Paço Municipal, Av. Afonso Pena nº 3297, munido dos documentos de Identidade e CIC.

Campo Grande, 24 de julho de 2003.

**NATALICIO GONÇALVES DE ALMEIDA**
**Presidente**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO N. 103/2003**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da *Comissão Permanente de Licitação, convoca a* empresa participante do certame licitatório em epígrafe, para no dia 29.07.2003, às 08 horas, na sala de licitações, Paço Municipal, procedermos à continuidade do certame.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2003.

Flávio Humberto Bernardinis
Presidente

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AVISO**
**CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 087/2003**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que na Tomada de Preços relativa ao Edital em epígrafe, ficam todas as propostas de preços apresentadas classificadas. E finalmente classificada em 1º (primeiro) lugar, as propostas de preços, das empresas: **Cláudio Gauna-ME** nos itens 01, 02, 04, 07, 18, 19, 38, 39, 46, 48 e 51; **Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda** nos itens 09, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 41, 43 e 52; **Ripel Comércio de Papel e Mat. De Escritório Ltda** nos itens 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 30, 31, 32, 33, 40 e 44; **Tec Micros Informática Ltda** nos itens 03, 34, 35, 36, 37, 50 e 53 e **Core Comércio e Representações Ltda-ME** nos itens 08, 22, 42, 47 e 49. Registramos ainda que o item 45 com todas as cotações desclassificadas fica sem atendimento *neste* certame.

Campo Grande-MS, 25 de julho de2003.

Flávio Humberto Bernardinis
Presidente

AVISO
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 122/2003**
PROCESSO N. 39.637/2003-49

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço", tendo por objeto à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambulatoriais de diagnose e terapia em mastologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em Campo Grande/MS por período de 12 (doze) meses.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Geral de Licitação, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 – Centro – 1º Andar – Paço Municipal.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2003**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada no Bloco "A" - Térreo, do endereço supra mencionado.

Campo Grande, 24 de julho de 2003.

**Mauro Cavalli**
Coordenador Geral de Licitação

**Flavio Humberto Bernardinis**
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

**Aviso de Licitação**
**Tomada de Preços nº 13/03 - Processo nº 6.196/2003.**
**Objeto – Aquisição de medicamentos para atender aos pacientes do SUS, através dos programas de planejamento familiar, saúde mental, hipertensão arterial, diabetes mellitus e farmácia básica.**
**Abertura - 12/08/03, ás 15:00 horas. Local – Sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.**
**Edital – mediante apresentação da guia de recolhimento no valor de R$ 50,00.**
Corumbá-MS, 22 de julho de 2003.
(a)Carlos Alberto Monaco Junior-Presidente da CPL
(224.475-2)

*Aviso de Licitação*
Tomada de Preços nº 14/03 - Processo nº 6.281/2003.
Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de refeições diárias em *unidades* da Secretaria Municipal de Saúde.
Abertura - 14/08/03, ás 15:00 horas. Local – Sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.
Edital – mediante apresentação da guia de recolhimento no valor de R$ 50,00.
Corumbá-MS, 22 de julho de 2003.
(a)Carlos Alberto Monaco Junior-Presidente da CPL
(224.475-2)

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 15 - Processo nº 6.342/2003.
Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para operacionalização da Secretaria Municipal de Educação.
Abertura - 15/08/03, ás 15:00 horas. Local – Sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.
Edital – mediante apresentação da guia de recolhimento no valor de R$ 50,00.
Corumbá-MS, 22 de julho de 2003.
(a)Carlos Alberto Monaco Junior-Presidente da CPL
(224.475-2)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**EDITAL**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS**, torna público que requereu ao **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE – PANTANAL – IMA-P** a Licença de Operação para atividade de execução de *Pavimentação* Asfáltica e drenagem de águas pluviais localizado nos Bairros: Jardim Água Boa, Santo André, Santa *Maria e Guanabara*, no Município de Dourados-MS.
Dourados-MS, 23 de julho de 2003.
**José Laerte Cecílio Tetila**
**Prefeito Municipal**
(219.326-0)

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 091/2003/CLC/PMD**
**TOMADA DE PREÇOS**
**EDITAL N.º 025/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através Secretaria Municipal de Saúde Pública, torna público, nos termos da legislação pertinente, que o procedimento licitacional na modalidade Tomada de Preços, Edital n.º 025/2003, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos de informática, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, **fica revogado**, por motivo de conveniência administrativa.

Dourados/Ms., 24 de julho de 2003.

**MARIA DE FÁTIMA METELARO**
*Secretária Municipal de Saúde Pública*

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 137/2003/CLC/PMD**
**TOMADA DE PREÇOS**

**EDITAL N.º 034/2003**

**O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através Secretaria Municipal de Saúde Pública, torna público, nos termos da legislação pertinente, que o procedimento licitacional na modalidade Tomada de Preços, Edital n.º 034/2003, cujo objeto trata da locação de equipamentos para execução de serviços de coleta e remoção de lixo e entulhos em diversos locais do Município de Dourados/MS, fica revogado, por motivo de conveniência administrativa.**

Dourados/Ms., 24 de julho de 2003.

**ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS**
*Secretária Municipal de Fazenda*

(224.394-2)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2003.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 5638/2003 – na modalidade tomada de preços nº 017/2003, sob regime de execução indireta, "empreitada por preço unitário", do tipo "menor preço", que trata de contratação de empresa, visando à execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica, no Bairro São Vicente de Paulo. Ruas: Arthur da Costa e Silva, Sen. Auro Soares de Moura Andrade e Redentor, trecho compreendido entre a Rua Batayporã e Av. José Heitor de Almeida Camargo; Ruas José Domingos e Onofre G. Lopes, trecho compreendido entre a Av. Ivinhema e Rua São José, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, cronograma geral e memorial descritivo e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 15/08/2003 às 14:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais), na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n. º 310. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS 24 de Julho de 2.003. UMBERTO CANESQUE FILHO
Presidente Com. P. Licitação.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, tomem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Publico de provas e títulos, homologado através da Portaria nº 010 de 01.07.2003.

Os convocados deverão comparecer na sede do Poder Legislativo Municipal, sito na Rua Benevenuto Ottoni, nº 16 – centro, em Água Clara/MS, munidos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
c) Certidão de Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
e) Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante da Justiça Eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
g) Laudo Médico;
h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de não acumulação de cargos;
j) Declaração de Bens;
k) Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
l) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
m) Comprovante de endereço;
n) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomarem posse ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2.003.

**VICENTE AMARO DE SOUZA NETO**
**Presidente**

### ANEXO ÚNICO

| CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CONVOCADO |
| 1º | WALTER ANTÔNIO |

| CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CONVOCADO |
| 1º | MARTA ROSA DOS SANTOS |

| CARGO: VIGIA | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CONVOCADO |
| 1º | EMERSON PEREIRA DE CARVALHO |

(224.487-6)

### PORTARIA Nº 010, DE 01 DE JULHO DE 2003

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital n.º 001/2003, para provimento de vagas no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

**Artigo 1.º - HOMOLOGAR** o Resultado Final do Concurso Público de provas e títulos, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2003, para provimento de vagas no Poder Legislativo do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, cuja relação dos Aprovados é o que consta no Edital de Concurso Público nº 004/2003, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 5.979 do dia 15.04.2003.

**Artigo 2.º** - O prazo de validade do Concurso Público ora homologado é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Artigo 3.º** - A convocação dos Aprovados para a posse nos respectivos cargos, dar-se-á na medida das necessidades da Administração Pública Municipal.

**Artigo 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2003.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

**VICENTE AMARO DE SOUZA NETO**
**Presidente**

(224.487-6)

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

José Romano Netto e outro, torna público que requereu ao IMA-P/SEMA-MS, a Autorização Ambiental para Desmatamento de 340,00 ha, na Fazenda Guanabara – Brasilândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(224.476-0)

**Edital:Waldir Benedicto Piovesan, torna público que requereu ao IMA-P/MS, Autorização Ambiental para Queima de Restos de Leiras de 34,00 ha na Fazenda Angélica – Água Clara/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.**
(224.476-0)

**Edital:João Paulo de Oliveira, torna público que requereu ao IMA-P/MS, Autorização para Desmatamento de 242,00 ha na Fazenda Arizona – Campo Grande/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.**
(224.476-0)

**Edital:Oclésio Carvalho Pizico, torna público que requereu ao IMA-P/MS, Autorização Ambiental para Sapecagem de Leiras de 29,5100 ha na Fazenda Floresta –Campo Grande/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.**
(224.476-0)

**Edital:Rogério Afonso Pinto e Outro, torna público que requereu ao IMA-P/MS, Autorização para Sapecagem (Queima) de 200,00 ha na Fazenda Chalana – Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.**
(224.476-0)

**Edital:Muguidjana Agropecuária Ltda, torna público que requereu ao IMA-P/MS, a Licença Prévia para atividade de Irrigação por Aspersão (Pivô Central) de 100,00 ha na Fazenda Nossa Senhora da Muxima – Água Clara/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.**
(224.476-0)

**Edital:Jairo Camargo Ferreira, torna público que requereu a SEMA/IMA-P/MS o extravio da Licença da Autorização para desmate nº1688 na Fazenda Capim Branco I, município de Costa Rica/MS.**
(224.476-0)

EDITAL: **Tangara Ltda, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMA-P, a renovação de Licença nº 041/2001 para atividade de Fabricação de Produtos Sanitantes e Domissanitários, localizada a Av. Cinco nº159 no municipio de Campo Grande - MS**
(200.502-2)

Edital- Roberto Yassushi Imada, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – Pantanal- SEMA/MS, Autorização Ambiental para Aqüicultura (atividade engorda), no município de Três Lagoas na propriedade Fazenda Prata em área inundável de 40.000 m² . Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.
(224.480-9)

**EDITAL** – USINA SANTA OLINDA LTDA, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente – Pantanal/IMAP-MS, Autorização Ambiental para Queima de 84 ha de leiras na Fazenda São Sebastião, município de Terenos-MS. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental
(200.501-4)

**EDITAL** – Darcy Francisco da Silva, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal-IMA-P, a Licença de Operação para atividade de Lazer particular localizada na margem do Rio Salobra no Município de Bodoquena-MS, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(224.460-4)

**EDITAL**

**JOSÉ NAKAMITI torna público que requereu ao Instituto Meio Ambiente - Pantanal – IMA-P/SEMA/MS - a autorização ambiental para desmatar 89,300 ha de cerrado na FAZENDA NAKA, município de Três Lagoas/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**
(224.477-9)

**Edital**

**WALDIR GASPAR DA SILVA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente-Pantanal/EMA-MS, a licença ambiental nº 001/2003 para atividade de avicultura - segmento de postura comercial (ovos vermelhos), com validade de 01 ano, a contar de 10 de julho de 2003, localizada na Fazenda Santa Izabel, no Município de Naviraí Ms.**

(224.491-4)

**EDITAL**

A Associação dos Servidores do Meio Ambiente/ASSEMA, situada na rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/n – Quadra 3 – Setor 3 – Parque dos Poderes, convoca a todos os associados para eleição de nova diretoria executiva, que será realizado no dia 08 de agosto, das 09:00 às 15:00 horas.

(224.479-5)

**CONVOCAÇÃO**

O Dr. *Omar Francisco do Seixo Kadri, casado, advogado, portador do CPF/MF nº* 562.532.901-00 residente nesta cidade, torna público o presente edital, e convoca os advogados interessados para participar em Assembléia Geral de fundação de uma Organização de Sociedade de interesse Público por hora denominada Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, de acordo com a lei nº 9790/99 e decreto *3.100 de 30/06/1999, que será realizada no dia 11* de agosto de 2003 (segunda-feira) às 8:00 hs, na rua Candido Mariano, nº 2019, Centro, Campo Grande/MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Fundação do instituto; II – Aprovação do Estatuto; III – Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Campo Grande/MS 10 de Julho de 2003.

(200.499-9)

**EDITAL**

Os abaixo relacionados tornam público que requereram ao Instituto do Meio Ambiente Pantanal SEMACT-MS a Licença de Instalação para a atividade de de suinocultura em suas propriedades localizadas no município de Itaquiraí,MS

ADEMAR LEOLINO PESSOA P.A LUA BRANCA LOTE: 102
*ADEMAR SILVA P.A INDAIÁ LOTE 508*
ADEMIR DALGALLO P.A LUA BRANCA LOTE:92
ALZIRO BROCH P.A INDAIÁ LOTE:333
ANTÔNIO DA SILVA CABRAL PA SUL BONITO LOTE: 326
ARIOSVALDO ARI MUNIS DO SANTOS PA SUL BONITO LOTE: 259
*BENTO DA SILVA CABRAL P.A SUL-BONITO LOTE 224*
CARLITO MARQUES BRITO PA INDAIÁ LOTE: 209
CELITA CARDOSO DE OLIVEIRA P.A INDAIÁ LOTE 397
CÍCERO RODRIGUES DA SILVA P.A INDAIÁ LOTE 46
DAMIANA DO N. MOTA PA SUL BONITO LOTE: 204
DORIVAL DAMASCENO PA INDAIÁ LOTE: 520
EDNILDO VICENTE HONORATO PA SUL BONITO LOTE: 297
FRANCISCO DE ASSIS LOPES PA INDAIÁ LOTE: 08
HÉLIO TREVISAM GUBERT PA INDAIÁ LOTE: 64
JOÃO MARIA CORREIA PA LUA BRANCA LOTE: 105
JOSÉ DA SILVA CABRAL Lote 252 PA SUL BONITO
JOSÉ JOÃO SANTOS JUNIOR PA INDAIÁ LOTE: 491
LUCIVAL LUIZ DE OLIVEIRA PA SUL BONITO LOTE: 311
LUZIA PINHO P.A SUL-BONITO LOTE 101
MANOEL DE SOUZA P.A INDAIÁ LOTE 24
MARCIO TOMAZELLI - ESTRADA PORTO SANTO ANTÔNIO KM 01
MARIA APARECIDA BARBOSA PA INDAIÁ LOTE: 253
MARIA RAQUEL COMERGE P.A INDAIÁ LOTE: 631
NELSON BARBOSA PA SUL BONITO LOTE: 418
NILO SIMOES DA ROCHA PA INDAIÁ LOTE: 49
NILSON HILARIO ALVES PA SUL BONITO LOTE: 74
RITA SERENA DOMINGOS P.A LUA BRANCA LOTE 93
SEBASTIÃO DONARIO DA COSTA P.A INDAIÁ LOTE 213
TEODOLINO MARQUES DE BRITO P.A INDAIÁ LOTE 206

(224.482-5)

**Extrato de Estatuto Social Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de Mato Grosso do Sul- SINTEC-MS, fundado em 01 de agosto de 1.997 , órgão representativo de todos os técnicos industriais do Estado de Mato Grosso do Sul, sede, Rua *Rui Barbosa n., 1927 Bloco A- 2 Sala 32, Centro, Campo Grande-MS, Cep. 789002-184,* é constituído para fins de estudo, luta, reivindicação, coordenação, proteção, representação legal e defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria profissional de técnico industrial de nível médio em todas as suas modalidades considera-se técnico industrial, para efeito deste estatuto, aqueles definidos na Lei n. 5.524 de 05 de Novembro de 1.968 e pelo Decreto n. 90.922 de 06 de fevereiro de 1.985, e outras legislações complementares, bem como, aqueles que exercem funções técnicas constantes da referida Lei e Decreto, sem a formação, porém registrados na CTPS como tal. Ser o único e legítimo representante da categoria profissional em todos o Estado de Mato Grosso do Sul, criar núcleos e sub sedes regionais, conforme previsto no art. 6° capítulo III, com objetivo de estender sua ação a toda área de abrangência territorial. O Sindicato será administrado por uma Diretoria Executiva composta por 7 ( sete) membros efetivos e de 7 (sete) membros suplentes, eleito pelo voto secreto. Diretoria Executiva será composta de Presidente, Secretário Geral, 1° e 2° Secretário, 1° e 2° Secretário; tesoureiro e 1° e 2° tesoureiro. Conselho Fiscal com mandato de 03 anos. DISSOLUÇÃO, no caso de dissolução do Sindicato, esta se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral para esse fim convocada e com presença mínima de 2/3 ( dois terços ) associados em dia com a Secretaria e a Tesouraria. Campo Grande-MS 25 de Julho de 2.003- Presidente. JERSE MESSIAS.**

(224.492-2)

**Edital:** Renato Duarte de Oliveira, torna público que requereu ao IMA – P/SEMA – MS, Autorização Para Desmatamento, área de 500,00 ha, localizado na Faz. Santa Fé – Área 2 – Aquidauana/MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

(224.488-4)

**Edital:** Estanislau Santos Ciasca, torna público que requereu ao IMA – P/SEMA – MS, Licença Prévia para irrigação, área de 100,00 ha, localizado nas Chácaras designadas pelas letras n,o,p,q,r,s,t,u,v e x – Jardim Inápolis – Campo Grande/MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

(224.488-4)

**CINCO COMPANHIA INTERAMERICANA DE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO**
**CNPJ nº 35.899.723/0001-59**
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**DATA/LOCAL/HORÁRIO: 30 de Abril de 2003, às 08:00 H, na sede da empresa CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio, na AV. 14 de Março, 1700 na cidade de Ladário/MS.**
**Presenças : Totalidade dos Acionistas**
**Luiz Alberto do Amaral Assy e Michel Chaim Junior**

**DELIBEROU-SE:**
A) Aprovar, sem ressalvas, a Demonstração Financeira do exercício findo em 31/12/2001;
B) Aprovar, sem ressalvas, as Demonstração Financeira do exercício findo em 31/12/2002.

**QUÓRUM DAS DELIBERAÇÕES** : Unanimidade dos acionistas presentes
**REDAÇÃO DA ATA :** Na forma do art. 130 e Parágrafos da Lei das Sociedades Anônimas.
**ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a se tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata segue assinada por todos os presentes.

Ladário/MS, 30 de Abril de 2003.
Confere com o original transcrito em livro próprio.
Luiz Alberto do Amaral Assy — Membro Presidente
*Michel Chaim Junior* — Membro-Secretário

(224.493-0)

**ATA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA "OUTBRÁS OUTSTANDING DO BRASIL ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA" - CNPJ : 01.129.962/0001-08**

**a)OUTSTANDING FINANCE INC,** sociedade constituída de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, inscrita sob o Nº. IBC 21.483, em 15/11/89, com sede em Chera Chambers, PO Box 119, Road Town, Tortola .BVI, representada neste ato por seu procurador no Brasil Dr. Luiz Fernando Toledo Jorge, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o Nº. 135.304 e OAB/MS sob o Nº. 6.961-A, natural de Presidente Venceslau/SP, filho de Régis Jorge e Livia de Toledo Cesar Jorge, Portador do RG sob o Nº. 23.651.334-5 SSPSP e C.P.F sob o Nº. 164.637.208-52, residente e domiciliado na Alameda Augusto Severo, nº 10, bairro Aeroporto, na cidade de Corumbá/MS, conforme instrumento público de procuração já arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul; e

**b)VICENTE BAYARD PRIETO,** brasileiro, divorciado, engenheiro civil, natural de Santos/SP, nascido em 15/09/35, filho de Vicente Prieto Junior e Armerinda Pinto Prieto, portador do RG sob o Nº 12.783 CREA SP, e C.P.F sob o Nº 029.743.718-68, residente na Rua Oscar Freire, Nº 1606, apto 52-A, Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo/SP,
únicos sócios da sociedade limitada, denominada **"OUTBRÁS OUTSTANDING do Brasil Administrações e Participações LTDA"**, estabelecida na AV. 14 de Março, 1700 - Galpão, Centro, na cidade de Ladário/MS, CEP 79.370-000, com seus atos constitutivos e alterações arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o Nº. 54200.573.262, por despacho de 12/01/96, e alteração registradas sob os Nºs: 54.043.386, por despacho de 25/06/96, 54.056.267, por despacho de 18/08/97 e 54109082 por despacho de 18/07/2001, têm entre si justo e acordado:

1) O sócio Vicente Bayard Prieto, se retira da sociedade, cedendo e transferindo sua única quota, com anuência do sócio OUTSTANDING FINANCE INC, ao novo sócio Sr. Luiz Alberto do Amaral Assy, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro naval, com cédula de identidade sob o nº 5.203.410 SSP/SP e CPF sob o nº 039.690.228-60, residente e domiciliado na Rua Colombo, 231, na cidade de Corumbá/MS, dando plena, geral e irrevogável quitação, para nunca mais reclamar seja a que título for pela cessão ora realizada;

2) O sócio OUTSTANDING FINANCE INC, cede e transfere 125.000(cento e vinte e cinco mil) quotas ao novo sócio Sr. Michel Chaim Junior , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro naval, com cédula de identidade sob o nº 07911010-2 IFP/RJ e CPF sob o nº 035.333.378-63, residente e domiciliado na Rua Frei Mariano, 684, na cidade de Corumbá/MS, dando plena, geral e irrevogável quitação, para nunca mais reclamar seja a que título for pela cessão ora realizada;

3) O sócio OUTSTANDING FINANCE INC, cede e transfere 124.999(cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove) quotas ao Sr. Luiz Alberto do Amaral Assy, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro naval, com cédula de identidade sob o nº 5.203.410 SSP/SP e CPF sob o nº 039.690.228-60, residente e domiciliado na Rua Colombo, 231, na cidade de Corumbá/MS, dando plena, geral e irrevogável quitação, para nunca mais reclamar seja a que título for pela cessão ora realizada, dando plena, geral e irrevogável quitação, para nunca mais reclamar seja a que título for pela cessão ora realizada;

4) Transformar a Sociedade Limitada, em Sociedade por Ações de Capital Fechado, passando a Ter a seguinte denominação" OUTBRÁS OUTSTANDING do Brasil Administrações e Participações S/A";

5) O Capital Social de R$5.000.000 (cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000(cinco milhões) de quotas, será transformado em 5.000.000(cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, ao valor unitário de R$1,00(um real) cada uma. A propriedade das ações ordinária nominativas poderá ser auferida no livro de "Registro das Ações Nominativas";

6) A distribuição do capital social da sociedade terá a seguinte distribuição:

| ACIONISTA | AÇÕES | VALOR |
|---|---|---|
| OUTSTANDING FINANCE INC | 4.750.000 | R$4.750.000,00 |
| LUIZ ALBERTO DO AMARAL ASSY | 125.000 | R$ 125.000,00 |
| MICHEL CHAIM JUNIOR | 125.000 | R$ 125.000,00 |

7) Aprovar o Estatuto Social abaixo transcrito, que passará a reger a sociedade:

ESTATUTO SOCIAL

**Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Atividades e Duração**

Art. 1° A Sociedade será denominada OUTBRÁS OUTSTANDING do Brasil Administrações e Participações S/A, e será regida pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2° A sociedade tem foro na cidade de Corumbá/MS e sede na cidade de Ladário/MS, na AV. 14 de Março, 1700 Galpão, centro, CEP 79.370-000, e poderá abrir sucursais, filiais, agências, escritórios ou outra forma de estabelecimento, dentro ou fora do país e por deliberação de Assembléia Geral.

Art. 3° A Sociedade tem por objeto o controle de Participações societárias, a administrações de bens de sua propriedade e a gestão de negócios, o transporte rodoviário, fluvial e/ou marítimo, afretamentos e agenciamentos marítimos e o comércio exterior com a importação e exportação por conta própria ou de terceiros de produtos alimentícios e bebidas, produtos do fumo, produtos têxteis, artigos do vestuário e acessórios, artefatos de couro e calçados, produtos de madeira, produtos de papel e celulose, artigos de borracha e plásticos, máquinas e equipamentos em geral, material elétrico e eletrônico, minérios e minerais, minerais não metálicos, petróleo e seus derivados, produtos siderúrgicos, produtos metalúrgicos, produtos e implementos agrícolas e pecuária, embarcações e equipamentos navais.

Art. 4° A duração da Sociedade é por Tempo Indeterminado

**Capítulo II - Do Capital e das Ações**

Art. 5°- O Capital Social da Sociedade é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro: As ações da Sociedade são nominativas, e a propriedade das mesmas aufere-se com a inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas".

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá emitir debêntures, partes beneficiárias e bônus de subscrição, com a finalidade de obtenção de recursos, desde que aprovado em Assembléia Geral.

**Capítulo III - Das Assembléias**

Art. 6° As Assembléias Gerais deverão sempre ser realizadas na sede da sociedade, e somente será válida se realizada em outro local, se houver a presença ou a aquiescência da totalidade dos acionistas.

Art. 7° As Assembléias Gerais serão presididas por um acionista ou seu representante eleito no momento e que, por sua vez, nomeará um secretário da reunião dentre os presentes.

Art. 8° A Assembléia Geral, poderá ser Ordinária e Extraordinária.

Parágrafo Primeiro: a Assembléia Geral será Ordinária, e ocorrerá nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, quando tiver por objeto as seguintes matérias:

I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;

III - Eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for caso;

IV - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral será Extraordinária nos demais casos.

Art. 9° - As Assembléias Gerais Extraordinárias serão sempre motivadas, devendo constar expressamente na convocação dos acionistas o assunto a ser tratado, e não se tratará de outro assunto que não for o da convocação, exceto havendo a totalidade e a concordância dos acionistas.

**Capítulo IV - Da Administração**

Art. 10° A administração e a representação da sociedade caberá a uma Diretoria.

Art. 11° A Diretoria *será composto por 02(dois) diretores, acionistas ou não, sem qualquer* titulação, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato fixo de 02(dois) anos, podendo ser prorrogável.

Art. 12° Os diretores serão empossados mediante termo lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria e seu mandato vigorará pelo tempo pré determinado, ou até a próxima Assembléia Geral que eleger nova diretoria.

Art. 13° Os Diretores serão remunerados na forma em que for estabelecida pela Assembléia Geral.

Art. 14° Os diretores representarão a sociedade, em conjunto ou separadamente, facultado aos mesmos a nomeação de procuradores ou um único procurador.

Art. 15° Compete a Diretoria:

- Representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;

- Superintender e administrar a sociedade e representá-la em todas as suas transações com estabelecimentos de créditos;

- Nomear e constituir procuradores ou mandatários "ad judicia-et extra" e "ad negotia";

- Acordar, contratar, variar, transigir e exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade;

- Abrir, manter, movimentar e encerrar as contas bancárias da sociedade, assinar e endossar cheques, ordens de pagamento, e quaisquer documentos atinentes às mesmas;

- Emitir, assinar e endossar saques, letras de câmbio e notas promissórias para desconto, cobranças, depósitos, caução e garantia;

- Emitir, assinar, endossar e aceitar duplicatas e triplicatas e assinar faturas de vendas feitas pela sociedade, receber importâncias devidas pela sociedade e dar quitação.

Parágrafo Primeiro: Os procuradores constituídos na forma da alínea "c", limitar-se-ão sempre ao expressamente mencionado no respectivo mandato, e as Procurações terão prazo determinado, não superior a 02(dois) anos, exceto os mandatos judiciais.

Art. 16° - É expressamente vedado aos Diretores usar o nome da sociedade em negócios alheios a seus fins, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias de favor próprio ou em benefício de terceiros, hipóteses estas que somente se excepcionarão por aprovação em Assembléias Geral.

Art. 17° - Atos que importem em alienação de bens do ativo permanente, e a constituição de ônus reais, deverão obrigatoriamente ter a aprovação da Assembléia Geral, e não poderão ser deliberadas pela Diretoria.

**Capítulo V - Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros.**

Art. 18° O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil, tendo início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro.

Art. 19° A Diretoria deverá apresentar as demonstrações financeiras, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a fim de serem deliberadas em Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro: O lucro líquido verificado nas demonstrações financeiras terão obrigatoriamente, a seguinte destinação: 5%(cinco por cento) para a formação da reserva legal até que esta alcance o limite previsto em lei, podendo entretanto, ser criado outras reserva legalmente previstas, desde que aprovadas por assembléia geral; e b) Pagamento de dividendo obrigatório.

Parágrafo Segundo: O lucro remanescente, após satisfeitas as disposições contidas no parágrafo primeiro, terá o destino que for deliberado em Assembléia Geral.

**Capítulo VII - Do Conselho Fiscal**

20° - A sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, que será instalado através de Assembléia Geral, nos exercícios financeiros em que for pedido por qualquer dos acionistas que represente no mínimo 10%(dez por cento) do capital votante, ou em outros casos previstos em lei ou neste estatuto social, e seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

**Capítulo VIII - Da Liquidação**

Art. 21° A sociedade entrará em liquidação nos caso legais.

Parágrafo Único: Compete à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, eleger os liquidantes, bem como será eleito um Conselho Fiscal que funcionará durante o período de Liquidação.

Encerrada a transcrição do Estatuto Social que à partir deste ato regerá a sociedade, os Acionistas voltaram as deliberações, e elegeram a Diretoria da sociedade que a administrará pelo período de 02(dois) anos, prorrogáveis por iguais períodos. Assim sendo, foi aprovado a eleição como diretores dos Srs. Luiz Alberto do Amaral Assy, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro naval, com cédula de identidade sob o nº 5.203.410 SSP/SP e CPF sob o nº 039.690.228-60, residente e domiciliado na Rua Colombo, 231, na cidade de Corumbá/MS, e Michel Chaim Junior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro naval, com cédula de identidade sob o nº 07911010-2 IFP/RJ e CPF sob o nº 035.333.378-63, residente e domiciliado na Rua Frei Mariano, 684, na cidade de Corumbá/MS, que declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei *especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito delas, a pena* que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Não havendo mais nada a se tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata segue assinada por todos os presentes.

Confere com o original transcrito em livro próprio.

Ladário/MS 06 de Junho de 2003.

OUTSTANDING FINANCE INC
Por Luiz Fernando Toledo Jorge

LUIZ ALBERTO DO AMARAL ASSY

VICENTE BAYARD PRIETO

MICHEL CHAIM JUNIOR

(224.494-9)